SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 05 de Abril de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VIII | Nº 1930

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações, designada, bem como parecer favorável da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº **010/CISAN/2017** que tem por objeto **O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA**,

HOMOLOGO, **parcialmente,** com fundamento no princípio de economicidade**,** somente referente aos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 a decisão constante da ata anexa considerando vencedores da licitação as empresas:

SRL CAVALCANTE CONSTRUTORA ME – CNPJ: 20.114.497/0001-86, vencedora dos itens 1,5 e 6, no valor total de R$ 143.550,00 (cento e quarenta e três mil e quinhentos e cinquenta reais)

CAMPOS TRANSPORTES EIRELI ME – CNPJ: 17.460.977/0001-94, vencedora dos itens 2,3 e 4, no valor total de R$ 96.115,00 (noventa e seis mil cento e quinze reais)

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Campo Novo de Rondônia, 31 de março de 2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:A65C9F25

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ORDEM DE SERVIÇOS Nº 003/CISAN/2017

Tendo em vista as regularidades das peças do Processo n° 055/CISAN/2016, que tem como objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA, no qual, após o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 010/CISAN/2017** apresentou como vencedora dos itens 1,5 e 6 a Empresa:

SRL CAVALCANTE CONSTRUTORA ME – CNPJ: 20.114.497/0001-86.

Autorizo a referida Empresa a iniciar de imediato a execução **PARCIAL** dos serviços objeto da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 004/CISAN/CENTRAL/RO/2017**.

Do objeto: O objeto desta O.S. refere-se a prestação dos serviços de locação de hora máquina **com operador, combustível, lubrificantes e manutenção,** conforme a tabela abaixo:

ITEM/LOTE	QUANT. MAQ/ EQUIP.	DESCRIÇÃO:	QUANT/ HORAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA DE PNEUS	500	127,00	63.500,00
5	1	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA	250	173,00	43.250,00
6		LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA	200	184,00	36.800,00

Fica a cargo do CISAN CENTRAL/RO – Consorcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia o acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços, o qual terá vigência até **12 (doze) meses**

Ariquemes RO, 31/03/2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Presidente
Cisan Central/RO

GLAUCO RODRIGO KOZERSKI
Superintendente
Cisan Central/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:2575A81F

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO ADMINISTRATO Nº29/2017 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045-2017/CISAN CENTRAL

PROCESSO ADMINISTRATO Nº29/2017
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045-2017/CISAN CENTRAL

CONTRATANTE: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA – CISAN-CENTRAL/RO -** CNPJ 10.914.290/0001-32;
CONTRATADO: **3 G CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 25.247.421/0001-42;
DO OBJETO: **LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA EM CARATER EMERGENCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CISAN CENTRAL /RO.**
DO VALOR: R$ 214,50 (duzentos e catorze reais e cinquenta centavos) por hora, até o limite de **240 horas.**
DO PRAZO: **60 DIAS;**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **20.001.17.512.0101.0.000** – Desenvolvimento das atividades operacionais de Saneamento Básico. Ação: 20.001.17.512.0101.2.101. –Manutenção e Operação do CTDR de Ariquemes- Operacional. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100

Ariquemes, 07 de março de 2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Presidente do CISAN CENTRAL/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:2C7D6493

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE PORTARIA Nº. 016-DEAD-2017 - NOMEAR O SRº. GLEDYS JUNIOR DE OLIVEIRA FAGUNDES NO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR

PORTARIA Nº. 016-DEAD-2017

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

ART.1º - NOMEAR O **Srº. GLEDYS JUNIOR DE OLIVEIRA FAGUNDES, PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE Nº 000943161SESDEC/RO E INSCRITO NO CPF Nº 008.171.032-10,** NO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR, NESTA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDONIA, CONFORME ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 1.375 DE 14 DE MARÇO DE 2017.

ART.2º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

EDIFICIO DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDONIA, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

ROBSON UGOLINI
Presidente
CMAFO

Publicado por:
Darlene Lopes Haese
Código Identificador:829AA4CD

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE PORTARIA Nº. 017-DEAD-2017 - NOMEAR A SRª. ROSANE LOPES SIMÕES NO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR

PORTARIA Nº. 017-DEAD-2017

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

ART.1º - NOMEAR A **Srª. ROSANE LOPES SIMÕES, PORTADORA DA CEDULA DE IDENTIDADE Nº 745.994SSP/RO E INSCRITO NO CPF Nº 664.885.402-20,** NO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR, NESTA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDONIA, CONFORME ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 1.375 DE 14 DE MARÇO DE 2017.

ART.2º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

EDIFICIO DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDONIA, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

ROBSON UGOLINI
Presidente
CMAFO

Publicado por:
Darlene Lopes Haese
Código Identificador:C0FDE6EC

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE PORTARIA Nº. 018-DEAD-2017 - NOMEAR A SRª. VANESSA COELHO DE MACEDO NO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR

PORTARIA Nº. 018-DEAD-2017

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

ART.1º - NOMEAR A **Srª. VANESSA COELHO DE MACEDO, PORTADORA DA CEDULA DE IDENTIDADE Nº 1199945-4SSP/RO E INSCRITO NO CPF Nº 015.791.872-69,** NO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR, NESTA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDONIA, CONFORME ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 1.375 DE 14 DE MARÇO DE 2017.

ART.2º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

EDIFICIO DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDONIA, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

ROBSON UGOLINI
Presidente
CMAFO

Publicado por:
Darlene Lopes Haese
Código Identificador:A71575D3

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE PORTARIA Nº. 019-DEAD-2017 - NOMEAR O SRº. CLEIBER SANDRO OLIVEIRA DA SILVA NO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR

PORTARIA Nº. 019-DEAD-2017

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

ART.1º - NOMEAR O **Srº. CLEIBER SANDRO OLIVEIRA DA SILVA, PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE Nº 1369481SSP/RO E INSCRITO NO CPF Nº 030.316.722-08,** NO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR, NESTA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDONIA, CONFORME ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 1.375 DE 14 DE MARÇO DE 2017.

ART.2º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

EDIFICIO DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDONIA, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

ROBSON UGOLINI
Presidente
CMAFO

Publicado por:
Darlene Lopes Haese
Código Identificador:FB712632

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE PORTARIA Nº. 020-DEAD-2017 NOMEAR O SRº. DIRCEU RI DE VANITES NO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR

PORTARIA Nº. 020-DEAD-2017

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

ART.1º - NOMEAR O **Srº. DIRCEU RI DE VANITES, PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE Nº 629.884SSP/RO E INSCRITO NO CPF Nº 635.201.252-34,** NO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR, NESTA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDONIA, CONFORME ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 1.375 DE 14 DE MARÇO DE 2017.

ART.2º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

EDIFICIO DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDONIA, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

ROBSON UGOLINI
Presidente
CMAFO

Publicado por:
Darlene Lopes Haese
Código Identificador:428DD08D

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE PORTARIA Nº. 021-DEAD-2017 NOMEAR A SRª. MAURIAN BAILKE NO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR

PORTARIA Nº. 021-DEAD-2017

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

ART.1º - NOMEAR A **Srª. MAURIAN BAILKE, PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE Nº 00001025789SSP/RO E INSCRITO NO CPF Nº 928.774.602-82,** NO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR, NESTA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDONIA, CONFORME ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 1.375 DE 14 DE MARÇO DE 2017.

ART.2º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

EDIFICIO DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDONIA, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

ROBSON UGOLINI
Presidente
CMAFO

Publicado por:
Darlene Lopes Haese
Código Identificador:E95C537F

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE PORTARIA Nº. 022-DEAD-2017 - NOMEAR O SRº. GLEDYS JUNIOR DE OLIVEIRA FAGUNDES RESPONSÁVEL PELO PORTAL TRANSPARÊNCIA

PORTARIA Nº. 022-DEAD-2017

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

ART.1º - EM CUMPRIMENTO O QUE DISPÕE O ARTIGO 27 § 1º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 52/2017/TCE-RO, NOMEAR O **Srº. GLEDYS JUNIOR DE OLIVEIRA FAGUNDES, PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE Nº 000943161SESDEC/RO E INSCRITO NO CPF Nº 008.171.032-10,** PARA ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO DE TRANSPARENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO..

ART.2º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

EDIFICIO DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDONIA, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

ROBSON UGOLINI
Presidente
CMAFO

Publicado por:
Darlene Lopes Haese
Código Identificador:F5115A45

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 004/2017 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICIPIO DEALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA 2016

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 004/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DEALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER:
ART. 1º - FICA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICIPIO DEALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA – **CONFORME PROCESSO 325/2017, REFERENTE AO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2016**, À DISPOSIÇÃO DO CONTRIBUINTE, CONFORME ARTIGO 31, § 3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DESTA DATA.

PALACIO CLAUDOMIRO NEVES DA SILVA, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ROBSON UGOLINI
Presidente

Publicado por:
Darlene Lopes Haese
Código Identificador:A148DE78

PODER EXECUTIVO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Fica autorizado, nos termos do artigo 37 da Lei Complementar 02/2013, o servidor Enis Ferreira de Noronha, inscrito sob o RG n.º 3704004 MTE-RO e CPF/MF n.º 007.023.974-02, exercendo o cargo de Administrador Distrital Adjunto, a DIRIGIR OS VEÍCULOS à disposição do Distrito de Gease.

Alta Floresta D'Oeste, 04 de abril de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:B53B6769

PODER EXECUTIVO
AVISO DE ERRATA DO EDITAL E DA PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 011/2017

##ATO Pregão Eletrônico nº. 011/2017, RETIFICA**:**
ONDE-SE LÊ:
PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E GABINETE DO PREFEITO DE ALTA FLORESTA D'OESTE

LEIA-SE
PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E GABINETE DO PREFEITO DE ALTA FLORESTA D'OESTE
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Alta Floresta D'Oeste - RO, 31 de março de 2017

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

##E-mail: cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br
##Fone: (69)3641-2818

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:37BE7094

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.º 9596/2017 DE 04 DE ABRIL DE 2017

"REVOGA O DECRETO MUNICIPAL N.º 9576/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS BORGES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1° - Fica revogado o Decreto n.º 9576/2017 de 21 de fevereiro de 2017, que **"Estipula novo horário de trabalho aos servidores em cargo comissionado e função gratificada dos órgãos públicos municipais, deste município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia"**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, aos quatro dias do mês de abril de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:76F0A929

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 204/2017 DE 28 DE MARÇO DE 2017

Portaria n.º 204/2017/SEGAB De 28 de março de 2017

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES À SERVIDORA SRA. VILMA FÁTIMA DE OLIVEIRA".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, Art. 125 da Lei Municipal 885/2008.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 040/2017,

RESOLVE

Art. 1° - **CONCEDER** licença para tratar de assuntos particulares sem remuneração pelo prazo de 02 (dois) anos, à servidora Sra. **Vilma Fátima de Oliveira,** concursada e nomeada no cargo de Professora Normal Superior 20 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 28 de março de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:A2300F3C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 205/2017 DE 28 DE MARÇO DE 2017

Portaria n.° 205/2017/SEGAB De 28 de março de 2017

"CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR SR. CELSO DAMAREN".

CARLOS BORGES DA SILVA, Prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, Art. 125 da Lei Municipal 885/2008.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 317/2015,

RESOLVE

Art. 1° - **CONCEDER** a prorrogação por mais 02 anos da licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares pelo período de 02 anos ao servidor Sr. **Celso Damaren**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Moto Niveladora, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 28 de março de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:DFBB21A3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 206/2017 DE 29 DE MARÇO DE 2017

"CONCEDE CEDÊNCIA AO SERVIDOR SR. FERNANDO BRAGA NOGUEIRA".

CARLOS BORGES DA SILVA, Prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 57 da Lei Orgânica do Município, e no artigo 46 da Lei Municipal 885/2008;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 317/2017

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** a **CEDÊNCIA** ao servidor municipal **FERNANDO BRAGA NOGUEIRA,** RG n.º 000523139 SSP RO e CPF/MF n.º 569.879.782-04, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, com ônus para o Município de Rolim de Moura/RO.

Art. 2º - O prazo da referida cedência será até 31 de dezembro de 2017, podendo ser revogada caso haja necessidade do referido servidor ou da administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D' Oeste/RO, 29 de março de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:617651D5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 207/2017 DE 03 DE ABRIL DE 2017

Portaria n.º 207/2017/SEGAB
De 03 de abril de 2017

*"*Nomeação do Sr. Aderval Antônio Rack de Abreu, para exercer o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Política Agrícola, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **Aderval Antônio Rack de Abreu,** inscrito no CPF/MF n.º 787.704.402-04, para exercer o cargo comissionado de **Diretor do Departamento de Política Agrícola**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 03 de abril de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:0D3AA910

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 208/2017 DE 04 DE ABRIL DE 2017

Portaria n.° 208/2017/SEGAB
De 04 de abril de 2017

"Exoneração da Sra. Maria Aparecida Botelho, para exercer o cargo comissionado de Diretora de Departamento de Planejamento, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **EXONERAR** a Sra. **Maria Aparecida Botelho,** inscrita no CPF/MF n.º 164.803.921-91, ocupante do cargo comissionado de **Diretora de Departamento de Planejamento,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 04 de abril de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:BE4DCE79

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO 001/2017

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Chamamento Publico 001/2017,** cujo objeto é seleção de produtores de **POLPAS DE FRUTAS** enquadrados na agricultura familiar, proveniente do Processo Administrativo 114/SEMEC/2017, conforme Ata de Sessão da Realização do Chamamento Público, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Chamamento Público como segue:

01	Modalidade:	Chamamento Público;
02	Tipo:	Tabela de Preços PAA (Governo do Estado de Rondônia);
03	Processo Administrativo:	114/SEMEC/2017;
04	Recurso:	Recursos do Programa Ampliação da Merenda e Alimentação Escolar;
05	Objeto:	Seleção de produtores de **Polpas de Frutas** enquadrados na agricultura familiar;
06	Beneficiário:	Secretaria Municipal de Educação;
07	Fornecedores:	PRODUTORES:
		GRUPO - 01 – ANDERSON MUNIZ DE CASTRO;
		GRUPO - 02 – LUIZ UBIALI;
		GRUPO - 03 – COOPABRAS – COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE;
08	CPF/MF:	VALORES:
		GRUPO - 01 – R$ 4.320,00;
		GRUPO - 02 – R$ 4.320,00;
		GRUPO - 03 – R$ 21.213,00;
09	Valores Homologados:	CPF/MF**:**
		GRUPO - 01 – 683.281.332-53;
		GRUPO - 02 – 079.052.462-72;
		GRUPO - 03 – 21.321.891/0001-58;

CONSIDERANDO que os licitantes 01, 02, são de grupo informal e o 03 é de grupo formal, foram adjudicados em 03 Projetos de venda distintos, conforme valores acima;
CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura do Termo de Contrato;
III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 03 de Abril de 2017.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:995EDB63

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT.DIÁRIA SAÚDE MARILUCI TOFFOLI-TECN.ENFERMAGEM

Portaria Nº 254/GP/2017.
Alto Alegre dos Parecis, 29 de Março de 2017.
Processo n.º 147/FMS/SEMUSA de 02/02/2017.

De Ordem do Senhor **Marcos Aurélio Marques Flores**, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar a Sra. **MARILUCI TOFFOLI**, Técnica de Enfermagem, portadora da CI-RG n. º 1122999983 SSP/SC e inscrita no CPF/MF n.º 846.049.059-91, para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Porto Velho-RO, no dia 29 à 30/03/2017, com objetivo de acompanhar e prestar serviços de enfermagem a paciente em estado de emergência**,** no veículo Ambulância Courier Placa OHP 1348. **Conforme Memorando n.º 447/2017/FMS/SEMUSA de 29/03/2017.**

Arbitrar e conceder (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de **R$**203,49 **(duzentos e três e quarenta e nove centavos),** perfazendo um total de **R$ 203,49 (duzentos e três e quarenta e nove centavos),** conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11.

Valida e autoriza___/___/____

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:D6A2AFBC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT.DIÁRIA SAÚDE MOTORISTA MAX WILLIAN DE OLIVEIRA MORAIS

Portaria Nº 255/GP/2017.
Alto Alegre dos Parecis-RO, 30 de Março de 2017.
Processo n.º 056/FMS/SEMUSA de 03/01/2017.

O Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar o Sr. **MAX WILLIAM DE OLIVEIRA MORAIS**, Motorista, portador do RG n. º 919314 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 813.601.772-72, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade Vilhena- RO, no dia 30/03/2017, com objetivo de transportar pacientes com exames e consultas pré-agendadas, conduzindo veículo tipo Micro Ônibus placa **NEF 4339. Conforme Memorando n.º452/FMS/SEMUSA de 30/03/2017.**

Arbitrar e **tornar válida** (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de **203,49** (duzentos e três reais e quarenta e nove centavos), perfazendo um total de **R$ 203,49(duzentos e três reais e quarenta e nove centavos),** conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto nº. 008/GP/2017 de 13/01/2017.

Valida e autoriza___/___/____

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:554C6BAF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT.DIÁRIA SAÚDE JOSÉ ANTONIO CARNEIRO LINS MOTORISTA

Portaria Nº 256/GP/2017.
Alto Alegre dos Parecis-RO, 30 de Março de 2017.

Processo n.º 055/FMS/SEMUSA de 03/01/2017.

O Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar o Sr. **JOSÉ ANTONIO CARNEIRO LINS**, Motorista, portador do RG n. º 4597966 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 616.116.629-15, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade Porto Velho, nos dias 30 à 01/04/2017, com objetivo de transportar pacientes com consultas e exames pré-agendados, veículo tipo Gol placa NBF 8432**. Conforme Memorando n.º450/FMS/SEMUSA de 30/03/2017.**

Arbitrar e tornar válida (03) três diárias com pernoite no valor unitário de R$ 203,49 (), perfazendo um total de **R$** 610,47 **(seiscentos e dez reais e quarenta e sete centavos),** conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto 008/GP/2017 de 13/01/2017.

Autoriza e valida ___/___/___

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:97339D88

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT.DIÁRIA SAÚDE JEAN ROBERTO DIAS BRUNEL-MOTORISTA

Portaria Nº 257/GP/2017.
Alto Alegre dos Parecis-RO, 30 de Março de 2017.
Processo n.º 054/FMS/SEMUSA de 03/01/2017.

O Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar o Sr. **JEAN ROBERTO DIAS BRUNEL**, Motorista, portador do RG n. º 688.484 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 602.272.062-15, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Cacoal-RO, no dia 30/03/2017, com objetivo de transportar pacientes com consultas e exames pré-agendados, conduzindo veículo tipo Gol placa **NBF** 8432**. Conforme Memorando n.º452/FMS/SEMUSA de 30/03/2017.**

Arbitrar e tornar válida (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de **R$** 67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de **R$ 67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e três centavos),** conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto nº. 008/GP/2017 de 13/01/2017.

Valida e autoriza___/___/____

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:937A32D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT.DIÁRIA SAÚDE AMAURI JORGE DE S.LEITE-MOTORISTA

Portaria Nº 258/GP/2017
Alto Alegre dos Parecis, 30 de Março de 2017.
Processo n.º 50/FMS/SEMUSA-03/01/2017.

O Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar o Sr. **AMAURI JORGE DE SOUZA LEITE**, Motorista, portador do RG n. º 117.289.06 SSP/MT e inscrito no CPF/MF n.º 612.116.629-15, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Cacoal-RO, no dia 30/03/2017, **com a finalidade de transportar pacientes com consultas e exames pré-agendados, conduzindo o veículo tipo Corsa Placa NDZ 9471. Conforme o Memorando n.º 0453/FMS/SEMUSA/2017 do dia 30/03/2017.**

Arbitrar e tornar valida (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de R$ **67,83** (sessenta e sete reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de **R$67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e três centavos),** conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto nº. 008/2017 de 13/01/2017.

Autoriza e valida ___/___/___

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:740C1D60

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT.DIÁRIA SAÚDE GERALDO LUIZ DA SILVA MOTORISTA

Portaria Nº 259/GP/2017.
Alto Alegre dos Parecis-RO, 31 de Março de 2017.
Processo n.º 052/FMS/SEMUSA de 03/01/2017.

O Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar o Sr. **GERALDO LUIZ DA SILVA**, Motorista, portador do RG n. º 677527 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 633.645.732-04, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade CACOAL-RO, no dia 31/03/2017, com objetivo de transportar pacientes de hemodiálises, conduzindo veículo tipo Corsa Placa **NDZ** 9471**. Conforme Memorando n.º456/FMS/SEMUSA de 31/03/2017.**

Arbitrar e tornar válida (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de R$ 67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de **R$ 67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e três centavos),** conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto nº. 008/GP/2017 de 13/01/2017.

Valida e autoriza___/___/____

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:DE59AEBC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT.DIÁRIA SAÚDE JEAN ROBERTO DIAS BRUNEL-MOTORISTA

Portaria Nº 260/GP/2017.
Alto Alegre dos Parecis-RO, 31 de Março de 2017.
Processo n.º 054/FMS/SEMUSA de 03/01/2017.

O Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar o Sr. **JEAN ROBERTO DIAS BRUNEL**, Motorista, portador do RG n. º 688.484 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 602.272.062-15, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Cacoal-RO, no dia 31/03/2017, com objetivo de transportar pacientes de hemodiálise, conduzindo veículo tipo Gol placa **NBF** 8432**. Conforme Memorando n.º458/FMS/SEMUSA de 31/03/2017.**

Arbitrar e tornar válida (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de **R$** 67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de **R$ 67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e três centavos),** conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto nº. 008/GP/2017 de 13/01/2017.

Valida e autoriza___/___/____

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:AA295AD3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT.DIÁRIA SAÚDE CARLOS ALBERTO FELIX-
SECRETARIO DA SAÚDE

Portaria Nº 261/GP/2017.
Alto Alegre dos Parecis, 31 de março de 2017.
Processo n.º 074/FMS/SEMUSA de 13/01/2017.

De Ordem do Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar o Sr. **CARLOS ALBERTO FELIX**, Secretário de Saúde, portador do RG n. º 4112542-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 316.928.772-91, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de São Francisco-RO, n**o dia 31/03 2017**, **com a finalidade de participar da reunião da regulação do Hospital Regional de São Francisco. Conforme Memorando n.459/FMS/SEMUSA de 31/03/2017.**

Arbitrar e conceder (01) com diárias com pernoite no valor unitário de R$ 244,18 (duzentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos), perfazendo um total de **R$ 244,18 (duzentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos),** conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto nº008/GP/2017 de 13/01/2017.

Valida e autoriza___/___/____

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:B064247F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT.DIÁRIA SAÚDE REINALDO ROCHA DOS SANTOS

Portaria Nº 262/GP/2017.
Alto Alegre dos Parecis, 31 de março de 2017.
Processo n.º 296/FMS/SEMUSA de 31/03/2017.

De Ordem do Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar o Sr. **Reinaldo Rocha dos Santos**, inscrito no CPF/MF n.º 855.616.582-15, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de São Francisco-RO, n**o dia 31/03 2017**, **com a finalidade de participar da reunião da regulação do Hospital Regional de São Francisco. Conforme Memorando n.460/FMS/SEMUSA de 31/03/2017.**

Arbitrar e conceder (01) uma diária com pernoite no valor unitário de R$ 203,49 (duzentos e três e quarenta e nove centavos), perfazendo um total de **R$ 203,49** (duzentos e três e quarenta e nove centavos**),** conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto nº008/GP/2017 de 13/01/2017.

Valida e autoriza___/___/____

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:1344CC43

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO 002/2017

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Chamamento Publico 002/2017,** cujo objeto é seleção de produtores de **Leite Pasteurizado** enquadrados na agricultura familiar, proveniente do Processo Administrativo 115/SEMEC/2017, conforme Ata de Sessão da Realização do Chamamento Público, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Chamamento Público como segue:

01	Modalidade:	Chamamento Público;
02	Tipo:	Tabela de Preços PAA (Governo do Estado de Rondônia);
03	Processo Administrativo:	115/SEMEC/2017;
04	Recurso:	Recursos do Programa Ampliação da Merenda e Alimentação Escolar;
05	Objeto:	Seleção de produtores de Leite Pasteurizado, enquadrados na agricultura familiar;
06	Beneficiário:	Secretaria Municipal de Educação;
07	Fornecedores:	**PRODUTORES:**
		01 – EDER CARDOSO DE AGUIAR;
		02 – CLAUDAIR BORGES MACIEL;
		03 – ALÍSIO MIGUEL SARTORELLI;
08	CPF/MF:	**CPF/MF:**
		01 - Nº: 386.919.492-87;
		02 - Nº: 754.688.082-34**;**
		03 - Nº: 326.019.059-72**;**
09	Valores Homologados:	**VALORES:**
		01- R$ 16.720,00;
		02 - R$ 16.720,00**;**
		03 - R$ 18.810,00**;**
		Valor Global R$ 52.250,00 (Cinquenta e Dois Mil Duzentos e Cinquenta Reais);

CONSIDERANDO que os licitantes 01, 02 e 03 são de grupo informal foram adjudicados no mesmo Projeto de venda, conforme valores acima;
CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura do Termo de Contrato;
III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 03 de Abril de 2017.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:557FF130

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO 003/2017

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Chamamento Publico 003/2017,** cujo objeto é seleção de produtores de hortaliças enquadrados na agricultura familiar, proveniente do Processo Administrativo 116/SEMEC/2017, conforme Ata de Sessão da Realização do Chamamento Público, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Chamamento Público como segue:

01	Modalidade:	Chamamento Público;
02	Tipo:	Tabela de Preços PAA (Governo do Estado de Rondônia);
03	Processo Administrativo:	116/SEMEC/2017;
04	Recurso:	Recursos do Programa Ampliação da Merenda e Alimentação Escolar;
05	Objeto:	Seleção de produtores de hortaliças enquadrados na agricultura familiar;
06	Beneficiário:	Secretaria Municipal de Educação;
07	Fornecedores:	**PRODUTORES: 01 –** Nilson Antônio da Silva; **02** – Adriano Pereira de Souza; **03** – Jânio da Silva Lopes; **04** – Vivaldo Valentino dos Santos; **05** – Gilberto Turcato; **06** – Leila Pereira da Silva; **07** – Madalena Mendes Leal da Silva; **08** – Neuza da Silva Faria; **09** – Vanilda Cândida da Silva Abranches; **10** – Porfírio Ferreira Bispo; **11** – Geraldo Severino de Barros; **12** – Egídio Gass; **13** – Denilsa Gomes de Lima Santos; **14** – Deise Kelly Lima Santos; **15** – Aldevino José Abranches;
08	CPF/MF:	**CPF/MF: 01 -** 727.192.292-15; **02 -** 530.149.102-44; **03 -** 457.000.872-00; **04 -** 582.616.722-04; **5 –** 604.326.242-87; **06 –** 918.222.892-20; **07 –** 679.856.532-87; **08** –001.404.532-02; **09** – 069.572.496-70; **10** – 138.997.832-04; **11** – 312.378.352-91; **12** –249.825.209-68; **13** – 419.528.552-68; **14 –** 034.399.512-35; **15** – 704.458.856-35;
09	Valores Homologados:	**VALORES: 01- R$** 1.888,16; **02 - R$** 7.968,00; **03 - R$** 2.152,67; **04 - R$** 5.423,11; **05 - R$** 4.882,95; **06 - R$** 4.041,54; **07 - R$** 3.923,83; **08 - R$** 4.624,46; **09 - R$** 1.513,72; **10 - R$** 206,20; **11 - R$** 11.388,70; **12 - R$** 8.674,96; **13 - R$** 2.968,06; **14 – R$** 1.602,92; **15 – R$** 1.513,72;

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura do Termo de Contrato;
III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 03 de Abril de 2017.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:7544E5DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL 1995/2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.995/17 DE 31 DE MARÇO DE 2017.

"Institui o Comitê Interinstitucional para o Combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus, declara situação de emergência em saúde, no Município de Alto Paraíso, aprova seu Regimento Interno e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, Sra Helma Santana Amorim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que preconizam os arts. 196 da Constituição Federal e 152, *caput,* da Constituição Estadual, bem como, a Lei Federal N.8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando as Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue publicadas pelo Ministério da Saúde em 2009 e a Portaria GM n. 2.778 que revisa a relação de metas, com seus respectivos indicadores e a metodologia para a Fase de Avaliação do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA–VS) a qual integra as metas para controle da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus;

Considerando a importância do envolvimento do Poder Público nos três níveis de governo e demais segmentos da sociedade organizada, por meio de ações articuladas para combate ao vetor da Dengue, Chikungunya e Zika virus;

Considerando a recomendação de organização da estrutura dos Comitês de Mobilização com base nas diretrizes da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa, aprovada pela Portaria 3.027, de 26 de novembro de 2007;

Considerando a Portaria nº 1.813 de 11 de Novembro de 2015 que declara Situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) por alteração do padrão de ocorrência Microcefalia no Brasil;

Considerando as atribuições SNCC 2015, no que tange as atribuições municipais para o enfrentamento da Microcefalia;

Considerando a Recomendação nº 0003/2017 – PJA;

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como Situação de Emergência, em razão da epidemia por doenças infecciosas virais(Dengue, Chikungunya e Zika Vírus), no município de Alto Paraíso;

Art. 2º. Fica instituído o Comitê Interinstitucional de Combate à Dengue, Chikungunya e Zika Virus no Município de Alto Paraíso/RO.

Art. 3º. O Comitê Interinstitucional de Combate à Dengue, Chikungunya e Zika Virus, tem por finalidade coordenar a implementação, em nível municipal, das ações de combate à Dengue, Chikungunya e Zika Virus.

Art. 4º. O Comitê Interinstitucional de Combate à Dengue, Chikungunya e Zika Virus será composto pelas entidades e organizações especificadas no Regimento Interno.

Art. 5º. A Presidência do Comitê ficará sob a responsabilidade da Chefia de Gabinete da Prefeita Municipal.

Art. 6º. Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê Interinstitucional de Combate à Dengue, Chikungunya e Zika Virus na forma do anexo que integra este Decreto.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 31 de Março de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenociana Ingrid da Silva Messias
Código Identificador:72E40673

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 370/GAB/2017
ALVORADA DO OESTE-RO, 04 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). ADAM ALCANTARA**,** brasileiro (a), casada (a), portador (a) do **RG nº 782.777/SSP/RO** e do **CPF: 980.829.652-15**, domiciliado (a) neste município, no cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO IV, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:5C2E934B

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 131/FMS/2017 - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 009/CPL/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Nº 012/2017, torna público que realizará licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo Menor Preço**,** que será julgado **pelo menor preço por item**, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto federal 7.892/13, decreto estadual 18.340/13, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a lei complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015, para atender ao Fundo Municipal de Saúde. **DO OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo (material farmacológico e material hospitalar), valor estimado: **R$ 417.085,68 (Quatrocentos e dezessete mil e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos),** conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.
b**) Da sessão de abertura:**
Cadastramento de propostas até o dia: 18/04/17 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 18/04/17 às 09:00 hs.
Inicio do pregão: 18/04/17 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL:
www.licitanet.com.br
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 131/FMS/2017.
d**) Da Fonte de Recursos:**

Funcional Programação	Elementos de Despesas	Fonte de Recurso	Ficha
10.302.0009.2038	3.3.90.30.09.36	AIH'S	494
10.301.0009.2037	3.3.90.30.09.36	PAB	482
10.303.0009.2039	3.3.90.32.05	F. BÁSICA	503

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste – RO 04 de abril de 2017.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:1650996B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2017

PARTE 1 - MUNICIPIO DE ARIQUEMES
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARTE 2 – SÓ GÁS COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ: 11.006.333/0001-44

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) de 13 Kg conforme especificações e condições constantes no Processo Administrativo n.º 2713/03/SEMPOG/2016, conforme notas de empenhos n.º 83, 84 e 85/2017 do processo filhote n.º 1255/SEMDES/2017, Termo de Referência, Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R$ 2.276,64 (Dois mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1255/SEMDES/2017

Ariquemes – RO, 24 de Março de 2017.

MARCO VINÍCIUS DE ASSIS ESPÍNDOLA
Procurador Geral do Município de Ariquemes
OAB/RO 4312

Publicado por:
Uanderson Silva de Oliveira
Código Identificador:EC3028A7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARIQUEMES/RO, neste ato representado pela Sra. ADRIANA DIAS DOS SANTOS PEREIRA, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, considerando Parecer Jurídico nº151/2017, e demais documentos (justificativas e comprovações do serviço prestado) constantes no Processo Administrativo nº 11547/2016,**RECONHECEa dívida e HOMOLOGA**a despesa de exercício anterior realizada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social no valor de R$ 52.098,59 (cinquenta e dois mil e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos), referente a prestação de serviço do Projeto de Trabalho Social – PTS A 349 junto as famílias do residencial Feliz Cidade de Ariquemes/RO objetivando promover a participação social realizados em ações no período de junho de 2016 e agosto de 2016, em favor da FOCO OPNIÃO E MERCADO LTDA, CNPJ 08.255.393/0001-00 objeto da proposta comercial 473/2015, autorizando o pagamento, observado o atendimento das fases da despesa pública.

Ariquemes – RO, 04 de Abril de 2017.

ADRIANA DIAS DOS SANTOS PINHEIRO
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cleiton William de Souza Quadros
Código Identificador:1CE5456F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.985 DE 31 DE MARÇO DE 2017.

"EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSORA JURÍDICO CDS 07 E NOMEIA NO CARGO DE ASSESSORA ESPECIAL I, CDS 08, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - Fica **exonerada** do cargo de ASSESSORA JURÍDICA, CDS 07, e **Nomeada** no cargo de ASSESSORA ESPECIAL I, CDS 08, VANESSA ANGÉLICA DE ARAÚJO CLEMENTINO.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:088DF3B3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.980 DE 31 DE MARÇO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município de Ariquemes, Art. 57 da Lei Municipal 1.336/2007 e em atenção ao CT Nº. 166/PRE/2017,

DECRETO:

Art. 1º - Prorroga a cedência da servidora CRISTIANE CHAVES MACHADO, matrícula nº. 09178-4, Agente de Gestão Pública, pertencente ao quadro de servidores deste município, para a CAERD – Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia.

Art. 2º - O ônus dos vencimentos da servidora ficará a cargo da CAERD.

Art. 3 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando pelo período de 11/04/2017 a 11/04/2018, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:96D5A608

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.979 DE 31 DE MARÇO DE 2017.

"NOMEIA GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E PESSOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - Fica **nomeada** no cargo de Gerente de Administração, Orçamento e Pessoal, TAINÁ MIOLA FREIRE MELLO.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/04/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:3DAD2A46

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.978 DE 31 DE MARÇO DE 2017.

"EXONERA GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E PESSOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - Fica **exonerada** do cargo de Gerente de Administração, Orçamento e Pessoal, GABRIELA GUERREIRO DOS SANTOS CEZÁRIO.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:06E9EAB4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.977 DE 31 DE MARÇO DE 2017.

"EXONERA OUCUPANTE DO CARGO DE AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR E NOMEIA NO CARGO DE PROFESSORA PEDAGOGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - Fica **exonerada** do cargo de Agente de Gestão Escolar Matrícula 61484, e **Nomeada** no cargo de Professora Pedagoga 40 horas semanal, Matrícula 11.361, ANDRESSA LIGYA MERLIN DE LIMA CASTRO.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 16/03/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:1D499FB1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.976 DE 31 DE MARÇO DE 2017.

"NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 – 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão de Elaboração do Plano Plurianual – PPA 2018 – 2021, que terá a seguinte composição:

CRISTIANE MARTINS DA SILVA
EVERTON ABSOLON
MAGDA OLIVEIRA MATTOS
MARCELO GRAEFF
MARCELO DOS SANTOS
RICARDO RODRIGUES
SHARMILLA ANTONIETA FÁVERO STREIT
PAOLA WANESKA DE OLIVEIRA GASQUES
TAINÁ MIOLA

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:C3179952

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.974 DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente, conforme Processo administrativo n.º 291/2017.

DECRETO:

Art.1º - A Exoneração e Pagamento, do cargo de "ASSESSOR ESPECIAL VI", matrícula nº.10980, de PAULO VICTOR VALERIO DOS SANTOS lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/01/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:2694A6DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.973 DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente, conforme Processo administrativo n.º 2546/2017.

DECRETO:

Art.1º - A exoneração, do cargo de "AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR N. II", matrícula nº.61484, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a pedido, do (a) senhor (a) ANDRESSA LIGYA MERLIN DE LIMA.

Art. 2º - A vacância de 01(um) cargo na função de "AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR N. II", do quadro de servidores deste Município, de acordo com artigo 46, inciso I, da lei nº 1336/2007.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 16/03/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:6BB30494

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.972 DE 31 DE MARÇO DE 2017.

"REINTEGRA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e o processo administrativo n.º 2769/2017, resolve editar o presente

DECRETO:

Art. 1º - A reintegração da servidora **EUNICE DAVID CAMPOS DA SILVA**, Professora 40 horas Nível III, matrícula n.º 65072, a qual será lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 22/03/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:2FBDBB4A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.971 DE 31 DE MARÇO DE 2017.

"REINTEGRA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e o processo administrativo n.º 2724/2017, resolve editar o presente

DECRETO:

Art. 1º - A reintegração da servidora **EULIJANES MOREIRA DA COSTA**, Professora 40 horas Nível IV, matrícula n.º 12.810, a qual será lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 21/03/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:4194D188

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.970 DE 31 DE MARÇO DE 2017.

"CONCEDE A SERVIDOR (A), AFASTAMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 123 da Lei 1.336 de

31 de agosto de 2007, e em atenção ao requerimento do processo administrativo 1644/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido afastamento, para tratar de assuntos particulares, ao servidor **LUCIANO PORTES DAS MERCES,** matrícula nº.63428, no cargo de Médico Clínico Geral N. I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **02 (DOIS) ANOS,** sem remuneração.

Art. 2 º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/04/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:83F2F1E1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 111 DE 29 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia **Comissão Adolescente Aprendiz, Indicação: Renato Garcia**, que terá a seguinte composição:

RENATO GARCIA – VEREADOR
MARIA CRISTINA AYRES – VOLUNTÁRIA
AMALEC DA COSTA ABREU – VEREADOR
ISABEL FELIZARDO – CONSELHEIRA TUTELAR
ALESSANDRA CRISTIANE AYRES – VOLUNTÁRIA
SAMILY LORRAINE LIMA – ADOLESCENTE
DIEGO PEDRO FEZA
OLIMPIA TORRES FERNANDES FRANCO

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:FD971349

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 117 DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia **Comissão de monitoramento e de entidades,** que prestam serviços educacionais em cumprimento a Lei 13.019/14**,** que terá a seguinte composição:

ELIZABETH DOS SANTOS VAZ
MARINA FLORISMAR CASTRO
TERESA APARECIDA DA FONSECA

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:E5932450

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.975 DE 31 DE MARÇO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município de Ariquemes, Art. 57 da Lei Municipal 1.336/2007 e em atenção ao Ofício Nº. 215/2016/GABDRH/TJRO,

DECRETO:

Art. 1º - Prorroga a cedência do servidor JOSIVAN FOLGADO DINIZ, matrícula nº. 6694-0, pertencente ao quadro de servidores deste município, para o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Art. 2º - O ônus dos vencimentos do servidor ficará a cargo do Tribunal de Justiça.

Art. 3 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando pelo período de 16/04/2017 a 16/04/2018, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:59E80727

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.981 DE 31 DE MARÇO DE 2017.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e o processo administrativo n.º 2293/2017, resolve editar o presente

DECRETO:

Art. 1º - Concede licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor **AGUINALDO GONÇALVES FONSECA,** no cargo de Pedreiro Nível III, matrícula nº 34592, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - O servidor fará gozo da licença prêmio no período de 03 de abril a 02 de julho de 2017, período aquisitivo de 2012/2017.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:59B87B8A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.983 DE 31 DE MARÇO DE 2017.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e o processo administrativo n.º 2346/2017, resolve editar o presente

DECRETO:

Art. 1º - Concede licença especial, a título de licença prêmio, a servidora **MARILENE PEREIRA DE ALMEIDA,** no cargo de Professora 40 horas Nível IV, matrícula nº 31119, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A servidora fará gozo da licença prêmio no período de 02 de abril a 01 de julho de 2017, período aquisitivo de 2009/2014.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02/04/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:9E95D405

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.982 DE 31 DE MARÇO DE 2017.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e o processo administrativo n.º 2345/2017, resolve editar o presente

DECRETO:

Art. 1º - Concede licença especial, a título de licença prêmio, a servidora **MARILENE PEREIRA DE ALMEIDA,** no cargo de Professora 20 horas, matrícula nº 40428, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A servidora fará gozo da licença prêmio no período de 02 de abril a 01 de julho de 2017, período aquisitivo de 2009/2014.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02/04/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:414DC07B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.986 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente,

DECRETO:

Art.1º - Fica exonerado do cargo de ASSESSOR ESPECIAL V, CDS 02, o senhor **ALISSON DOS SANTOS DE RÉ.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 15/03/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:6B124BF4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.984 DE 31 DE MARÇO DE 2017.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e o processo administrativo n.º 985/2017, resolve editar o presente

DECRETO:

Art. 1º - Concede licença especial, a título de licença prêmio, a servidora **EALESSANDRA MARTINS DA SILVA CAVALARI,** no cargo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 39829, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A servidora fará gozo da licença prêmio no período de 01 a 30 de abril de 2017, período aquisitivo de 2012/2017.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/04/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:2543A791

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.988 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CEDÊNBCIA DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município de Ariquemes, Art. 57 da Lei Municipal 1.336/2007 e em atenção ao Ofício Nº. 07/2017/26ªZE/RO

DECRETO:

Art. 1º - Prorroga a cedência da servidora MARIA APARECIDA PONTES MOREIRA, Agente de Gestão Pública, para o Cartório da 26ª Zona Eleitoral da Comarca de Ariquemes – RO.

Art. 2º - O ônus dos vencimentos do servidor ficará a cargo do Município de Ariquemes/RO.

Art. 3 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando pelo período de 01/04/2017 a 31/03/2018, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:5D0031EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.987 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente,

DECRETO:

Art.1º - Fica nomeada no cargo de ASSESSORA ESPECIAL V, CDS 02, a senhora **MARIA HELENA JESUS BALBINO.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 15/03/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:93BDB128

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO 001/2017

Celebrado em 04/04/2017
Contratante: APP/IFRO – Campus Ariquemes. Contratada: Langner e Neves Ltda-ME.
Processo Tomada de Preços 001/2017.
Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar em conformidade com os termos do processo 001/2017. Data da assinatura: 04/04/2017.
Valor: R$ 1.234.853,40
Vigência: 12 (doze) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses.
Pela contratante: ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS. Pela contratada: ANTONIO CLAUDIO LANGNER.

Ariquemes-RO, 04 de Abril de 2017

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:8D699ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 727/01/2017

Aos 03 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, localizada na Av. Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional, em Ariquemes-RO, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem: I – MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, órgão público, representativo do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Av. Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional, em Ariquemes-RO, neste ato representado por seu **Prefeito** THIAGO LEITE FLORES PEREIRA; e, II – CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL – CCEP DA COMARCA DE ARIQUEMES/RO, inscrita no CNPJ nº 08.810.246/0001-30, situada Rua Mutum, nº 1874, Jardim das Palmeiras, CEP: 76876-618, neste ato representado por seu **Presidente**, o Sr. Gustavo Henrique Machado Mendes, devidamente constituído.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Ariquemes relativo ao pagamento de Serviços Prestados no âmbito do PROJETO CONSTRUINDO A LIBERADE, no valor de R$ 20.457,70 (Vinte mil quatrocentos e cinqüenta e sete reais e setenta centavos), correspondente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR. O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ 20.457,70 (Vinte mil quatrocentos e cinqüenta e sete reais e setenta centavos), com os recursos alocados do Programa de Trabalho: 18.122.0002 - 2.073 – PROGRAMA CONSTRUINDO A LIBERDADE, Fonte: 100.00 – RECURSO PRÓPRIO; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA. O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO. As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Ariquemes – RO, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial.

O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS ao CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL – CCEP DA COMARCA DE ARIQUEMES/RO.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o MUNICÍPIO DE ARIQUEMES para constar dos autos do Processo Administrativo nº 727/01/2017; e outra para o CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL – CCEP DA COMARCA DE ARIQUEMES/RO.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ariquemes, de 03 de Abril de 2017.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

GUSTAVO HENRIQUE MACHADO MENDES
Presidente do CCEP.

Testemunhas:

_____
Eduardo Chaves Silva
C.P.F Nº 009.485.422-09

_____
Roni Argeu Pigozzo
C.P.F Nº 219.732.292-34

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:4DD551C3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
SINDICÂNCIA 1-527/2017

PROCESSO: 1-527/2017.
ASSUNTO: Sindicância Administrativa para apurar possível falsificação de documentos pertencentes ao SAMU.
NOTIFICAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Fica através desta NOTIFICADO que aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, na sede da Corregedoria do Município, às oito horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar juntamente com o Corregedor Geral do Município, que após o Juízo de Admissibilidade decidiram pela abertura de Sindicância Administrativa com objetivo próprio de apurar possível falsificação de documentos pertencentes ao SAMU.
Diante do exposto passamos a deliberar sobre os Atos Administrativos concernente ao procedimento, determinando as seguintes providencias:

Publique-se.

Buritis, 03 de abril de 2017.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANHA
Presidente da Comissão

ÂNGELA MARGARETE DA COSTA MELLO
Membro da Comissão

PAULA DA SILVA FERREIRA
Secretária da Comissão

FLÁVIO FARINA
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:EAC7312E

ASSESSORIA JURÍDICA
SINDICÂNCIA 1-527/2017

PROCESSO: 1-527/ 2017.
ASSUNTO: Sindicância Administrativa para possível falsificação de documentos pertencentes ao SAMU.
AUTORIZAÇÃO
Considerando o pedido justificado, AUTORIZO que seja seguida a tramitação normal do processo 1-527/2017, o qual se refere à possível falsificação de documentos pertencentes ao SAMU.

Buritis, 03 de abril de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:288C62B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017 2º ATO PROCESSO Nº 129/SEMFAZ/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-RO, através de sua pregoeira, designada pelo Decreto nº 6992/GAB/PMB/2017, torna público aos interessados em especial às empresas interessadas no Pregão Eletrônico nº 006/2017 2º ATO que tem como objeto a **Aquisição de Material Permanente (Ar Condicionado Split Tipo Piso/Teto, 18.000 Btus),** atendendo as necessidades da Secretaria municipal de Fazenda – SEMFAZ**.**

Onde se lê:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017/PMB - 2º ATO

Leia se:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2017/PMB.

Buritis - RO, 04 de Abril de 2017.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:B24C553A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017/CPLMS 2º ATO
PROCESSO Nº 021/2017/INPREB

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços - CPLMS, no exercício das atribuições que lhe conferem o Decreto 6994/GAB/PMB/2017 de 03/01/2017, torna Público para conhecimento dos interessados, o Edital na Modalidade **Chamamento Público nº 003/2017/CPLMS 2º ATO**, tendo por objetivo: Locação de um Imóvel para funcionamento e atendimento do instituto de previdência social dos servidores públicos municipais de buritis. A documentação necessária para participar deste processo de credenciamento deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, localizada na Rua São Lucas, 2476, setor 06, na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, **nos horários de 07h30min às 13h30min, até a data do dia 19 de Abril de 2017 as 9h:00 Min Horário que iniciara a sessão**. A cópia do Edital, estará disponível aos interessados, na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, nos horários de 7h:30min às 13h:30min, no site oficial (www.buritis.ro.gov.br) e/ou solicitação via email: (cpl@buritis.ro.gov.br).

Buritis, 03 de Março de 2017.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente CPLMS
Decreto: 6994/GAB/PMB/2017

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:485F2FDA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2017/PMC EXCLUSIVO ME/EPP
A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 051 de 01 de Fevereiro de 2017, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico exclusivo ME/EPP sob o nº 016/2017/PMC, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14, suas alterações, Decreto Municipal 050 de 01 de Fevereiro de 2017, e demais exigências do Edital, Objeto: Aquisição de Óleos lubrificantes Automotivos, para atendimento dos veículos, Maquinários e equipamentos pertencentes à COMOSP no decorrer do exercício de 2017, Valor global estimado R$ 43.140,83 (Quarenta e três mil cento e quarenta reais oitenta e três centavos) processo administrativo n.º 211/2017 - Data para cadastramento de propostas, 06/04/2017 as 13:00h, abertura de propostas 19/04/2017 as 08:00h e início da sessão pública: 19/04/2017 as 10:00h horário de Brasília, local www.licitanet.com.br e no site eletrônico
www.cabixi.ro.gov.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 04 de Abril de 2017.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira
Dec. nº 051/2017

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:B919CC1B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 21/2017

A Prefeitura de Cacaulândia, vem através deste, RETIFICAR o Aviso de licitação – Pregão Eletrônico 22/2017.
ONDE SE LÊ: R$ 49.259,00 (quarenta e nove mil e duzentos e cinquenta e nove reais)

LEIA-SE: 49.284,18 (quarenta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos)

Cacaulândia, 04 de Abril de 2017.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:BADFCE9A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 60/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 168/2016
PROCESSO ADM. N. 4620/GLOBAL/2016
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME** CNPJ sob n. ***21.297.758/0001-03***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
23-R$ 8,66; 26- R$ 0,09; 27- R$1,48; 37-R$1,96.
VALOR TOTAL R$ 9.886,56.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 60/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 04 de abril de 2017.

JURCELIA MARTINS QUEIROS IGARASHI
Diretora de Registro de Preços
SUPEL

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:276F918C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 1407/GLOBAL/2017
AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2017**, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO DE SEMÁFOROS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito - SEMTTRAN. Valor prévio total R$. 183.406,36. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 26.452.0020.2169 e NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00. Poderão participar do pregão as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será em 19/04/2017 às 09h00 (Horário de Brasília) no site
www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites
http://www.cacoal.ro.gov.br,
www.comprasgovernamentais.gov.br ou na SUPEL no endereço R: Anísio Serrão, nº 2100. Tel:(69)-3907-4278 das 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 04 de abril de 2017.

CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL
Pregoeiro
Portaria 182/GP/17

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:1B847373

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2017 PROCESSO N° 931/ORDINÁRIO/2017

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por LOTE, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES A DIESEL, BOMBAS E BICOS INJETORES, COM FORNECIMENTO DAS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, visando atender as necessidades da SEMOSP. Valor prévio total R$ 18.532,74. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 16.001.26.782.0020.2102 e NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00/3.3.90.39.19.00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **20/04/2017** às 10h30 (horário de referência é o de Brasília-DF) no endereço
http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites:
http://www.cacoal.ro.gov.br/ e
http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 04 de abril de 2017.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Portaria 182/GP/17

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:48100C63

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2017 PROCESSO N° 047/GLOBAL/2017

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL E CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, visando atender as necessidades da SEMUSA. Valor prévio total R$ 41.924,20. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 13.001.10.301.0013.2060/13.001.10.302.0015.2181/13.001.10.305.00 16.2071 e NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **19/04/2017** às 10h30 (horário de referência é o de Brasília-DF) no endereço
http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites:
http://www.cacoal.ro.gov.br/ e
http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 04 de abril de 2017.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Portaria 182/GP/17

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:4B62274C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 318/PMC/2017.

A Prefeita Municipal de Cacoal Sra. GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1° - Tornar publico a relação dos servidores efetivos exonerados a pedido ou por aposentadoria no período de entre 01/02/2017 a 31/03/2017 conforme relação abaixo:

NOME	CAD.	EXONERAÇÃO	DEXCRIÇÃO DO CARGO
DAVID DIAS DOS SANTOS	59	01/03/2017	MECANICO GERAL
FRANCISCA MIRLANIA TEIXEIRA DIAS	527	01/02/2017	PROFESSOR LEIGO
FRANCISCA MOREIRA LUSTOSA	1715	01/03/2017	SUPERVISOR ESCOLAR
GLACIANE PURIFICAÇAO SANTANA	7552	01/02/2017	MEREDEIRA
IRES MAGALHAES	1035	01/02/2017	PROFESSOR "II"
JAIRO RODRIGO DOS SANTOS	7512	01/02/2017	MOROTISTA V. LEVES
JOAO MACIEL DE SOUZA	003	01/02/2017	BORRACHEIRO
JUAREZ MOREIRA DE OLIVEIRA	837	01/02/2017	MOROTISTA V. LEVES
ODAIR JOSE SOUZA CONDAQUI	7348	01/02/2017	MOROTISTA V. PESADAS
PEDRO RIBEIRO VASCONCELOS	7295	01/02/2017	BRAÇAL

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais e retroativos as datas das demissões e exonerações.

Cacoal - RO, 28 de Março de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:31E89B7C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA N. 68/NFP/PMC/17.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, corrige a portaria n. 68/NFP/PMC/17 os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

O presente suprimento destina-se a cobrir despesas com aquisição de material de consumo e prestação de serviço destinado a atender as necessidades com despesas extraordinárias e urgentes de pequeno valor que se fizerem necessário para atender a Secretaria Municipal de Fazenda.

LEIA-SE:

O presente suprimento destina-se a cobrir despesas com aquisição de material de consumo e prestação de serviço destinado a atender as necessidades com despesas extraordinárias e urgentes de pequeno valor que se fizerem necessário para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Cacoal – RO, 29 de março de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:12A4663A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA N. 100/NFP/PMC/17.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, corrige a portaria n. 100/NFP/PMC/17 os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
424.693.414-34	959.429/SSP/RO	1	1779-7	9.657-1

LEIA-SE:

CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
424.693.414-34	959.429/SSP/PB	1	1779-7	9.657-1

Cacoal – RO, 03 de abril de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

ELIANI CHIARELLI
Cad. 5732

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:B8A5C69E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 3.749/PMC/2017

DISPÕE SOBRE A REVISÃO/2016 E ATUALIZAÇÃO/2017 DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL PARA O PERÍODO DE 2014-2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Esta Lei dispõe sobre a revisão do exercício 2016 e atualização do exercício 2017 do Plano Plurianual quadriênio 2014-2017, incluindo as atualizações dos valores e avaliação das metas físicas dos exercícios de 2016 e 2017.

Art.2° O Plano Plurianual 2014-2017 com a atualização de valores e avaliação de indicadores para 2016 e 2017, permanece estruturado em Programas, contendo os seguintes anexos:

Evolução da Receita – PPA 2014/2020;
Atualização da base de cálculo dos Fundos e Órgãos da Administração Indireta;
Demonstrativo atualizado das Emendas 25, 29 e 53;
Demonstrativo atualizado das Despesas com Pessoal em relação à RCL – Receita Corrente Líquida por Órgão e Poder;
Demonstrativo de Riscos Fiscais – Precatórios Pagos 2016;
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências – Precatórios 2017;
Portaria nº 284/GABINETE/2017 – Gerentes de Programas;
Formulário para Revisão do Plano Plurianual - PPA 2014-2017 Referente a 2016
Relação Atualizada de Programas e respectivas Ações do PPA 2014/2017;
Avaliação Quantitativa (Realização Metas Físicas e Financeiras) do PPA ano base 2016.
Relação dos Projetos de Lei de Crédito Adicional Suplementar Especial
Relação de Obras - Exercícios 2014 a 2017.

Art. 3º Integram o PPA 2014/2017 os programas e ações relacionados nos anexos desta Lei.

Art. 4° As alterações ocorridas na execução do orçamento serão incorporadas ao PPA vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 29 de março de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:65C15A5E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0312/PMC/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 01/03/2017, o(a) senhor(a) ADEGILDO ARISTIDES FERREIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 132166/SSP/CE, de 20/04/1976, e do C.P. F. n.º 004.198.263-00, para exercer o cargo de Diretor de Auditoria, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/03/2017, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quinta-feira, 23 de março de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:EE12656D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.746/PMC/2017

INSTITUI A ASSESSORIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE CACOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Assessoria Militar do Município de Cacoal, composta por Militares da Ativa, do Estado de Rondônia, postos à disposição do Município, nos termos da Lei Estadual n. 2.011, de dezembro de 2.008 e Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1.982.

Parágrafo único. A Assessoria Militar é órgão de assessoramento e segurança institucional, vinculado e subordinado diretamente ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2° Fica instituída, inicialmente, uma função de Superintendente da Assessoria Militar, de livre nomeação e indicação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, que perceberá ajuda de custo mensal, no valor de R$ 2.500,00.

Parágrafo único. As demais funções da Assessoria Militar serão criadas, também por lei, após sua instituição, quando será avaliada a sua pertinência e necessidade.

Art. 3º Compete à Assessoria Militar do Município de Cacoal:
I - organizar e dirigir os serviços de segurança e inteligência:
a) pessoal do Prefeito;
b) física da residência do Prefeito;
c) pessoal de autoridades e/ou dignitários em visita oficial à Cidade, por requisição do Prefeito;
II - manter canal técnico entre a Prefeitura e o Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, visando os interesses mútuos do Município e da Polícia Militar;
III - representar o Prefeito, quando determinado, nos atos e solenidades cívico-militares;
IV - coordenar e executar as operações de transporte terrestre do Prefeito, inclusive na condução de veículos oficiais;
V - executar outras tarefas correlatas, atinentes à segurança do Prefeito.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada por decreto, no que couber e for necessário.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 29 de março de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município

OAB/RO 3716

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:EEF5B417

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 106/NFP/PMC/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
JOÃO BATISTA VIEIRA LOPES			PRESIDENTE CONSELHO MUNICIPAL	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
675.705.182-68	621756/SESP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
OURO PRETO DE OESTE-RO		07/04/2017		07/04/2017
Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR, O SERVIDOR JOÃO BATISTA VIEIRA LOPES PARA PARTICIPAR DE				

REUNIÃO AMPLIADA E DESCENTRALIZAÇÃO DO CREAS COM TODOS OS CMA'S DO NOSSO ESTADO A REFERIDA REUNIÃO

OCORRERÁ NO DIA 07 DE ABRIL DE 2017,SENDO DE ESTREMA RELEVÂNCIA A PRESENÇA DESTE.,NO VALOR TOTAL DE R$ 30,00(TRINTA REAIS),CONFORME

DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO Nº 108 SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 1126/2017 E PROCESSO Nº 1889/2017

PERIODO DA VIAGEM:07/04/20117 Á 07/04/2017

LOCAL DESTINO:OURO PRETO DO OESTE-RO

MEIO DE TRANSPORTE:VEÍCULO OFICIAL PLACA OHL-2816

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	30,00	30,00	0,00	30,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

31/03/2017

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:6605236D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 107/NFP/PMC/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
KELLY ALVES DE CARVALHO			ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
005.026.083-90	1376195/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino			**Data de Início**	**Data de Retorno**
PORTO VELHO/RO			10/04/2017	13/04/2017

Finalidade:DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ PORTO VELHO PARA PARTICIPAR DO 1ª ENCONTRO ESTADUAL DE GESTORES E TÉCNICOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ,COM INTUITO DE

CAPACITAR GESTORES E TÉCNICOS SOBRE A ORGANIZAÇÃO ,ESTRUTURAÇÃO E COFINANCIAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL _SUAS A REFERIDA REUNIÃO OCORRERÁ NO DIAS 10,11,12 e 13 VALOR R$ 243,75(DUZENTOS E
QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CINCO CENTAVOS),CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 01 SOLIC. DE DESPESA 116/2017 PROC. 1915/2017
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 10.04.2017 A 13..04.2017

MEIO DE TRANSPORTE: ÔNIBUS

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	243,75	243,75	0,00	243,75

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

31.03.2017

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:14F54E03

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 108/NFP/PMC/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:	Identidade	Cargo/Função/Matrícula		
ELIAS MOISES SILVA		SECRETARIO MUNICIPAL DE AÇÃO SO		
CPF		**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
18355344/SSP/RO				
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
OURO PRETO DO OESTE-RO		07/04/2017	07/04/2017	

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR, O SERVIDOR ELIAS MOISES SILVA PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO

AMPLIADA E DESCENTRALIZAÇÃO DO CREAS COM TODOS OS CMA'S DO NOSSO ESTADO A REFERIDA REUNIÃO

OCORRERÁ NO DIA 07 DE ABRIL DE 2017,SENDO DE ESTREMA RELEVÂNCIA A PRESENÇA DESTE.,NO VALOR TOTAL DE R$ 30,00(TRINTA REAIS),CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO Nº 91 SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 1127/2017 E PROCESSO Nº760/2017
PERIODO DA VIAGEM:07/04/20117 Á 07/04/2017

LOCAL DESTINO:OURO PRETO DO OESTE-RO

MEIO DE TRANSPORTE:VEÍCULO OFICIAL PLACA OHL-2816

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	30,00	30,00	0,00	30,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

31/03/2017

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:C184C37A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 110/NFP/PMC/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
ALESSANDRA SOUZA DA COSTA		ASSESSORA TÉCNICA NÍVEL I - Matr.:		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
891.735.622-20	938485/SESDC			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
PORTO VELHO		04/04/2017	08/04/2017	

Finalidade: DIÁRIAS A DESIGNAR A SERVIDORA ALESSANDRA SOUZA DA COSTA, POIS A MESMA TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, NO PERIODO DE 04/04/2017 Á 08/04/2017 A FIM DE PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL A RESPEITOI DO PROCESSO Nº 399.979-51/2017/PRÓ-TRANSPORTE -
MINISTÉRIOS DA CIDADES E OUTROS ASSUNTOS DO INTERESSE DO NOSSO MUNICIPIO, NO VALOR ESTIMADO DE R$:1.687,50 CONFORME SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 1138/2017 E PROCESSO Nº 230/2017.

PERIODO DA VIAGEM;04/04/2017 Á 08/04/2017

MEIO DE TRANSPORTE:IDA-VEÍCULO OFICIAL PLACA-NBX-5042

VOLTA-PASSAGENS TERRESTRE

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
5,0	337,50	1.687,50	0,00	1.687,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

03.04.2017

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:B9749DFD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 104/NFP/PMC/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
AYLTON DÉO DE FREITAS NETO		ASSESSOR TÉCNICO DE PROCESSOS		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
973.999.732-53	5237176/SSP-PA			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
OURO PRETO DO OESTE		07/04/2017	07/04/2017	

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR O SERVIDOR AYLTON DEO DE FREITAS NETO PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO AMPLIADA E DESCENTRALIZAÇÃO DO CREAS COM TODOS OS CMA'S DO NOSSO ESTADO A REFERIDA REUNIÃO OCORRERÁ NO DIA 07 DE ABRIL DE 2017,SENDO DE ESTREMA RELEVÂNCIA A PRESENÇA DESTE.,NO VALOR TOTAL DE R$ 30,00(TRINTA REAIS),CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO Nº 108 SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 1124/2017 E PROCESSO Nº 1890/2017
PERIODO DA VIAGEM:07/04/20117 Á 07/04/2017
LOCAL DESTINO:OURO PRETO DO OESTE-RO
MEIO DE TRANSPORTE:VEÍCULO OFICIAL PLACA OHL-2816

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	30,00	30,00	0,00	30,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

31.03.2017

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:5D50F1BC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 105/NFP/PMC/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
ANA CAROLINA PIRES DE ARAUJO		ASSESSORA ESPECIAL NÍVEL I - Matr.:		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
860.160.592-34	921845/SSP			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
PORTO VELHO/RO		10/04/2017	13/04/2017	

Finalidade:DIÁRIAS A DESIGNAR A SERVIDORA ANA CAROLINA PIRES DE ARAUJO, POIS A MESMA TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, AFIM DE PARTICIPAR DO Iº ENCONTRO ESTADUAL DE GESTORES E TÉCNICOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,NO VALOR ESTIMADO DE R$:243,75 CONFORME SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 117/2017 E PROCESSO Nº 1916/2017

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	243,75	243,75	0,00	243,75

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

31/03/2017

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:60C0AFD4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 109/NFP/PMC/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
JAIR DE ALMEIDA		ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I - Matr.: 4054		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
408.305.782-34	425391/SSP/RO	104	1823	157-0
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
PVH - RO		04/04/2017	06/04/2017	

Finalidade: DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ PVH-RO, A FIM DE

ACOMPANHAR A EXMA PREFEITA QUE IRÁ TRATAR DE ASSUNTOS DO MUNICÍPIO DE CACOAL JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. VALOR R$ 1.012,50, CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 02, SOLIC. DE DESPESA 1133, PROC. 233/2017.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 04/04/17 A 06/04/17

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. BLAZER NBX-5042

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,0	337,50	1.012,50	0,00	1.012,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

03/04/17

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:D35BFCE4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 111/NFP/PMC/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
EDVAN VIEIRA DA SILVA		MOTORISTA DE VIATURAS LEVES - Matr		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
387.110.522-87	369723/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
PORTO VELHO		04/04/2017	06/04/2017	

Finalidade:DIÁRIAS A DESIGNAR A SERVIDOR EDVAN VIEIRA DA SILVA,POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, NO PERIODO DE 04/04/2017 Á 06/04/2017 A FIM DE CONDUZIR O SERVIDOR THIAGO ALBUQUERQUE DE CARVALHO CÂMARA_ENGENHEIRO CIVIL,O QUAL IRÁ ARTICIPAR DE UMA REUNIÃO TÉCNICA NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NO VALOR ESTIMADO DE R$:675,00) CONFORME SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 1140/2017 E PROCESSO Nº 452/2017.
PERIODO DA VIAGEM;04/04/2017 Á 06/04/2017
MEIO DE TRANSPORTE:IDA-VEÍCULO OFICIAL PLACA-ONJ-5851

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,0	225,00	675,00	0,00	675,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

03.04.2017

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:B42E1FEF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 112/NFP/PMC/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
THIAGO ALBUQUERQUE DE CARVALHO CÂMARA		ENGENHEIRO CIVIL - Matr.: 67833		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
044.366.324-66	254.3464/SSP/PB			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
PORTO VELHO		04/04/2017	06/04/2017	

Finalidade: DIÁRIAS A DESIGNAR A SERVIDOR THIAGO ALBUQUERQUE DE CARVALHO CÂMARA ,POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, NO PERIODO DE 04/04/2017 Á 06/04/2017 A FIM DE PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL A RESPEITOI DO PROCESSO Nº 399.979-51/2017/PRÓ-TRANSPORTE - MINISTÉRIOS DA CIDADES E OUTROS ASSUNTOS DO INTERESSE DO NOSSO MUNICIPIO, NO VALOR ESTIMADO DE R$:731,25 CONFORME SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 1141/2017 E PROCESSO Nº 451/2017.

PERIODO DA VIAGEM;04/04/2017 Á 06/04/2017

MEIO DE TRANSPORTE:IVEÍCULO OFICIAL PLACA-ONJ-5851

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,0	243,75	731,25	0,00	731,25

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

03.03.2017

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:F6CBC956

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 113/NFP/PMC/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
TEREZA BORGES RODRIGUES.		ASSESSORA TÉCNICA EXECUTIVO DO		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
238.140.472-49	294.620/SSP/RO	1	1179-7	10226-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
PVH - RO		04/04/2017		06/04/2017

Finalidade:DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ PVH-RO, A FIM DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA DELIBERAR SOBRE O PROJETO DA 2ª ETAPA DO PROJETO

DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E ASSESSORAR A EXMA PREFEITA DE CACOAL JUNTO AO DER. VALOR R$ 1.012,50, CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 02, SOLIC. DE DESPESA 1143, PROC. 581/2017.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 04/04/17 A 06/04/17

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. PARTICULAR (ABASTECIMENTO POR CONTA DA SERVIODRA)

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,0	337,50	1.012,50	0,00	1.012,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

04/04/17

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:8AC8C573

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 027/PMC/13

Proc. 3648/EST/2013- Volumes I e V.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMFAZ
CONTRATADA:COOP. DE CREDITO DE LIVRE ADM. DO CENTRO SUL ROND. – SICOOB CREDIP
OBJETO: Aditivo de valor
DO VALOR:550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n. 027/PMC/13
DATA: 22 de março de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:F9D13954

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 011/PMC/13

Proc. 1157/EST/2013- Volumes I a VI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMFAZ
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A.
OBJETO: Aditivo de valor
DO VALORR$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais)
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n. 011/PMC/13
DATA: 15de março de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:B7773ED2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 012/PMC/13

Proc. 1157/EST/2013- Volumes I a VI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMFAZ
CONTRATADA: COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DE CACOAL LTDA - CREDICACOAL
OBJETO: Alterar a razão social da contratada e aditivar o valor do Contrato n. 012/PMC/2013.
DO VALOR: R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais)
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n. 012/PMC/13
DATA: 15/03/2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:99670B21

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 016/PMC/13

Proc. 1157/EST/2013- Volumes I a VI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMFAZ
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
OBJETO: Aditivo de valor
DO VALOR: R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais)
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n. 016/PMC/13
DATA: 15/03/17

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:74D75363

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EDITAL N. º 11/17-CMC

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 31, § 3. º, da Constituição Federal, c/c o art. 34, § 3. º, da Lei Orgânica Municipal, coloca em exposição, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e

apreciação, a prestação de contas anual do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAE, relativa ao exercício financeiro de 2016.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 04 de abril de 2017.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente
CMC

Publicado por:
Santiago roa Junior
Código Identificador:3081F09E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL ATO NORMATIVO Nº 02/2017

SAAE – Serviço Autônomo de Água de Esgoto de Cacoal/RO

ASSUNTO:Regulamenta o horário de expediente e controle de frequência dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal

A Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto n. 4.983/PMC/2013 (alterado pelos Decretos n. 5.411/PMC/2014 e 5.515/PMC/2015) e a necessidade de regulamentar o horário de Expediente do SAAE **– Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal/RO e,**

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas de controle de frequência dos servidores efetivos, comissionados e gratificados do SAAE **– Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal/RO,**

REGULAMENTA:

Art. 1º. O horário de expediente do SAAE será das 07:30 às 13:30 horas, ressalvados os serviços ininterruptos, por serem essenciais e contínuos, em que a jornada de trabalho será por regime de escala.

Art. 2º. Os Chefes dos Setores/Departamentos deverão elaborar as escalas dos servidores e horários, podendo a carga horária semanal variar de acordo com a necessidade de cada setor, não podendo ultrapassar os limites legais.

Art. 3º. As escalas deverão ser apresentadas ao Departamento de Recursos Humanos, onde deverão ser arquivadas.

Art. 4º. Todos os servidores do SAAE (efetivos, comissionados e gratificados), excetuados os cargos de natureza política, deverão registrar seu ponto por meio do relógio biométrico, observando o disposto nos art. 1° e 2° deste Ato Normativo.

Art. 5°. O servidor ocupante de cargo comissionado ou função gratificada, pela natureza do cargo/função, submete-se à dedicação integral ao serviço e estará à disposição da Administração (art. 95 da Lei n. 2.716/PMC/2010 c/c art. 37, inc. V, CF).

Art. 6°. É responsabilidade do Servidor realizar o registro de digitais no relógio biométrico, e, havendo quaisquer problemas técnicos, comunicar imediatamente ao Recursos Humanos – RH, relatando-o para as devidas providências.

Art. 7°. A recusa a registrar o ponto será considerada como infração disciplinar nos termos do Capítulo XVII (arts. 139 e ss.) da Lei Municipal n.º 2.716/PMC/2010, incorrendo o faltoso nas sanções respectivas.
Art. 8° A partir de 10 de abril de 2017 fica proibida a utilização de folha paralela para o controle de frequência de servidores lotados nas repartições em que houver implantado o Ponto Biométrico, cujo controle será feito exclusivamente por este Sistema e a ausência de registro por esquecimento, omissão, ausência de registro ou qualquer outro motivo imputado ao servidor será considerado como falta deste ao serviço, com as consequências legais, excetuado os casos devidamente justificados e mediante anuência do chefe imediato.

Art. 9°. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/04/2017, revogando-se expressamente as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 03 de abril de 2017.

CLÁUDIA MAXIMINA RODRIGUES
Decreto N. 6.217/PMC/2017
Presidente do SAAE

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:79A82EF4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL PORTARIA SAAE Nº 44/2017

Dispõe sobre a nomeação de Servidor responsável pelo Portal da Transparência do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal em atendimento a Instrução Normativa nº52/2017TCE-RO e dá outras providências.

A Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
Considerando a necessidade de atender a Instrução Normativa nº52/2017TCE-RO faz-se necessário nomear servidor responsável pelo Portal da Transparência do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **DANIEL OLIVEIRA DA PAIXAO** para a função de responsável pelo Portal da Transparência do SAAE.
Art. 2º- o servidor acima não fará jus ao recebimento de verba compensatória inerente ao desempenho da função.
Art. 3º - Entra esta portaria em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de abril de 2017.

Cacoal – RO, 03 de abril de 2017.

CLÁUDIA MAXIMINA RODRIGUES
Decreto N. 6.217/PMC/2017
Presidente do SAAE

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:56F28937

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL PORTARIA SAAE Nº 45/2017

Dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de Assessor de Laboratório do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal e dá outras providências.

A Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas, Considerando a necessidade de nomear servidor para o cargo comissionado de Assessor de Laboratório do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **QUEILA BARBOSA ALVES** para o cargo Assessor de Laboratório do SAAE.

Art. 2º- o servidor acima fará jus ao recebimento de todos os benefícios inerentes ao desempenho da função.
Art. 3º - Entra esta portaria em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de abril de 2017.

Cacoal – RO, 03 de abril de 2017.

CLÁUDIA MAXIMINA RODRIGUES
Decreto n. 6.217/PMC/2017
Presidente do SAAE

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:760C093E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA SAAE Nº 46/2017

Dispõe sobre a nomeação de servidor para a função gratificada de Chefe de Departamento de Engenharia do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal e dá outras providências.

A Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
Considerando a necessidade de nomear servidor para a função gratificada de Chefe de Departamento de Engenharia do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **HELTON PIRES MORAIS** para a função gratificada de Chefe de Departamento de Engenharia
Art. 2º- o servidor acima fará jus ao recebimento de todos os benefícios inerentes ao desempenho da função.
Art. 3º - Entra esta portaria em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de Abril de 2017.

Cacoal – RO, 04 de Abril de 2017.

CLÁUDIA MAXIMINA RODRIGUES
Decreto N. 6.217/PMC/2017
Presidente do SAAE

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:6C81169D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO N° 037/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017

FAZ CEDÊNCIA DO GEDERSON VIGATTI DOS SANTOS AO MUNICÍPIO JI-PARANÁ, ESTADO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO Ofício nº 0155/GAB/PM/JP/2017.

DECRETA:

Art. 1º- Fica cedido, sem ônus ao Município de Campo Novo de Rondônia, o servidor **GEDERSON VIGATTI DOS SANTOS**, CPF n. 720.632.972-15 e RG n. 38.141.098-5 SSP/SP, Enfermeiro para desempenho de suas funções junto a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, RO, nos termos do Art. 101, da Lei Complementa nº 005/2009, pelo período de 04 de abril de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publique-se e
Cumpra-se.

___/___/____

ROBERTO SOUZA TAVARES
Secretário Municipal de Administração

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:37FCB630

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO N° 035/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL LOCALIZADO À RUA SANTA ELIZA, N. 2596, LOTE N. 0360, QUADRA 20, SETOR 01, DESTINANDO-O À UTILIZAÇÃO PARA PRÉDIOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra e respectivas benfeitorias de domínio ou posse de ESPÓLIO DE ANTÔNIO JUSTINO DA SILVA, CPF nº 543.987.972-20, falecido em 14/01/2014, Certidão de Óbito nº 150441 01 55 2014 00001 084 0000109 71, medindo 450 m² de área de Terreno com área de construção medindo 24 m², localizado na Rua Santa Eliza, 2596, Lote 0360, Quadra 20, Setor 01, Zona Urbana do Município de Campo Novo de Rondônia/RO.

Art. 2º - A área a que se refere o artigo 1º deste Decreto destina-se a utilização para sediar prédios públicos do Município de Campo Novo de Rondônia, ou outra destinação de interesse e conveniência da Administração Pública Municipal.

Art. 3° - É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem referido no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º - Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta das dotações próprias do orçamento da SEMAD – Projeto/Atividade 02.04.04.122.0014.2005 – Atividades Administrativas da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa - 459061 – Aquisição de Imóveis.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publique-se e
Cumpra-se.

___/___/____

ROBERTO SOUZA TAVARES
Secretário Municipal de Administração

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:05ACFE7A

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO N°036/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017

"SUSPENDE EXCEPCIONALMENTE O EXPEDIENTE NO DIA 13 DE ABRIL DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO a comemoração alusiva a Semana Santa, onde se eleva a paixão e morte de Cristo;

CONSIDERANDO o constante na Portaria TCE/RO nº 1.076 de 16 de Novembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante na Portaria TJRO nº 2441/2016-PR,

DECRETO

Art. 1º- Fica suspenso excepcionalmente o expediente no dia 13 de abril de 2017 (QUINTA-FEIRA), nas repartições Públicas Municipais Direta, Indireta e Autárquica, dia que antecede o feriado nacional onde se comemora a Paixão de Cristo.
Art.2º - Não se enquadram no disposto no artigo anterior, os serviços essenciais de saúde, fornecimento de água, coleta de lixo, Conselho Tutelar e Abrigo do Menor.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publique-se e
Cumpra-se.

___/___/____

ROBERTO SOUZA TAVARES
Secretário Municipal de Administração

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:946D0A81

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 215/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017

NOMEIA MARIA BETÂNIA DE SÁ, CONVOCADA DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARIA BETÂNIA DE SÁ,** CPF nº 004.660.522-35 e RG nº 1064562 SESDEC/RO, para ocupar o cargo de Auxiliar Funcional Agente Comunitário de Saúde – Linha Prosolina, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, aprovada no Concurso Público, Edital nº 003/2016, de 16 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publique-se e
Cumpra-se.

___/___/____

ROBERTO SOUZA TAVARES
Secretário Municipal de Administração

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:FEA7A40F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 214/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017

NOMEIA ELLEN DA SILVA SANTOS DE ARAÚJO, CONVOCADA DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ELLEN DA SILVA SANTOS DE ARAÚJO,** CPF nº 880.595.612-00 e RG nº 1577188 DGPC/RO, para ocupar o cargo de Auxiliar Funcional Agente Comunitário de Saúde – Linha Marthendal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, aprovada no Concurso Público, Edital nº 003/2016, de 16 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publique-se e
Cumpra-se.

___/___/____

ROBERTO SOUZA TAVARES
Secretário Municipal de Administração

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:EC9A11CF

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 213/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017

NOMEIA ALINE RODRIGUES DA SILVA, CONVOCADA DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ALINE RODRIGUES DA SILVA,** CPF nº 034.767.872-65 e RG nº 1365076 SESDEC/RO, para ocupar o cargo de Técnico de Edificação/Desenhista, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, aprovada no Concurso Público, Edital nº 003/2016, de 16 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publique-se e
Cumpra-se.

___/___/____

ROBERTO SOUZA TAVARES
Secretário Municipal de Administração

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:0B731B9C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 212/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017

NOMEIA DANIELA OLIVEIRA DE CARVALHO, CONVOCADA DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **DANIELA OLIVEIRA DE CARVALHO,** CPF nº 016.502.302-30 e RG nº 1316577 SESDEC/RO, para ocupar o cargo de Agente de Serviço Escolar Auxiliar de Creche/Baba, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, aprovada no Concurso Público, Edital nº 003/2016, de 16 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publique-se e
Cumpra-se.

___/___/____

ROBERTO SOUZA TAVARES
Secretário Municipal de Administração

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:8297B13F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 211/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017

NOMEIA ANDREIA DE LIMA SINOTTI, CONVOCADA DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANDREIA DE LIMA SINOTTI,** CPF nº 007.421.702-09 e RG nº 1171262 SESDEC/RO, para ocupar o cargo de Professor Pedagogo de Ensino Infantil – 25 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, aprovada no Concurso Público, Edital nº 003/2016, de 16 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publique-se e
Cumpra-se.

___/___/____

ROBERTO SOUZA TAVARES
Secretário Municipal de Administração

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:CFA518C4

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2017, DE 24 DE MARÇO DE 2017

NOMEIA JAILSON LIMA REINALDO, PARA OCUPAR O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JAILSON LIMA REINALDO,** CPF n. 761.246.492-68 e RG n. 802.815, SSP/RO para ocupar o cargo de Chefe de Divisão de Administração Distrital do Distrito Três Coqueiros no Órgão de Assessoramento ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Concede Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva III, nos termos da Lei Complementar nº 046/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publique-se e
Cumpra-se.

___/___/____

ROBERTO SOUZA TAVARES
Secretário Municipal de Administração

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:3DEDF7F8

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2017, DE 24 DE MARÇO DE 2017

NOMEIA ROSILDA DO CARMO LOPES FERREIRA, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSORA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ROSILDA DO CARMO LOPES FERREIRA,** CPF n. 761.243.802-00 e RG n. 827872, SSP/RO para ocupar o cargo de Assessora de Assuntos Comunitários no Órgão de Assessoramento ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publique-se e
Cumpra-se.

___/___/____

ROBERTO SOUZA TAVARES
Secretário Municipal de Administração

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:3008B080

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2017, DE 24 DE MARÇO DE 2017

NOMEIA TÂNIA PRADO DE ALMEIDA, PARA OCUPAR O CARGO DE ENCARREGADA DE SETOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DO DISTRITO TRÊS COQUEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **TÂNIA PRADO DE ALMEIDA,** CPF n. 580.012.042-00 e RG n. 503925, SSP/RO para ocupar o cargo de Encarregada de Setor de Serviços de Manutenção da Unidade Saúde do Distrito Três Coqueiros na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publique-se e
Cumpra-se.

___/___/____

ROBERTO SOUZA TAVARES
Secretário Municipal de Administração

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:C538BA19

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2017, DE 24 DE MARÇO DE 2017

NOMEIA ANDREIA CRISTINA AMANTINO RAMOS, PARA OCUPAR O CARGO DE ENCARREGADO DE SETOR DE SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO DISTRITAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANDREIA CRISTINA AMANTINO RAMOS,** CPF n. 016.838.732-89 e RG n. 1240336 SESDEC/RO, para ocupar o cargo de Encarregado de Setor de Serviços de Escritório Distrital no Distrito Três Coqueiros no Órgão de Assessoramento ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publique-se e
Cumpra-se.

___/___/____

ROBERTO SOUZA TAVARES
Secretário Municipal de Administração

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:8F1F5895

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2017, DE 24 DE MARÇO DE 2017

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA II, PARA A SERVIDORA FRANCIELI TATIANA CRESQUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar n. 046/2017, de 09 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva II, nos termos da Lei Complementar nº 046/2017, a servidora **FRANCIELI TATIANA CRESQUI,** CPF n. 038.240.589-79 e RG 109.4806 SSP/RO, Enfermeira pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publique-se e
Cumpra-se.

___/___/____

ROBERTO SOUZA TAVARES
Secretário Municipal de Administração

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:F61454A7

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2017, DE 24 DE MARÇO DE 2017

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE COORDENADOR DE PROGRAMAS DE SAÚDE A SERVIDORA JAENE FACHINETI DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar n. 045/2016, de 20 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Gratificação de Coordenador de Programas de Saúde, a servidora **JAENE FACHINETI DOS SANTOS,** CPF n. 616.837.012-91 e RG 57.524.157 SESP/PR, Agente de Endemias, pertencente à Secretaria Municipal Saúde, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), correspondente ao desempenho de atividades.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publique-se e
Cumpra-se.

___/___/____

ROBERTO SOUZA TAVARES
Secretário Municipal de Administração

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:6A13AF7D

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2017, DE 24 DE MARÇO DE 2017

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ESTATÍSTICAS E ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS A SERVIDORA KATIA CRISTINA PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar n. 045/2016, de 20 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Gratificação de Estatísticas e Alimentação de Sistemas, a servidora **KATIA CRISTINA PEREIRA,** CPF n. 674.120.502-06 e RG n. 661.204 SSP/RO, Agente de Endemias, pertencente à Secretaria Municipal Saúde, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), correspondente ao desempenho de atividades.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publique-se e
Cumpra-se.

___/___/____

ROBERTO SOUZA TAVARES
Secretário Municipal de Administração

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:AC60A549

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2017, DE 24 DE MARÇO DE 2017

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ESTATÍSTICAS E ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS A SERVIDORA KELLY DAIANE GAVENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar n. 045/2016, de 20 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Gratificação de Estatísticas e Alimentação de Sistemas, a servidora **KELLY DAIANE GAVENDA,** CPF n. 869.199.972-15 e RG n. 825.331 SSP/RO, Agente de Endemias, pertencente à Secretaria Municipal Saúde, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), correspondente ao desempenho de atividades.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publique-se e
Cumpra-se.

___/___/____

ROBERTO SOUZA TAVARES
Secretário Municipal de Administração

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:BE30C531

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2017, DE 24 DE MARÇO DE 2017

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA II, PARA AO SERVIDOR GENIVALDO CAMILO DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar n. 046/2017, de 09 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva II, nos termos da Lei Complementar nº 046/2017, ao servidor **GENIVALDO CAMILO DA COSTA,** CPF n. 469.705.332-04 e RG n. 532.343 SSP/RO, Gerente de Convênios e Captação de Recursos pertencente à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publique-se e
Cumpra-se.

___/___/____

ROBERTO SOUZA TAVARES
Secretário Municipal de Administração

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:8C7C82FB

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2017, DE 24 DE MARÇO DE 2017

NOMEIA A SERVIDORA IRANILDA IZABEL DA SILVA, PARA OCUPAR O CARGO DE VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL RIO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. Nomear o servidor **IRANILDA IZABEL DA SILVA,** CPF nº 653.880.382-20 e RG nº 782.763 SSP/RO, para ocupar o cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Rio Branco na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de março de 2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publique-se e
Cumpra-se.
___/___/____

ROBERTO SOUZA TAVARES
Secretário Municipal de Administração

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:D3D68D6D

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2017, DE 24 DE MARÇO DE 2017

NOMEIA ELUCIANA DE SOUZA DA SILVA, PARA OCUPAR O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ELUCIANA DE SOUZA DA SILVA,** CPF n. 078.900.887-44 e RG n. 1.536.302-ES, SESP/ES para ocupar o cargo de Chefe de Divisão do Centro de Referência da Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publique-se e
Cumpra-se.
___/___/____

ROBERTO SOUZA TAVARES
Secretário Municipal de Administração

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:EB7ADE51

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA JAMILE SILVA DE JESUS, DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO AO HOSPITAL MUNICIPAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera, a pedido, a servidora **JAMILE SILVA DE JESUS,** do cargo de Chefe de Divisão de Apoio ao Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publique-se e
Cumpra-se.

___/___/____

ROBERTO SOUZA TAVARES
Secretário Municipal de Administração

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:270F34AB

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 133-A/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

PRORROGA POR 60 (SESSENTA), DIAS OS TRABALHOS REALIZADOS PELA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA N. 144/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta), dias os trabalhos realizados pela Comissão do Processo de Sindicância n. 144/2017, composta por **Valdir Berkenbrock Junior, Cezar Nascimento Silva**, **Cleberson Eloy da Silva**, conforme Art. 200 da Lei Complementar n. 005/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publique-se e
Cumpra-se.

___/___/____

ROBERTO SOUZA TAVARES
Secretário Municipal de Administração

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:DFBA5DA8

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 045/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA convoca o aprovado no CONCURSO PÚBLICO Edital nº. 003 de 16 de maio de 2016, com homologação do Resultado Final em 01/07/2016 a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02, neste Município, a fim de ser empossado em seu respectivo cargo, no prazo de 30 dias após a publicação, munido dos seguintes documentos: carteira de identidade; CPF; título de eleitor; carteira de trabalho (original e cópia); PIS/PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá apresentar declaração de não cadastrado autenticado); certidão de Quitação emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral; certidão de nascimento ou casamento; se viúvo certidão óbito; comprovante de escolaridade com histórico; carteira de registro em órgão de classe se for o caso; carteira nacional de habilitação se for o caso; certificado de informática se for o caso; certidão de nascimento dos filhos: até 03 anos, acompanhado de cartão de vacina, se acima de 04 anos comprovante de matricula escolar e CPF de todos; reservista (se sexo masculino) 02(duas) fotos 3x4 (recente e colorida); número de Conta bancaria (B. Brasil); Declaração de Bens e Rendimentos (no formulário da I.N. TCE-RO n. 28/12), Declaração de Vínculo Empregatício (02 vias autenticadas) (caso ocupe algum cargo deverá apresentar certidão informando: a carga horária contratual, horário de trabalho, lotação e regime jurídico); Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão do Tribunal de Contas e Certidão de Antecedentes Criminais; o convocado deverá se submeter a junta médica oficial do Município apresentando a relação de exames a baixo; exames de imagens laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas: Raio X simples de tórax em PA; Raio X da coluna lombar em PA e lateral com os laudos médico; Avaliação Psiquiátrica; Avaliação Cardiológica(com laudo), baseada no exame do candidato de eletrocardiograma(para todas as idades e com o ECG acompanhada da respectiva interpretação); Sangue VDRL, glicemia, Hemograma completo, Acido Úrico, Ureia, Creatinina, Toxoplasmose EGG e IGM, Machado Guerreiro, TGP e TGO, HBSAg, AntiHBS, AntiHBC IGG e IGM, AntiHCV, HIV I e II, PSA(homens) e BHCg (mulheres); Escarro(BAAR); Urina: EAS Toxicológica(cocaína e maconha). Todas as cópias dos documentos pessoais deverão ser autenticadas.

NOME	CARGO	COL	LOTAÇÃO
CARLA BIANCA GONZAGA GAZOLA	NUTRICIONISTA	2º	SEMUSA

Campo Novo de Rondônia, 04 abril de 2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:553D79F8

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 046/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA convoca o aprovado no CONCURSO PÚBLICO Edital nº. 003 de 16 de maio de 2016, com homologação do Resultado Final em 01/07/2016 a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02, neste Município, a fim de ser empossado em seu respectivo cargo, no prazo de 30 dias após a publicação, munido dos seguintes documentos: carteira de identidade; CPF; título de eleitor; carteira de trabalho (original e cópia); PIS/PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá apresentar declaração de não cadastrado autenticado); certidão de Quitação emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral; certidão de nascimento ou casamento; se viúvo certidão óbito; comprovante de escolaridade com histórico; carteira de registro em órgão de classe se for o caso; carteira nacional de habilitação se for o caso; certificado de informática se for o caso; certidão de nascimento dos filhos: até 03 anos, acompanhado de cartão de vacina, se acima de 04 anos comprovante de matricula escolar e CPF de todos; reservista (se sexo masculino) 02(duas) fotos 3x4 (recente e colorida); número de Conta bancaria (B. Brasil); Declaração de Bens e Rendimentos (no formulário da I.N. TCE-RO n. 28/12), Declaração de Vínculo Empregatício (02 vias autenticadas) (caso ocupe algum cargo deverá apresentar certidão informando: a carga horária contratual, horário de trabalho, lotação e regime jurídico); Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão do Tribunal de Contas e Certidão de Antecedentes Criminais; o convocado deverá se submeter a junta médica oficial do Município apresentando a relação de exames a baixo; exames de imagens laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas: Raio X simples de tórax em PA; Raio X da coluna lombar em PA e lateral com os laudos médico; Avaliação Psiquiátrica; Avaliação Cardiológica(com laudo), baseada no exame do candidato de eletrocardiograma(para todas as idades e com o ECG acompanhada da respectiva interpretação); Sangue VDRL, glicemia, Hemograma completo, Acido Úrico, Ureia, Creatinina, Toxoplasmose EGG e IGM, Machado Guerreiro, TGP e TGO, HBSAg, AntiHBS, AntiHBC IGG e IGM, AntiHCV, HIV I e II, PSA(homens) e BHCg (mulheres); Escarro(BAAR); Urina: EAS Toxicológica(cocaína e maconha). Todas as cópias dos documentos pessoais deverão ser autenticadas.

NOME	CARGO	COL	LOTAÇÃO
JÚNIA HENRIQUE DOS SANTOS	PROF. PEDAGOGIA ENS. INFANTIL	6º	EMEI RIO BRANCO

Campo Novo de Rondônia, 04 abril de 2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:54864723

GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS_CONV 194/PGE/2016

DECLARAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO
DE RECEBIMENTO DE RECURSOS ESTADUAIS

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários, que o município de Campo Novo de Rondônia/RO, nos termos de Lei Federal nº 9452 de 20/03/97, notifica a comunidade, os partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação de crédito no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), referente a ***AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO***, execução do projeto "Fomentar a Agricultura Primária", depositado na Conta Corrente nº 9.303-3,

Agencia. 8291-0, vinculada ao Convênio nº 194/PGE-2016, assinado em 14/12/2016 objetivando a cooperação do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG e a Prefeitura do Município de Campo Novo de Rondônia, para fins de promover de forma conjunta, na região deste ultimo, o melhor atendimento ao agricultor e associações de agricultores em geral.
Atenciosamente,

GENIVALDO CAMILO DA COSTA
Gerente de Convênios e Captação de Recursos
Portaria nº 024/2017
GAB/PMCNR

Publicado por:
Genivaldo Camilo Costa
Código Identificador:6EC16149

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXERCÍCIO 2015 - ANEXO 01 - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDEIAS DO JAMARI - RO					
RUA JASMIM - 80 B. UNIÃO SETOR COMERCIAL					
C.N.P.J. Nº 84.774.853/0001-28					
Exercício 2015 - Anexo 01 - Demonstração da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas					
Receita			Despesa		
			DESPESAS CORRENTES	9.381.373,66	
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.405.906,66	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.975.467,00	9.381.373,66
DÉFICIT		9.381.373,66	TOTAL		9.381.373,66
TOTAL		9.381.373,66	DÉFICIT CORRENTE		9.381.373,66
			DESPESAS DE CAPITAL	73.523,03	
			INVESTIMENTOS	73.523,03	
				73.523,03	
DÉFICIT		9.454.896,69			
TOTAL		9.454.896,69	TOTAL		9.454.896,69

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:DD8951CE

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXERCÍCIO 2015 - ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDEIAS DO JAMARI					
Exercício 2015 - Anexo 14 - Balanço Patrimonial					
BALANÇO PATRIMONIAL					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	3.670.729,64	2.480.439,84	PASSIVO CIRCULANTE	1.359.245,35	467.182,27
.CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.670.729,64	2.480.439,84	.OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	22.956,80	21.709,39
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	3.670.729,64	2.480.439,84	PESSOAL A PAGAR	4.111,57	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	18.845,23	21.709,39
.ALMOXARIFADO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	97.917,81	79.145,34
OUTROS ESTOQUES	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	97.917,81	79.145,34
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.238.370,74	366.327,54
			VALORES RESTITUÍVEIS	1.205.229,91	366.327,54
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	33.140,83	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.907.903,89	4.710.078,74			
IMOBILIZADO	4.907.903,89	4.710.078,74			
BENS MOVEIS	2.860.732,46	2.853.662,46			
BENS IMÓVEIS	2.047.171,43	1.856.416,28			
			TOTAL DO PASSIVO	1.359.245,35	467.182,27
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
			.RESULTADOS ACUMULADOS	7.219.388,18	6.723.336,31
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	7.219.388,18	6.723.336,31
			.RESULTADO NÃO ENCERRADO DO EXERCÍCIO	0,00	
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.219.388,18	6.723.336,31
TOTAL	8.578.633,53	7.190.518,58	TOTAL	8.578.633,53	7.190.518,58
FINANCEIRO	3.670.729,64	2.480.439,84	FINANCEIRO	1.655.156,93	1.002.725,94
PATRIMONIAL	4.907.903,89	4.710.078,74			
SALDO PATRIMONIAL				6.923.476,60	6.187.792,64
COMPENSAÇÕES:					
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Outras Destinações de Recursos	2.384.145,66
Outras Transferências de Recursos Federais	76.631,54
Ações e serviços de saúde aplicação direta	-147.131,16
Piso de atenção básica - PAB	-92.642,11
Programa de saúde da família - PSF	-8.805,83
Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PSF Odonto	-10.122,90
Programa PACS	0,00
Farmácia Básica	-23.716,00
Vigilância Sanitária	0,00
Epidemiologia e controle de doenças	0,00
Média Alta Complexidade - MAC	-48.171,02
Gestão do SUS	0,00
Convênios da União	0,00
Convênios do Estado	3.487,41
Convênios da União	0,00
Convênios do Estado	1.235,12
Convênios da União	-119.338,00
Convênios da União	0,00
TOTAL	2.015.572,71

CANDEIAS DO JAMARI, 31 de Março de 2017

HERACLIO RODRIGUES SERRA FILHO
Contador

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:38D44633

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXERCÍCIO 2015 - ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDEIAS DO JAMARI		
Exercício 2015 - Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais		
BALANÇO FINANCEIRO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	9.763.483,06	10.715.819,10
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	9.738.499,16	10.699.614,64
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	9.738.499,16	10.699.614,64
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	24.983,90	16.204,46
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	24.983,90	16.204,46
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	9.267.431,19	9.507.907,39
PESSOAL E ENCARGOS	7.649.058,27	7.407.846,03
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	6.932.825,24	5.794.418,03
ENCARGOS PATRONAIS	354.513,39	1.271.359,84
BENEFÍCIOS A PESSOAL	243.151,61	216.737,26

OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	118.568,03	125.330,90
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.534.494,41	1.956.207,11
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	471.867,75	829.128,49
SERVIÇOS	1.062.626,66	1.127.078,62
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	83.878,51	143.854,25
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	83.878,51	143.854,25
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	496.051,87	1.207.911,71
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	206.295,66	420.812,12

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:BF543D54

GABINETE DO PREFEITO-GP
ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DÍVIDA FLUTUANTE DO EXERCÍCIO DE 2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDEIAS DO JAMARI					
Anexo 17 - Demonstração Divida Flutuante do Exercício de 2015					
TÍTULOS	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Baixa	Cancelamento	Saldo para o Exercício Seguinte
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR DE 2015					
R.P. Processado		154.015,44			154.015,44
R.P. Não Processado		295.911,58			295.911,58
RESTOS A PAGAR DE 2014	636.398,40		382.142,06	254.256,34	0,00
TOTAL	636.398,40	449.927,02	382.142,06	254.256,34	449.927,02
CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES					
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00 - INSS	2.853,08	89.518,66	89.518,66		486.221,97
2.1.8.8.1.01.04.01.00.00 - RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES ATIVOS	264.770,77	59.239,80	59.239,80		523.997,55
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00 - PENSAO ALIMENTICIA	880,46	57.162,88	57.162,88		880,46
2.1.8.8.1.01.17.00.00.00 - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	54.799,58	122.425,55	122.425,55		57.118,77
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00 - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	43.023,65	557.792,45	557.792,45		137.011,16
TOTAL	366.327,54	1.725.041,71	886.139,34		1.205.229,91
TOTAL GERAL	1.002.725,94	2.174.968,73	1.268.281,40		1.655.156,93

CANDEIAS DO JAMARI, 31 de Dezembro de 2015

JOSE PINHEIRO DA SILVA
Tec em Contabilidade

132.0
132.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
132.5 - CONVÊNIO EDUCAÇÃO DA UNIÃO
132.7 - SAÚDE
132.8 - CONVÊNIO SAÚDE ESTADUAL
132.9 - CONVÊNIO SAÚDE DA UNIÃO
132.15 - CONVÊNIO DA UNIÃO

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:8CEA0F07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura vem por meio deste **NOTIFICAR** os servidores **José Jarcir Cheles**, na Função de Motorista de Veículos Pesado, matricula nº. 955 e **Aparecida Deuzeli de Lima Fidelis**, na função de Zeladora, matricula nº. 263, conforme Decreto Municipal nº 001/GAB/2017 para comparecer junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura no prazo de 05 (cinco) dias, haja vista que o inicio do Calendário Letivo iniciou-se dia 15/02/2017 e os mesmos não compareceram para assumir as suas devidas funções.
Sendo assim o não comparecimento no prazo acima citado será encaminhado ao setor Jurídico para as devidas providências.

Castanheiras RO, 21 de Fevereiro de 2017.

Atenciosamente
.
JOSIMA MADEIRA
Secretario Municipal de Educação
Port. 02/2017

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:C444D604

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2017.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Diretor Geral da Coordenadoria de Licitação e Contratos Administrativos, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 243/2014, convoca os interessados através deste Chamamento Público, a comparecerem, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 – Centro, do dia 05 de Abril de 2017, até o dia 25 de Abril de 2017, para: A Contratação direta com a Administração Municipal, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural – PNAEC, para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino e APAE, durante o ano letivo de 2017, atendendo assim a Resolução/CD/FNDE Nº. 26, de 17 de Junho de 2013, Artigo 24, que diz que pelo menos 30% (trinta por cento) dos recursos repassados pelo FNDE devem ser utilizados nas aquisições direta da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural – Processos Administrativos Nº. 0**46, 047 e 048/2017**. Informações Complementares: Os produtos a serem adquiridos serão disponibilizados aos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 03 de Abril de 2017.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Diretor Geral do Dep. da Coord. De Licitação
Decreto nº 243/2014

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:AA5AC10E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 959/2017

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 075/2017, 06 de Fevereiro de 2017, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o nº 001/2017, Tipo Menor Preço Global, conforme, Processo nº. 3034/2016, **Objetivando a: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de**

Engenharia para execução de Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Construção de Cozinha no Hospital Municipal com área de 502,44 m² de área de construção, com as seguintes características: serviços preliminares, movimento de terra, infra estrutura, super estrutura, alvenaria e divisória, cobertura e forro, esquadrias e ferragens, revestimento de piso, revestimento de paredes, pintura de forros e paredes, hidrossanitário (tubulação de água fria, tubulação para esgoto, aparelhos sanitários, louças, metais e outros, escavação de vala para passagem de tubulação, instalações elétricas (escavação e reaterro), iluminação, caixa de PVC, tomadas e interruptores, condutores, proteção de equipamento, eletrodutos e tubos, quadros, alimentação, (casa de subestação), incêndio e pânico, GLP, Sistema de exaustão (instalações elétricas de exaustão, instalação do sistema de exaustão), rede lógica, diversos, conforme detalhamento constante no Estudos Preliminares, Memorial Descritivo/ Projeto Básico/Especificações Técnicas, QCI – Quadro de Composição de Investimentos, Curva ABC, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Cronograma Físico – Financeiro, Composição custos, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas. Com Recursos de Convênio com a União por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal, Convênio - Contrato de Repasse nº 825467/2015/MS/CAIXA e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO, com valor global estimado em R$ 1.234.804,15 (um milhão e duzentos e trinta e quatro mil e oitocentos e quatro reais e quinze centavos), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU. Fone: (0XX69) 3342-2343. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, situada na Av. das Nações, 1919, Centro - CEP. 76.997-000 Cerejeiras - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

a) Entrega dos envelopes será até às 09:00 (nove) horas do dia 26/04/2017 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

b) A primeira reunião para a abertura do envelope "DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA" será às 09:15 (nove e quinze) horas do dia 26/04/2017 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Cerejeiras - RO; 04 de Abril de 2017.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Presidente da CPL
Decreto nº 075/2017

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:03616514

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2017.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. **Objetivando a aquisição de material hospitalar, material farmacológico e gêneros de alimentação, para suprir as necessidades da Farmácia Básica, com Recursos SEMSAU = Rede Básica. Valor estimado em R$ 305.531,58 (trezentos e cinco mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos). Processo Administrativo Nº. 218/2017/SEMSAU.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 19/04/2017, com início às 10:00 horas, horário de Brasília – DF, local **www.comprasgovernamentais.gov.br** e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 04 de Abril de 2017.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:C4472951

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2017

Fica ANULADA a licitação supracitada, referente ao Processo nº 247/2017 que tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de peças originais e montagem das peças na motocicleta honda Bros 150 ESD placa NDA 2816 ano 2011, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Informações Complementares através do telefone (69) 3346-1460 e cplmochupinguaia@hotmail.com.

CHUPINGUAIA, 04 de abril de 2017

ERICK RODRIGUES SILVA SOMAVILA
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:87C59625

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Decreto Municipal de nº 286/2017, torna público que realizará Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, na forma Empreitada por Preço Global. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para realização da reforma da quadra poliesportiva da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Irmãs Juliana e Alini dos Santos Marcos, área total da construção de 911,90m², atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no Município de Chupinguaia/ RO, Proc. Adm. nº 386/17. Valor Total de R$: 88.728,96 Data de inicio da sessão pública: 24 de Abril de 2017 as 09:00; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura de Chupinguaia - RO, sito à Av Valter Luiz Filus, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em

horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 –1460.

Publique-se!

Chupinguaia, 28 de março de 2017

ERICK RODRIGUES SILVA SOMAVILA
Presidente da Cplmo.
Decreto n° 286/2017

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:AFCCF3DC

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 62/17

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **E. B. DA SILVA MATIAS -ME,** para aquisição de DIOVAN AMLO FIX 320 MG+10MG C/088.002.091**,** para atender o paciente DILSON CUSTODIO DA SILVA, conforme acordo judicial autos nº 017/2017, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com o valor de R$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais), com respaldo legal do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº.62/17.

Processo Administrativo nº 439/2017.

Gabinete da Prefeita em 28 de março de 2017.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:0F60784A

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 58/17

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa

MODENA & SILVA LTDA - ME, para Aquisição de **CILOSTAZOL 50 MG C/30 COMPRIMIDOS,** para a paciente **LINDIANE FERREIRA CARVALHO**, conforme acordo judicial Autos nº020/2017 da 1º Promotoria de Justiça de Vilhena/RO, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com o valor de R$ 40,50 (quarenta reais e cinquenta centavos), com respaldo legal do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº.58/17.

Processo Administrativo nº 440/2017.

Gabinete da Prefeita em 28 de março de 2017.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:F46512A9

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 336/2017, conforme o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017**, para as empresas: **VALDISON DIAS DA COSTA BORRACHARIA,** com o valor de R$ **337,50** (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia, 28 de março de 2017.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:353C7536

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 304/2017, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2017**, para a empresa **RALLY PNEUS COM. DE PNEUS E PEÇAS PARA VEICULOS LTDA,** com o valor total do certame **R$ 41.019,75** (quarenta e um mil dezenove reais e setenta e cinco centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para a aquisição do objeto licitado, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia, 03 de abril de 2017.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:5C9844C5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.391512/0001-87, localizada à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4.132, Centro, Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal, por seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 11 de 3 janeiro de 2017, torna público que, de acordo com autorização constante do Processo Administrativo nº 286/2017, que no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 9/2017 do tipo MENOR PREÇO julgado por Lote (global), na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 65/2017, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e pelo Edital e seus Anexos. Objeto: **Aquisição de Academia ao ar Livre, visando proporcionar melhoria e qualidade de vida** para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta Anexo 2 do edital. ***INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 06/04/2017 às 9h00. FIM DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 20/04/2017 às 9h00. ABERTURA DA PROPOSTA: 20/04/2017 às 9h005mn. INÍCIO DA DISPUTA: às 10h00 do dia 20/04/2017.*** LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br . Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: O valor estimado da presente licitação é de R$

100.500,00 (cem mil e quinhentos reais). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, em horário de expediente das 7h00 às 13h00 e no Portal Transparência do Município
www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail:
cplm@coloradodooeste.ro.gov.br.

Colorado do Oeste, 04 de abril de 2017

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:F3DED5B0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CELEBRAÇÃO: 20.03.2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO

CONTRATADA: INFOSHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Segundo termo aditivo de prazo e valor estabelecido no contrato nº 007/2016.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, 12 (doze) meses, com vigência até 23/03/2018.

DO VALOR: As partes acordaram aditivar o valor do contrato para R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), a ser pago mensalmente R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais).

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-824/2015

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:E412EF6F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 008/2017

CELEBRAÇÃO: 04/04/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO
CONTRATADO: OPÇÃO CRIATIVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL, COMPREENDENDO PROJETOS (ARQUITETÔNICO, ELÉTRICO, HIDRO SANITÁRIO, ESTRUTURAL E HIDRÁULICO), PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO (ASFALTO, ILUMINAÇÃO DECORATIVA, CALÇADA) E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS QUE ESTÃO EM EXECUÇÃO NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, RO.
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de **10 (dez) meses a contar da assinatura deste instrumento.**
DO VALOR: R$ 286.503,50 (duzentos e oitenta e seis mil quinhentos e três reais e cinqüenta centavos), a serem pagos mensalmente parcelas no valor de R$ 28.650,35 (vinte e oito mil seiscentos e cinqüenta reais e trinta e cinco centavos).
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-84/2017

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:ACD43063

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 03/2017/SEMAF, DE 31 DE MARÇO DE 2017

"*Altera o cronograma de adesão, dos prestadores de serviços obrigados à emissão de NFS-e".*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA** do Município de Espigão do Oeste, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, do Decreto nº. 3363 de 04 de maio de 2016 e art. 2º da Lei Complementar 500 de 31 de dezembro de 1998.

Considerando o quantitativo de adesão ao Sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), efetivado pelo Micro Empreendedor Individual - MEI, até o dia 10/02/2017**;**
Considerando as disposições contidas no art. 3º, da Lei nº. 1907 de 17 de dezembro de 2015;
Considerando as disposições contidas no art. 9º e 11º, do Decreto nº. 3363 de 04 de maio de 2016, que define os contribuintes sujeitos à utilização Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, instituída pela Lei nº. 1907 de 17 de dezembro de 2015;
Considerando que o MEI (Micro Empreendedor Individual) é um profissional autônomo e/ou microempresário, que tem suas atividades legalizadas, incentivado, principalmente, pelos benefícios introduzido pela Lei Complementar 128/08 e inserido na Lei Geral da Micro e Pequena Empresa (Lei Complementar 123/06), que possibilita a formalização de empreendedores por conta própria,sem a obrigatoriedade de contratar uma contabilidade ou a manutenção de um contador por parte de empresas que não ultrapassem R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) de faturamento anual, já que os impostos poderão ser recolhidos em valores fixos e mensais a partir de uma declaração de faturamento, através do Simples Nacional.

RESOLVE:

Art. 1°. O período para agendamento e adesão a à NFS-e, estabelecido no anexo XIII da Instrução Normativa Nº. 002/2017/SEMAF, de 24 de janeiro de 2017, passar a ter a seguinte redação:
Parágrafo Único – Período de agendamento e adesão para o MEI (Micro Empreendedor Individual), terá como data limite o dia 30 de junho de 2017.

JOSIANE PERINI DO ROSARIO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:272C4491

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.986/2017

ALTERA O INCISO VI, DO ARTIGO 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.963/2016, QUE TRATA DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA DO VALOR A SER LIBERADO AO PROPONENTE DE CONVÊNIO A SER FIRMADO COM O PODER PÚBLICO DO MUNICIPAL.

NILTON CAETANO DE SOUZA, Prefeito do Município de Espigão do Oeste, Estado do Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do artigo 60, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. O inciso VI, do artigo 3º, da lei municipal nº 1.963/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:
***"Artigo 3º.** (...).*
"VI - plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pelo concedente e a contrapartida, quando houver, que será calculada sobre o valor total do objeto e poderá ser atendida por meio de recursos financeiros, de bens ou de serviços, se economicamente mensuráveis".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Espigão do Oeste, 04 de abril de 2017.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:35C248B4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.987/2017

ALTERA ARTIGO 1º E PARAGRAFO 1º DO ARTIGO 3°, DA LEI N° 1.618, DE 09 DE ABRIL DE 2012.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1° - O artigo 1º da Lei 1.618 de 09 de abril de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder auxílio-alimentação a todos os servidores públicos municipais ativos detentores de cargos efetivos e comissionados, no valor líquido de R$ 200,00 (duzentos reais) mensais, na forma de tíquete alimentação.

Art. 2° - O paragrafo 1º do artigo 3º da Lei 1.618 de 09 de abril de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1°. O valor líquido para cada tíquete alimentação não será inferior ao valor de R$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Espigão do Oeste, 04 de abril de 2017.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

JOSIANE PERINI DO ROSÁRIO
Sec. Mun. de Administração e Fazenda

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:B57E3017

GABINETE DO PREFEITO
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE NOVA ESPERANÇA

ASPRUNE
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE NOVA ESPERANÇA ESTRADA LINHA E KM 13- DISTRITO NOVA ESPERANÇA - ESPIGÃO DO OESTE RO.

CNPJ 01.971.600/0001-60
Aviso de Licitação
tomada de preços Nº 01/2017

A Comissão de Licitação da **Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Nova Esperança - ASPRUNE** , torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma disposto na Lei nº 8.666/93, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo "menor preço global" ,**cujo objeto** é: **CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ MOLDADO COM AREA DE 450 M²,** tudo conforme disposto no Edital, projeto técnico, planilhas, memorial descritivo e minuto de contrato, partes integrantes do edital acima, para atender esta Associação, Data para **abertura dos Envelopes de Habilitação e de Propostas, no dia 27/04/2017, às 14h30m,** na Sede da **Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Nova Esperança -, localizada na estrada linha e km 13- distrito Nova Esperança - Espigão do Oeste RO.** Obtenção do Edital: junto a Sede da Associação com a comissão de Licitação, Preço do Edital R$ 50,00 (Cinquenta Reais). Maiores informações no Telefone: (0xx69) 98494-1066 ou (0xx69) 99935-6025.

Espigão do Oeste, 31 de Março de 2017.

GERALDO ANTÔNIO QUEIROZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:2C0E2347

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO N°. 172/SEMAD/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO Dispensa de Licitação, Processo Administrativo nº 172/SEMAD/2017, Respaldado nos artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal, artigo 24 e artigo 26 da lei 8.666/93 e justificativa de dispensa de licitação preço e escolha, sito pág. 36/42**,** objeto do Processo Administrativo nº 172/SEMAD/2017, AUTORIZO a aquisição de materiais permanente para emissão de carteiras de trabalho digitalizadas (pranchetas de assinatura), através de dispensa de licitação, para atender Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, junto à empresa PLACA MIL LTDA-ME, CNPJ n°.1414.646.332/0001-52, no valor R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais). Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.
Publique-se e
cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira/RO, 04 de Abril de 2017.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- ---/-----/------

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:E85B2179

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO N°. 136/SEMAD/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/CPL/2017

Constitui – se objeto deste certame **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO AGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS)**, realizado sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/CPL/2017,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD.

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL, torna público para o conhecimento dos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/CPL/2017,** conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO AGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS)**, conforme especificado no Projeto Básico e formulário padronizado de Proposta.

RESOLVE, a favor da empresa**:**

R. SABAINI COMÉRCIO DE GÁS EIRELI-ME, CNPJ: 10.907.702/0001-07. Valor R$ 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais).

1) Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

2) Encaminhar para Empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 04 de Abril de 2017.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Publicado em:- -----/-------/----------

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:43875DB9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 003/2017, REGISTRO DE PREÇO 03/2017.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2017, Processo Administrativo 525-06/2016, SEMECE, ocorrido em 20 de Março de 2017, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva, fornecimento, ou substituição de peças, da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - SEMECE. Após a fase de lances e a verificação da habilitação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa:

TRIMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº. 12.462.323/0001-86, com sede na Av. Nações Unidas, 1901, Bairro Nova Porto Velho, Porto Velho/RO, CEP: 76.820-095; venceu os Lotes n.º **001** e **002**, totalizando a importância de **R$ 454.290,00** (quatrocentos e cinquenta e quatro mil duzentos e noventa reais).

Outros relatórios referentes a essa licitação podem ser conferidos no site
www.licitanet.com.br.

Não houve manifestação de interposição de recurso.

Itapuã do Oeste/RO, 04 de Abril de 2017.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
DECRETO N.º 1622/GAB-PMIO/2015

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:E7B2FA31

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2017

O pregoeiro do município de Itapuã do Oeste - RO, torna pública a retificação do seguinte ato: **AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2017**, instaurado através do Processo Administrativo n.º 012-07/2017, que tem como objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Consumo, Equipamentos e Materiais Permanentes (Material de Construção/Implementos Agrícolas/Piscinas/Móveis), pelo período de 12 (doze) meses, visando cumprir o Plano de Aplicação do Indicador A3, decorrente da Chamada Pública n.º 003/2016, cuja finalidade foi a escolha de projetos para aplicação de recursos no investimento em infraestrutura e serviços para comunidade local, decorrentes dos contratos de concessão de produção sustentável da "floresta nacional do Jamari"**, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no Termo de Referência**,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM, n.º 1928, circulado no dia 03/04/2017, página 53, no que se refere ao **VALOR MÁXIMO A SER LICITADO**:, onde se lê: **R$ 451.689,07 (quatrocentos e cinquenta e um mil seiscentos e oitenta e nove reais e sete centavos)**, leia-se: **R$ 451.695,58 (quatrocentos e cinquenta e um mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**.. Tal procedimento visa sanar erros materiais na elaboração do aviso.

Itapuã do Oeste, 03 de Abril de 2017.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto N.º 1622 GAB-PMIO/2015

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:3CA42B4C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 116/CMJ/GP/17

PORTARIA N.º 116/CMJ/GP/17
DE 04 DE ABRIL DE 2.017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "g" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1848/GP/2014 de 13 de fevereiro de 2014 que "**Dispõe sobre a Estrutura Administrativa, Quadro de Pessoal Efetivo e Comissionado, Plano de Carreiras, Cargos e Salários dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Jaru, e dá outras Providências, alterada pela Lei nº 2067/GP/2016 de 15 de Março de 2016;**

CONSIDERANDO ainda a Lei Municipal nº. 2156/GP/2017 de 15 de março de 2017 que "Dispõe sobre a alteração na redação do artigo 1º e seu parágrafo 1º, da Lei nº 2067/GP/2016 e dá outras providências".

R E S O L V E

1 – NOMEAR a Srª. **INGRID CARMINATTI DE PAULA,** para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO TEMPORÁRIO,** em conformidade com o previsto na estrutura de cargos da Câmara Municipal de Jaru.

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PALÁCIO SIDNEY RODRIGUES GUERRA
JARU/RO., EM 04 DE ABRIL DE 2017

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:BB5C0AE0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL NO 9.663/GP/2017 DE 04 DE ABRIL DE 2017

Decreta Prorrogação do Expediente Interno em setores administrativos da Prefeitura Municipal de Jaru e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a mudança de prédio da Prefeitura Municipal de Jaru para uma sede própria, com vistas a melhorar o atendimento ao cidadão e otimizar o andamentos dos serviços públicos administrativos.

CONSIDERANDO, a readequação física de todo o cabeamento que sustenta os sistemas de internet e de automatização que interliga a Administração Municipal.

CONSIDERANDO, o transporte de todo o mobiliário, dos arquivos, do acervo de documentos oficiais e dos mais variados processos de um prédio ao outro.

Considerando que, os dias 03 e 04 não foram suficientes para readequação das novas instalações.

DECRETA

Art. 1° – Fica prorrogado o expediente interno nos setores administrativos no dia 05 de abril do corrente ano, estando suspenso o atendimento ao público no citado período para as seguintes Secretarias: Secretaria de Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração, Planejamento e Fazenda, Secretaria de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaru, 04 de abril de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:29DBEC9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JARU

PORTARIA Nº 020/JP/17.

De 04 de abril de 2017.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o servidor **SILMAR LACERDA SOARES**, inscrito no CPF sob nº 408.344.842-34, como gestor responsável pelo Portal da Transparência do Instituto de Previdência dos servidores Públicos do Município de Jaru – JARU-PREVI.

Art. 2º - Designar os servidores pelo fornecimento de informações no site oficial e Portal da Transparência do Jaru-Previ, abaixo designados:

ROGÉRIO RISSATO JUNIOR – Setor contábil, financeiro e Patrimonial.
ANDREIA OLIVEIRA SILVA – Setor de beneficio previdenciário
SILVANY FERREIRA BARROS – Licitações/Dispensas
PRISCILA DE SOUZA RIBEIRO – Leis/Legislações
SILMAR LACERDA SOARES – Setor de pessoal/Folha de pagamento
MARIA MARGARIDA O. DE LIMA – Controle interno/Auditorias/ Demonstrativos

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE

Gabinete da Superintendência do Instituto de Previdência dos servidores públicos do Município de Jaru.

Jaru/RO, 04 de abril de 2017.

MARCIA MARIA DA S. NASCIMENTO
Superintendente Jaru-Previ

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:AA36065B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 221-2017

PORTARIA Nº. 221/2017 De 29 de Março de 2017.

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, e no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. - 1º NOMEAR o candidato RONIERI ALISSON ALVES**,** para compor o quadro de servidores efetivos deste município onde exercerá o cargo de TECNÍCO ADMINISTRATIVO – 40 HORAS, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, conforme fora aprovado no Concurso Público deste município Edital 001/2012 e convocado a tomar posse mediante autos do Processo Judicial nº.000594-80.2014.8.22.009. .

Art. 2º - O prazo para o servidor entrar em exercício é de 05 (cinco) dias, contados da data da posse, conforme Inciso 1º do artigo 37 da Lei Municipal n**º.** 820/07.

Art. 3º- Será tornado sem efeito o ato provimento se não ocorrerem, a posse e o exercício, nos prazos previstos nesta lei, conforme Inciso 3º do artigo 37 da Lei Municipal n**º.** 820/07.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições em contrário ou incompatível.

Registre – se
Publique – se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 29 dias do mês de março do ano de 2017.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:087BA20F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 222-2017

PORTARIA Nº. 222/2017 De 31 de Março de 2017.

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, e no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. - 1º NOMEAR a candidata ERICA HELENA DOS SANTOS**,** para compor o quadro de servidores efetivos deste município onde exercerá o cargo de PSICÓLOGA – 40 HORAS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, conforme fora aprovada no Concurso Público deste município Edital 001/2015 e convocada a tomar posse mediante Processo nº 325/2017, Edital de Convocação nº009/2017. .

Art. 2º - O prazo para a servidora entrar em exercício é de 05 (cinco) dias, contados da data da posse, conforme Inciso 1º do artigo 37 da Lei Municipal nº**.** 820/07.

Art. 3º- Será tornado sem efeito o ato provimento se não ocorrerem, a posse e o exercício, nos prazos previstos nesta lei, conforme Inciso 3º do artigo 37 da Lei Municipal nº**.** 820/07.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições em contrário ou incompatível.

Registre – se
Publique – se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 31 dias do mês de março do ano de 2017.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:7B650620

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº.013/PMMA/2017.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES (A) LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, ARNALDO STRELLOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONSIDERANDO A LEI 294/PMMA/2002;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias a servidores (a) lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no mês de fevereiro de 2017, conforme abaixo.

Servidor/Função	Cargo	Período Aquisitivo	Período de gozo
Vausinton Vitório de Souza	Agente comunitário de Saúde.	2009/2010	01/02/2017 à 02/03/2017

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros há 01 de fevereiro de 2.017.

Ministro Andreazza/RO., 01 de março de 2017.

ARNALDO STRELLOW
Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA OLIOSI AMANCIO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:3E5A7EF2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº.014/PMMA/2017.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES (A) LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, ARNALDO STRELLOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CONSIDERANDO, OS ARTIGOS 131 A 134 DA LEI 294/PMMA/2002;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias a servidores (a) lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no mês de fevereiro de 2017, conforme abaixo.

Servidor/Função	Cargo	Período Aquisitivo	Período de gozo
Paula Cristiana de Campos Brandão.	Auxiliar Administrativo	2015/2016	11/03/2017 à 30/03/2017

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros há 01 de março de 2.017.

Ministro Andreazza/RO., 01 de março de 2017.

ARNALDO STRELLOW
Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA OLIOSI AMANCIO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:69113180

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº.017/PMMA/2017.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES (A) PARA O MÊS DE ABRIL DE 2.017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, ARNALDO STRELLOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

CONSIDERANDO, OS ARTIGOS 131 A 134 DA LEI 294/PMMA/2002;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias a servidores (a), para gozo no mês de abril de 2017, conforme abaixo.

Servidor	Lotação	Cargo	Período Aquisitivo	Período de gozo
Claudinei Aparecido Galmassi, matrícula nº. 993	SEMAGRI	Operador de Máquina Pesada.	2015/2016	01/04/2017 à 30/04/2017
Djiane Lopes Oliveira	SEMEC	Coordenador Orçamentário.	2014/2015	01/04/2017 à 30/04/2017
José Odair Comper, matrícula nº. 237.	GABINETE	Controlador Geral do Município.	2015/2016	11/04/2017 à 30/04/2017
Ilda de Oliveira Abreu Silva, matrícula nº. 1201.	SEMAP	*Chefe de Departamento de Planejamento Orçamentário.*	2016/2017	24/03/2017 à 12/04/2017
Margareth Casa Grande Magri, matrícula nº. 775.	SEMSAU	Agente Comunitário de Saúde.	2015/2016	01/04/2017 à 30/04/2017
Sueli Regina de Souza Santos Silva, matrícula nº. 1046.	SEMAP	Gratificação por desempenho para Auxiliar na Elaboração da Folha de Pagamento.	2012/2013	01/04/2017 à 30/04/2017
Genilda Wagner Marquate, matrícula nº. 1428.	SEMSAU	Agente Comunitário de Saúde.	2015/2016	01/04/2017 à 30/04/2017
Wagner Aparecido dos Santos Medeiros, matrícula nº. 1017.	SEMSAU	Vigia.	2015/2016	01/04/2017 à 30/04/2017
Tarcísio Donizete Pichek, matrícula nº. 1378.	SEMSAU	Médico Plantonista.	2013/2014	23/03/2017 à 21/04/2017
Rosa da Silva Mello, matrícula nº. 713.	SEMSAU	Auxiliar de Enfermagem.	2015/2016	20/03/2017 à 18/04/2017
Marlene Oliveira Defanti, matrícula nº. 717.	SEMSAU	Zeladora.	2011/2012	01/04/2017 à 30/04/2017
Joaquim Hilário da Silveira, matrícula nº. 8085.	SEMSAU	Motorista de Veículo Leve.	2010/2011	01/04/2017 à 30/04/2017
Lindinalva Cavalcante Cassiano, matrícula nº. 366.	SEMSAU	Técnico de Enfermagem	2014/2015	06/02/2017 à 07/03/2017
Lizeu Souza Brites, matrícula nº. 627.	SEMSAU	Técnico de Enfermagem	2010/2011	09/03/2017 à 28/032017
Cristovão Pereira de Azevedo, matrícula nº. 263.	SEMSAU	Agente Comunitário de Saúde.	2014/2015	01/04/2017 à 30/04/2017

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 28 de março de 2017.

ARNALDO STRELLOW
Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA OLIOSI AMANCIO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:967C152D

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.3.767/PMMA/2.017.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, ARNALDO STRELLOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a Sra. **LEANDRA COELHO DE ARAÚJO,** matrícula 8090, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do Cargo de Confiança em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros há 31 de março de 2.017.

Ministro Andreazza/RO., 04 de abril de 2017.

ARNALDO STRELLOW
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:A775D503

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N.3.768/PMMA/2017.

DECRETO N. 3.768/PMMA/2017.

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, ARNALDO STRELLOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, ao Senhor **ROBERTE ONIPOTENTE ANDRADE PARREIRA,** brasileiro, casado, matrícula nº 8140, residente e domiciliado no município de Cacoal, Estado de Rondônia, a **GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO PARA *APOIO NOS SERVIÇOS TÉCNICOS*** *PARA AUXILIAR NO LANÇAMENTO DE IPTU E CONTROLE DO CADASTRO DE LOTE URBANO, na Coordenadoria de Fiscalização e Arrecadação***,** junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º. A Gratificação ora concedida *será de acordo com o Anexo II, Nível II, da Lei 1.528/PMMA/2.016.*

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO., 04 de abril de 2017.

ARNALDO STRELLOW
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:A2765BD9

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.3.769/PMMA/2017.

"REVOGA A CEDÊNCIA DO SERVIDOR ELIAS VIEIRA AMORIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, ARNALDO STRELLOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONSIDERANDO, A LEI 294/PMMA/2002,
CONSIDERANDO, A LEI 975/PMMA/2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada, a Cedência do Servidor Público Municipal Senhor **ELIAS VIEIRA AMORIM,** pedreiro*, matrícula nº. 1031,* 40 (quarenta) horas semanais, cedida para o Município de Rondolândia, Estado do Mato Grosso, em virtude do descumprimento do artigo 3º do Decreto nº 3.726/PMMA/2.017.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO., 04 de março de 2017.

ARNALDO STRELLOW
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:9312B504

ASSESSORIA JURÍDICA
17 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2.015

Edital de Concurso Público para contratação

O **Município de Ministro Andreazza,** neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ARNALDO STRELLOW, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado na Lei Orgânica Municipal e especialmente na Lei 1.253/PMMA/2013 em conformidade com o disposto no Edital do Concurso Público nº. 001/2.015, **CONVOCA** os candidatos classificados no Concurso Público, para apresentação de documentos e realização de exames médicos admissionais, visando nomeação e posse, conforme regras a seguir:

Ficam convocados para contratação por Tempo Indeterminado os candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, relacionados no Edital de Resultado Final e Homologação do Concurso Público nº. 001/2015, publicado no dia 10 de julho de 2.015 no sitio ***http://www.diariomunicipal.com.br/arom/,*** conforme o anexo I deste Edital.
Os convocados deverão se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, sito à Av. Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, munidos da documentação necessária, conforme especificado no Anexo II deste Edital, no prazo de 30 dias a contar do dia 06 de abril de 2017 a 05 de maio de 2.017, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal (das 07h00min as 13h 00min), o não comparecimento no prazo, bem como, a não apresentação dos documentos de comprovação dos pré-requisitos, conforme Edital do Concurso Público nº. 001/PMMA/2015 e a infringência do Decreto nº. 3.330/PMMA/2015, (disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza) implicará na perda definitiva do direito a vaga, qualquer que seja o motivo alegado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital em 04 de abril de 2.017.

ARNALDO STRELLOW
Prefeito Municipal

ANEXO I

LISTA DE CONVOCAÇÃO:

PROFISSIONAL MÉDICO PLANTONISTA – 25h semanais

FRANCISCO ARRAES ROLIM JUNIOR;

PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL – 40h semanais

SELMA ALVES CURTI CIUPAK;

ANEXO II

DA DOCUMENTAÇÃO:

O candidato deverá apresentar-se junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura de Ministro Andreazza/RO, no prazo de 30 dias a contar do dia 06 de abril de 2017 a 05 de maio de 2.017 no horário de atendimento da Prefeitura Municipal (das 07h 00min as 13h 00min), munido dos seguintes documentos, entre outros que se fizerem necessários, à época da posse, cópias autenticadas dos documentos ou cópia simples acompanhadas dos originais para conferência:

1. 02 (duas) fotos 3X4 (recentes);
2. Carteira de Identidade;
3. Cadastro de Pessoa Física – CPF (do candidato (a) e do cônjuge);
4. Carteira de Trabalho (cópia e original) e Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
5. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição - 2 turnos;
6. Certidão de Nascimento ou casamento;
7. Certificado de Reservista;
8. Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia e pela Justiça federal (original);
9. Certidão Negativa emitida pelo Tribunal de Contas (www.tce.ro.gov.br)
10. Certidão de protesto;
11. Certidão de Nascimento dos filhos;
12. Carteira de Vacina de filhos com idade de 0 a 7 anos e Declaração de Matrícula Escolar dos filhos com idade de 7 a 14;
13. Carteira de Registro no Órgão de Classe, para os cargos que assim a exigir, acompanha da respectiva certidão de regularidade junto ao Conselho;
14. Declaração de acúmulo ou não de cargo/emprego/função públicos (original em duas vias);
15. Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal) – original;
16. Declaração de bens (duas cópias);
17. Comprovante de residência;
18. Comprovante de escolaridade (diploma, certificado, histórico escolar) exigido para o cargo, devidamente registrado no MEC, quando for o caso;
19. Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde; Licença prêmio ou outros tipos de licenças, com ou sem ônus para os cofres públicos federal, estadual ou municipal.
20. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria que exigida para exercício do cargo no Edital do Concurso.
21. Comprovante da numeração da conta corrente para depósito da remuneração;
22. Declaração de doenças pré-existentes.
23. Declaração de Posse – Sigap (www.tce.ro.gov.br).

24. Exames:
1-Atestado de Saúde Física e Mental (expedido por médico do trabalho e pelo médico do SUS);
2-Hemograma Completo;
3-VDRL;
4-Tipagem sangüínea.
5-Raio X do tórax (com laudo);
6-Raio X da coluna vertebral (com laudo).

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:92A2B75C

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/CPL/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16/SEMSAU/2017

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designado pelo Decreto nº 3.689/PMMA/2017, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços, tipo menor preço, realizado por meio da internet, no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 04 de Abril de 2017 às 08h00min. (Brasília)
Fim de recebimento de Propostas: 17 de Abril de 2017 às 08h00min. (Brasília)
Inicio da sessão: 17 de Abril de 2017 às 09h00min. (Brasília)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa tem por objeto a Aquisição **de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ministro Andreazza – SEMSAU, Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Laser (SEMCEL), Secretaria Municipal de assistência Social (SEMAS)**, através do sistema de Registro de Preços conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital no (anexo I).

Valor Estimado: Estima- se o valor da presente licitação em **R$ 94.320,03 (Noventa e quatro mil e trezentos e vinte reais e três centavos).**

Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 03 de Abril de 2017.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira Oficial
Decreto 3.689/PMMA/2017

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:6FC25123

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 3813/2017

EM 03 DE BRIL DE 2017.

"NOMEIA RAIMUNDO NONATO VIEIRA TEIXEIRA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia RAIMUNDO NONATO VIEIRA TEIXEIRA, para exercer o cargo de Diretor de Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Assistência Técnica Especializada. GEC – 1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:EFAEDEF3

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

LEI DE CRIAÇÃO 369 DE 13/02/1992
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANEXO I – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPONENTE:

Nome:	**CLEIDE COLETA FERREIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PROPOSTA:

Nome:	**ADINEUDO DE ANDRADE**		
Cargo, Função ou Emprego:	**Motorista**	Mat: 22	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**106.462**	Expedida por:	**SSP/ RO.**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO: a cidade de Porto Velho - RO, nos dias 04 a 07 de Abril de 2017, conducir o Prefeito Senhor ADINALDO DE ANDRADE onde o mesmo irá à Assembléia Legislativa visitar os gabinetes dos Deputados de sua bancada, na FUNASA tratar de assuntos referente ao Saneamento Básico, no DER com o Senhor EZEQUIEL NEIVA DE CARVALHO protocolar ofício de nº 304/SEMUG-GP/2017 referente ao Plano de Trabalho e Projeto Básico de Engenharia, referente á obra de recuperação de estradas vicinais (FITHA/2016) e audiência com o Governador Senhor CONFÚCIO AIRES MOURA no dia 05 de Abril/2017 e protocolar oficio de nº 303/SEMUG-GP/2017 referente a solicitação de transferência de recursos orçamentários também referente ao (FITHA/2017), na AROM protocolar ofício de nº 300/SEMUG-GP/2017 ao senhor JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO onde relacionada as demandas das necessidades deste Município que será discutida com o Governador no dia 07 de Abril de 2017, Na Secretaria de Estado da Agricultura e no IDARON tratar de assunto referente a transferência de funcionários**.**

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**04/04/2017**	Chegada em	**07/04/2017**	Nº de Dias 03

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
TERRESTRE	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**PORTO VELHO – RO.**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ **18,80**

Nível Referente ou Equivalência	**08 UPFM**	Percentual	**100%**
LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO – RO.	**03 com pernoite**	**150,40**	**451,20**
		TOTAL R$	**451,20**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)

Em: 03/04/2017.

Assinatura do Proponente

CLEDE COLETA FERREIRA
Sec. Mun. de Governo

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:D5218D01

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

LEI DE CRIAÇÃO 369 DE 13/02/1992
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO I – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPONENTE:

Nome:	**CLEIDE COLETA FERREIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PROPOSTA:

Nome:	**CLEBERSON CARLOS DOS SANTOS**		
Cargo, Função ou Emprego:	**Ch.da Seç. de Imprensa e Relações Públicas**	Mat:1809	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**770990**	Expedida por:	**SSP/ RO.**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO: a cidade de Porto Velho - RO, nos dias 04 a 07 de Abril de 2017, acompanhar o Prefeito Senhor ADINALDO DE ANDRADE onde o mesmo irá à Assembléia Legislativa visitar os gabinetes dos Deputados de sua bancada, na FUNASA tratar de assuntos referente ao Saneamento Básico, no DER com o Senhor EZEQUIEL NEIVA DE CARVALHO protocolar ofício de nº 304/SEMUG-GP/2017 referente ao Plano de Trabalho e Projeto Básico de Engenharia, referente á obra de recuperação de estradas vicinais (FITHA/2016) e audiência com o Governador Senhor CONFÚCIO AIRES MOURA no dia 05 de Abril/2017 e protocolar ofício de nº 303/SEMUG-GP/2017 referente a solicitação de transferência de recursos orçamentários também referente ao (FITHA/2017), na AROM protocolar ofício de nº 300/SEMUG-GP/2017 ao senhor JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO onde relacionada as demandas das necessidades deste Município que será discutida com o Governador no dia 07 de Abril de 2017, Na Secretaria de Estado da Agricultura e no IDARON tratar de assunto referente a transferência de funcionários**.**

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**04/04/2017**	Chegada em	**07/04/2017**	Nº de Dias 03

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
TERRESTRE	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**PORTO VELHO – RO.**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ **18,80**

Nível Referente ou Equivalência	**08 UPFM**	Percentual	**100%**
LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO – RO.	**03 com pernoite**	**150,40**	**451,20**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)

Em: 03/04/2017.

Assinatura do Proponente

CLEDE COLETA FERREIRA
Sec. Mun. de Governo

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:F8B50E02

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

LEI DE CRIAÇÃO 369 DE 13/02/1992
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO I – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPONENTE:

Nome:	**CLEIDE COLETA FERREIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PROPOSTA:

Nome:	**MARIA DE FATIMA MOREIRA DE ALMEIDA**		
Cargo, Função ou Emprego:	**DIR. DEP. DE ACOMP. DE GESTAO**	Mat:1815	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**100573**	Expedida por:	**SSP/ RO.**
LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO: a cidade de Porto Velho - RO, nos dias 04 a 07 de Abril de 2017, acompanhar o Prefeito Senhor ADINALDO DE ANDRADE onde o mesmo irá à Assembléia Legislativa visitar os gabinetes dos Deputados de sua bancada, na FUNASA tratar de assuntos referente ao Saneamento Básico, no DER com o Senhor EZEQUIEL NEIVA DE CARVALHO protocolar ofício de nº 304/SEMUG-GP/2017 referente ao Plano de Trabalho e Projeto Básico de Engenharia, referente á obra de recuperação de estradas vicinais (FITHA/2016) e audiência com o Governador Senhor CONFÚCIO AIRES MOURA no dia 05 de Abril/2017 e protocolar ofício de nº 303/SEMUG-GP/2017 referente a solicitação de transferência de recursos orçamentários também referente ao (FITHA/2017), na AROM protocolar ofício de nº 300/SEMUG-GP/2017 ao senhor JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO onde relacionada as demandas das necessidades deste Município que será discutida com o Governador no dia 07 de Abril de 2017, Na Secretaria de Estado da Agricultura e no IDARON tratar de assunto referente a transferência de funcionários.			

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**04/04/2017**	Chegada em	**07/04/2017**	Nº de Dias 03

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
RODOVIÁRIO	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA - RO	**PORTO VELHO – RO**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ **18,80**

Nível Referente ou Equivalência	**10 UPFM**	Percentual	**100%**
LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO / RO	**03 com pernoite**	**188,00**	**564,00**
TOTAL R$			**564,00**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)

Em: 03/04/2017.

Assinatura do Proponente

CLEDE COLETA FERREIRA
Sec. Mun. de Governo

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:8E19F490

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

LEI DE CRIAÇÃO 369 DE 13/02/1992
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANEXO I – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPONENTE:

Nome:	**CLEIDE COLETA FERREIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PROPOSTA:

Nome:	**ADINALDO DE ANDRADE**		
Cargo, Função ou Emprego:	**PREFEITO**	Mat:1796	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			

Carteira de identidade nº	**100624**	Expedida por:	**SESDEC/ RO.**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO: a cidade de Porto Velho - RO, nos dias 04 a 07 de Abril de 2017, o mesmo irá à Assembléia Legislativa visitar os gabinetes dos Deputados de sua bancada, na FUNASA tratar de assuntos referente ao Saneamento Básico, no DER com o Senhor EZEQUIEL NEIVA DE CARVALHO protocolar ofício de nº 304/SEMUG-GP/2017 referente ao Plano de Trabalho e Projeto Básico de Engenharia, referente á obra de recuperação de estradas vicinais (FITHA/2016) e audiência com o Governador Senhor CONFÚCIO AIRES MOURA no dia 05 de Abril/2017 e protocolar ofício de nº 303/SEMUG-GP/2017 referente a solicitação de transferência de recursos orçamentários também referente ao (FITHA/2017), na AROM protocolar ofício de nº 300/SEMUG-GP/2017 ao senhor JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO onde relacionada as demandas das necessidades deste Município que será discutida com o Governador no dia 07 de Abril de 2017, Na Secretaria de Estado da Agricultura e no IDARON tratar de assunto referente a transferência de funcionários.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**04/04/2017**	Chegada em	**07/04/2017**	Nº de Dias 03

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
RODOVIÁRIO	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA - RO	**PORTO VELHO – RO**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ **18,80**

Nível Referente ou Equivalência	**14 UPFM**	Percentual	**100%**
LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO / RO	**03 com pernoite**	**263,20**	**789.60**
TOTAL R$			**789,60**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)

Em: 03/04/2017.

Assinatura do Proponente

CLEDE COLETA FERREIRA
Sec. Mun. de Governo

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:79E764CD

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

LEI DE CRIAÇÃO 369 DE 13/02/1992
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANEXO I – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPONENTE:

Nome:	**CLEIDE COLETA FERREIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PROPOSTA:

Nome:	**WAGNER ALVES DA SILVA**		
Cargo, Função ou Emprego:	**Vice- Prefeito**	Mat: 1797	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**546.327**	Expedida por:	**SSP/ RO.**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO: a cidade de Porto Velho - RO, nos dias 04 a 07 de Abril de 2017, acompanhar o Prefeito Senhor ADINALDO DE ANDRADE onde o mesmo irá à Assembléia Legislativa visitar os gabinetes dos Deputados de sua bancada, na FUNASA tratar de assuntos referente ao Saneamento Básico, no DER com o Senhor EZEQUIEL NEIVA DE CARVALHO protocolar ofício de nº 304/SEMUG-GP/2017 referente ao Plano de Trabalho e Projeto Básico de Engenharia, referente á obra de recuperação de estradas vicinais (FITHA/2016) e audiência com o Governador Senhor CONFÚCIO AIRES MOURA no dia 05 de Abril/2017 e protocolar ofício de nº 303/SEMUG-GP/2017 referente a solicitação de transferência de recursos orçamentários também referente ao (FITHA/2017), na AROM protocolar ofício de nº 300/SEMUG-GP/2017 ao senhor JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO onde relacionada as demandas das necessidades deste Município que será discutida com o Governador no dia 07 de Abril de 2017, Na Secretaria de Estado da Agricultura e no IDARON tratar de assunto referente a transferência de funcionários**.**

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**04/04/2017**	Chegada em	**07/04/2017**	Nº de Dias 03

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
TERRESTRE	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**PORTO VELHO – RO.**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ **18,80**

Nível Referente ou Equivalência	**14 UPFM**	Percentual	**100%**
LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO – RO.	**03 com pernoite**	**263,20**	**789,60**
TOTAL R$			**789,60**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)

Em: 03/04/2017.

Assinatura do Proponente

CLEDE COLETA FERREIRA
Sec. Mun. de Governo

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:5CF7CCD3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2028

04 de abril de 2017

"Dispõe sobre a Transferência por Anulação de dotação no exercício vigente, na ordem de R$ 8.500,00 e dá outras providência"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 763/16 de 20 de dezembro de 2016 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por **transferência** orçamentária dentro da mesma ação no valor de ***R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais),*** conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.07.00	**SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**	
20.601.024.2.025	**MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SEMAGRIMA**	
4.4.90.52 - 180	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	8.500,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**8.500,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação orçamentária na LOA, por meio de **anulação** dentro da mesma ação, no valor ***R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais),*** visando a cobertura nos elementos acima mencionado através de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	
02.00	EXECUTIVO	
02.07.00	**SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**	
20.601.024.2.025	**MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SEMAGRIMA**	
3.3.90.30 - 174	MATERIAL DE CONSUMO	8.500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		**8.500,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de ***R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais);***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:37031D5F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2029/2017

EM 04 DE ABRIL DE 2017.

"ALTERA O DECRETO Nº 1788/2016 DE 07 DE JANEIRO DE 2016 QUE NOMEIA A COMISSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, solicitado através do Memorando de nº 023/SEMTAS/2017.

DECRETA:

Art. 1º Altera o Decreto de nº 1788/2016 até 07 de Janeiro de 2016, que nomeia os seguintes membros para atuarem no cargo de conselheiros e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

GABINETE
CLEIDE COLETA FERREIRA - TITULAR
MARIA DE FÁTIMA MOREIRA DE ALMEIDA - SUPLENTE

SEMAF
ELCI JACQUES ANDRADE – TITULAR
GIGLIANE MAGDA ORBEN – SUPLENTE

SEMTAS
LUCINÉIA DA SILVA ANACLETO – TITULAR
JOHN MARCOS INÁCIO COSTA – SUPLENTE

SEMSAU
IONE APARECIDA NUNES – TITULAR
MARLI RODRIGUES DA SILVA – SUPLENTE

SEMECE
ELIANE LUIZA CARDOSO – TITULAR
ELISABETE DE ALMEIDA FARIA DIESEL – SUPLENTE

ASSOCIAÇÃO RENASCER
MARIA DAS DORES SANTOS – TITULAR
MARIA LUÍZA CARDOSO ALVES – SUPLENTE.

IGREJA BATISTA DE MIRANTE DA SERRA.
POLIANA CRISTINA DE ARAÚJO BATISTA MARTINS – TITULAR
ROSANA APARECIDA AZONI SILVA – SUPLENTE

IGREJA MISSIONÁRIA UNIDA
FRANSCISCO DELCY DO ESPÍRITO DO SANTO – TITULAR
MARILANDIA BENTO BARBOSA – SUPLENTE

APAE
ELIZEU CARDOSO DE ALMEIDA – TITULAR
MARIZETE DE SOUZA PAULA – SUPLENTE

Art. 2º - A função do Conselho é sem remuneração, o seu reconhecimento é de relevância para o Município e SEMTAS – (Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:500CBEA9

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

PROC.: 471/SRP/2016.
ASSUNTO: Eventual Aquisição de Material de Expediente.
INTERESSADO: S.R.P.

ADINALDO DE ANDRADE, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 004/2017, considerando o parecer Jurídico as folhas de nºs 590 frente e verso, análise e parecer da Controladoria Geral Municipal as folhas de nº 591 e 592 e as decisões da CPL as folhas de nºs 278 a 369 constantes nos autos.
Em favor das empresas abaixo indicadas e seus respectivos valores:

01 – ANDRADE & RODRIGUES LTDA EPP, CNPJ: 63.753.693/0001-03, no valor de R$ 35.448,89 (Trinta e Cinco Mil Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos).

02 – COMERCIAL TORRES LTDA EPP, CNPJ: 13.807.868/0001-40, no valor de R$ 176.475,41 (Cento e Setenta e Seis Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta e Um Centavos).

03 – ES INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 09.381.459/0001-57, no valor de R$ 8.047,36 (Oito Mil Quarenta e sete Reais e Trinta e Seis Centavos).

04 – FRATELLIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ: 26.461.729/0001-59, no valor de R$ 3.651,72 (Três Mil Seiscentos e Cinqüenta e Um Reais e Setenta e Dois Centavos).

05 – IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: 15.749.688/0001-84, no valor de R$ 11.534,39 (Onze Mil Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos).

06 – LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA – EPP, CNPJ: 34.770.156/0001-73, no valor de R$ 16.768,81 (Dezesseis Mil Setecentos e Sessenta e Oito reais e Oitenta e Um Centavos).

07 – N. T. LUIZE – EPP, CNPJ: 93.577.427/0001-38, no valor de R$ 70.869,23 (Setenta Mil Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Três Centavos).

08 – PAPELARIA TEIXEIRA LTDA – EPP, CNPJ: 04.925.681/0001-50, no valor de R$ 104.894,67 (Cento e Quatro Mil Oitocentos e noventa e Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Mte da Serra – RO, 04 de Abril de 2017.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:72DBB6FF

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

PROC.: 558/SRP/2016.
ASSUNTO: Eventual Aquisição de Material de Consumo, Material de Construção, Elétrico, Eletrônico, Pintura e Segurança.
INTERESSADO: S.R.P.

ADINALDO DE ANDRADE, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 036/2016 e 006/2017, considerando o parecer Jurídico as folhas de nºs 1303 e 1304, análise e parecer da Controladoria Geral Municipal as folhas de nº 1305 e 1306 e as decisões da CPL as folhas de nºs 479 a 602 (ATA 036/2016) e as decisões da CPL as folhas de nºs 1008 a 1167 (ATA 006/2017) constantes nos autos.

Em favor das empresas abaixo indicadas e seus respectivos valores (ATA 036/CPL/2016):

01 – BONÉ DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS E ABRASIVOS LTDA, CNPJ: 84.752.633/0001-46, no valor de R$ 149.097,47 (Cento e Quarenta e Nove Mil Noventa e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos).

02 – COMERCIAL TORRES LTDA EPP, CNPJ: 13.807.868/0001-40, no valor de R$ 1.878,40 (Um Mil Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta Centavos).

03 – COMERCIAL DE TINTAS RIO MACHADO LTDA – ME, CNPJ: 11.055.272/0001-05, no valor de R$ 216.257,36 (Duzentos e Dezesseis Mil Duzentos e Cinqüenta e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos).

04 – FRATELLIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ: 26.461.729/0001-59, no valor de R$ 1.039.163,07 (Um Milhão Trinta e Nove Mil Cento e Sessenta e Três Reais e Sete Centavos).

05 – GLOBAL LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: 22.854.208/0001-00, no valor de R$ 1.202.355,77 (Um Milhão Duzentos e Dois Mil Trezentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Setenta e Sete Centavos).

06 – IGOR ROHDE ANTÔNIO – SERVIÇOS DE MÁQUINAS E ELEVAÇÃO, CNPJ: 16.667.114/0001-20, no valor de R$ 60.843,73 (Sessenta Mil Oitocentos e Quarenta e Três reais e Setenta e Três Centavos).

07 – JOEL VERÍSSIMO DA ROCHA – ME, CNPJ: 19.916.756/0001-03, no valor de R$ 23.444,45 (Vinte e Três Mil Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

08 – N. V. VERDE & CIA LTDA – ME, CNPJ: 03.363.727/0001-21, no valor de R$ 440.919,87 (Quatrocentos e Quarenta Mil Novecentos e Dezenove Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Em favor das empresas abaixo indicadas e seus respectivos valores (ATA 006/CPL/2017):

01 – AMARAL COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 12.481.815/0001-19, no valor de R$ 54.059,25 (Cinqüenta e Quatro Mil Cinqüenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos).

02 – JOSEANE COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA ME, CNPJ: 11.680.954/0001-09, no valor de R$ 88.497,20 (Oitenta e Oito Mil Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Vinte Centavos).

03 – MUNDO DOS PARAFUSOS LTDA – ME, CNPJ: 10.892.262/0001-61, no valor de R$ 112.345,85 (Cento e Doze Mil Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

04 – N. V. VERDE & CIA LTDA – ME, CNPJ: 03.363.727/0001-21, no valor de R$ 34.171,60 (Trinta e Quatro Mil Cento e Setenta e Um Reais e Sessenta Centavos).

Mte da Serra – RO, 04 de Abril de 2017.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:E6842ED9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
ATA LICITAÇÃO DESERTA

ATA DA LICITAÇÃO DESERTA REFERENTE AO EDITAL N.º 001/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL "SRP" N.º 001/2017

Ata do Pregão n.º 001/2017, Procedimento Administrativo n.º 042/2017 – Licitação Deserta. Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, a partir das 9:00h, no prédio-sede do Câmara Municipal de Monte Negro, fez-se presente o Pregoeiro equipe da apoio, para conduzir a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão n.º 001/2017, cujo objeto é aquisição de Combustível (diesel S-10), fluidos, lubrificantes, aditivos e filtros, de acordo com as condições do Edital do Pregão respectivo. Decorrido o prazo de tolerância definido no preâmbulo do Edital, restou constatada a inexistência de interessados em participar do certame. Desta forma, registra o Pregoeiro que o presente certame licitatório se mostrou DESERTO. Nada mais havendo, foi lavrado o presente documento. Rogério Ribeiro de Azevedo (Pregoeiro Designativa da Prefeitura Municipal de Monte Negro Pregoeiro, não houve nenhum interesse dos licitantes em participar do evento, ocasionando uma licitação deserta. Fundamentado no § 7º do mesmo artigo, o Pregão Presencial "SRP" deverá ser repetido com uma nova data para sua abertura.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Portaria 308/2017

Publicado por:
Leticia Cijevschi Braganhol
Código Identificador:B8C99339

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
A Câmara Municipal de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro devidamente autorizado pela Portaria de nº 308/2017, torna público a todos que a licitação na Modalidade de Pregão Presencial "SRP" nº 001/2017 com julgamento da proposta: MENOR PREÇO UNITÁRIO, cujo objeto era Aquisição de Combustível (diesel S-10), fluidos, lubrificantes, aditivos e filtros, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência, foi dada como DESERTA, face a ausência de propostas para o certame.
Processo Administrativo nº 042/SG/CMMN/2017

Informações Complementares: na CPL - Sala de Licitações da Câmara Municipal de Monte Negro – RO, sito à Rua Justino Luis Ronconi, n.º 2267, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min às 13h:30min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3530-3178 ou 3530-2206 ou e-mail:
poderlegislativomn@gmail.com

Monte Negro – RO, 21 de Março de 2017.

Publicado por:
Leticia Cijevschi Braganhol
Código Identificador:2DA36809

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 762-2017

LEI MUNICIPAL Nº 762/GAB/2017 DE 03 DE ABRIL DE 2017

"Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Pública - COMSEG, do Fundo Municipal de Segurança Pública - FUMSEP, a organização da Conferência Municipal de Segurança Pública e da outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte:

LEI

CAPÍTULO - I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Pública - COMSEG, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município, órgão permanente colegiado de natureza consultiva, deliberativa, propositiva, fiscalizadora e avaliadora das Políticas Públicas de Segurança Pública, com representação paritária e proporcional.

Parágrafo Único. Para garantir sua sustentabilidade e condições necessárias para efetivo funcionamento, o COMSEG possui dotação orçamentária própria, vinculada à Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças – SEGAFIN, no qual a mesma prestará apoio técnico e administrativo ao Conselho.

Art. 2º. O COMSEG tem por finalidade, respeitadas as demais instâncias decisórias e as normas de organização da administração pública, formular e propor diretrizes para as políticas públicas voltadas à promoção da segurança pública, prevenção e repressão à violência e à criminalidade, e atuar na sua articulação e controle democrático.

Art. 3º. O COMSEG tem por objetivos principais estabelecer entre os diversos níveis de governo e órgãos de segurança atuantes no município, a cooperação nas atividades buscando a otimização e complementaridade de suas ações e criar e manter um banco de dados com informações sobre violência e criminalidade no município.

CAPÍTULO - II

DA ESTRUTURA, COMPOSIÇÃO, COMPETÊNCIAS E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Art. 4º. O COMSEG é estruturado da seguinte forma:

I – Presidente;

II – Vice–Presidente;

III – Secretários(as);

IV – Comissões Temáticas; e

V – Plenária.

Art.5º.OCOMSEG é composto por, no mínimo, 08 (oito) e, no maximo, 16 (dezesseis) Conselheiros, representantes de organizaçõesgovernamentais e não governamentais, conforme a seguir:

I - Representantes das Organizações Governamentais;

a) 01(um)representantedaSecretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças;

b) 01(um) representantedaSecretaria MunicipaldeAssistênciaSocial;
c) 01(um)representanteda Secretaria Municipal de Educação;

d) 01(um) representante da Policia Militar ;

II - Representantes da Sociedade Civil Organizada;

01 (um) representante do segmento do comercio, da indústria ou outro que tenha as mesmas finalidades;

02 (dois) representantes da Associação de Moradores, movimentos sociais entre outros afins, do Município de Monte Negro;

01(um) representante de segmentos de classe, compreende-se OAB - Ordem dos Advogados do Brasil, CRC - Conselho de Contabilidade, CREA - Conselho Regional de engenharia, entre outros segmentos afins;

01 (um)representantesdos segmentos religiosos;

§1º.Os representantes das Organizações da Sociedade Civil Organizada serão eleitos ou escolhidos dentre seus membros e os representantes de organizações governamentais indicados pelos respectivos órgãos.

§ 2º.ParacadaConselheirotitulardeverá serindicado01(um)suplente;

§3º.OsConselheiro serão nomeados por ato do Chefe do Executivo;

Art. 6º. O mandato dos Conselheiros do COMSEG será de 03 (três) anos, permitida uma recondução por igual período.

§ 1º. O Conselheiro que já tenha sido reconduzido uma vez não poderá compor o Conselho em mandato subsequente mesmo representando outra entidade ou segmento.

§ 2º. A função de Conselheiro é considerada como relevante serviço público e não será remunerada sob qualquer forma.

Art. 7º. Ao COMSEG compete:

I - Atuar como órgão normativo, deliberativo, consultivo e fiscalizador na formulação de estratégias e no controle de execução da Política Municipal de Segurança Pública;

II - Estimular a modernização institucional para o desenvolvimento e a promoção Inter setorial das políticas de segurança pública;

III - Desenvolver estudos e ações visando ao aumento da eficiência na execução da Política Municipal de Segurança Pública;

IV- Propor diretrizes para as ações da Política Municipal de Segurança Pública e acompanhar a destinação e aplicação dos recursos a ela vinculados;

V - Articular e apoiar, sistematicamente, as associações de moradores nos bairros;

VI - Propor a convocação e auxiliar na coordenação da Conferência Municipal de Segurança Pública e em outros processos de

participação social e acompanhar o cumprimento das suas deliberações;

VII - Estudar, analisar e sugerir alterações na legislação pertinente;

VIII - Promover a integração entre órgãos de segurança pública quando necessário para o cumprimento de suas atribuições;

IX - Sugerirprogramasoficiaisecomunitários de valorização dos policiais militares epoliciais civis;

X-Promoverfóruns, seminários, conferências, oficinas, palestras, campanhas educativas e preventivas no intuito de envolver a sociedade na temática segurança pública;
XI - criar e fortalecer redes sociais e comunitárias;

XII - promover a segurança e a convivência pacífica;

XIII - articular com os demais órgãos de segurança visando potencializar o combate à criminalidade e a violência;

XIV - promover e intensificar uma cultura de paz, de apoio ao desarmamento e de combate sistemático aos preconceitos;

XV - implementação de medidas preventivas que visem promover a cidadania e a inclusão social em setores ou regiões com focos de violência e criminalidade;

XVI - sugerir ideias à polícia militar a fim de promover um policiamento preventivo, integrado com a comunidade e demais forças de segurança em ação no município;

XVII - integrar com a comunidade buscando um relacionamento democrático que vise conscientização e colaboração para a diminuição dos níveis de violência;

XVIII - desenvolver projetos em conjunto com as instituições direta ou indiretamente relacionadas com as questões de segurança pública com vistas a proporcionar melhores condições de controle, prevenção e ou enfrentamento da criminalidade.
XIX – atuar no enfrentamento e na proposição das políticas públicas sobre drogas com prevenção tratamento e reinserção social.

Art. 8º. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho deverão ser eleitos entre seus membros em reunião plenária, sendo alternados em cada mandato entre sociedade civil organizada e governo, permitida uma única recondução.

Art. 9º. Compete ao Presidente do COMSEG.

I - Representar o COMSEG;

II - Assinar as atas das reuniões, juntamente com os demais membros;

III - Cumprir as determinações do Regimento;
IV - Exercer voto de qualidade em caso de empate;

V - Iniciar e encerrar os trabalhos do COMSEG.

Art. 10. Compete ao Vice-Presidente do COMSEG substituir o Presidente nos seus impedimentos.

Art. 11. Compete ao Secretário do COMSEG:

I - Assessorar as reuniões do colegiado e divulgar suas deliberações, devendo contar com pessoal de apoio técnico administrativo da Casa dos Conselhos;

II - Organizar a pauta de trabalhos para cada seção ouvindo o presidente;

III - Redigir as atas das seções e memórias das reuniões;

IV - Manter a documentação atualizada e receber todo expediente endereçado ao Conselho;

V - Publicar as decisões, resoluções e outros documentos e atos no órgão oficial de comunicação;

VI - Manter os Conselheiros informados das reuniões e da pauta, inclusive das comissões temáticas;

VII - Organizar e zelar pelos registros das reuniões e demais documentos do Conselho e torná-los acessíveis aos Conselheiros e à sociedade.

Art. 12. Os Conselheiros do COMSEG são agentes públicos com poder de decisão nos assuntos de interesse coletivo, como aprovação de planos, gastos com recurso públicos e fiscalização e acompanhamento da política pública, competindo-lhes:
I - Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho e, na sua ausência, convocarem seu suplente;

II - Compor as Comissões Temáticas conforme indicação da Plenária;

III - Analisar, avaliar e votar os projetos apresentados;

IV - Votar e ser votado;

V - Promover a sua capacitação individual;

VI - Respeitar as decisões do colegiado;

VII - Exercer o controle social da Política Pública de Segurança Pública;

VIII - Ser assíduo e pontual às reuniões e, em caso de ausência, justificar por escrito ao Conselho.

Art. 13. Compete às Comissões Temáticas:

I - Desenvolver estudos sobre temas relacionados ao aumento da violência;

II- Analisar projetos apresentados ao COMSEG;

III - Expedir pareceres sobre assuntos propostos pela plenária.

Art. 14. O funcionamento do COMSEG é regulamentado por Regimento Interno próprio, aprovado em Resolução e obedecendo ao seguinte:

I - O Plenário como órgão de deliberação máxima reunir-se-á obrigatoriamente pelo menos uma vez ao mês em reuniões ordinárias e, extraordinariamente sempre que necessário, quando convocado por seu Presidente ou 1/3 (um terço) de seus membros, respeitando o cronograma integrado aos demais conselhos;
II - Para a instalação do Plenário é necessário quórum de 50% (cinquenta por cento) mais um e, na segunda convocação, com 1/3 (um terço) dos Conselheiros presentes;

III - O Conselheiro terá direito a 01 (um) voto e havendo empate em pelo menos 02 (duas) votações sucessivas o Conselheiro Presidente terá direito ao voto de qualidade além do voto comum.

IV - O Conselheiro ausente na reunião será substituído por seu Suplente;

V - O Conselheiro ausente em 3 (três) reuniões consecutivas ou em 5 (cinco) alternadas será substituído definitivamente por seu suplente e a instituição/órgão representada deverá indicar novo Conselheiro suplente;

VI – Terão direito de opinar nas reuniões plenárias os membros suplentes que acompanham o Conselheiro titular.

Art. 15. O Conselheirocandidatoaqualquer cargoeletivoafastar-se-ádoexercícioda função noConselhonoprazo de03(três)mesesque antecedem o pleitoleitoraleseusuplente será conduzido à função de conselheiro durante o perido de afastamento.

Parágrafo único. Se empossado em cargo eletivo e sendo incompatível o seu exercicio com o desempenho da função de Conselheiro, este será substituído definitivamente pelo Suplente e a instituição/órgão representada deverá indicar novo Conselheiro suplente.

Art. 16. Na ausência do Presidente, a reunião do COMSEG será presidida pelo representante legal e, na ausência de ambos, a plenária será aberta pelo Secretário, que procederá a eleição de um Conselheiro para dirigir os trabalhos.

Art. 17. Os assuntos, decisões e deliberações tratados nas reuniões do Conselho serão anotados em ata que registre todos os acontecimentos e voto dos Conselheiros, aprovada na sessão subsequente.
Art.18.AsdeliberaçõesdoConselhoserão consubstânciadas em Resoluçõesamplamente divulgadas e publicadas na imprensa oficial do Município.

CAPÍTULO – III

DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Art. 19. Fica criado o Fundo Municipal de Segurança Pública – FUMSEP, de natureza contábil, sem personalidade jurídica, destinado a financiar ações e projetos que visem a adequação, a modernização de entidades e a aquisição de equipamentos diretamente relacionados com atividades de segurança Pública.

§ 1º. O FUMSEP objetiva facilitar a capitação, o repasse e a aplicação de recursos destinados às atividades inerentes à Segurança Pública no município de Monte Negro.

§ 2º. O FUMSEP terá seu funcionamento gerido por um Plano Municipal de Ação, que deverá ser definido em conjunto com o COMSEG, observados os objetivos e metas definidos na presente Lei.

§ 3º. O Plano de Aplicação estabelecerá a distribuição dos recursos por área prioritária, de forma a atender as intenções definidas no Plano de Ação.

Art. 20. Os recursos do FUMSEP podem ser utilizados através de convênios em projetos de interesse do Município elaborados por Entidades Públicas, Entidades Privadas sem fins lucrativos ou organizações não-governamentais que tenham como objetivo atuação na prevenção e no combate a violência e a criminalidade.

Parágrafo único. Para pleitear recursos, a entidade da sociedade civil organizada deve ser inscrita no COMSEG e atender todos os requisitos e critérios estabelecidos pelo Conselho.

Art. 21. É vedado o repasse de recursos do FUMSEP para cobrir despesas com pessoal, incluindo concessão de remunerações, gratificações, adicionais ou qualquer forma de complementação de remuneração.
Art. 22. São recursos do FUMSEP:

I – Dotação consignada anualmente no orçamento do Município;

II – Transferências orçamentárias provenientes de outras entidades públicas;

III – Recursos de repasses de Fundo Federal e Estadual de Segurança Pública;

IV – Doações, auxílios, contribuições e legados destinados por pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;

V – Receitas decorrentes de convênios, acordos ou instrumentos congêneres, firmadas com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

VI - Doações e contribuições de terceiros, inclusive do Poder Judiciário advindas de multas arbitradas em processos judiciais ou de seu orçamento;

VII - Aporte de capital decorrente de realizações de operações de créditos em instituições financeiras oficiais;

VIII - Rendas provenientes de aplicação financeira de seus recursos no mercado de capitais;

IX - Outras receitas que vierem a lhe ser destinadas.

Art. 23. Os recursos do FUMSEP deverão ser aplicados em:

I – Financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Segurança Pública desenvolvidos pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela execução da Política de Segurança ou por órgãos conveniados;

II – Pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas, de direito público e privado, para execução de programas e projetos específicos do setor de segurança pública, respeitando as diretrizes da Política Municipal de Segurança Pública alocadas no Plano Municipal de Segurança Pública;
III – Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

IV – Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Segurança Pública;

V – Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Segurança Pública;

VI – Desenvolvimento de programas de capacitação e a aperfeiçoamento de recursos humanos na área de Segurança Pública.

Art. 24. O repasse de recursos para as entidades e organizações de Segurança Pública devidamente registradas no COMSEG será efetivado após a apresentação de projeto e análise de sua viabilidade pelo Conselho, observados os procedimentos e critérios estabelecidos na presente Lei e em legislação correlata.

§1º. As transferências de recursos para organizações governamentais e não-governamentais de Segurança Pública se processarão através de convênios, contratos, acordos, ajustes ou instrumentos similares, observados a legislação pertinente e programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal de Segurança Pública.

§ 2º. Caso sejam insuficientes as informações prestadas no projeto, o COMSEG deverá realizar diligencias de verificação e aferição de dados.

Art. 25. O FUMSEP será gerido pela Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN sob orientação e controle do COMSEG.

Art. 26. As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Segurança Pública serão submetidos à apreciação do COMSEG a cada trimestre.

§ 1º. A contabilidade do FUMSEP far-se-á concomitante com a contabilidade do Município junto aos Balancetes mensais e Balanço anual, inclusive no que se relaciona a seus bens e ativos e encaminhada ao COMSEG.
§ 2º. A Secretaria Municipal de Fazenda encaminhará ao COMSEG trimestralmente o Relatório que demonstre a aplicação de Recursos do FUMSEP.

§ 3º. A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela Segurança Pública, será automaticamente transferida para a conta do FUMSEP tão logo sejam realizadas e identificadas às receitas correspondentes.

§ 4º. Os recursos que compõem o FUMSEP serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação – Fundo Municipal de Segurança Pública – FUMSEP.

Art. 27. São atribuições dos gestores do FUMSEP:

I - Coordenar a execução dos recursos do Fundo, de acordo com o Plano aprovado pelo COMSEG;

II - Preparar e apresentar ao Conselho de Segurança a demonstração mensal da receita e despesa executada do Fundo;

III - Tomar conhecimento e comprimir obrigações definidas em convênios, contratos ou instrumentos similares firmados pelo Município e relacionados ao COMSEG;

IV - Manter, em coordenação com o Setor de Patrimônio do Município, o controle dos bens patrimoniais com carga ao Fundo;

V - Encaminhar à contabilidade geral do Município mensalmente, a demonstração da receita e da despesa, trimestralmente, o inventário dos bens materiais e, anualmente, o inventário dos bens móveis e imóveis e balanço geral do Fundo;

VI – Acompanhar a situação econômico–financeira do Fundo junto a contabilidade geral do Município;

VII - Apresentar ao COMSEG a análise e avaliação da situação econômico– financeira do Fundo detectada na demonstração junto a contabilidade geral do Município;

VIII - Manter o controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não-governamentais;

IX - Manter o controle da receita do Fundo;

X - Encaminhar ao COMSEG o relatório trimestralmente de acompanhamento e avaliação do Plano de Aplicação;

XI - Providenciar o Termo de Doação dos Bens duráveis aos órgãos ou entidades que os receberam.

Art. 28. O FUMSEP tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO – IV

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Art. 29. A Conferência Municipal de Segurança Pública será convocada pelo Poder Executivo Municipal de acordo com a Conferência Nacional de Segurança objetivando discutir, analisar e avaliar a Política Municipal de Segurança Pública.

§ 1º. Incumbe ao Órgão competente do Município:

I - Coordenar a Conferência Municipal de Segurança Pública, outros processos de participação social e acompanhar o cumprimento das suas deliberações;

II - elaborar o regimento interno e demais documentos para a efetivação da Conferência Municipal de Segurança Pública;

III - Produzir relatórios e encaminhar à Conferência Estadual de Segurança Pública conforme as diretrizes da Política Nacional;

IV - Eleger os Delegados para a etapa da Conferência Estadual de Segurança Pública.
Art. 30. Na hipótese de não convocação da Conferência Municipal de Segurança Pública pelo Poder Executivo Municipal, o COMSEG fará sua convocação e coordenação, bem como de outros processos de participação social.

Art. 31. As despesas decorrentes da Conferência Municipal de Segurança Pública serão suportadas à conta de dotação orçamentaria do Município de Monte Negro-RO.

Art. 32. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:FEE880C8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 419/GAB/2017

PORTARIA N. 419 /
DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias no período de 04/04/2017 a 03/05/2017**,** ao servidor abaixo relacionado, vinculado a Secretária Geral de Gestão em Administração e Finanças – SEGAFIN, conforme legislação municipal.

SEMED		
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
1972	Suely Moura dos Santos Eller	Secretário de CPL

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:AD7CC608

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 420/GAB/2017

PORTARIA N. 420
DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a sanção da Lei Municipal n. 627/2015 de 06/05/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da Saúde do Município de Monte Negro;
Considerando o vencimento do contrato em 31/04/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR: a Portaria n. 289/GAB/2017 que concedeu a gratificação de *"Adicional de Atividade na Saúde*" no percentual de 100% (Cem por cento) do valor do vencimento a servidora **TANIA GONZALEZ MARTINEZ,** ocupante do cargo de Médico Anestesiologista 12 horas, lotada na Secretária Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA/Unidade Mista de Saúde Irmã Dulce.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:8F643477

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 421/GAB/2017

PORTARIA N. 421
DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o vencimento do contrato em 31/04/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria n. 217/GAB/2017, que nomeou **TANIA GONZALEZ MARTINEZ,** para ocupar o cargo de **MÉDICO ANESTESIOLOGISTA - 12 HORAS SEMANAIS - PLANTONISTA,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, aprovado em Processo Seletivo Simplificado através do Edital n. 001/2016 homologado em 21/03/2016, conforme Decreto n. 1.050/2016.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:EA6716DD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 422/GAB/2017

PORTARIA N. 422
DE 03 DE ABRIL DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o vencimento do contrato em 31/04/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR: a Portaria n. 230/GAB/2016, que nomeou **RONEL CESAR RIOS,** para ocupar o cargo de **MÉDICO RADIOLOGISTA/UTRASSONOGRAFISTA 24 HORAS,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, aprovado em Processo Seletivo Simplificado através do Edital n. 001/2016 homologado em 21/03/2016, conforme Decreto n. 1.050/2016.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:83DD0BB6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 423/GAB/2017

PORTARIA N. 423
DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a sanção da Lei Municipal n. 627/2015 de 06/05/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da Saúde do Município de Monte Negro;
Considerando o vencimento do contrato em 31/04/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR: a Portaria n. 281/GAB/2016, que concedeu a gratificação de *"Adicional de Atividade na Saúde*" no percentual de 100% (Cem por cento) do valor do vencimento ao servidor **RONEL CESAR RIOS,** ocupante do cargo de **RADIOLOGISTA/UTRASSONOGRAFISTA 24 HORAS,** lotada na Secretária Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA/Unidade Mista de Saúde Irmã Dulce.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:2C6EB299

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 424/GAB/2017

PORTARIA N. 424 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a sanção da Lei Municipal n. 627/2015 de 06/05/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da Saúde do Município de Monte Negro;
Considerando o recebimento do requerimento devidamente assinado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR: a Portaria n. 322/GAB/2017, que concedeu a gratificação de *"Adicional de Atividade na Saúde*" no percentual de 80% (oitenta por cento) do valor do vencimento ao servidor **JOSE ALEXANDRE DA SILVA MELO**, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral 24 horas, lotado na Secretária Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA/Unidade Mista de Saúde Irmã Dulce, a contar de 01/04/2017.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:82084D37

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 425/GAB/2017

PORTARIA N. 425
DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: PATRICIA SILVA DE SOUZA, para ocupar o cargo de **INSPETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação **-** SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:91FBCD8F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 03/2017 ITENS EXCLUSIVOS ME E ITENS COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 20/2017, torna público que encontra-se instaurada Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 03/2017, tendo como objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE COPA E COZINHA, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE – SEMUSA, EDUCAÇÃO – SEMED, SERVIÇOS SOCIAIS – SEMSS, GABINETE – SEMUG, AGRICULTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO – SEMAPIC, MEIO AMBIENTE – SEMA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA – SEMAD. O Valor Estimado para este objeto é de R$ 1.654.420,94 (um milhão, seiscentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte mil e noventa e quatro centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 03/2017, tipo Menor Preço por item. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamentam o art. 37, XXI da CF/88, Decreto Municipal 142/2014. Aplicam-se também os Decretos Federais 5.450/05 e 7892/2013. Será aplicada no que couber as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor Lei 8.078/90. **Cadastramento de Propostas:** até o dia 19 de abril de 2017 às 08h; **Abertura das propostas:** dia 19 de abril de 2017 às 08h01min; **Inicio do Pregão:** dia 19 de abril de 2017 às 09h. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura
www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia D'Oeste, RO, 04 de abril de 2017.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro
Port.20/2017

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:CC176558

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª CONVOCAÇÃO EDITAL 001/2016

COORDENADORIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

3ª CONVOCAÇÃO- EDITAL Nº001/2016

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO, Estado de Rondônia através da Coordenação Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Publico, realizado nos dias 22 de Maio de 2016 e 06 de Novembro de 2016, a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 30 de (trinta) dias a contar da data desta publicação, munidos de todos os documentos abaixo relacionados, afim de tomarem posse dos direitos adquiridos com a aprovação no Concurso Publico Municipal Edital nº 001/2016 homologado em 03 de Janeiro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
PROFESSOR II-PEDAGOGO 25h-EEF 21 DE ABRIL LH 02 KM 09 : DISTRITO DE JACINOPOLIS:

CLASSIF.	INSC.	NOME
2º	367430	KARINA SANTANA BRAU DA SILVA

Documentos para contratação: ORIGINAL E 01 FOTOCOPIA:
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos.
Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos.
Cédula de identidade
C.P.F /MF
Titulo de eleitor.
Comprovante de freqüência escolar dos dependentes com idade entre 5 e 14 anos;
Comprovante que está quite com a justiça eleitoral ou comprovante de votação da ultima eleição.
Cartão do PIS/PASEP (para os não cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro).
Certificado de reservista;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação.(não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital);
Registro profissional no conselho de classe (exceto para cargos cuja legislação não exija);
Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia.(ORIGINAL)SEFIN
Certidão negativa expedida pelo tribunal de Contas do Estado de Rondônia.(ORIGINAL)

Original do Exame de Capacidade Física e Mental,expedido pela junta médica oficial do município de Nova Mamoré;(ATESTADO MEDICO OCUPACIONAL)
Carteira expedida pelo cartório de distribuição cível e criminal do fórum da comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da unidade da federação em tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
Certidão Negativa da Justiça Federal de RO, dos ultimos 5 (cinco) anos .
Certidão negativa da receita Federal

Duas vias originais de declaração, emitida pelo próprio candidato reconhecida a assinatura em cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público.Caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo orgão empregador informando o cargo/função a carga horária contratual;horário de trabalho e Regime Jurídico; (pegar formulário padrão no setor de recursos humanos-Prefeitura de Nova Mamore)
Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações civeis, penais ou Processos Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);

Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);

Comprovante de conta corrente de pessoa física na Caixa Economica(pegar oficio no setor de Recursos Humanos)
C.N.H.- Carteira nacional de habilitação na categoria exigida para o cargo, conforme quadro de vagas do anexo I;
Declaração de dependentes para fíns de Imposto de Renda: (modelo disponível na divisão de recursos humanos);
Declaração de Renda e Bens; (estará disponível no SIGAP, após cadastro no sistema da folha de pagamento);
Certidão de Debito Municipal (Prefeitura de Nova Mamoré-Fiscalização OU NO SITE)

EXAMES MEDICOS: HEMOGRAMA,EAS,EPF, GLICEMIA,HBSAG,TGP E TGO,ABO,RH,LIPIDOGRAMA,ACIDO ÚRICO,URÉIA,CREATININA,TOXOPLASMOSE IGG E IGM,MACHADO GUERREIRO(CHAGAS), ANTI-HCV,VDRL,HIV I e II, LICOSE, COLESTEROL,RAIO-X TÓRAX, EM PA perfil com laudo radiológico(exceto grávidas) e HEPATITE, RAIO-X total da coluna ertebral com Laudo Radiologico, Eletrocardiograma(para todas as idades e com EGG acompanhado da respectiva interpretação), (examinados por médico credenciado pelo município, e este emitirá o Atestado Médico de Saúde Ocupacional).

NOVA MAMORE, (RO), 04 DE ABRIL DE 2017

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:10CF7145

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
RESOLUÇÃO 013/2017

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova União

Resolução nº 013 de 04 de abril de 2017

ALTERA O ART. 70 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, VII, do Regimento Interno, faz saber que a MESA DIRETORA propôs, o Plenário Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica alterado a redação do Art. 70 do Regimento Interno passando a ter a seguinte redação.
As reuniões legislativas ordinárias ocorrerão as segundas feiras, às dez horas, dentro das sessões legislativas ordinárias.
Art. 2º Esta Resolução terá vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova União, 04 de abril de 2017

JOÃO BERNARDES DE JESUS
Presidente

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:14D453EF

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 255-1/2017
INTERESSADO: Semsau
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender paciente por determinação Judicial.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 255-1/2017 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 014/2017, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
Farmácia e Drogaria Guiomar Ltda - EPP inscrita no **CNPJ nº 15.864.150/0001-10,** no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 3 de abril de 2017.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:A41222B6

P M N U - RO
PORTARIA Nº 67 DE 03 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO 001/2016 – PROVAS E TITULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO, REALIZADO EM 20 DE MARÇO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Nova União – RO,no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente HOMOLOGADO EM 09/05/2016, publicado como determinado em Lei;
Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;

Considerando a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

Resolve:

Art. 1o – Fica nomeado para o cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL** do Município de Nova União-RO, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público Homologado e publicado no dia 09/05/2016, o seguinte Candidato:

Leonardo Aguiar Merlin

Art. 2o – Fica desde já convocado o Senhor acima nomeado para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria a apresentarem-se na Sede da Prefeitura Municipal/Secretaria de Administração/Diretoria de Recursos Humanos, Rua: Duque de Caxias nº 1184,situado na sede da Prefeitura Municipal de Nova União-RO,

Art. 3o – O não comparecimento do Servidor nomeado, implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes ao Edital do Concurso.

Art. 4o – Os Candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Nova União-RO, inclusive quanto as atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constante no Edital de Concurso de nº 001/2016.

Art. 5º - A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova União-RO, 04 de abril de 2017.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:FFED83CF

P M N U - RO
PORTARIA Nº 66, DE 3 DE ABRIL DE 2017

Prorroga o prazo da Portaria nº 09 de 6 de janeiro de 2017, que Dispõe sobre o reconhecimento de Licença Maternidade.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria nº 09 de 6 de janeiro de 2017, que Dispõe sobre o reconhecimento de Licença Maternidade, da servidora Cristiane Aparecida de Carvalho, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 29 de março de 2017. Por conta do Município, sem prejuízo da remuneração nos termos do art. 1° da Lei Complementar nº 006 de 26/03/2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 29 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:83CB7104

P M N U - RO
PORTARIA Nº 65, DE 3 DE ABRIL DE 2017

Prorroga o prazo da Portaria nº 15 de 11 de janeiro de 2017, que Dispõe sobre o reconhecimento de Licença Maternidade.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria nº 15 de 11 de janeiro de 2017, que Dispõe sobre o reconhecimento de Licença Maternidade, da servidora Sheila Silva Teixeira, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 20 de abril de 2017. Por conta do Município, sem prejuízo da remuneração nos termos do art. 1° da Lei Complementar nº 006 de 26/03/2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:4FD5537E

P M N U - RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova União / RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº 256/2017/SEMSAU, foram dispensados os procedimentos licitatórios.

Art. 25. É inexigível a Licitação Quando Houver Inviabilidade de Competição em Especial.

Assunto: Contratação de empresa autorizada para a quarta revisão 40.000 km e reparos do veículo Chevrolet/S 10 Pick-up, tipo ambulância, Placa NDK 7054.

A favor de: Tigrão Comercio de Veículos LTDA, CNPJ 05.880.596/0001-85

Valor R$ 1.553,93 (Um mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos)

Assim sendo, e com base no exposto, torna – se inexigível a licitação.

NOVA UNIÃO / RO; 04 de abril de 2017.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:489399AE

P M N U - RO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 06/2017, 03/04/2017.

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 06/2017, 03/04/2017.

O Prefeito Municipal de Nova União, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei 42, de 02 de setembro de 1997, tendo em vista a documentação constante no resultado do Concurso Público no Processo administrativo nº 539/2013, com o termo Homologação PMNU-ROno dia 09/05/2016, publicada noDiário Oficial dos municípios, **TORNA PÚBLICO**, a convocação dos aprovados do concurso Público, que visa à contratação de pessoal, sobre regime estatutário, para atender necessidades neste município, de excepcional interesse público, objeto do Edital Nº 001/2016, 14 de janeiro de 2016

e alterações**,** para o seguinte cargo: **PSICOLOGO** conforme oprocessonº 784-1/2016.

I – Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso Público municipal, devendo se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento da Prefeitura Municipal de Nova União, devendo o mesmo se apresentar em até 30 (Trinta) dias, a contar da publicação deste Edital de Convocação para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória, podendo solicitar prorrogação por igual o período.

PSICOLOGO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
3º	PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA

II – Os (a) candidatos (a) convocados (a) no item I e deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº 001/2016, 14 de Janeiro 2016.

Para contratação: os candidatos (a) aprovados e convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

Original e uma fotocópia da (Certidão de Nascimento ou Casamento; B).

Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos e a comprovação de frequência à escola devidamente atualizada; Original e uma fotocópia do Cartão de Vacina para os dependentes menores de 5 anos.

Original e duas fotocópias autenticadas da Cédula de Identidade;

Original e duas fotocópias autenticadas do CPF/MF;

Original e uma fotocópia do Título de Eleitor;

Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: Original e uma fotocópia do Comprovante de Votação, ou Certidão de Quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

Original e uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP;

Carteira de Trabalho e Previdência Social (página de identificação - frente e verso, página da última contratação e página seguinte em branco;). Carteira Nacional de Habilitação (categoria exigida pelo cargo), para Motoristas; Declaração de Imposto de Renda, para aqueles que declararam IRRF. Para o não declarante: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (disponível no site www.receita.fazenda.gov.br); Original e uma fotocópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculin Original e duas fotocópias autenticadas do Diploma ou Certificado de escolaridade com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação-MEC; Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia disponível no site www.tce.ro.gov.br); Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível non site www.tce.ro.gov.br); Comprovante de Residência, original e uma fotocópia, caso não esteja no nome do interessado, deverá ser apresentada Declaração expedida pelo proprietário do imóvel; Original das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da unidade da federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; Original da Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.justicafederal.jus.br); Uma via original de Declaração, com firma reconhecida, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também, Certidão expedida pelo órgão empregador informando a Carga Horária Contratual de Trabalho e Regime Jurídico. Declaração com firma reconhecida informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte, emitida pelo próprio candidato (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes, original;) Declaração, com firma reconhecida, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 5 (cinco) anos, sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), original; Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil;

II Para efeito de sua contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos. Para efeito de aprovação no exame médico admissional previsto no item anterior o candidato será submetido à Junta Médica Oficial do Município, a qual expedirá o Certificado de Capacidade Física e Mental, sendo que para tanto será necessário que o candidato seja examinado pelos médicos indicados, analisados os exames complementares e os Laudos que contêm as avaliações dos médicos especialistas. Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessárias ao exame admissional são os seguintes:

1. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida);
2. Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total);
3. Avaliação Psiquiátrica;
4. Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpo citologia Oncótica e Parasitária, Ultrassonografia Pélvica e Ultrassonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
5. Avaliação Dermatoneurológica;
6. Avaliação Oftalmológica;
7. Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores e orientadores educacionais);
8. Avaliação Neurológica;
9. Avaliação Endocrinológica;
10. Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);
11. Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (exceto para grávidas);
12. Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Ureia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;
13. Escarro: BAAR;
14. Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
15. Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de nº 11, 12, 13 e 14 desta Relação.

III – O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).

IV – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:7FD1DD6F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ASSESSORIA CONTÁBIL
BALANÇO FINANCEIRO CONSOLIDADO 2016 - TC 13

INGRESSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterioir
Receita Orçamentária(I)		27.261.557,11	19.181.632,09
Ordinária		21.797.637,81	15.782.460,32
Vinculada		5.463.919,30	3.399.171,77
Recursos Vinculados à Educação		-33.018,64	110.769,86
Recursos Vinculados à Saúde		1.793.283,17	1.510.559,07
Recursos Vinculados à Previdencia Social - RPPS		3.703.654,77	1.777.842,84
Recursos Vinculados à Previdencia Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridades Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Fiananceiras Recebidas(II)		7.169.905,95	5.266.810,19
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		7.169.905,95	5.266.810,19
Transferências Recebidas independentes da Execução		0,00	0,00

Orçamentária			
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		**0,00**	**0,00**
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**1.300.827,74**	**624.080,42**
Inscrição de Restos a pagar não Processados		**754.613,97**	**112.545,97**
Inscrição de Restos a Pagar Processados		**458.780,65**	**239.466,22**
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		**87.433,12**	**51.256,19**
Outros Recebimentos Extraorçamentários		**0,00**	**220.812,04**
Saldos do Exercício Anterior (IV)		**7.536.285,17**	**6.342.330,59**
Caixa e Equivalentes de caixa		**7.536.285,17**	**6.342.330,59**
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		**0,00**	**0,00**
Total		**43.268.575,97**	**31.414.853,29**

DISPÊNDIOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterioir
Despesa Orçamentária(VI)		**22.580.781,32**	**17.669.547,23**
Ordinária		**21.473.603,41**	**16.901.117,50**
Vinculada		**22.580.781,32**	**17.669.547,23**
Recursos Vinculados à Educação		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Saúde		**300.181,81**	**269.553,21**
Recursos Vinculados à Previdencia Social - RPPS		**806.996,10**	**498.876,52**
Recursos Vinculados à Previdencia Social - RGPS		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Seguridades Social		**0,00**	**0,00**
Outras Destinações de Recursos		**0,00**	**0,00**
Transferências Fiananceiras Concedidas(VII)		**7.156.411,95**	**5.266.722,21**
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária		**7.156.411,95**	**5.266.722,21**
Transferências Concedidas independentes da Execução Orçamentária		**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		**0,00**	**0,00**
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**158.706,76**	**886.074,35**
Pagamento de Restos a pagar não Processados		**17.683,77**	**364.551,46**
Pagamento de Restos a Pagar Processados		**109.145,23**	**326.472,59**
Pagamento Restituveis e Valores Vinculados		**31.877,76**	**27.120,33**
Outros Pagamentos Extraorçamentários		**0,00**	**224.154,30**
Saldos para o Exercício Seguinte (IX)		**13.372.675,94**	**7.536.285,17**
Caixa e Equivalentes de caixa		**13.372.675,94**	**7.536.285,17**
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		**0,00**	**0,00**
Total		**43.268.575,97**	**31.414.853,29**

Publicado por:
Angela Maria B. Vasconcelos
Código Identificador:5EC3E23D

ASSESSORIA CONTÁBIL
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTES 2016 - ANEXO 17

TÍTULOS	Saldo Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo para o Exerc. Seguinte
		Inscrição	Baixa	
DEPOSITOS	**576.554,42**	**86.848,12**	**31.292,76**	**632.109,78**
Consignações	**540.793,75**	**86.848,12**	**31.292,76**	**625.850,36**
Consignações – SICOOB - IPSNH	-2.337,25	19.467,16	19.517,51	-2.387,60
INSS	28.859,08	6.101,45	1.344,00	33.616,53
Pensão Alimentícia	5.900,50	0,00	0,00	5.900,50
IRRF	58.368,94	8.257,14	1.306,35	65.319,73
RPPS	345.090,98	46.714,19	4.000,46	387.804,71
SINSEZMAT	31.454,73	1.392,44	965,64	31.881,53
Empréstimo Consignado	70.178,22	0,00	0,00	70.178,22
ISS	3.278,55	4.915,74	4.158,80	4.035,49
Cauções	**6.259,42**	**0,00**	**0,00**	**6.259,42**
Caução – Adequação Hospital conv 440/2007	6.259,42	0,00	0,00	6.259,42
Outros Depósitos	**29.501,25**	**0,00**	**0,00**	**29.501,25**
RESTOS A PAGAR	**352.012,19**	**1.297.938,62**	**352.012,19**	**1.297.938,62**
Resto a Pagar Processado	239.466,22	543.324,65	239.466,22	543.324,65
Restos a Pagar não Processados.	112.545,97	754.613,97	112.545,97	754.613,97
TOTAL	**928.566,61**	**1.384.786,74**	**383.304,95**	**1.930.048,40**

Publicado por:
Angela Maria B. Vasconcelos
Código Identificador:3F40107A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R$ 7.700,00 (sete mil setecentos reais) em favor do Senhor: **JOSE ROBERTO MOURA,** portador do CPF: Nº 676.589.702-04, referente ao Processo Administrativo nº 294/2017, tendo como objeto: **Aquisição de peixes in natura** a serem distribuídos as famílias carentes do municipio, em conformidade com Artigo 24, parágrafo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Novo Horizonte do Oeste, 04 de abril 2017.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:9DE4F585

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Novo Horizonte do Oeste amparado nos termos do artigo 49, caput, da Lei nº 8.666/93,resolve ANULAR a licitação na modalidade de pregão eletrônico SRP nº 001/CPL/2017, processo 059/CPL/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS.
A anulação se faz necessária, pois foi constatado vício insanável no edital em razão da ausência dos requisitos previstos nos art. 29, III e 31, I e II da Lei 8.666/93.

ELIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:1F184963

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R$ 4.137.67 (quatro mil cento e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos) em favor da empresa: SOTREQ S/A, portador do CNPJ: Nº 34.151.100/0002-11, referente ao Processo Administrativo nº 257/2017, tendo como objeto: aquisição de peças para revisão da máquina motoniveladora 120K da Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com Artigo 25, parágrafo I da Lei Federal nº 8.666/93.

Novo Horizonte do Oeste, 31 de março 2017.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:36E1AB96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM ZONA RURAL PARA O ANO LETIVO DE 2017, MEDIANTE FORNECIMENTO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM MOTORISTA E MONITOR E

PROCESSO Nº 080/SEMECE/2017
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/CPL/2017

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 106 de 04/04/2017, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/CPL/2017, para atender a necessidade da Secretaria de Educação, concernente a:

DO OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM ZONA RURAL PARA O ANO LETIVO DE 2017,

MEDIANTE FORNECIMENTO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM MOTORISTA E MONITOR ESCOLAR, tudo baseado nos termos das Leis 8.666/93, 7.892/03, 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 19 de abril de 2017, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Projeto de atividade 2,025 no elemento de despesas 33.90.39 na ficha 109.
Valor total estimado de R$ 982.933,00

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço supra ou solicitação por email cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 04 de abril de 2017.

ALAN ATAÍDES ZUCONELLI
Pregoeiro

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:43DFAE78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SR. ALEX DO CARMO GOMBIEWESKI NO CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE SOCIAL

PORTARIA N° 299/2017
Novo Horizonte do Oeste - RO, 04 de abril de 2017.

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - RO, Senhor Cleiton Adriane Cheregatto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR O SENHOR: Alex do Carmo Golombieweski, Portador do CPF/RO: 930.596.552-00, para integrar no quadro de servidores efetivos deste Município de Novo Horizonte do Oeste – RO no cargo de **Assistente Social** com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social – SEMAS, em atendimento ao Decreto nº 029/2017 do 38º edital de convocação.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se

Publique-se
E, cumpra-se.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Selhorst Ferreira
Código Identificador:8F8BEA74

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/2017

Após constatada a regularidade dos atos procedimentos, o Sr. Josimar Rabelo Cavalcante, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 001/CPL/2017, processo nº 016/2017, para a contratação de Agência de Publicidade e Propaganda a fim de fazer a divulgação da publicidade institucional e dos atos oficiais da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência do Edital.

2. ADJUDICAR o objeto do certame à empresa CRIATTO PUBLICIDADE LTDA-ME, CNPJ 05.625.442/0001-47, pelo valor total de R$ 66.412,38 (Sessenta e seis mil quatrocentos e doze reais e trinta e oito centavos).

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Ouro Preto do Oeste – RO, 04 de abril de 2017.

JOSIMAR RABELO CAVALCANTE
Presidente
Vereador
PTB

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:2D9D4287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 10.590
DE 04 DE ABRIL DE 2017
O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 10.571, de 22 de março de 2017, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 1910 em 08 de março de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **SONARIA MIGUEL DE MORAIS,** em caráter efetivo, em cargo de nível Médio do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM (1) – 40 h.**, a candidata habilitada no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:4EAB2174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

ORGÃO EMITENTE	LAUDA Nº 007
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE	DATA: 07-03-2017

DECRETO Nº 10.581 DE 29 DE MARÇO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DO SERVIDOR HELOIR DIAS DE CARVALHO, DO QUADRO DE CARGOS E EMPREGOS

PERMANENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL."

O Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 710/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar, a pedido, o servidor HELOIR DIAS DE CARVALHO, Agente de Portaria e Vigilância com carga horária de 40 (quarenta) horas, cadastro nº 37680, do quadro de cargos e empregos permanente da Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de março de 2017.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:67405397

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 060/2017

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 060/2017

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I - NOMEAAR, o Senhor, **VANDERSON DEL NERO PEREIRA,** portador do CPF N.º 981.610.162-91, para ocupar o Cargo de Gerência de Transporte, vinculado a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis/RO, 20 de março de 2017.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:76451DFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2017

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 061/2017.

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I - TRANSFERIR – o senhor **ARCILIO JOSE FRANCISCO**, portador do CPF N.º 304.010.892- ocupante do Cargo de **Motorista de Ônibus**, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de **SAÚDE.**
Esta portaria entrará em vigor na data de sua com efeitos retroativos e financeiros em 01/03/2017.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Parecis/RO, 27 de março de 2017.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:07BF2CFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2017

PODER EXECUTIVO
LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I – NOMEAR o Senhor **JACSON ARISMENDE DOS SANTOS** portador do RG: 953295 SSP/RO e CPF: 000.035.742-10, para ocupar a função Gratificada de **DIRETOR DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE OBRAS,** vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos apartir de 01/04/2017.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis/RO, 27 de março de 2017.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:CC994997

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 065/2017

PODER EXECUTIVO

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I - NOMEAR, a Senhora, **RENATA KATHIELLI GRACIOLLI**, portadora do CPF n.º 014.454.612-42 e RG: 1174717 SSP/RO, para ocupar o Cargo Comissionado de Secretaria Municipal de Planejamento, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroagindo a 01/04/2017.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes,

Certifique-se.

Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 03 de Abril de 2015.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:27AA2786

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 066/2017

PODER EXECUTIVO

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I - EXONERAR, o Senhor, **CELSON CÂNDIDO DA ROCHA**, portador do CPF nº. 685.755.562-15, ocupante do Cargo Comissionado de **Assessor Especial Nivel I, vinculado ao Gabinete do Prefeito.**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 03 de abril de 2017

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:6E24F85C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 067/2017

PODER EXECUTIVO

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – NOMEAR, o Senhor, **LUTERO ROSA PARAISO,** portador do CPF n.º 698.686.462-00, e RG 755.186 SSP/RO, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração Fazenda, para ocupar a função gratificada de Diretor de Recursos Humanos com vinculo a Secretaria Municipal de Fazenda.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2017.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 03 de março de 2017

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:AE67CABE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2017

PODER EXECUTIVO

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR - o Senhor, **CARLOS EDUARDO BARRETO ACCIOLY,** portador do CPF n.º 922.125.735-53, Para ocupar a Função Gratificada de **Diretor de Divisão de Controle de Veículos,** vinculado a Secretaria Municipal de Administração Fazenda.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria se restringe ao controle de abastecimento e Boletim Diário de Tráfico.
Artigo 2º - Fica o servidor apartir desta data lotado junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação com efeitos a 01/04/2017.

Revogam as disposições em contrário ou conflitantes.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 03 de abril de 2017.

LUIZ AMARALDE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:0A8DAD02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2017

PODER EXECUTIVO

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – NOMEAR, a Senhora, **ISABEL DOS SANTOS ALBRES** portadora do CPF n.º 250.412.151-20, para ocupar a função **Gratificada de Diretora de Divisão Pedagógica**, vinculada a Secretaria Municipal de Educação-**SEMED**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2017.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 03 de Abril de 2017

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:509B8E6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2017

PODER EXECUTIVO

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – NOMEAR, o Senhor, **Francisco Cornélio Alves de Lima**, portador do CPF n.º 595.423.062-53, e RG: 682.025 SSP/RO, para ocupar a função Gratificada de **Diretor Divisão de Finanças,** vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2017.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 03 de Abril de 2017

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:D53CD44E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2017

PODER EXECUTIVO

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I - EXONERAR, a Senhora, **JESSICA RENATA DA SILVA REDUZINO**, portador(a) do CPF Nº**012.780.592-11** e RG: 1090728 SESCED/RO, ocupante do Cargo Comissionado de **Assessor Especial Nivel III,** vinculado ao Gabinete do Prefeito.
II – CONSEQUENTEMENTE, Nomea-la, para ocupar o Cargo Comissionado de **Assessor Especial da CPL (interino),** vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário ou conflitante.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 03 de abril de 2017.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:A3DA5641

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2017

PODER EXECUTIVO

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – NOMEAR, o Senhor, **REGINALDO GIL DA SILVA**, portador do RG: 596.374 SSP/RO e CPF: 623.029.142-87, para ocupar a função gratificada de Diretor de Almoxarifado, com vinculo à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2017.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 03 de Abril de 2017

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:EB233E2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2017

PODER EXECUTIVO

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – NOMEAR, a Senhora, **TATIANE DE SOUZA ROCHA,** portadora do CPF n.º 002.811.245-82, para ocupar a Gratificada de Diretora de Divisão de Tributos, vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda Administração e Planejamento.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2017.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 03 de Abril de 2017

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:C4C07D75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2017

PODER EXECUTIVO

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – NOMEAR, o Senhor, **FERNANDO DA SILVA MACHADO,** portador do CPF n.º 312.968.822-68, para ocupar a Gratificação de Função a Titulo de Dedicação Exclusiva Especial do Conselho Tutelar, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2017.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 03 de Abril de 2017

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:027292C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2017

PODER EXECUTIVO

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – NOMEAR, o Senhor, **ALMIR FERREIRA DA CRUZ,** portador do CPF n.º 213.334.675-91, para ocupar a Gratificada de **DIRETOR DE DIVISÃO DE APOIO AOS PROGRAMAS DE GERAÇÃO DE RENDAS**, Vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2017.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 03 de Abril de 2017

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:01099B23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2017

PODER EXECUTIVO

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I - EXONERAR, o Senhor, **OLINTO ENEAS DE ALENCAR FILHO,** portador do CPF N.º 028.501.184-78, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SEMED do Município de Parecis/RO.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 03 de abril de 2017

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:BF878FCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2017

PODER EXECUTIVO

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I - NOMEAR, o Senhor, **CELSON CÂNDIDO DA ROCHA**, portador do CPF nº. 685.755.562-15, para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SEMED do Município de Parecis/RO.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 03 de abril de 2017

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:719594D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2017

PODER EXECUTIVO

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – NOMEAR o Senhor, **JOAQUIM PEDRO ALEXANDRINO NETO,** portador do CPF n.º 456.899.202-82, para ocupar a Função Gratificada de Diretor de Divisão de Controle de Combustível, com vínculo a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2017.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 03 de Abril de 2017

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:D0498DB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2017

PODER EXECUTIVO

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – NOMEAR o Senhor, **VERÔNICA VIEIRA DA SILVA,** portadora do CPF 595.661.592-34, cargo de Agente Administrativo, para ocupar a Gratificada de Setor de Divisão de Documentação Escolar, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2017.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 03 de Abril de 2017

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:E0F32509

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2017

PODER EXECUTIVO

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – NOMEAR o Senhor, **OLINTO ENEAS DE ALENCAR FILHO,** portador do CPF N.º 028.501.184-78, para ocupar a função Gratificada de Diretor da Escola Municipal Jose Cestari, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2017.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 03 de Abril de 2017

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:C17BBE32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2017

PODER EXECUTIVO

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I - NOMEAR, o Senhor, **VINICIUS GONÇALVES SOARES,** portador do CPF N.º 041.438.622-12 e RG sob nº 1451657 SESDC/RO, para ocupar o Cargo de Gerência de Convênios, vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2017.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis/RO, 03 de Abril de 2017.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:709DFA4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2017

PODER EXECUTIVO

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I - NOMEAR, a Senhora, **VERA FERREIRA DE OLIVEIRA,** portadora do CPF N.º 478.924.982-49, para ocupar a Função Gratificada de Coordenadoria de Divisão de Contabilidade vinculada a Secretaria Municipal de Municipal de Administração e Fazenda.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos em 01/04/2017.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 03 de abril de 2017.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:441AB091

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 030/2017

"Cria o cargo de Gerência de Transporte *na Estrutura Administrativa do Município de Parecis e outras providencias"*

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de PARECIS, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Ficam criados *Cria o cargo de* Gerência de Transporte dentro da Estrutura Administrativa do Município de Parecis.

Art. 2º As atribuições do cargo de Gerência de transporte, com funções, de assessoramento ao secretario municipal Educação, Secretaria Municipal de obras e serviços públicos, Saúde, Assistencia Social entre outros órgão da administração publica, conforme descritos na Lei Municipal 004/2013, porém com atribuições correlatas e especiais, sendo realização gerência coordenada dos serviços de transporte publico, acompanhamento integral dos controles dos veículos, compras de peças, manutenção, ordenamento, e serviços diversos de responsabilidade do ente publico com trabalhos em transporte publico geral.

Art. 3º Fica criado o seguinte cargo comissionado vinculado a Secretaria Municipal de Educação, ficando o cargo vinculado a lei de cargos de salários do município e estrutura administrativa:

Gerência de Transporte	01	2.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 02 de março de 2017.

Parecis, 13 de março de 2017

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:7EECCBF1

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 031/2017

"Cria o cargo de Gerência de Convênios *na Estrutura Administrativa do Município de Parecis e outras providencias"*

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de PARECIS, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Ficam criados *Cria o cargo de* Coordenador de Convênios dentro da Estrutura Administrativa do Município de Parecis.

Art. 2º As atribuições do cargo de Coordenador de Convênios, com funções, de assessoramento ao Executivo, Secretaria Municipal de obras e serviços públicos, Saúde, Assistencia Social, Secretaria de Administração e Fazenda entre outros órgão da administração publica, conforme descritos na Lei Municipal 004/2013, porém com atribuições correlatas e especiais, sendo realização gerência coordenada dos serviços de convênios público, acompanhamento integral dos controles dos convênios com as convenentes estaduais, federais entre outras, bem como as ações de acompanhamento, ordenamento, prestação de contas, e serviços diversos de responsabilidade do setor.

Art. 3º Fica criado o seguinte cargo comissionado vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda, ficando o cargo vinculado a lei de cargos de salários do município e estrutura administrativa:

Coordenador de Convênios	01	1.500,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a 01 de abril de 2017.

Parecis, 03 de abril de 2017

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:4DF3A346

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01/2017

A Licitação para a Contratação de Empresa Jurídica especializada em Construção Civil, para a construção da Unidade Escolar Pró Infância, referente ao processo nº 682/2017, será realizada na modalidade Concorrência Pública, tipo EMPREITADA por MENOR PREÇO GLOBAL, a ser aberta no dia 08/05/2017, às 09:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, Sala CPL. O corpo do Edital da presente licitação, e todos os seus anexos, estarão disponíveis neste mesmo endereço, das 7h30 às 13h30, de segunda à sexta-feira, ou através do endereço eletrônico cpl@pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 03 de Abril de 2017.

ADILSON MOREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:717705B3

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA 044/CC/SEMPLAN/2017

O Diretor da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO**, Armando Siviero Junior**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na Administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro **Edvaldo Ferreira da Silva**, nomeado através da Portaria nº. 022/2017 de, 03 de Janeiro de 2017, para conduzir o **Pregão nº. 044/2017 na FORMA ELETRÔNICO,** referente ao Processo Administrativo **1758/2017.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta por **Ricardo Rossi, Sidney Ferreira Pinto e Antonio Lisboa Fernandes**, nomeados através do Decreto Municipal nº. 4.511/2017 de 20 de Janeiro de 2017.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Pimenta Bueno, em 04 de Abril de 2017.

ARMANDO SIVIERO JUNIOR
Diretor da Central de Compras

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:F058542F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO REGULAMENTAR MUNICIPAL N.º 265/2017 DE, 03 DE ABRIL DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado Anexo – I, do Decreto Regulamentar Municipal nº 212/2015 de 14 de Abril de 2015, que passa a redação anexo a este decreto:

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 03 de Abril de 2.017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

ANEXO - I

TABELA DE PONTUAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE VARIÁVEL

ITEM	PROCEDIMENTOS	PONTOS
1	Comissão de Processo Administrativo Disciplinar /Sindicância Administrativa	
1.1	Conclusão de Sindicância	600
1.2	Conclusão de Processo Administrativo Disciplinar	800
2	Comissão Especial de Regularização Fundiária	
2.1	Elaboração e Preenchimento do Boletim de Cadastro Imobiliário	5
2.2	Lançamento do Boletim de Cadastro Imobiliário coletado no sistema de informatizado de dados	5
3	Comissão para entrega do carnê de IPTU	
3.1	Entrega de carnê de IPTU por cadastro	1,5
4	Comissão Especial para Regularização e Avaliação Patrimonial:	
4.1	Levantamento de Campo Físico Patrimonial "In Loco"	02
4.2	Planilhamento do Item 1.1	01
4.3	Relatório Fotográfico de Campo	01
4.4	Confrontamento de Dados (Campos X Sistemas)	02
4.5	Confecção do Relatório Final	04
4.6	Remoção dos Bens Inservíveis	01
4.7	Correção do Sistema	02
4.8	Baixa Devida e Destinação dos Bens (doação, Leilão, Incineração)	02
4.9	Depreciação	02
5.10	Reavaliação	01

Palácio Vicente Homem Sobrinho Pimenta Bueno, 03 de Abril de 2017

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:EFB8DD96

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 404/2017 DE, 29 DE MARÇO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a senhora EDILENE MARINA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 335.285 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 316.604.442-68, residente e domiciliada na Rua U, Quadra 08, Casa 28, Bairro BNH-I, nesta cidade, para ocupar a Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica da Unidade Escola Laírce Santiago Maina, de Coordenadora de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e

NOMEAR a senhora CYNTHIA MARIA VIEIRA DA SILVA, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. 592.292 SSP/RO, inscrita no CPF nº 656.832.692-53, residente e domiciliada na Rua Hermínio Vieira nº 698, Jardim das Oliveiras, nesta cidade, para ocupar a Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica da Unidade Escolar Emanoel Osvaldo Moreira, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de Abril de 2017.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 29 de Março de 2017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:44759D87

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DO DECRETO MUNICIPAL N.º 4568/GP/2.017

ERRATA DO DECRETO MUNICIPAL N.º 4568/GP/2.017 DE, 27 DE MARÇO DE 2.017, PUBLICADA NO "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DIA 03/04/17 NA EDIÇÃO 1928."

Alteração do Decreto Municipal nº 4568/GP/2017 de 27 de Março de 2017.

ONDE SE LÊ: 27/03/2017

Devido a um erro de digitação, LEIA-SE: 31/03/2017.

Publique-se.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 31 de Março de 2.017

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:24EC19EE

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 96/2017

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pela Senhora Juliana Araujo Vicente Roque, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA o Pregão Eletrônico SRP/Nº. 96/2017, cujo objeto é a aquisição de peças para máquinas pesadas, para atendimento das necessidades da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Pimenta Bueno – RO, sendo vencedoras as empresas: PICA PAU COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA no valor de R$ - 35.164,89 (Trinta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos); PERUIBE COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA , no valor de R$ 5.196,00 (Cinco mil, cento e noventa e seis reais); LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-EPP, no valor de R$ 8.499,24 (Oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos) e LD DE ANDRADE EIRELI – EPP, no valor de R$ 11.067,96 (Onze mil, sessenta e sete reais e noventa e seis centavos); totalizando o valor Global de R$ - 59.928,09 (Cinqüenta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e nove centavos).

Pimenta Bueno - RO, 29 de Março de 2017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 11 de 01.01.2017

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:CC8460E0

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DO AVISO DE INEXIGIBILIDADE N° 86/2017

IDENTIFICADOR: 952DF8CF, *PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº 1919", de 21 DE MARÇO DE 2017.*

ONDE SE-LÊ:

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com base no parecer da Procuradoria Geral Do Município, conforme artigo 25,caput,da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, referente aos pagamentos das contas de energia elétrica (fls.04/08), proc. adm. 1287/2017) do mês faturado 12/2016, junto a ELETROBRAS –Distribuição Rondônia – Centrais Elétricas De Rondônia, inscrita no CNPJ sob n° 05.914.650/0001-66 com endereço na Av: IMIGRANTES, nº 4137, bairro Industrial na cidade de Porto Velho - RO, no valor de R$ 86.156,25 (oitenta e seis

mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme NAD N° 917/2017 e especificações inseridas no processo administrativo n.° 1287/SEMPLAN/2017.

LEIA - SÊ: :

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com base no parecer da Procuradoria Geral Do Município, conforme artigo 25,caput,da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, referente aos pagamentos das contas de energia elétrica (fls.04/08) e **taxa de administração para custeio de iluminação pública,** proc. adm. 1287/2017) do mês faturado 12/2016, junto a **CERON – CENTRAIS ELETRICAS RONDONIA** - inscrita no CNPJ sob n° 05.914.650/0001-66 com endereço na **Av: 7 DE SETEMBRO, nº 116, Bairro Centro** na cidade de Porto Velho - RO, no valor de R$ 86.156,25 (oitenta e seis mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme NAD N° 917/2017 e **no valor de R$ 5.341,53(cinco mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos) conforme NAD N° 1101/2017** e especificações inseridas no processo administrativo n.° 1287/SEMPLAN/2017.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 03 de abril de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:39E9CD1D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 428/2017 DE, 04 DE ABRIL DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 348/2017.

R E S O L V E:

Art. 1.º *Arbitrar e conceder 03 (três) diárias, para os dias 05/04 à 07/04, no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais),perfazendo o total de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), ao Senhor LUIZ HENRIQUE SANCHES LIMA - VICE-PREFEITO, CPF: 869.053.682-53, haja vista, que o mesmo irá resolver assuntos de interesse do município.*

Art. 2.º O deslocamento será no dia 04/04/2017 à partir das 17:00 horas da manhã, o veiculo utilizado será camionete – PLACA NCB 1111 e o retorno será no dia 07/04/2017, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 04 de abril de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:B8867B69

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 425/2017 DE, 04 DE ABRIL DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2312/2017.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), e 04(quatro) meias diárias no valor unitário de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), perfazendo o valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais),dessa maneira, ambas diárias perfazem o total de R$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais), para os dias 05/04 à 07/04/2017, para cidade de Porto Velho/RO aos servidores abaixo, haja vista, que os mesmos irão participar do **III ENCONTRO ESTADUAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE COM FOCO EM PRÁTICAS SEGURAS NO USO DE MEDICAMENTOS.**

EDNA EVANGELISTA DE SOUZA -FARMACEUTICA
CPF:139.173.402-59
01(uma meia) diárias no valor total de R$ 125,00
01(uma) diária no valor total de R$ 250,00

GRACIELA DE SOUZA VERAS - ENFERMEIRA
CPF:987.855.752-91
01(uma meia) diárias no valor total de R$ 125,00
01(uma) diária no valor total de R$ 250,00

MARCOS BUENO ALVES – MOTORISTA
CPF: 604.464.042-68
02(duas meia) diárias no valor total de R$ 250,00
01(uma) diária no valor total de R$ 250,00

Art. 2.º O deslocamento será no dia 05/04/2017 à partir das 14:00 horas e retorno no dia 07/04/2017, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 04 de abril de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:BC1A6702

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 426/2017 DE, 04 DE ABRIL DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2332/2017.

R E S O L V E:

Art. 1**.º** Arbitrar e conceder 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), perfazendo o valor total de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), para a servidora EMANUELLE DE OLIVEIRA URIZZI BERNANRDI –PROCURADORA GERAL DO MUNICIPIO - CPF: 829.690.862-04, para os dias 06 à 07/04/2017, para cidade de Ji-Paraná/RO para participar da reunião na AROM e na reunião na sede do consorcio publico municipal –CIMCERO.

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á com saída dia 05/04/2017 às 15:00 hs por meio do veiculo particular – PLACA NCM 6285 e o retorno dar-se-á no dia 07/04/2017, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 04 de abril de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:4F4852EF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 424/2017 DE, 03 DE ABRIL DE 2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2131/2017.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 06 (seis) diárias no valor unitário de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), perfazendo o valor total de R$ 1.980,00 (hum mil novescentos e oitenta reais), para os dias 04/04 à 06/04/2017, para cidade de Porto Velho/RO aos servidores abaixo, haja vista, que os mesmos irão participar de uma reunião no SEDAM para falar sobre a sentença judicial, que diz respeito aos igarapés.

MARCILIO TIAGO BARROS MUNIZ – SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
CPF:759.220.532-72
03(três) diárias no valor total de R$ 990,00

TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS – ANALISTA AMBIENTAL
CPF:787.345.762-15
03(três) diárias no valor total de R$ 990,00

Art. 2.º O deslocamento será no dia 04/04/2017, o deslocamento será por meio do veiculo S 10 – PLACA NCC 4388 – (pertencente a secretaria municipal de agricultura), e o retorno dar-se-á no dia 06/04/2017, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 03 de abril de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:8590A899

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 427/2017 DE, 04 DE ABRIL DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2233/2017.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), perfazendo o valor total de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), para os dias 07 à 08/04/2017, para cidade de Ouro Preto/RO aos servidores abaixo, haja vista, que os mesmos irão participar da reunião ampliada e descentralizada do CEAS com todos os CMAS do Estado de Rondônia.

DIENY PRISCILA SOUZA SIMÃO – DIRETORA DA DIVISÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS
CPF:015.008.032-86
01(uma) diária no valor total de R$ 330,00

MARCELO AUGUSTO STOCCO –SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
CPF: 604.464.042-68
01(uma) diária no valor total de R$ 330,00

Art. 2.º O deslocamento será no dia 07/04/2017 à partir das 05:00 horas da manhã, o veiculo utilizado será o GOL – PLACA NDT 0287 - (conduzido pelo secretario municipal), haverá pernoite e o retorno será no dia 08/04/2017 às 05:00 da manhã, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 04 de abril de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:175738E6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 0003 /2016-SEMEC

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO Nº **0003 /2016**-SEMEC

PROC.ADM. Nº 943/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO
CNPJ: 01.592.473/0001-98
CONTRATADA: E. DA S. COSTA TRANSPORTES, localizada na rua Santa Catarina, 1281, na cidade de Pimenteiras do Oeste- RO
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR).**
TOTAL: R$ **35.025,74** (Trinta e cinco mil, vinte e cinco Reais e Setenta e quatro centavos)
DESPESA ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00 (Outros Serv. De Terc. – Pessoa juridica) .

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO Nº **0003 /2016**-SEMEC
PROC.ADM. Nº 943/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO
CNPJ: 01.592.473/0001-98
CONTRATADA: MATIAS E TEIXEIRA LTDA-ME, localizada na linha 08 Km 08, Zona Rural na cidade de Pimenteiras do Oeste- RO
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR).**
TOTAL: R$ **143,222.00** (Cento e quarenta e três mil e duzentos e vinte e dois reais)

DESPESA ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00 (Outros Serv. De Terc. – Pessoa juridica) .

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2017

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:64B8FE88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇAO DE HOMOLOGAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017

Processo: 130/2017-SEMOSP
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ONDE LE-SE:

PREGÃO ELETRONICO N° 009/2017

LE-SE

PREGÃO ELETRONICO N° 002/2017

Pimenteiras do Oeste em 03 de Abril de 2017.

OLVINDO LUIZ DONDE
Prefeito do Município de Pimenteiras do Oeste

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:2E334C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2017

PREGÃO ELETRONICONº004/2017.

OBJETO: Aquisição de baterias para a frota de veículos e maquinas parte pelo convenio FITHA N° 065/2016 e parte recurso próprio.
Licitantes vencedoras:**AUTO TRACTOR LTDA EPP,**inscrita no CNPJ sob o nº 17.494.458/0001-47,**com o valor de R$ 13.857,00**(treze mil oitocentos e cinqüenta e sete reais). O Prefeito Municipal resolve**HOMOLOGAR**o processo licitatório em epígrafe.

Pimenteiras do Oeste, 03/04/2017.

OLVINDO LUIZ DONDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:DD6AE660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 288/2017

PREGÃO ELETRONICONº005/2017.

OBJETO: Aquisição de pneus para a frota de maquinas pelo convenio FITHA N° 011/2016.
Licitantes vencedoras:L. D. ANDRADE EIRELI – EPP,inscrita no CNPJ sob o nº 11.944.044/0001-09,**com o valor de R$ 35.935,98**(trinta e cinco mil novecentos e trinta e cinco mil reais e noventa e oito centavos). O Prefeito Municipal resolve**HOMOLOGAR**o processo licitatório em epígrafe.

Pimenteiras do Oeste, 03/04/2017.

OLVINDO LUIZ DONDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:FEAD3C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO PMPO Nº 094 /2017

Decreto PMPO nº 094 /2017
Pimenteiras do Oeste - RO, 24 de março de 2.017.

"Dispõe sobre a CEDÊNCIA de servidor efetivo do Município de Pimenteiras do Oeste para outro Ente Federativo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando os requerimentos de deliberações constantes no processo administrativo nº 382/17

DECRETA:

Art. 1º - Fica **CEDIDA** a servidora pública efetiva do Município de Pimenteiras do Oeste – RO, *conforme identificação abaixo*, a prestar serviços no **Município de Cerejeiras – RO.**

Nome:	**Jucélia Lana de Oliveira**	Matrícula nº **15.423-1**
Documentos:	CPF nº 017.549.372-33; RG nº 1167489 SSP/RO.	
CARGO:	Merendeira	Nível I – 40hs

Art. 2º – O **ônus** desta cedência ficará na responsabilidade do ente **cessionário** – Município de Cerejeiras – RO.

Art. 3º – Fica estabelecida esta cedência pelo prazo de 09 (nove) meses, *com efeitos a partir de 01/04/2017 até o dia 31/12/2017*, podendo ser prorrogado caso permaneça o interesse mútuo das partes.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

OLVINDO LUIZ DONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:9BFB18D0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia e a Câmara Municipal, visando a conjugação de esforços para assegurar proteção ao patrimônio do município, bem como para aproveitamento, com espeque nos princípios constitucionais da eficiência e economicidade, do pregoeiro do Poder Executivo Municipal em licitações a serem realizadas pela Câmara Municipal de Primavera de Rondônia .

A PREFEITURA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. **EDUARDO BERTOLLETI SIVIERO** e a **CÂMARA MUNICIPAL**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **CRISTOVÃO LOURENÇO**, resolvem celebrar o presente Termo desejando fortalecer e aprofundar as relações entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo, considerando os princípios da eficiência e economicidade, para o aproveitamento e utilização do serviços do mesmo pregoeiro entre os Poderes Executivo e Legislativo no que concerne à realização de processos licitatórios apenas para realização na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE DO OBJETO

O presente**Termo**tem por objeto a realização de ações conjuntas entre a**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA e a CÂMARA MUNICIPAL**visando a utilização, do mesmo pregoeiro e comissão de apoio em efetivo exercício na Prefeitura Municipal, a título não oneroso, para realização da modalidade Pregão eletrônico e presencial da Câmara Municipal do Município de Primavera de Rondônia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO PRESENTE TERMO

É cediço e pacífico o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de que é possível a realização de Termo de Cooperação Técnica entre os Poderes Executivo e Legislativo, para integração da Comissão de Licitação e utilização do mesmo pregoeiro e da mesma equipe de apoio na realização dos processos licitatórios de ambos os poderes, conforme Decreto nº 1409/GP/2017.

Sendo assim, suas atribuições, tanto perante a Prefeitura quanto na Câmara Municipal estão estabelecidas no artigo º 79 da lei nº 700/GP/2013*in verbis:*
Art. 79 – São atribuições do Presidente da Comissão de licitação e/ou Pregoeiro:
I - Apreciar as impugnações de editais de licitação, por ser dessa a competência legal para realizar o processamento e julgamento das propostas dos licitantes, nos termos dispostos no art. 51 da lei 8.666/1993.
II - Observar as orientações e pareceres da Procuradoria Geral do Município e/ou da Controladoria;
III - Solicitar pareceres jurídicos em todos os processos de licitação de compra bens, serviços e obras;
IV - Efetuar publicações.
V - Elaborar editais e as peças que as compõem.
VI - Planejar, em conjunto com os demais órgãos e entidades da Administração Municipal, a dinâmica anual de contratações demandadas;
VII - Utilizar, preferencialmente, o sistema de registro de preços nas contratações mais comuns da Administração Direta e Indireta;
VIII - Processar a fase externa das licitações, submetendo os respectivos julgamentos à homologação e adjudicação do titular do órgão ou entidade promotora do certame;
IX - Aprovar, após verificação de preços de mercado, as dispensas de licitação demandadas pela Administração Direta, quando enquadradas nos incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666 de 21 de julho de 1993;
X - Definir, com base na estratégia de contratações da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, entre a utilização de procedimentos convencionais de licitação, pregão eletrônico ou pregão presencial, quando admitidos pelas normas gerais de licitações e contratos;
XI - Aprimorar e dinamizar os procedimentos de licitação e contratações diretas do município, inclusive editando as normas necessárias a tanto elaboração do edital de Licitação;
XII - Constituir o Registro de Preços e organizar instrumentos como o Cadastro Padronizado de Objetos, Tabela de Acompanhamento de Preços de Mercado e outros, para facilitar os procedimentos das contratações da Administração Municipal;
XIII - Garantir a compatibilidade com o valor de mercado das contratações da Administração Direta e Indireta seja elas precedidas ou não de licitação;
XIV – Elaborar e controlar e manter atualizado as atas de Registro de Preços;
XV - Organizar e manter atualizado o Cadastro Geral de Licitantes do Município, através de Comissão específica, cujos membros serão indicados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPLP;
XVI - Diligenciar para que seus atos, registros, cadastros e bancos de dados tenham a publicação necessária e a mais ampla divulgação, inclusive através da sua disponibilização na página do Município na rede mundial de computadores;
XVII - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP poderá distribuir funções aos demais membros da CPLP, não se eximindo das responsabilidades que lhe cabe.

Insta consignar no presente Termo, no intuito de justificar a natureza jurídica de sua celebração, o parecer do Tribunal de Contas, favorável à integração da Comissão de Licitação entre os Poderes Executivo e Legislativo, cujo teor dispõe o seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 139/2009 – TCE - Pleno
"(...) Sim. A Câmara pode usar a comissão de licitação da prefeitura, ainda mais porque existem apenas dois servidores na Câmara e de acordo com a Lei 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, a Comissão de Licitações deve ser formada por, no mínimo, três membros. Em busca de solução para as aquisições de materiais, bens e serviços que requeiram um procedimento licitatório, recomenda-se que o Presidente da Câmara solicite os préstimos do Prefeito Municipal para firmar uma parceria com o objetivo de utilizar os serviços da Comissão de Licitação da Prefeitura, até que a Câmara providencie a realização de concurso público para contratação de servidores necessários ao funcionamento de sua administração, quais sejam, seus procedimentos administrativos, incluindo-se aqui a Comissão de Licitações e também necessários ao perfeito funcionamento do órgão de Controle Interno. O requerimento ora recomendado deve ter seus trâmites legais dentro da Câmara e levado ao conhecimento dos vereadores para votação e aprovação em Sessão, como de praxe. (...) Concluindo, não nos parece plausível inviabilizar o procedimento licitatório das Câmaras de Vereadores que não disponham de pessoal suficiente e qualificado para a efetivação da comissão de licitação, sendo possível a utilização da estrutura de pessoal da Prefeitura Municipal. Acreditamos que tal procedimento assegura o interesse público. Considerando e deixando claro que, naquelas Câmaras de Vereadores onde existe quadro de pessoal para a efetivação da comissão de licitação, é indevida a delegação de atribuições para a comissão de licitação da prefeitura municipal,nos termos do prejulgado nº 1805 do TCE/SC e da Lei nº 8.666/93."
8.5. Por sua vez, o Ministério Público Especial, por meio do Parecer nº 00115/2009, aduz que: "Diante do exposto, o Ministério Público não vê reparo algum a fazer nas laboriosas e criteriosas considerações do Representante do Corpo de Auditores deste Tribunal. Aderindo a tudo que foi dito, é favorável que o TCE responda à consulente evidenciado cópia integral do Parecer de Auditoria nº 3216/2008, autenticado pelo Auditor "Fernando César Benevenuto Malafaia".

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES

1. Compete ao Poder Executivo:

- fornecer, a título não oneroso, os serviços e atribuições conferidas ao pregoeiro em exercício perante a Prefeitura, para realização de Pregão Presencial/Eletrônico da Câmara Municipal, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/2002, respectivamente.

- promover a integração da Comissão de Licitação entre os dois poderes.

2. Compete à Câmara Municipal:

- determinar a abertura do processo licitatório;
- decidir os recursos contra os atos do pregoeiro quando este mantiver sua decisão;
- adjudicar o objeto da licitação quando houver recurso;
- homologar o resultado da licitação;
- Celebrar contrato;

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRODUTOS GERADOS PELO AJUSTE

Os produtos gerados pela cooperação poderão ser objeto de publicações especiais, inclusive em páginas na Internet, onde haverá referência aos partícipes deste ajuste.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente ajuste entrará em vigor na data de sua assinatura e se extingue na data de 31 de dezembro de 2020.

E, por assim estarem justos e acertados, firmam os partícipes o presente Termo de Cooperação Técnica em 3 (três) vias de igual teor e perante as testemunhas abaixo nomeadas, as quais também o assinam.

Primavera de Rondônia, 24 de março de 2017.

CRISTOVÃO LOURENÇO
Presidente da Câmara Municipal

EDUARDO BERTOLLETI SIVIERO
Prefeito Municipal

1ª TESTEMUNHA:_____

2ª TESTEMUNHA:_____

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:559F4322

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO 1415/GP/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017.
"ALTERA OS MEMBROS QUE COMPÕE O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS do município de Primavera de Rondônia-RO, os nominados a seguir:

Representantes – Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS:
Titular: Luciana Pontes de Amorim
Suplente: Welington Cruz Teles

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU:
Titular: Neuza Germini da Silva
Suplente: Valdilei Ferreira Afosenca

Representantes Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF:
Titular: Hortência Paula de Cardoso Aragão Venturim
Suplente: Keli Crivelli

Representantes da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural-EMATER:
Titular: Edilene Antunes de Souza Balieiro
Suplente: Camila Menezes

Representantes Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN:
Titular: Rosana Aparecida dos Santos
Suplente: Diego Lourenço

Representantes da Sociedade Constituída/Entidade Religiosa Igreja Católica:
Titular: Adriana Coutinho Flores
Suplente: Osmar Araújo Pavan

Representantes da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais /APAE:
Titular: Irene Bispo Alves
Suplente: Maria Ines Leopoldo Leitao

Representantes da Associação dos Estudantes do Ensino Superior/AEESP:
Titular: Ellen Bianca Franco
Suplente: Clara Beatriz da Silva

Representantes da Associação Recanto da Mata/ARM
Titular: Marlene Kruger Holanda
Suplente: Marcia Cristina L. Coutinho

Representantes da Sindicatos do Trabalhadores Rurais/STTR
Titular: Altamiro Justino de Oliveira
Suplente: Idevaldo Felício de Oliveira

Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia-RO, aos 03 dias do mês de abril de 2017.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:6F3DBB0E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 0140/GP/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 367-1/SEMAS/2017.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 05 (cinco) diárias sem pernoite para o dia 07/04/2017, no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo o total de R$ 600,00 (seiscentos reais), aos servidores abaixo, tendo em vista que os mesmos se deslocarão até Ouro Preto – RO, para participar da Reunião Ampliada e Descentralizada do CEAS e CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social do Estado de Rondônia.

·**SILVANA COUTINHO – Secretária Municipal de Assistência Social/SEMAS**, com o CPF. 715.909.272-49, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (novecentos reais);
·**ROSANA APARECIDA DOS SANTOS – Assessora de Projetos**, com o CPF. 350.687.792-53, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (novecentos reais);
·**WELINGTON CRUZ TELES – Agente Administrativo,** com o **CPF**: 692.632.132-9, com o CPF. 350.687.792-53, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (novecentos reais);
. LUCIANA PONTES DE AMORIM – Assistente Social, com o CPF. 711.155.602-04, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (novecentos reais);
. ROMILDO MENDES PEREIRA – Motorista, com o CPF. 627.401.052-15, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (novecentos reais);

Art. 2.ºO deslocamento de Primavera de Rondônia-RO/Ouro Preto-RO, dar-se-á no dia 07/04/2017 a partir das 05hs no veículo Gol, Placa: NBW-7957, e o retorno será no mesmo dia após o término da reunião.

Art. 3.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 03 dias do mês de abril de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:0F8EA62F

CHEFIA DE GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 809/GP/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017.
"DISPÕE SOBRE AS FEIRAS LIVRES NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE **PRIMAVERA DE RONDÔNIA** – RO, no uso das atribuições das atribuições que lhes são conferidas por lei,
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**, aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI DAS FEIRAS LIVRES
Art. 1º. As Feiras livres no Município de Primavera de Rondônia destinam-se a suplementar o abastecimento da região, por meio da comercialização, no varejo, de produtos hortifrutigranjeiros, industrializados, cereais, laticínios, de indústria caseira, doces, salgados, flores, ovos, mel, farinha, raízes, frutos do mato, e artesanatos em geral.
§ 1º. Poderão comercializar, nas feiras livres do Município, as pessoas físicas maiores e capazes, as pessoas jurídicas constituídas segundo as leis vigentes, as entidades assistenciais sediadas no Município há mais de 2 (dois) anos, declaradas de utilidade pública municipal, e os produtores rurais devidamente registrados no setor competente.
§ 2°. A comercialização de qualquer produto, nas feiras livres, deverá obedecer às normas correspondentes.
§ 3º. É proibida a comercialização de produtos falsificados, contrabandeados e proibidos por lei.

DO FUNCIONAMENTO DAS FEIRAS
Art. 2º. As feiras livres funcionarão e obedecerão aos horários e localidades, conforme dispuser em Decreto de regulamento.
Art. 3º. Para a instalação das feiras livres deverão ser atendidas as seguintes normas:
I – o ponto de comercialização nas férias livres terá 6,0 m (seis metros) lineares de frente e de fundo por 3 metros lineares do lado direito e do lado esquerdo.
II – após o início de funcionamento da feira livre, fica proibido o trânsito de veículos no interior das feiras livres, para descarga de produtos;
III – só será permitida a entrada e saída de veículos no interior das feiras livres, para retirar os produtos não vendidos ou bancas, somente quando faltar 2 horas para o seu encerramento;
IV - nos dias e horários de realização das feiras livres, o tráfego e estacionamento de veículos somente poderão ocorrer nos arredores do local de instalação das feiras, respeitada a legislação de trânsito, ficando proibidos nos locais de montagem das bancas, exceto os casos devidamente justificados e autorizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária/SEMAP;
V – a montagem das bancas será realizada, preferencialmente, no leito das vias públicas, mantendo-se entre eles a distância mínima de 0,25cm (vinte e cinco centímetros) e, quando houver necessidade de utilização das calçadas, essa distância deverá ser de 1 metro entre as bancas e as residências.

DO CADASTRO DO FEIRANTE E DA PERMISSÃO DE USO
Art. 4º. Todos os feirantes deverão realizar sua inscrição no cadastro mobiliário, conforme dispuser em Decreto de regulamento de acordo com as Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária/SEMAP e o setor de Tributação.
§ 1º. Os feirantes que desenvolvem apenas culturas sazonais, no momento do cadastro deverão informar o período que comercializarão seus produtos, para fins de que seja outorgada a permissão de uso correspondente ao período declarado, e para cobrança do preço público será de ½ UVF para a comercialização.
§ 2º. Fica proibida a alienação, cessão, locação, venda, empréstimo ou transferência, à qualquer título do ponto de comercialização.
Art. 5°. Ao feirante que cumprir todas as exigências do cadastro mobiliário, será deferida permissão de uso, outorgada a título precário, oneroso e por prazo determinado, que se dará mediante Termo de Permissão de Uso, outorgado pelo Município, conforme dispuser o regulamento.
Art. 6°. Para a outorga da permissão de uso será observado o número de vagas disponíveis nas feiras livres, por segmento de produtos comercializados, respeitando-se sempre a ordem cronológica de entrada dos requerimentos.
Parágrafo único. Os interessados que não conseguirem vagas nas feiras livres, poderá se registrar em cadastro de reserva, que será sempre observado por segmento do produto comercializado.
Art. 7º. A permissão de uso poderá ser revogada a qualquer tempo, desde que não observadas as condições estabelecidas na presente lei, ou em regulamento, bem como se houver necessidade imperiosa de encerramento da respectiva feira, sem que assista ao interessado o direito a qualquer indenização, seja a que título for.
Art. 8º. No caso de falecimento, invalidez ou aposentadoria do titular do cadastro, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária/SEMAP poderá autorizar a transferência da permissão de uso ao cônjuge e a eventuais herdeiros que venham a requerê-la no prazo de até 90 (noventa) dias após a ocorrência do evento, observando-se, para tanto, o que estabelece a legislação pertinente.

DO PREÇO PÚBLICO
Art. 9°. O valor do preço público por cada ponto, para ocupação de áreas públicas e/ou bens públicos, destinadas às feiras livres será de 01 (um) UVF, anual, que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês maio.
§ 1º. Para os casos de feirantes eventuais o valor a ser pago do preço público por cada ponto será o correspondente no mínimo 01 UVF, e que deverá ser recolhido no ato da autorização.
§ 2º. Para os casos de feirantes sazonais o valor a ser pago do preço público será o mesmo do *caput* deste artigo, cobrado somente nos meses de efetiva comercialização.
§ 3º. Para a comercialização de produtos rudimentares, que não usarem de instalação o preço de 1/2 (meia) da UVF corresponderá ao exercício corrente.

DAS BANCAS
Art. 10. As bancas serão distribuídas pelo segmento do produto comercializado, de forma que todas as bancas com produtos da mesma natureza fiquem lado a lado, ou ao menos, nas mesmas proximidades.
Art. 11. As bancas serão confeccionadas conforme modelo padrão aprovados pela Prefeitura e instalada observando-se o que segue:

I – As bancas serão dispostas no ponto, conforme (l*ay out)* anexo, ficando vagos 0,25m (vinte e cinco centímetros) em alinhamento frontal da esquerda para a direita das vias públicas, com frente para o centro das mesmas.
II – Os pontos serão numerados e distribuídos no ato do cadastro pela Secretária Municipal de Agricultura.

DAS OBRIGAÇÕES DOS FEIRANTES
Art. 12. São obrigações dos feirantes:
I – confeccionar as bancas conforme modelo padrão aprovado pela Prefeitura;
II – instalar as bancas e descarregar os produtos dentro dos horários estabelecidos conforme decreto de regulamento;
III – retirar os veículos e animais de tração do local imediatamente após o descarregamento dos produtos e coloca-los em local apropriado para o estacionamento, observando a legislação de trânsito;
IV – manter as bancas limpas e com bom aspecto;
V – recolher os restos de seus produtos ao final da feira e deposita-los nos locais indicados pela Secretária Municipal de Obras e serviços Públicos que disponibilizara recipiente apropriado para o lixo;
VI – comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária/SEMAP qualquer alteração em seus dados cadastrais, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis;

VII – comercializar somente produtos devidamente autorizados no momento do cadastro mobiliário;
VIII – pagar pontualmente o preço público e os demais encargos devidos em razão do exercício da atividade, bem como revalidar o cadastro no prazo estabelecido;
IX – instalar balança que atenda as normas do INMETRO ou outro órgão por ele credenciado, em local de fácil visualização, que permita ao comprador verificar a exatidão do peso da mercadoria adquirida.
X – manter permanentemente limpa a área de seu ponto, bem como o seu entorno, desde sua montagem até sua desmontagem, instalando recipientes apropriados para receber o lixo produzido, que deverá ser acondicionado em sacos plásticos resistentes, os quais permanecerão nas calçadas para posterior recolhimento pelo serviço de limpeza pública, bem como cumprir;
XI – manter rigorosa higiene pessoal, do vestuário, das bancas, dos equipamentos e utensílios;
XII – observar rigorosamente, no que couberem, as demais exigências de ordem higiênico-sanitária previstas na legislação vigente;
XIII - acatar as ordens e instruções dos funcionários da Administração Municipal e das demais autoridades competentes, devidamente identificados e credenciados;
Parágrafo único. Qualquer transgressão deste artigo será aplicada à multa no valor de ½ meia UVF, na reincidência a multa será em dobro.

DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
Art. 13. São obrigações da Prefeitura Municipal:
I – aplicar as penalidades previstas em lei e nos regulamentos;
II – fiscalizar a feira, em observância às disposições desta Lei e dos regulamentos;
III – verificar a real necessidade do numero de pontos solicitados no cadastro;
IV - fiscalizar a higiene e proceder ao exame dos produtos, retirando o que julgar impróprios para o consumo;
V – manter a ordem, exercendo o poder de policia.

DAS COMPETÊNCIAS DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS
Art. 14. Compete à Secretária Municipal de Agricultura:
I – realizar o cadastro dos feirantes observando as normas desta Lei;
II – expedir a permissão de uso e o Alvará de funcionamento do exercício de atividade de feirante;
III – proceder ao levantamento periódico dos feirantes inadimplentes, para adoção das medidas tendentes à revogação da autorização de uso, com o consequente cancelamento do cadastro;
IV – promover o preenchimento de vagas existentes nas feiras, mediante regular seleção dos interessados;
V – designar o local e o espaço a ser ocupado pelos feirantes, respeitadas as normas operacionais e a legislação pertinente;
VI – manter atualizado o cadastro das feiras livres, dos feirantes e das respectivas bancas, por grupo de comércio;
VII – manter visível a marcação correspondente ao local de montagem das bancas utilizadas pelos feirantes, fiscalizando o seu fiel cumprimento;
VIII – expedir Atos que se fizerem necessários para implementação desta Lei e dos regulamentos, bem como instituir comissões para seu cumprimento.
Art. 15. Compete a Secretária Municipal de Saúde, realizar a Fiscalização Sanitária, referentes a higienização dos produtos comercializados nas feiras livres.
Art. 16. Compete a Secretária Municipal de Administração e Fazenda, realizar a Fiscalização, lançamento e cobrança dos tributos, conforme cadastro apresentado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária/SEMAP.
Art. 17. Compete a Secretária Municipal de Obras e Serviços Público, executar a limpeza, coleta e remoção de lixo, providenciar iluminação pública, manutenção das calçadas e o fechamento dos logradouros públicos destinados às feiras livres, nos dias de sua realização.
Art. 18. Compete a Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, realizar a fiscalização de postura, quanto ao fiel cumprimento das normas estabelecidas na legislação municipal, exceto no que diz respeito às normas de vigilância sanitária, elaboração de "*layout"* das feiras livres, dos pontos, da posição e localização das bancas.

INFRAÇÕES E PENALIDADES
Art. 19. Constitui infrações administrativas praticadas pelos feirantes e por terceiros, além das infrações estipuladas do Código Sanitário do Município, e em leis esparsas:
I – permitir a permanência de animais na área do ponto ou no interior da feira livre;
II – utilizar aparelhos sonoros durante o período de comercialização, bem como apregoar as mercadorias em volume de voz que cause incômodo aos usuários da feira e aos moradores do local, respeitando a legislação vigente e pertinente;
III – suspender suas atividades durante o horário de comercialização, sem prévia autorização da fiscalização;
IV – colocar caixas, bancas e equipamentos em áreas particulares e áreas públicas ajardinadas;
V – montar a banca, e/ou equipamento em data na qual a feira livre esteja com seu funcionamento oficialmente suspenso;
VI – participar de feira não designada em seu cadastro;
VII – participar de feira clandestina;
VIII – realizar marcações nos locais designados para o funcionamento das feiras livres, bem como apagar ou rasurar aquelas já executadas pela Administração;
IX – utilizar outro espaço na feira livre em que opera, além daquele que lhe foi destinado, para comercializar suas mercadorias, além de comercializar produtos não especificados no cadastro;
X – utilizar postes, árvores, gradis, bancos, canteiros e residências ou imóveis públicos para a montagem da banca e/ou do equipamento e exposição das mercadorias;
XI – perfurar calçadas ou vias públicas com a finalidade de fixar a banca e/ou seu equipamento;
XII – fumar no interior do ponto, durante o período de comercialização;
XIII – exercer suas atividades de feirante quando acometido por doença infectocontagiosa;
XIV – manter a banca, equipamentos e utensílios em mau estado de conservação;
XV – deixar de atender as convocações da Administração Municipal;
XVI – faltar na mesma feira por 3 (três) vezes consecutivas ou 6 (seis) alternadas, durante o ano civil, sem apresentação de justificativa, que será avaliada pela Administração Municipal, sob pena de ter excluída a sua autorização;
XVII – comercializar animais ou mercadorias protegidas pelos órgãos ambientais;
XVIII – causar dano ao bem público ou particular no exercício de sua atividade;
XIX – empregar artifícios que alterem as características normais dos alimentos comercializados, com o intuito de fraudar o consumidor;
XX – comercializar ou manter em sua banca e/ou em seu equipamento produtos ou subprodutos de origem animal ou vegetal sem a devida inspeção, bem como produtos sem procedência, alterados, adulterados e proibidos;
XXI – agir de forma desrespeitosa com o consumidor ou atribuir-lhe maus tratos;

XXII – sonegar informação que deva prestar em razão da permissão outorgada ou prestá-la de forma incompleta ou falsa à Administração Municipal, visando burlar a legislação;
XXIII – impedir a execução de ações fiscalizadoras;
XXIV – conturbar os trabalhos da Administração Municipal ou da fiscalização;
XXV – desacatar servidor público no exercício de suas funções ou em razão delas;
XXVI – explorar mão de obra infantil;
XXVII – fraudar nos pesos, estabelecendo-se o quilograma como medida preferencial;
XXVIII – vender produtos com prazo de validade vencido ou adulterados;
§ 1º. O auto de infração deverá seguir os requisitos e determinações do Código Tributário do Município, Código de Vigilância Sanitária.
§ 2º. No caso de comercialização de qualquer produto fora do ponto autorizado pela Prefeitura, no meio da feira, na frente de qualquer ponto ou exposta diretamente ao solo, os fiscais da Prefeitura promoverá a apreensão do produto e aplicará multa de ½ (meia) UVF, na reincidência à multa será em dobro.

§ 3º. Nas infrações constantes nos incisos I à XV será aplicado multa no valor de ½ (meia) UVF, na reincidência será cassada a permissão do feirante, não podendo requerê-la pelo período de 1 (um) ano, contados da data da infração.
§ 4º. Nas infrações definida no inciso XVI, não havendo qualquer justificação do feirante faltoso, a Administração Pública cassará sumariamente a sua permissão, publicando a decisão nos órgãos oficias de comunicação.
§ 5º. Nas infrações estabelecidas nos incisos XVII à XXVIII, será aplicada multa no valor de 03 (três) UVF e na reincidência será cassada a sua permissão, não podendo requerê-la pelo período de 3 (três) anos, contados da data da infração.
Art. 20. A administração Pública, nos casos exigidos pela legislação, noticiará as demais autoridades responsáveis pela ordem pública, sobre as infrações definidas nesta Lei.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 21. Todo produto, banca ou equipamento que esteja em desacordo com as exigências contidas nesta Lei ou regulamento será apreendido e recolhido pelos fiscais da Prefeitura.
Art. 22. Os animais que forem apreendidos, por violação das diretrizes desta lei ou regulamento, serão recolhidos para o centro de zoonoses e o infrator autuado, nos termos da legislação municipal correspondentes.
Art. 23. Fica proibido o comércio ambulante no recinto das feiras livres.
Art. 24. As vias públicas utilizadas para a realização das feiras livres deverão contar com placas informativas, constando o dia e horário de seu funcionamento, observadas o que estabelece o regulamento.
Art. 25. Quando ocorrer a apreensão de produtos perecíveis os mesmos serão doados preferencialmente a órgãos e entidades públicas municipais de caráter cultural, educacional, hospitalar, social, ambiental e científico, que atuem no local da infração.
Art. 26. Quando ocorrer a apreensão de produtos não perecíveis, bancas e/ou equipamentos os mesmos só serão liberados mediante ao pagamento da multa aplicada e das demais taxas pertinentes que o Município teve com apreensão, transporte e depósito dos produtos.
§ 1º. O prazo máximo para o infrator retirar os produtos não perecíveis, bancas e/ou equipamentos apreendido é de até 30 (trinta) dias, a contar da data da apreensão.
§ 2º. Transcorrido o prazo do parágrafo anterior, caso o infrator não retirar os produtos não perecíveis, bancas e/ou equipamentos a Prefeitura procederá com hasta pública.
Art. 27. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária/SEMAP, reservará local destinado aos feirantes eventuais, sazonais e de rudimentar comercialização.
Art. 28. Os casos omissos serão solucionados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária/SEMAP, com apoio das demais Secretarias e Procuradoria Geral do Município.
Art. 29. Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários.

Primavera de Rondônia – RO, aos 03 dias do mês de abril de 2.017.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:0C9D01F5

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2017

PROCESSO N° 48/SEMAP/2017

Objeto: **Aquisição de Bebedouro**
A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia convoca as empresas interessadas em apresentarem proposta de preço para fornecimento de um bebedouro conforme especificações contidas no projeto básico.
Maiores informações na Sala da CPLP, da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min, situada na Rua Jonas Antônio de Souza, n° 1466 Bairro Centro de Primavera de Rondônia, ou pelo fone (69) 3446-1140, ramal 205, ou (69) 3446-1139.
DESCRIÇÃO DO MATERIAL A SER ADQUIRIDO:

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO DE REFERÊNCIA
001	Bebedouro tipo coluna, potência 110 w, ,controle externo de temperatura, bandeja de água removível, fornece água gelada e natural, altura para copos de no mínimo de 13 cm, capacidade de litros por hora acima de 3 l/h, para galões de 10 ou 20 litros, - termostato com no mínimo 5 níveis de temperatura: 5oc a 15oc	UND	01	539,33

VALOR TOTAL R$: 539,33 (quinhentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos).
A Proposta, Certidão Negativa Ou Positiva Com Efeito De Negativa De FGTS, INSS, Municipal E Contrato Social Serão Recebidos Conforme Descrito Abaixo:
Até dia: **11/04/2017**
Hora: **10h**
Local: **Sala Da CPLP da Prefeitura Municipal De Primavera De Rondônia**.
Endereço: Rua Jonas Antônio De Souza, 1466, Centro.
Primavera de Rondônia-Ro. Ou **através do e-mail: compras@primavera.ro.gov.br.**
PRAZO DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO: O prazo de entrega é de até 05 (cinco) dias úteis, após nota de empenho.
LOCAL DE ENTREGA E INSTAÇÃO DO EQUIPAMENTO: O Equipamento deverá ser entregue e instalado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos com endereço localizado na Rua Juscelino Kubistchek s/n – Centro de Primavera de Rondônia.

Primavera de Rondônia, 04 de abril de 2017.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Presidente CPLP

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:984423B5

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 239/SEMAS/2017

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira designada por força das disposições contidas no **Decreto Nº1409/GP/2017,** torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **PRESENCIAL,** sob o **n.º 002/2017**, do tipo **Menor Preço**, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, com o Decreto Municipal nº 634/08, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Primavera de Rondônia.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 239/SEMAS/2017.

OBJETO: Contratação de Profissional para ministrar aulas de musica - Técnica Vocal (canto coral) no período de 12 (doze) meses, para atender ao Projeto "Recital" da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 26.250,00 (Vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

DATA DE ABERTURA: **19 de abril de 17, às 09h30min (horário local).**

LOCAL: Na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a **Rua Jonas Antônio de Souza, n° 1466 - Bairro: Centro em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (0XX) 69.3446-1140 ramal 206 ou 3446-1139**.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico
www.primavera.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a **Rua Jonas Antônio de Souza, n° 1466 - Bairro: Centro em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (0XX) 69.3446-1140 ramal 206 ou 3446-1139 ou ainda através do e-mail:**
compras@primavera.ro.gov.br.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 04 de abril de 2017.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Pregoeira
Port.0118/GP/2017

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:7F9E3DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº. 001/2017 CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

A Plenária do Conselho Municipal do FUNDEB, com base em suas competências regimentais e nas atribuições pela Lei Municipal de nº425 de 23 de abril de 2007, em reunião ordinária do Conselho Municipal do FUNDEB, realizada no dia 29 de março de 2017, e considerando o Objetivo de liberar documentos de suma importância para manter os recursos financeiros da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Aprovar as Prestações de Contas do Exercício de 2016 da Secretaria Municipal de Educação "SEMEC" do município de Primavera de Rondônia – RO, referente ao exercício do ano de 2016.

Homologo a Resolução nº.: 0001/2017 nos termos.

GLEIDIENE FELIPE DA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB
Decreto N° 1346/GP/2016

MARCIA CRISTINA LEOPOLDINO COUTINHO
Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura-SEMEC

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:81974C60

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2017

O Município de Rio Crespo-RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela Portaria nº 2638 de 01 de Março de 2017, com a função delegada para Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 2640 de 01 de Março de 2017 tornam público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO**, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI),** sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto e Lazer, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, que regulamenta a modalidade Pregão e 8.666/93 e sua alterações, Lei Complementar 123/2006 e alterações, bem como os Decretos Federais nº 5.450/2005 e 3.931/2001 e Decreto Municipal 672/2009 e 1175/2016. **I – OBJETO:** O presente tem por Objeto Contratação de empresa especializada para locação e implantação de software de gestão educacional, sendo contemplado na implantação a instalação do software em 02 (duas) Unidades Escolares e Secretaria Municipal de Educação na cidade de Rio Crespo, Rondônia. Incluso também migração total dos dados do software atualmente utilizado na Secretaria Municipal de Educação, capacitação dos servidores, locação do servidor de dados para funcionamento 24 horas por dia, 7 dias por semana, conforme especificações contidas no Termo de Referencia Anexo I do Edital. **II – DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos financeiros serão atendidos, pela seguinte classificação orçamentária: 07.001.12.365.0022.2035 – Manutenção das Atividades do Pré-Escolar. 07.001.12.361.0020.2030 – Gestão das Politicas de Educação (MDE). 3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 086/2017. IV - DATA DE ABERTURA**: 18 de Abril de 2017, às 10h00min, (Horário de Brasília) onde será dado o início do certame. **V - LOCAL:** Sala da (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Rua Ermelindo Milani nº 1160 setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo - RO. **VI – PREÇO ESTIMADO:** O preço estimado para execução do serviço é o Valor Global de **R$ 32.026.70 (trinta e dois vinte seis reais e setenta centavos),** e foi elaborado com base em Pesquisa de Preço nos comércios Regionais, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório. **VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30min, outras informações através do provedor de acesso as licitações:
www.portaldecompraspublicas.com.br ou tel. (0xx69) 3539-2007 ou via e-mail:
cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 03 de Abril de 2017.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Presidente
C.P.L.
Port. 2638/2017
Pregoeiro
Port. 2640/2017

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:A63B92EC

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Rio Crespo/RO, o Srº Evandro Epifanio de Faria, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pela Pregoeira e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 002/2017, Registro de Preço nº 001/2017** referente ao Processo Administrativo nº **041/2017,** que tem por objetivo formação de Ata de Registro de Preço para futura **Aquisição de gêneros alimentícios.**

Em favor das empresas:
Item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79 e 80 – Inovação Eireli - ME - CNPJ: 19.634.357/0001-50 com o valor Total de R$329.775,45 (trezentos vinte e nove mil setecentos, setenta e cinco reais, quarenta e cinco centavos).

O valor Global desta Licitação é de R$ 329.775,45 (trezentos vinte e nove mil setecentos, setenta e cinco reais, quarenta e cinco centavos), ficando as mesmas convocadas para a assinatura da ata de registro de preço, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Autoriza a Despesa na forma da lei, Encaminha-se os autos à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda.

Rio Crespo – RO, 04 de abril 2017.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madalena Dalprá Galdino
Código Identificador:ADB78217

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Rio Crespo/RO, o Srº Evandro Epifanio de Faria, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pela Pregoeira e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 003/2017, Registro de Preço nº 002/2017** referente ao Processo Administrativo nº **042/2017,** que tem por objetivo Formação de ata de registro de preços para futura **Aquisição de cestas básica.**

Em favor das empresas:
Item 01 – Inovação Eireli - ME - CNPJ: 19.634.357/0001-50 com o valor Total de R$ 8.585,00 (oito mil quinhentos, oitenta e cinco reais).

O valor Global desta Licitação é de R$ 8.585,00 (oito mil quinhentos, oitenta e cinco reais), ficando as mesmas convocadas para a assinatura da ata de registro de preço, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Autoriza a Despesa na forma da lei, Encaminha-se os autos à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda.

Rio Crespo – RO, 04 de abril 2017.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madalena Dalprá Galdino
Código Identificador:3B46790A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA N° 012/2017

JULIANA ESTEVES DOS S. PANSINI, ADMINISTRADORA DE RECURSOS HUMANOS, MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - ESTADO DE RONDÔNIA, faz saber o conteúdo da presente RETIFICAR a Portaria n° 055/2017, referente a nomeação em cargo de comissão.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **ELIZEU SANTANA DIAS**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 277286 SSP/RO e do CPF nº 283.618.812-04, para de exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I**, vinculado à Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, com fulcro no artigo 9, item 2 da Lei Complementar nº 233/2016.

LEIA-SE:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **ELIZEU SANTANA DIAS**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 277286 SSP/RO e do CPF nº 283.618.812-04, para de exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA I**, vinculado à Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, com fulcro no artigo 9, item 2 da Lei Complementar nº 233/2016.

JULIANA ESTEVES DOS S. PANSINI
Administradora de Recursos Humanos
Matricula nº. 6945

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:3D1C99C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.295/2017

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$400.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados na importância de **R$400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.122.0005.1172 – Ampliação da EMEIEF João Batista Dias
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$400.000,00
Sub-total:.....R$400.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 46321
EMENDA PARLAMENTAR
VALOR: R$400.000,00

Art. 3º Fica incluído no PPA 2014-2017, aprovado pela lei nº 2.600, de 07 de novembro de 2013.
Parágrafo Único. Fica autorizado o remanejamento de dotação orçamentaria por meio de decreto em caso de devolução de saldo deste convênio.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 03 de abril de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:FB99DE03

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.296/2017

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$100.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65,

Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$100.000,00 (CEM MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.009.04.122.0008.2106 – Manutenção da Secretaria - SEMGOV
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$100.000,00
Sub-Total:.....R$100.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.122.0008.2123 – Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA/FMS
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$20.000,00
Sub-Total:.....R$20.000,00

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.04.13.392.0015.2087 – Manutenção e Funcionamento da Cultura
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$20.000,00
Sub-Total:.....R$20.000,00

13.001 – AGÊNCIA REGULADORA DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA - AGERROM
13.001.17.452.0030.2256 – Manter as Atividades da AGERROM
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$5.000,00
33.90.33.00
– Passagens e Despesas com Locomoção.....R$5.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$10.000,00
44.90.52.00
– Equipamentos e Material Permanente.....R$10.000,00
Sub-total:.....R$30.000,00

11.001 – AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA - SANEROM
11.001.17.512.0044.2192 – Operação e Manutenção do Sistema de Água e Esgoto
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$10.000,00
Sub-total:.....R$10.000,00

07.013 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA
07.013.27.122.0013.2184 – Apoio ao Esporte
33.50.43.00 – Subvenções Sociais..... R$20.000,00
Sub - Total:.....R$20.000,00
TOTAL:.....R$100.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 03 de abril de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:C75FBD41

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.297/2017

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$120.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ
02.008.04.122.0007.1169 – CAMPANHA DE ESTÍMULO AO PAGAMENTO DO IPTU
33.90.32.00 – Material, Bem o Serviço para Distribuição Gratuita.....R$120.000,00
Sub-Total:.....R$120.000,00
TOTAL:.....R$120.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ
02.008.99.999.9999.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99.99.00 – Reserva de Contingência.....R$120.000,00
Sub-Total:.....R$120.000,00
TOTAL:.....R$120.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 03 de abril de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:6F8DD71E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.298/2017

"Declara de Utilidade Pública Municipal o CONSELHO MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Publica Municipal o CONSELHO MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 11.149.328/0001-90.
Parágrafo Único. O CONSELHO MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS, tem sua sede localizada na Avenida Goiania, 5455, Bairro Boa Esperança, neste Município.

Art. 2º Revoga a Lei nº 2.855, de 21 de novembro de 2014.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 03 de abril de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:7AF147CD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.299/2017

"Dispõe sobre a isenção de pagamento de taxas de inscrição em concursos municipais e concede dias de folga para o servidor público municipal, ao doador de sangue cadastrado no registro nacional de doadores de medula óssea".

o Prefeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Constituição do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;
LEI:

Art. 1º O Servidor Público Municipal que for considerado Doador Regular de Sangue e cadastrado no Registro de Doadores de Medula Óssea – REDOME terá direito a 5 (cinco) dias adicionais em sua férias.
Parágrafo único. É vedado a venda ou troca por valores financeiros referente a esses dias adicionais em suas férias.

Art. 2º **Considerar-se-á Doador de Sangue Regular, o homem, que realizar três (3) doações durante o ano, e a mulher, que realizar duas (2) doações durante o ano, sendo respeitadas as exigências para ser doador.**

Art. 3º Comprovação da doação será atestada por órgão oficial ou entidade credenciada pelo poder público.

Art. 4º O doador, para exercer o direito previsto nesta Lei, fica obrigado a apresentar previamente os comprovantes de sua condição aos competentes.

Art. 5º Os doadores regulares de sangue e cadastrados no REDOME serão isentos do pagamento de taxa de inscrição em concurso público realizados pelo município de Rolim de Moura.
§ 1º para beneficiar-se da isenção prevista nesta lei, o beneficiário deve, no ato da inscrição para os concursos públicos promovidos pela administração municipal direta e indireta, apresentar os documentos comprobatórios expedido por órgão competente, juntamente com a cédula de identidade.

§ 2º Todo Edital de Concurso Público realizado, direta ou indiretamente pelo Município de Rolim de Moura/RO deverá constar o benefício da isenção aqui disciplinada.

§ 3º O *caput* deste artigo abrange toda a população.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam as disposições em contrário.

Rolim de Moura/RO, 03 de abril de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:84B6735D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

AUTARQUIA DE ESPORTE DE ROLIM DE MOURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Autarquia de Esporte de Rolim de Moura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº:02 /2017
b) Licitação Nrº 017/2017
c) Modalidade: Pregão
d) Data Homologação: 30/03/2017
e) Objeto da Licitação: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, PARA ATENDER A AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES – AMEROLIM.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ARBITROS - ARA
CNPJ/CPF: 14.893.609/0001-41
Valor Total Homologado R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Rolim de Moura RO – 04 de Abril de 2017.

BENEDITO DA SILVA LEITE FILHO
Presidente (AMEROLIM)

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:EDC50514

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ERRATA PREGÃO Nº 023/2017 ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ERRATA**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, **ONDE SE LÊ**: **1.1.4.** A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário: **DATA DE ABERTURA:13.05.2017, LEIA-SE: 1.1.4.** A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário: **DATA DE ABERTURA:13 .04.2017**. Da autorização: **Processo Administrativo nº 1026/2017**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 04 de abril de 2017.

SANDRA ROSA SOARES
Pregoeira
Portaria nº 113/2016

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:2E8C8EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
: OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5% , OBTIDO ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE SEPARAÇÃO CRIOGÊNICA DO AR

VALIDADE DA ATA: 10.03.2018

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.800.704-5 SSP/PR e CPF sob nº 391.260.729-04, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado, **WITHE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 34.597.955/0015. Situada na **Rua Santa Bárbara**, nº 4590, no município de Porto Velho - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) Ederson Chaves Antunes, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 000776907 e CPF sob nº 607.970.291-68, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho – RO; **PORTUGASES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES EIRELI - EPP,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 22.397.093/0001-72. Situada na **Rua Jundiá**, nº 5014, no município de Porto Velho - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) Edson Rodrigo Pereira de Melo, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 76025002 e CPF sob nº 714.215.132-34, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho – RO;
adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 3/2017, doravante denominada CONTRATADA, resolve Registrar o Preço, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, OBTIDO ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE SEPARAÇÃO CRIOGÊNICA DO AR.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO
Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.

Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
Os preços registrados são os seguintes:

Empresa: **WITHE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE LTDA,** CNPJ 34.597.955/0015.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, OBTIDO ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE SEPARAÇÃO CRIOGÊNICA DO AR **(cota 25% reservada para ME e EPP)**	M³	9.000	11,29	101.610,00

Empresa: **PORTOGASES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES EIRELI - EPP,** CNPJ 22.397.093/000172.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, OBTIDO ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE SEPARAÇÃO CRIOGÊNICA DO AR **(cota 75% reservada para ME e EPP)**	M³	3.000	15,00	45.000,00

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

A execução dos serviços será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria, ficando a Comissão de Recebimento de material e serviços responsável pelo recebimento e a fiscalização dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;
Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produtos e/ou serviços de entrega;
Apresentar garantia dos itens licitados.

DA CONTRATANTE

Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da aquisição dos bens ocorrerão com recursos de acordo com **categoria econômica:** elemento de despesa 33.90.30 conforme projetos atividades:
Secretaria Municipal de Saúde: 2.123 2.140 e 2.141.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA** Em caso de inexecução parcial

ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:
Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;
Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**
Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados, firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratadas:
WITHE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 34.597.955/0015. Situada na **Rua Santa Bárbara**, nº 4590, no município de Porto Velho - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) Ederson Chaves Antunes, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 000776907 e CPF sob nº 607.970.291-68, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho – RO

; **PORTUGASES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES EIRELI - EPP,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 22.397.093/0001-72. Situada na **Rua Jundiá**, nº 5014, no município de Porto Velho - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) Edson Rodrigo Pereira de Melo, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 76025002 e CPF sob nº 714.215.132-34, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho – RO;
adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 3/2017, doravante denominada CONTRATADA, resolve Registrar o Preço, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

TESTEMUNHAS:

_____
_____

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preços

TIAGO ANDERSON SANT´ANNA
Presidente de Compras e Licitações

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:17375D7D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº 042/17	Portaria Nº 031/17	Empenho Nº 075/17
Beneficiário		CPF
Aldair Leite Rodrigues		456.881.922-91
MEIO DE DESLOCAMENTO		
(x) Oficial ()Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo) ( )Aéreo		
Oficial		
DADOS DA VIAGEM		
Inicio	04/04/2017	Término 06/042017
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total
3	R$ 350,00	R$ 1.050,00

JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO

Conforme Expediente: objetivo de junto ao Gabinete do Deputado Lazinho da Fetagro, solicitar a especial atenção em intervir junto ao Governo do Estado, para a liberação de Convênio no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para aquisição de cimento para fazer manilhas, a fim de atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente. E junto ao Deputado Estadual Lazinho da Fetagro reiterando Oficio.

Santa Luzia D´ Oeste, RO 03 de abril de 2017

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:2EB18659

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº 042/17	Portaria Nº 033/17		Empenho Nº 076/17
Beneficiário		CPF	
Laércio de Aguiar		821.726.092-34	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ()Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo) ( )Aéreo			
Oficial			
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	04/04/2017	Término	06/042017
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total
3	R$ 350,00		R$ 1.050,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: objetivo de junto á Secretaria de Esporte, com o Superintendente Rodnei Paes, solicitar cursos para formação de árbitros para o município, e também solicitar disponibilização de recursos para aquisição de materiais esportivos (redes, bolas, etc...). E no DER junto ao diretor Ezequiel Neiva, reiterando a emenda solicitada anteriormente.			

Santa Luzia D´ Oeste, RO03 de abril de 2017

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:AB17DF48

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº 042/17	Portaria Nº 032/17		Empenho Nº 077/17
Beneficiário		CPF	
Sivair José Alves		390.600.552-68	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ()Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo) ( )Aéreo			
Oficial			
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	04/04/2017	Término	06/042017
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total
3	R$ 350,00		R$ 1.050,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: objetivo de junto a Assembleia Legislativa no Gabinete do Deputado Jean de Oliveira protocolar Ofício, reivindicando emendas parlamentar para o município, e aos demais Gabinetes reiterando Ofícios protocolados.			

Santa Luzia D´ Oeste, RO 03 de abril de 2017

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:1B198C0A

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº 042/17	Portaria Nº 030/17		Empenho Nº 078/17
Beneficiário		CPF	
Thiago Pinheiro Moreira		530.266.912-91	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ()Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo) ( )Aéreo			
Oficial			
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	04/04/2017	Término	06/042017
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total
3	R$ 350,00		R$ 1.050,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: finalidade de acompanhar o prefeito junto a Assembleia Legislativa, DER e demais Secretarias, tratar de assuntos do interesse do município.			

Santa Luzia D´ Oeste, RO 03 de abril de 2017

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:5A56A8DF

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 034/GP/2017

JOSÉ WILSON DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora **Geane Cruz Barbosa**, portadora da cédula de identidade RG 918059 SSP/RO e do CPF: 839.266.232-68, residente e domiciliada a Rua Juscelino Kubitschek n° 2610, município de Santa Luzia D'Oeste, do Cargo/função de Controladora Interna desta Câmara Municipal, a partir de 03/04/2017.

Palácio Ulysses Guimarães, em 03 de abril de 2017.

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:72A508AD

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 035/GP/2.017

JOSÉ WILSON DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora Eliane Aparecida Cascimiro, portadora da cédula de identidade RG 810.981 SSP/RO e do CPF: 580.161.472-91, residente e domiciliada a Av. Novo Estado nº 2447, Centro, nesta Cidade e Comarca de Santa Luzia D'Oeste, do Cargo/função de Assessora Legislativo desta Câmara Municipal,

Art.2ª – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrario.

Palácio Ulysses Guimarães, em 03 de Abril de 2017.

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:5CF68857

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 036/GP/2.017

JOSÉ WILSON DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Eliane Aparecida Cascimiro, portadora da cédula de identidade RG 810.981 SSP/RO e do CPF: 580.161.472-91, residente e domiciliada a Av. Novo Estado nº 2447, Centro, nesta Cidade e Comarca de Santa Luzia D'Oeste, para exercer o Cargo/função de Controladora Interna desta Câmara Municipal,

Art.2ª – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrario.

Palácio Ulysses Guimarães, em 04 de Abril de 2017.

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:0F1A6860

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 273/2017

Processo nº 273/2017
Dispensa de Licitação nº 010/2017
Objeto: Aquisição de Combustível (emergencial)

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** a Contratação por Dispensa Licitação nº 010/2017 – Aquisição de Combustível (emergencial), acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos Jurídicos e legais, para a contratação da empresa **AUTO POSTO MIRANDA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 19.199.853/0001-22, no valor de R$ 603.500,00 (Seiscentos e Três Mil e Quinhentos Reais)**.**

Santa Luzia D´Oeste-RO, 04 de abril de 2017.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:053F1F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2017

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D' Oeste, Sr. NELSON JOSE VELHO no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei e considerando o Edital 003/2014, convoca a candidata abaixo relacionados, aprovados no Concurso Publico, regido pelo Edital 003/2014 , para entrega de documentação e assinatura de Termo de Posse para exercer as atribuições do cargo conforme abaixo:
Os candidatos abaixo deverão apresentar junto o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Santa Luzia D Oeste/RO , no prazo de 30(trinta) dias de segunda a sexta feira (exceto sábado e domingo) no horário das 07:00 as 13:00 horas improrrogável

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROSANGELA ARAUJO BARBOSA

ENDEREÇO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Prefeitura- Rua Sete de Setembro 2370
Os canditados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, nas seguintes condições

Copias acompanhadas de original ou devidamente autenticadas
RG e CPF
Comprovante de escolaridade

Certidão de nascimento ou casamento
Certidão de nascimento do filho
Cartão de vacina (filho menor)
Titulo de Eleitor
Comprovante de quitação eleitoral
Cartão do PIS/PASEP ou declaração informando numero
Certificado de reservista
Comprovante de residência
Comprovante de conta corrente banco do Brasil

DECLARAÇOES ORIGINAIS
Declaração de não acumulação de cargo público
Certidão negativa do Tribunal de Contas
Certidão Cível
Certidão criminal
Certidão Justiça federal
Declaração de possui ou não parentesco com membros do poder Executivo e legislativo
Declaração de Bens
Carteira de Trabalho
02 Foto 3x4
Atestado médico físico e mental

O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo a Secretaria de Administração convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
O candidato contratado devera dar inicio as suas atividades no mesmo dia da assinatura do Termo de Posse, o não comparecimento para esse fim terá sua posse sem efeito.

Santa Luzia D' Oeste, 03 DE ABRIL DE 2017

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:65B1620C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL Nº 001 2017 CMSF

EDITAL N. 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, BIÊNIO 2019/2020.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo artigo 17 do Regimento Interno e artigo 48, §3º da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais pertinentes à matéria, **CONVOCA** todos os Vereadores para as eleições da Mesa Diretora da Câmara Municipal – **Biênio 2019/2020**, a qual reger-se-á pelas seguintes normas:

1.DAS INSCRIÇÕES, CONDIÇÕES E PRAZOS:

1.1 As inscrições terão início a partir do dia 04 de abril de 2017, no horário compreendido das 8:00 horas às 13:00 horas e seu término às 13:00 horas do dia 20 de abril de 2017;

1.2. Os Vereadores interessados inscreverão suas chapas na Secretaria Legislativa desta Casa, mediante requerimento devidamente assinado, contendo o nome completo bem como o cargo que pretende compor;

1.3.A composição das chapas deverá obedecer a regra prevista no § 1º do artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

1.4.É vedada a candidatura de Vereadores licenciados.

2.DA ELEIÇÃO, SITEMA DE VOTAÇÃO E APURAÇÃO:

2.1.A eleição para a composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal referente ao Biênio 2019/2020 realizar-se-á no dia 24 de abril de 2017, em Sessão Extraordinária marcada para as 9:00 horas, na Sede da Câmara Municipal, Plenário *Ulysses Guimarães* da Câmara Municipal;

2.2.A votação será secreta, em conformidade com o inciso I, do artigo 179 do Regimento Interno da Casa, mediante cédulas impressas, com a indicação dos nomes dos candidatos e respectivos cargos;

2.3.A votação far-se-á pela chamada em ordem alfabética dos nomes dos Vereadores pelo Presidente da Câmara;

2.4.A apuração será feita pelo Presidente da Casa com o auxílio do Primeiro Secretário da Mesa Diretora, o qual proclamará os eleitos;

2.5.A chapa eleita tomará posse no primeiro dia do Biênio para o qual foi eleita.

Edifício *José Benedito Clemente* da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé, aos 31 de março de 2017.

MILTON DE JESUS
Presidente CMSFG/RO

ELENILDO NUNES DE SOUZA
1º Secretário CMSFG/RO

Publicado por:
Aldesandra Menezes Baldissera
Código Identificador:F584C209

IMPES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º008/2017, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2017.
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO
CONTRATADO: Anderson da S.R Coelho-Consultoria e Assessoria -ME
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração do Calculo Atuarial.

A Superintendente do Instituto de Previdência de São Francisco do Guaporé – RO, Sra. **Andreia Ferraz Novais HOMOLOGA e ADJUDICA** a dispensa de **licitação Nº 019/2017, para Contratação de empresa para elaboração do Calculo Atuarial pela** empresa **Anderson da S.R Coelho-Consultoria e Assessoria -ME**
VALOR: **R$7.500,00** (Sete mil e quinhentos reais).

São Francisco do Guaporé - RO, 04 de Abril de 2017.

ANDRÉIA FERRAZ NOVAIS
Superintendente
IMPES

Publicado por:
Andreia Ferraz Novais
Código Identificador:DEAF62DD

IMPES
PORTARIA 006/IMPES/2017

PORTARIA Nº 006/2017.

"Dispõe Sobre a Nomeação Do CRISTIANE XAVIER as Funções Do Cargo ASSESSOR JURÍDICO Do Instituto Municipal De Previdência Social Dos Servidores - IMPES, e Dá Outras Providências".

A Superintendente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores – IMPES*, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a* ***Lei Complementar Municipal n.º 041/2015***;
CONSIDERANDO DECRETO N.º 061/2017;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR o SRª. ***CRISTIANE XAVIER*** para exercer as funções do Cargo DE ***ASSESSOR JURÍDICO*** junto ao **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores – IMPES, SEM ÔNUS.**
Art. 2º - Não haverá despesas decorrentes da execução desta Portaria, tendo em vista ser a mesma sem ônus.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a **03 de Abril de 2017**.

Edifício – Sede do Instituto de Previdência do Município de São Francisco do Guaporé-RO, **04 de Abril de 2017.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

ANDRÉIA FERRAZ NOVAIS
Superintendente
IMPES

Publicado por:
Andreia Ferraz Novais
Código Identificador:6CC4F248

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	525/2017
b) Licitação Nrº :	25/2017
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data de Homologação:	03/04/2017
e) Objeto da Homologado:	DESPESAS EM FAVOR DO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE RONDONIA REFERENTE AO CONTRATO N°045/2017, DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO DO PROGRAMA DE SAUDE E LEI MUNICIPAL N°1.196 DE 06 DE AGOSTO DE 2012

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDONIA (CIMCERO)
CNPJ/CPF: 02.049.227/0001-57
Valor Total Homologado - R$ 10.080,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 03 de abril de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:909A5022

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	179/2017
b) Licitação Nrº :	6/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data de Homologação:	27/03/2017
e) Objeto da Homologado:	Contratação de Um Caminhão Compactador de Lixo com no mínimo dez anos de uso, solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Recurso Próprio.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: E DE F BARROS CONSTRUTORA EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 25.195.800/0001-36
Valor Total Homologado - R$ 94.674,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 27 de março de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:45F6E940

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA AUXILIO DOENÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SEVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE - RO

ATO CONCESSOR DE PRORROGAÇÃO DO BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA

Portaria nº 030– IPMSMG /2017

"Dispõe sobre a concessão de Prorrogação do beneficio de Auxilio Doença em favor de: SILVANA CANDIDO DOS SANTOS".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, CF e Art. 21§ 1º, 2º, 3º e Art.22 § 1º ao 9º e Art.23, 24, 25, 26,27, da Lei Municipal nº 1.389/2014 / GP de 03 de Novembro/2014 / que rege a Previdência Municipal;
R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER PRORROGAÇÃO do benefício de Auxilio Doença no prazo de (CENTO VINTE DIAS) inicio02/04/2017 A 02/08/2017 conforme consta na pericia médica sob o CID F 33+ M 50.1 + M 47 + M 50, a servidora SILVANA CANDIDO DOS SANTOS efetiva na/função de Auxiliar de Serviços Diversos conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 070/IPMSMG/2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ- 03 DE ABRIL DE 2017.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:095196E6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 125/GAB/PMS/2017 NOMEAÇÃO COMISSÃO

Portaria nº. 125/GAB/PMS/2017 Seringueiras RO, 04 de Abril de 2017.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a **Comissão Organizadora da I Conferência da Saúde das Mulheres de Seringueiras** que será realizada no dia 27 e 28 de abril de 2017, tendo como membros desta Comissão as pessoas abaixo relacionadas:
Presidente Nata- Secretária Mun. de Saúde: Jerriane Pereira Salgado
Presidente – Coordenadora Geral: Edna de Souza Floriano Paiva
1ª Secretária: Lucia Rodrigues de Oliveira
2ª Secretária: Marilene Pereira de Miranda
Relator: Edson Guzanski de Lima
Relator: Raylan Douglas Felipe dos Anjos
Coord. Recursos Materias: Vanilda dos Santos Langa
Coord. Recursos Materias: Euzima Rosa da Silva
Coord. Recursos Materias: Lucia de Souza Bispo
Coord. De Articulação e Mobilização: Neli Boaria
Coord. De Articulação e Mobilização: Marcelo Pinheiro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:50F7B12E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 023/2017 DO CONCURSO PUBLICO Nº. 007/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2017
CONCURSO PÚBLICO Nº 007/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, LEONILDE ALFLEN GARDA, no desempenho de suas atribuições legais**, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, observado à ordem de classificação, dos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Seringueiras – RO, realizado entre os dias 19 de janeiro e 23 de fevereiro de 2014, cujo Resultado Final foi publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 28/02/2014 e no Jornal Correio Popular em 06/03/2014, Homologado em 07 de março de 2014, pelo Edital nº 001/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 06 de março de 2014, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO, sito a Avenida Marechal Rondon, 984, Centro, no Horário de 07 a 13 horas (segunda a sexta-feira) no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, munido dos documentos exigidos conforme edital de convocação, originais e fotocópias, para tomar posse no seu respectivo cargo e entrar em exercício.

CARGOS DA EDUCAÇÃO

Cargo 43 – MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
Inscrição Nome Classificação Final
2153 Penélop Mikaela de Carvalho Rover 8º
833 Gelson Vieira de Souza 9º
524 Joelma Aguiar da Silva 10º

ATENÇÃO: Denomina-se lotação o local onde o servidor exerce as atribuições e responsabilidades do cargo público, podendo a administração, discricionariamente, direcioná-lo para qualquer local de trabalho, desde que, obviamente, a função a ser exercida seja compatível com as atribuições do cargo. Tal sujeição afeta todos os servidores, sejam efetivos, comissionados, estáveis, não estáveis, professores, especialistas de educação, pessoal de apoio, etc., sendo consequência da hierarquia, base da organização da administração pública.

RELAÇAO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:
- 02 (duas) foto 3 x 4 atual
- Carteira de Identidade;
- Inscrição Pessoa Física – CPF;
- Carteira de Trabalho e (XEROX, PAG. DA FOTO E PAG. DOS DADOS PESSOAIS)
- Título de Eleitor
- Quitação eleitoral
- Certidão de Casamento ou Nascimento; Ou declaração de União Estável registrada em cartório
- Quitação com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino)
- Cópia documento de inscrição PIS/PASEP;
- Cópia do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo de (diploma), conforme o Edital;
- Identidade Profissional quando exigível (OAB, CRC, CRM, COREN);
- Comprovante de Residência atualizado (conta de água, luz ou telefone); Ou declaração (reconhecido firma).
- Certidão de, Nascimento dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;
- Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O) para o cargo;
- Declaração de Bens e valores. **(reconhecido firma);**
- Declaração que não ocupa cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com o cargo a que será nomeado **(reconhecido firma);**
- Certidão Negativa Civil e Criminal; Estadual (**www.tjro.jus.br/certidaoonline)**
- Certidão Negativa Civil e Criminal; Federal (**http://www.jf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa**)
- Certidão Negativa de Débitos – TCE-RO
-Cópia de dados bancários; (comprovante de conta bancária);
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria AB para o cargo de Motorista de veículos leves e categoria D para o cargo de motorista de veículos pesados.

Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:
– Não se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital;
– Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
– Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
– Não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo.

Seringueiras - RO, 04 de Abril de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:4A28AE46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 35/2017

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2017

Decreto nº 35/2017 de 29/03/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1086/2017 de 27/03/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 328.820,00 (trezentos e vinte e oito mil oitocentos e vinte reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.005.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.005.10.301.0009.2.021.	MANUTENCAO DO PACS	
55 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	31.700,00
	PESSOAL CIVIL	
56 - 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.900,00
02.005.10.301.0009.2.023.	MANUTENCAO DA SAUDE BUCAL	
57 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	29.200,00
58 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02.005.10.301.0009.2.026. 03071	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	
63 - 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	24.870,00
	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
02.005.10.301.0009.2.027.	MANUTENCAO DO MAC/FAEC	
64 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.400,00
02.005.10.301.0009.2.053.	MANUTENCAO DO PAB FIXO	
65 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.450,00
02.005.10.305.0009.2.025.	MANUTENCAO DO BLOCO VIGILANCIA EM	
	SAUDE-EPIDEMEOLOGIA	
59 - 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
60 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	52.300,00
61 - 3.3.90.33.00.00 03075	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
62 - 4.4.90.52.00.00 03075	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00
Total Suplementação:		328.820,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 29/03/2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:EA7B6EA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°019/CPL/2017
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS
DE PEQUENO PORTE E MICRO-EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.**
Processo Administrativo **Nº 336/SEMOSP/2017.**

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras RO**, situada na Av. Marechal Rondon, n° 984, através do Pregoeiro Oficial**, TORNA PUBLICO**, para o conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto da Lei 8.666/93, com alterações das Leis Federais 8.883/94 e 9.649/98, e a Lei 10.520/02 licitação na modalidade de **Pregão Presencial n° 019/CPL/2017** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob o regime de Execução Indireta, tendo como objeto**: É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA SUBSTITUIÇÃO DO BICO INJETOR PARA O VEICULO CAMINHÃO FORD CARGO 3132, AQUISIÇÃO DE ALTERNADOR PARA O VEICULO STRADA PICK-UP 1.4, E LAMINAS PARA MOTONIVELADORA NEWHOLLAND 140B VEÍCULOS/MAQUINÁRIOS FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS E TERMO DE REFERÊNCIA.** O recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, se dará na sessão de abertura do certame que será realizada as **08:00 horas do dia 18 de abril de 2017**. Na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL**. A pasta contendo o edital e seus anexos encontram-se disponível e poderá ser adquirido junto ao Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no endereço Av. Marechal Rondon nº 984 – Centro - Cep. 76.934-000, entregue as pessoas interessadas Gratuitamente Mediante media removível, em dias úteis, das 07:00 as 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.**

Seringueiras, 04 de abril de 2017.

EMERSON GOMES DOS REIS
PORT. Nº016/GAB/PMS/2017
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Gomes dos Reis
Código Identificador:5D943025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-220/2017**

EMPRESA: CARDOSO & SILVA MEDICAMENTOS LTDA.
No valor de R$ 2.571,02 (Dois mil quinhentos e setenta e um reais).

EMPRESA: BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
VALOR: 3.496,85 (Três mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos).

EMPRESA: COVAN COM. VAREGISTA E ATACADISTA DO NORTE **LTDA.**
VALOR: 706,80 (Setecentos e seis reais e oitenta centavos).

EMPRESA: LUCIANO & PEDRI LTDA.
VALOR: 408,36 (Quatrocentos e oito reais e trinta e seis centavos)

Objetivo de: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E FARMÁCIA BÁSICA.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II
Conforme parecer da assessoria jurídica. DR. ALMIRO SOARES – OAB – 412-A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis /RO, 03 de Abril de 2017.

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Presidente da CPL
Decreto Nº18/GAB/2017 de 16/01/2017

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:ADD35084

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇOS

Processo nº 145/2017

O Município de Teixeirópolis/RO, pessoa jurídica de direito publico, com sede e foro à Av. Afonso Pena n.º 2280, nesta cidade, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda n. 84.722.933/0001-82, através do Prefeito Municipal, **ANTÔNIO ZOTESSO**, tendo como base o processo administrativo supracitado, que tem como objeto a **Prestação de serviços de Coletas de Resíduos de Serviço de Saúde - CIMCERO**, e por este termo, autoriza o **Consórcio Público Intermunicipal de Rondônia**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Dois de Abril, n° 1021, Bairro Urupá, na cidade de Ji-Paraná/RO, com CNPJ n.º 02.049.227/0001-57, neste ato representado legalmente pela Sr.ª **Maria Aparecida de Oliveira**, a prestar os serviços, ou seja, a Coleta dos Resíduos de Saúde, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, anexo aos autos.

Teixeirópolis/RO, 17 de Março de 2017.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Ciente em 03/04/2017.

ALMIRO SOARES
Consórcio Público Intermunicipal de Rondônia
As. Jurídico OAB/RO 412-A

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:BB2D1023

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTÔNIO ZOTESSO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-100/2017**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 009/CPL/2017**. Com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS RECARGAS DE GÁS DE COZINHA (GLP) DE 13KG. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMECT, SEMPLAF, SEMAST E SEMSAU.** Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:

EMPRESA: **SUPERMERCADO UNIÃO - EPP,** vencedora do **ITEM 01.** Perfazendo um valor de **R$ 13.480,50 (Treze mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos);**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 04 de Abril de 2017.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:2F646240

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-232/2017**
EMPRESA: TIGRÃO COM. DE VEÍCULOS LTDA.
No valor de: R$ 738,77 (Setecentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos).
Objetivo de: **FAZ-SE NECESSÁRIO A AQUISIÇÃO DO MATERIAL DE CONSUMO (PRESTAÇÃO DE SERVIÇO) COM A URGENTE NECESSIDADE DE REVISÃO DA CAMINHONETE S10 – PLACA OHQ 711, PARA DAR CONTINUIDADE AS DEMANDAS DA SEMOSP.**
Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II
Conforme parecer da assessoria jurídica. DR. ALMIRO SOARES – OAB – 412-A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis /RO, 31 de Março de 2017.

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Presidente da CPL
Decreto nº 18/GAB/2017 de 16/01/2017

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:66923114

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTÔNIO ZOTESSO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-138/2017**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 014/CPL/2017**. Com o objetivo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PUBLICAÇÕES EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO E DIVULGAÇÕES DE ATOS OFICIAIS). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMPLAF.** Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:

VENCEDORA: **EMPRESA JORNALÍSTICA CP DE RONDÔNIA LTDA - ME,** vencedora do **ITEM 01.** Perfazendo um valor de **R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais);**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 04 de Abril de 2017.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:F25AE8AE

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DO IX CONCURSO 2016 - BRUNO GIORDANO AIRIS GONÇALVES E CELSO COSER DOS SANTOS

Decreto nº 063/GAB/2017 De: 04 de Abril de 2017.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO IX CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em especial o disposto no artigo 15 da Lei Complementar nº 002/2010.

Considerando os resultados do IX Concurso Público através do Processo Administrativo nº 733/2016, por força do Edital nº 002/2016 e do Decreto nº 015/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o seguinte candidato aprovado no IX Concurso Público Municipal:

Nº	Nome do Candidato	Cargo	Classificação
01	**Bruno Giordano Airis Gonçalves**	**Agente Administrativo**	**05º**
02	**Celso Coser dos Santos**	**Agente Administrativo**	**06º**

Parágrafo Único: Para comparecer ao Núcleo de Recursos Humanos, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 07: 00 às 13:00 horas, munido de todos os documentos relacionados no Edital de nº

002/2016 em seus **itens 27.2, 27.3, 27.3.1, 27.3.1.1**, e os constantes no anexo II, do Decreto nº 015/2017.

Art. 2°. Os casos omissos e os recursos serão decididos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda, e em grau de recurso o Prefeito Municipal.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis, 04 de Abril de 2017.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:0B720EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 027/CPL/2017

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 027/CPL/2017
EDITAL Nº 029/CPL/2017
PROCESSO Nº. GI-192/2017

O Pregoeiro do Município de Teixeirópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão de disputa do PREGÃO ELETRONICO Nº **022/CPL/2017**. EDITAL **024/CPL/2017**. PROCESSO Nº. **GI-176/2017**. Objetivando**: CONTRATAÇÃO DE EMPREZSA ESPECIALIZADA EM TAPEÇARIA (REFORMA DAS POLTRONAS) DOS ÔNIBUS DE PLACA NDS 3044, NDT 1129, NBM 1487, NBE 6187 E NDS 9902, DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE TEIXEIROPOLIS – RO.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/04/2017 das 08:00h até o dia 18/04/2017 às 08:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/04/2017 as 09:00h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/04/2017, com início às 12:00h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro – Teixeirópolis -RO
Pregoeira: Jean Vieira de Araujo
E-mail:
cpl@teixeiropolis.ro.gov.br
Fone/Fax: 69 3465-1112 e 69 3465-1145

Teixeirópolis - RO, em 04 de Abril de 2017.

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro
Decreto nº 17/GAB/2017 de 16/01/2017

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:E2E7607F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 15/2017 PROCESSO Nº 272/2017

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federal nº 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e lei complementar nº 123/2006 e alterações, e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, que fará realizar Tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO E ELETRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN.SAUDE E AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE., Valor estimado: R$ 11.484,05(onze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos), no dia 18 de abril de 2017, às 09:00 horas no endereço, 13 DE FEVEREIRO, 1431, THEOBROMA-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 15/2017, O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br; links: publicações CPL; ou ainda pregoeiro@theobroma.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

THEOBROMA, 04 de abril de 2017

FABIANA DORIGO SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:F18062E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA TERMO DE ADITIVO DA CARTA CONTRATO 035/2012

A Prefeitura Municipal de Theobroma, através da presidente da CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, informar que a publicação do termo aditivo e extrato do termo de aditivo da carta contrato nº 035/2012 quanto à ordem sequencia da numeração do termo aditivo, valor total da carta contrato e prazo de validade, por isso ratifico os termos abaixo:

RETIFICO O SEGUINTE ITEM:

ONDE SE LÊ:

1.1 - QUARTO TERMO ADITIVO
CARTA CONTRATO Nº 035/GP/PMT/2012.

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Fica ***ADITADO*** a Carta Contrato nº: 035/GP/PMT/2012 o valor de R$: **46.800,00 (quarenta e seis mil reais)**, a serem liquidados da seguinte forma e condições:

1.3 a) a serem liquidados em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor de R$: 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais), até cinco dias úteis ao da execução dos serviços e apresentação da Nota Fiscal.

LEIA-SE:

1.1 - QUINTO TERMO ADITIVO
CARTA CONTRATO Nº 035/GP/PMT/2012.

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Fica ***ADITADO*** a Carta Contrato nº: 035/GP/PMT/2012 o valor de R$: **31.200,00 (trinta e um mil, duzentos reais)**, a serem liquidados da seguinte forma e condições:

1.3 a) a serem liquidados em 08 (oito) parcelas iguais e sucessivas no valor de R$: 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais), até cinco dias úteis ao da execução dos serviços e apresentação da Nota Fiscal.

Theobroma – RO, 04 de Abril de 2017.

FABIANA DORIGO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:EF23C58D

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº. 002/IPT/2014 – PROCESSO Nº: 007/IPT/2014

CARTA CONTRATO Nº.: 002/IPT/2014.
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE THEOBROMA
CONTRATADO: ANDERSON DA S. R. COELHO-CONSUTORIA E ASSESSORIA-ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA E LOCAÇÃO DE SOFTWARE.
TERCEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO: 002/IPT/2014.
A despesa orçamentária onde correrá a presente programação, será através de recursos do Instituto de Previdência de Theobroma do exercicio de 2017, conforme a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010. – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE THEOBROMA
PROJETO ATIVIDADE: 092720021.2049. – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPT
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
VALOR R$: 35.285,64 (TRINTA E CINCO MIL DUZENTOS E OIENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Theobroma/RO, 28 de março de 2017

DIONE NASCIMENTO DA SILVA
Superintendente

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:CD3A0BEA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO N.º 004/IPT/2014 – PROCESSO Nº: 013/IPT/2014

CARTA CONTRATO N.º: 004/IPT/2014.
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE THEOBROMA
CONTRATADO: PRICE CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS – EIRELI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTORIA FINANCEIRA.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO: 004/IPT/2014.
A despesa orçamentária onde correrá a presente programação, será através de recursos do Instituto de Previdência de Theobroma do exercicio de 2017, conforme a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010. – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE THEOBROMA
PROJETO ATIVIDADE: 092720021.2049. – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPT
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
VALOR R$: 14.639,32 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

Theobroma/RO, 29 de março de 2017.

DIONE NASCIMENTO DA SILVA
Superintendente

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:3FED07DE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 007/2017

A Prefeitura do Município de Urupá Estado de Rondônia, através do Gabinete do Prefeito, torna públicos os autos do Processo Administrativo n. **348/2017** Programa **04.122.0001** Sub/Programa **2.001** Elemento **33.90.30.39/33.90.39.19,** Recurso **PRÓPRIO,** que objetiva **REVISÃO DOS 180.000 Km VEÍCULO COROLLA, PLACA NCK 9115,** para atender este Gabinete do Prefeito/Prefeitura de Urupá-RO.

Considerando o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993:
Art. 24. É dispensável a Licitação:
I –
****
XVII – Para aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.
Assim sendo e, com base exposto, torna-se dispensada à licitação.

Urupá – RO, 31 de Março de 2017.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito de Urupá

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:23C3E973

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0005/2017 CONCURSO PÚBLICO PROCESSO Nº 426/2015

A Prefeitura Municipal de Urupá, através do Prefeito Municipal Célio de Jesus Lang, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n.º 692/2015; nº 693/2015, nº 695/2015 e nº 696/2015 e demais cominações legais aplicáveis à espécie, **Convoca**os candidatos aprovados no Concurso Público Realizado pela Prefeitura Municipal de Urupá, conforme edital de concurso público nº 001/2015, e retificações, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nos dias 24 e 25 de Março de 2015 e 01 de Abril de 2015, para a contratação de servidores efetivos na categoria funcional abaixo relacionada, a seapresentar na Divisão de Recursos Humanos, no edifício da Prefeitura Municipal, Centro Administrativo Municipal Senador Ronaldo Aragão, localizado na Avenida Jorge Teixeira nº 4872, Bairro Alto Alegre, no Município de Urupá, Estado de Rondônia, no prazo de 30 (trinta dias), a contar da data da publicação do presente edital, munidos dos documentos abaixo relacionados:

CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO
CARTEIRA DE IDENTIDADE
CPF
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE DEPEDENTE
CERTIFICADO DE RESERVISTA
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (histórico)
TÍTULO DE ELEITOR (Comprovante da Última eleição)
CARTEIRA DE TRABALHO
CERTIDÃO NEGATIVA ANTECEDENTE CRIMINAL E CÍVIS
CARTEIRA DE HABILITAÇÃO
CONTA BANCARIA BANCO DO BRASIL
ATESTADO MÉDICO
PIS/PASEP (SE TIVER)
01 FOTOS 3X4
DECLARAÇÃO DE BENS
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
CARTÃO DE VACINA DOS DEPEDENTES MENOR DE 14 ANOS
FICHA DE MATRICULA ESCOLAR DOS DEPEDENTES

DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI APENAS 20 HORAS DE CONTRATO OU QUE NÃO POSSUI NENHUM VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM OUTRO ÓRGÃO
OBS: TODAS AS CÓPIAS DEVERÃO SER AUTENTICADAS.
DA RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO:
- Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;
- Grupo Sanguíneo + Fator Rh;
- E.A.S;
- Parasitológico;
- Raio X de Tórax com Laudo Médico;
- Raio X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida).
- Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total);
- Avaliação Psiquiátrica;
- Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra - sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra - sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
- Avaliação Dermatoneurológica;
- Avaliação Neurológica;
- Avaliação Endocrinológica;
- Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação)
- Atestado de Sanidade Física e Mental;
- Exame Oftalmológico (se usar óculos);
- Escarro: BAAR;
- Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha).

Caso o trigésimo dia ocorra em final de semana ou feriado, o termo final será considerado no próximo dia útil subsequente.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 40 HORAS SEMANAIS			
Regime Jurídico Único	**Data Nascimento**	**Pontuação**	**Classificação**
FRANCIELE PRATA VIANA	14/12/1988	57,50	4º
LUCIANO VIANA DORAZIO	06/07/1985	54,50	5º

FARMACÊUTICO - 40 HORAS SEMANAIS			
Regime Jurídico Único	**Data Nascimento**	**Pontuação**	**Classificação**
JAQUELINE RIBAS PINHO SANTOS	24/06/1985	70,00	1º

Urupá, 04 de abril de2017.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:72424993

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇAO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA

O Sr. **Edmar Storque**, Portador do CPF:***.533.522-** torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura de Urupa-SEMAA o pedido de renovaçãoda licença de operação da atividade de piscicultura do processo 1801/1561/2010 de sua propriedade localizada na**Linha C-01, LT, 04, GL 01**

Município de Urupa-RO.

Publicado por:
Adailton Mendes da Silva
Código Identificador:C9076F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇAO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA

O Sr. **Edson Domingues**, Portador do CPF:***.473.152-** torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura de Urupa-SEMAA o pedido de renovaçãoda licença de operação da atividade de piscicultura do processo 1801/8434/2009 de sua propriedade localizada na **Linha TN-26, LT 52, GL 01** Município de Urupa-RO.

Publicado por:
Adailton Mendes da Silva
Código Identificador:FEDE7D94

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores adjudicados pelo Pregoeiro e mediante Parecer Técnico da Controladoria, resolve:

01 - **HOMOLOGAR** nos termos ao Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	115/2017
b) Licitação Nrº :	5/2017
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	08/03/2017
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: V. C. DA CRUZ COSTA - EPP
CNPJ/CPF: 05.787.377/0001-56
Valor Total Homologado - R$ 6.646,22

Vale do Anari, 04 de Abril de 2017.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Martinelli
Código Identificador:014DC924

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores adjudicados pelo Pregoeiro e mediante Parecer Técnico da Controladoria, resolve:

01 - **HOMOLOGAR** nos termos ao Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	153/2017
b) Licitação Nrº :	8/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	04/04/2017
e) Objeto Homologado :	REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE PNEUSPARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PARA MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: BONFA & RIBEIRO LTDA - ME

CNPJ/CPF: 14.278.137/0001-17
Valor Total Homologado - R$ 5.058,32

Vale do Anari, 04 de abril de 2017.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Martinelli
Código Identificador:494AC738

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores adjudicados pelo Pregoeiro e mediante Parecer Técnico da Controladoria, resolve:

01 - **HOMOLOGAR** nos termos ao Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	153/2017
b) Licitação Nrº :	8/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	04/04/2017
e) Objeto Homologado :	REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE PNEUSPARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PARA MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: M.J.DE OLIVEIRA & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 11.005.511/0001-12
Valor Total Homologado - R$ 7.226,00

Vale do Anari, 04 de abril de 2017.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Martinelli
Código Identificador:176A285E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores adjudicados pelo Pregoeiro e mediante Parecer Técnico da Controladoria, resolve:

01 - **HOMOLOGAR** nos termos ao Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	71/2017
b) Licitação Nrº :	21/2017
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	08/03/2017
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUINAS PARA O VEICULO TOYOTA ETIOS HATCH X AC 1.3 - PLACA NÇQ-2851 - CHASSIS 9BRK19BTXG2066970, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: NISSEY MOTORS JI-PARANA VEÍCULOS LTDA
CNPJ/CPF: 18.571.247/0001-23
Valor Total Homologado - R$ 2.891,39

Vale do Anari, 04 de Abril de 2017.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Martinelli
Código Identificador:633C7889

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PE 001 - MATERIAL PEDAGÓGICO - SEMECE

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2017
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Pregoeira, nomeado pela portaria nº 1611/GP/2017, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, natureza Eletronica, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal nº: 1604/2006, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE. Valor estimado R$ 47.301,13 (Quarenta e Sete Mil Trezentos e Um Reais e Treze Centavos), conforme Processo Administrativo sob o nº. 174/2017. Inicio da seção **a partir das 10:00horas (horario de Brasilia) do dia 17 de Abril de 2017, pelo provedor https://licitanet.com.br/ .** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações – da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias, nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico cpl@valedoanari.ro.gov.br e edital disponível no site www.valedoanari.ro.gov.br na aba licitações, para maiores informações através do telefone (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO, 04 de Abril de 2017

SOLANGE APARECIDA PAIVA
Pregoeira

Publicado por:
Joao Paulo Martinelli
Código Identificador:B3E4FFFC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/PMVA/2017

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMVA/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, Estado do Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Teste Seletivo Simplificado nº **001/PMVA/2017**, Homologado dia 07 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE:

-**CONVOCAR** os candidatos aprovados no Teste Seletivo Simplificado nº **001/PMVA/2017**, constantes da relação do anexo I, para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO** relativa ao cargo/função para qual foi aprovado, que ocorrerá no período de **03 à 23 de Abril de 2017, 20 (vinte)** dias corridos, no horário das 07:30 às 13:30 horas, na Prefeitura de Vale do Anari/RO.

-Os candidatos convocados, deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Vale do Anari, localizada na Av. Capitão Silvio de Farias, nº.4571 - Centro, munidos das cópias e originais ou cópias autenticadas em Cartório dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS:

a)Carteira de Identidade;
b)Cadastro de Pessoa Física CPF;
c)Título Eleitoral;
d)Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
e)Certidão de Nascimento ou Casamento;
f)Se do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
g)02 (duas) fotografias 3x4, recente;
h)Comprovantes de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
i)Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação - frente e verso - página da última contratação);
j)Declaração de bens e rendas;
k)Número da conta corrente;
l)Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada;
m)Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
n)Comprovante de residência;
o)Declaração de que não acumula cargos no serviço públicos, federal, estadual e municipal;
p)Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outros tipos de licença, com ou sem ônus para o erário;
q)Certidão negativa do Tribunal de Contas;
s)Atestado de sanidade física e mental (SUS);
t) Certidão Municipal;

O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros para assinatura do contrato.
- O candidato convocado para a entrega de documentos, de que trata este Edital, que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item I, será reclassificado indo para o final da lista de classificação, sendo convocados imediatamente os classificados subsequentes, conforme item 11.3 do Edital n.º 001/PMVA/2017.

Vale do Anari (RO), 03 de Abril de 2017.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/PMVA/2017

Secretaria Municipal de Ação Social

INSC. N.º	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
174	VALDIRENE SERRA DA SILVA SANTOS	PSICÓLOGO	3º

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:C5100267

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 3248 , DE 30 DE MARÇO DE 2017

Rua João Boava, 2119 - Centro
63762058/0001-92
Exercício: 2017

DECRETO Nº 3248 , DE 30 DE MARÇO DE 2017 - LEI N.771

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 75.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL				
	213	08.244.1004.2048.0000	PAIF CRAS ASSISTENCIA SOCIAL	35.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		008 001	Recursos Próprios / Ordinários				
02	08	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
	268	10.302.1002.2028.0000	APOIO AO MAC PISO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	40.000,00			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	07
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		010 114	MAC - Média e Alta Complexidade				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL					
		179	08.122.1001.2009.0000	APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇ	-5.000,00			
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.	Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
			008 001	Recursos Próprios / Ordinários					
		183	08.122.1001.2009.0000	APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇ	-5.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.	Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
			008 001	Recursos Próprios / Ordinários					
		186	08.122.1001.2009.0000	APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇ	-20.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.	Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
			008 001	Recursos Próprios / Ordinários					
		190	08.122.1001.2009.0000	APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇ	-5.000,00				

			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.	Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
			008 001	Recursos Próprios / Ordinários					
02		08 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
		225	10.122.1001.2010.0000	APOIO ADM DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-40.000,00				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.	Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
			010 001	Recursos Próprios / Ordinários					

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 30 de março de 2017

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano de Oliveira Bruniere
Código Identificador:B7494AC5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.317/PMC/17

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos7°,41 Inciso I e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7°§ 2º da Lei nº 3.725/PMC/2016, e;

O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS é responsável pela garantia da proteção social a quem dela precisar e pela promoção da cidadania, por meio da implementação do Sistema Único da Assistência Social (SUAS)em Cacoal, onde possui programas que tem uma importância relevante, pois os mesmos atendem todo público: crianças, jovens, adultos e idosos sendo realizadas atividades em grupos.
Considerando a importância de dar continuidade as ações desenvolvidas pelo FMAS;

DECRETA:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
10		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**		**10**		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**	
10.001 08.243.0011.2048		**MANUTENÇÃO PROJ. BRINCANDO DE RODA**		**10.001 08.243.0011.2048**		**MANUTENÇÃO PROJ. BRINCANDO DE RODA**	
01.00.00		Recursos Ordinários		*01.00.00*		Recursos Ordinários	
08	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.	R$ 2.000,00	06	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
10.001 08.243.0011.2191		**GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**		**10.001 08.243.0011.2191**		**GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
01.15.55		Combate a Exploração Sexual Infanto-Juvenil		01.15.55		Combate a Exploração Sexual Infanto-Juvenil	
21	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.	R$ 20.000,00	19	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$20.000,00
10.001 08.244.0010.2190		**GESTÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**		**10.001 08.244.0010.2190**		**GESTÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
01.15.57		OUTRAS TRANF. REC. FNAS		*01.15.57*		OUTRAS TRANF. REC. FNAS	
61	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.	R$ 15.000	56	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.000
TOTAL						**R$ 37.000,00**	

Art. 1º Fica aberto no PPA/LDO e orçamento municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)**para atender o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, conforme abaixo discriminado:

Art. 2ºPara cobertura do referido crédito será utilizado recurso proveniente de anulação parcial das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, em consonância com disposto no art. 43, §1º inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 29 de março de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:CE9A09FB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2017-SEMEC CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL Nº 001, DE 21 DE MARÇO DE 2017

O Município de Campo Novo de Rondônia – RO, através da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC**, por intermédio de uma Comissão designada para esta finalidade através da Portaria nº 001/SEMEC/2017, em atenção ao Decreto Municipal n. 030/2017, consoante autorização da Lei Complementar Municipal n. 047/2017 e documentação constante dos autos do Processo Administrativo n. 320/2017 torna público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para ***contratação emergencial e temporária de Monitores de Transporte Escolar***.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo Seletivo visa satisfazer necessidade temporária de excepcional interesse público para suprir demanda do município.
1.2. O provimento para a referida função será em caráter temporário, por meio de celebração de contrato com prazo determinado até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado até 31 de dezembro de 2018, mas não poderá exceder a 02 (dois) anos de vínculo empregatício.

2. DA INSCRIÇÃO
2.1. O candidato deverá preencher completamente o formulário eletrônico de inscrição, onde declarará ciência e anuência ao inteiro teor do presente Edital, a se dar no portal da Prefeitura na internet www.camponovo.ro.gov.br.
2.2. O candidato poderá fazer a sua inscrição presencialmente na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Semec, situada na Avenida Tancredo Neves, 2454 – Setor 02, das 7h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira. As inscrições serão realizadas via internet e presencialmente.
2.3. As inscrições ocorrerão no período de **04 a 10 de abril de 2017**, conforme consta do **Anexo III – Cronograma Previsto.**
2.4. As inscrições serão encerradas eletronicamente às 18 horas (horário de Rondônia) do dia 10 de abril de 2017.
2.5. O candidato também poderá fazer a inscrição por meio de procurador com poderes especiais.
2.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
2.7. No ato da inscrição, o candidato deverá escolher o local para onde vai concorrer, definindo a escola e a rota, conforme **Anexo I – Lotação e Vagas**.
2.8. Informações necessárias para dirimir possíveis dúvidas poderá ser esclarecidas na própria Semec que está localizada na Avenida Tancredo Neves, 2454 – Setor 02, telefone (69) 3239-2308.
2.9. As informações prestadas no formulário eletrônico serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como mantê-las atualizadas junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, o qual fica reservado o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta, ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou ainda não atualizar seu endereço e telefone.
2.10. O Município de Campo Novo de Rondônia, ou mesmo a SEMEC, não se responsabilizará por problemas ocorridos nos computadores dos interessados, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o preenchimento do formulário eletrônico no período regulamentar.
2.11. O candidato é responsável pelas informações prestadas e a não veracidade destas implicará, a qualquer tempo, em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.
2.12. Estão proibidos de se inscrever:
a. o menor de dezoito anos;
b. o condenado administrativa ou criminalmente que esteja impedido judicialmente de contratar com a administração pública;
c. o que estiver com os direitos políticos suspensos;
d. o que estiver irregular com suas obrigações militares;
e. o que estiver em situações de impedimento decorrente da acumulação remunerada de cargo público, salvo as exceções constitucionais;
f. o contratado pela Administração Municipal, impedido de recontratação na forma da Lei.
2.13. As inscrições recebidas serão homologadas e publicadas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia www.camponovo.ro.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br.
2.14. Os candidatos terão prazo para a interposição de recursos conforme **Anexo III – Cronograma Previsto** do presente Edital.
2.15. O formulário para os recursos consta no **Anexo VI** do presente Edital. Os recursos poderão ser encaminhados por e-mail: semec@camponovo.ro.gov.br ou entregues na própria Semec, endereço já citado, respeitando o cronograma previsto e seus horários estabelecidos.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA - PPD
3.1. A PPD que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei 7.853/89 é assegurada o direito de inscrição para a Função em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que são portadoras. Em obediência ao disposto no artigo 37, §§ 1º e 2º do Decreto 3.298/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para Função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Certame.
3.2. Consideram-se Pessoas Portadoras de Deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
3.3. Não havendo candidatos classificados para a vaga reservada a PPD, esta será preenchida pelos demais participantes do Processo Seletivo Simplificado, com estrita observância da ordem classificatória.
3.4. A PPD, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de classificação, à data, horário e local de aplicação da prova exigida para todos os demais candidatos.
3.5. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º do Decreto Federal 3.298/99, deverão ser assinalados e/ou preenchidos na Ficha de Inscrição.

3.6. O candidato também deverá declarar ser portador de deficiência, preenchendo o formulário que se encontra no **Anexo IV** deste Edital, e entregar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sito a Avenida Tancredo Neves, 2454, Setor 02, junto com os documentos constantes no subitem 3.6.1.
3.6.1. Laudo Médico, recente (até 6 meses), atestando a espécie e o grau e/ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Apresentar os graus de autonomia. Constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.
3.7. A não solicitação de prova especial eximirá a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de qualquer providência.
3.8. Será indeferida a inscrição na condição especial de PPD do candidato que não encaminhar dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo Laudo Médico.
3.9. O candidato que não atender aos dispositivos mencionados no presente Edital não será considerado PPD e não terá prova especial preparada sejam quais forem os motivos alegados.
3.10. A PPD que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
3.11. Ao ser convocado para investidura na Função, o candidato deverá apresentar o exame admissional realizado a suas expensas e ainda poderá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura Municipal, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da Função.

4. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS, REMUNERAÇÃO, LOTAÇÃO e ATRIBUIÇÕES:
4.1. Cargo: Monitor de Transporte Escolar.
4.2. Escolaridade Mínima: Ensino Médio Completo.
4.3. Remuneração: R$937,00 (novecentos e trinta e sete reais).
4.4. Carga Horária: 44 (quarenta e quatro) horas semanais.
4.5. Local de Trabalho: Conforme relação constante no **Anexo I – Lotação e Vagas.**
4.6. Atribuições**:** Compete ao Monitor do Transporte Escolar, além dos devedores comuns aos funcionários públicos deste Município: apresentar-se devidamente identificado com crachá contendo o dístico MONITOR e com aparência pessoal adequada; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro da respectiva unidade escolar, orientando sobre as regras e procedimentos do regimento escolar; proceder com lisura e urbanidade para com os escolares, pais, professores e servidores dos estabelecimentos de ensino; cuidar da segurança do aluno durante o transporte escolar, controlando os alunos desde o embarque até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; auxiliar no embarque, desembarque seguro e acomodação dos alunos e seus pertences, com a atenção voltada à segurança destes, procurando evitar possíveis acidentes, ressaltando o uso do cinto de segurança e controlar o comportamento dos alunos; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, observando a individualidade e o grau de dificuldade de cada aluno; orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes de seu corpo para fora da janela, certificando-se de que todos estejam assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando medidas cabíveis de prevenção ou solução de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte; o aluno especial, cuja comprovação se dá através de laudo médico, terá tratamento adequado a sua limitação por parte do monitor; contatar regularmente a fiscalização do serviço de transporte escolar, e excepcionalmente o diretor ou responsável pela unidade escolar, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final da prestação dos serviços, bem como mudança de horários ou itinerários eventualmente; permanecer no pátio das Escolas orientando e prestando auxílio, quando necessário aos alunos, tais como acompanhamento ao banheiro, bebedouros, e outros que se fizer necessário; controlar atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída dos alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres; prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte e executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.

5. DO PROCESSO SELETIVO
5.1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma única fase: PROVA OBJETIVA - de caráter classificatório e eliminatório.
5.2. A Prova Objetiva avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho das atribuições da função, de acordo com os conteúdos programáticos constantes do **Anexo II – Conteúdos Programáticos**, deste Edital.
5.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, conforme Edital de Homologação das Inscrições e Convocação para a Prova, com antecedência mínima de trinta minutos, munido de:
a. Documento oficial e original, com foto;
b. Caneta transparente de tinta azul ou preta;
c. Comprovante de inscrição.
5.4. O candidato que não apresentar o documento de identificação original, conforme disposto no subitem 5.3.a. não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo.
5.5. Não serão aceitos protocolos ou cópias dos documentos autenticados. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido em no máximo trinta dias. O candidato poderá participar da prova sendo necessário a coleta de assinatura e impressão digital na lista de presença.
5.6. A duração da Prova Objetiva será de 03 (três) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de resposta.
5.7. A Prova Objetiva desenvolver-se-á em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas cada questão, na forma estabelecida no presente edital.
5.8. A Prova Objetiva será composta de 30 (trinta) questões com valor de 1,0 (um) ponto cada, avaliada na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos.
5.9. Para ser aprovado o candidato deverá acertar 50% das questões. Será considerado classificado quem obtiver total de no mínimo 50% de acerto na Prova Objetiva.
5.10. Atingir nota mínima de 15 (quinze) pontos.
5.11. Em caso de anulação de questões por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
5.12. O candidato deverá assinar a Folha de Respostas no espaço específico para assinatura e antes de iniciar as suas marcações deverá conferir os seus dados; caso conste algum equívoco deverá comunicar ao fiscal da sala para as devidas providências.
5.13. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira e total responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção da prova e deverá ser entregue ao fiscal da sala após a sua realização. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
5.14. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.
5.15. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado as respostas ou a assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

5.16. Durante a Prova Objetiva não serão permitidos: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, relógios, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, uso de bonés ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova. Os aparelhos celulares deverão ser desligados e ter suas baterias retiradas, o não desligamento do mesmo é passível de desclassificação do Processo Seletivo.
5.17. Após assinar a lista de presença e adentrar a sala de prova, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do fiscal da sala, podendo sair somente acompanhado do fiscal designado pela Comissão Organizadora.
5.18. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova 01 (uma) hora após o início da mesma, devendo entregar ao fiscal da sala o Caderno de Questões e a respectiva Folha de Respostas. O Caderno de Questões só será entregue 30 (trinta) minutos antes do término da prova ao candidato que permanecer na sala.
5.19. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos nas provas.

6. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO
6.1. Para a assinatura de Contrato de Trabalho, no caso de aprovação e convocação, o candidato terá que preencher os seguintes requisitos e condições:
a. Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal;
b. Ter até a data da assinatura do contrato idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c. Possuir nível mínimo de escolaridade de Ensino Médio Completo;
d. Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
e. Estar quite com a justiça eleitoral;
f. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
g. Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta, ou indireta ou fundacional, de qualquer um dos poderes da União, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios;
h. Não houver registro de antecedentes criminais;
i. Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
j. Não poderá ser contratado, o candidato que não apresentar toda a documentação mencionada neste Edital e as demais exigidas no ato da contratação;
k. Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada e julgada;
l. Os candidatos que vierem a ser convocados para contratação na Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia assinarão contrato de trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis Trabalhistas-CLT;
m. Os Candidatos que descumprirem os prazos estabelecidos neste edital serão excluídos do Processo Seletivo;
n. Estar ciente que se aprovado, quando convocado, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a função, constante no Edital, sob pena de perda do direito a vaga, não cabendo recurso;
o. No caso de desistência, o candidato selecionado quando convocado para a vaga, o fato será informado através de ato formal por meio do Termo de Desistência ou decorrido o prazo estipulado neste Edital para a entrega dos documentos para a assinatura do contrato.

7. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA OBJETIVA
7.1. A composição da Prova para a Função de Monitor de Transporte Escolar será de:
a. Conhecimentos Específicos da Área – 10 (dez) questões;
b. Língua Portuguesa – 06 (seis) questões;
c. Matemática – 06 (seis) questões;
d. Conhecimentos Gerais, Atualidades e Lei Orgânica do Município de Campo Novo de Rondônia – 08 (oito) questões.

8. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
8.1. A Prova Objetiva será realizada no dia **23 de abril de 2017, às 9 (nove) horas**, respeitando o horário local.
8.2. Será disponibilizado o local da prova no Edital de Homologação das Inscrições e Convocação para a Prova conforme **Anexo III – Cronograma Previsto.**
8.3. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
8.4. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova.
8.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referente ao Processo Seletivo.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
9.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na prova, o desempate será decidido na seguinte ordem:
a. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
b. O candidato que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
c. O candidato que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
d. O candidato que obtiver maior número de acertos na prova de Matemática;
e. O Candidato que obtiver maior número de acertos na prova de atualidades;
f. O candidato que for mais velho, conforme data de nascimento e que não se enquadra na situação de idoso;
g. Persistindo o empate será realizado sorteio público no prédio da SEMEC.

10. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
10.1. O resultado, as respostas dos recursos e a homologação do Processo Seletivo serão divulgados nas datas constantes do **Anexo III - Cronograma Previsto**, publicado e fixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e Mural da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, no Diário dos Municípios pelo sítio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/arom e Portal da Prefeitura http://www.camponovo.ro.gov.br.
10.2. Após a divulgação do gabarito, o candidato terá até 48 (quarenta e oito) horas para interpor recursos devidamente argumentados.
10.3. Após a análise dos possíveis recursos, a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer homologará o resultado final do Processo Seletivo, divulgando-o em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia e fixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e Mural da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, no Diário dos Municípios pelo sítio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/arom, e Portal da Prefeitura http://www.camponovo.ro.gov.br.

11. A CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

11.1. Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo, através de Edital de convocação e publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e Mural da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, no Diário dos Municípios no sítio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/arom, e Portal da Prefeitura http://www.camponovo.ro.gov.br, para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Convocação e fazer entrega dos seguintes documentos:
a. Cópia da certidão de nascimento/casamento;
b. Comprovante de residência;
c. Atestado de sanidade física e mental;
d. Cópia do cartão PIS/PASEP;
e. Se, do sexo masculino, cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
f. Cópia do título eleitoral;
g. Cópia do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
h. Declaração de que, firmado o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, "c", da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei;
i. Uma fotografia 3x4 recente e colorida;
j. Cópia do comprovante de abertura de conta bancária;
k. Certidão negativa de débitos municipais;
l. Certidão negativa do Tribunal de Contas;
m. Certidão negativa de antecedentes criminais;
n. Cópia do RG;
o. Cópia do CPF;
p. Cópia e original da CTPS; e
q. Cópia dos documentos de escolaridade.
O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item 11.1 será tido como desistente, podendo, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
11.3. A lotação será realizada conforme vaga escolhida no momento em que o candidato se inscrever, esta vaga já trará em sua descrição o local e percurso que os candidatos aprovados deverão atuar.
11.4. O candidato convocado só poderá ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Ficando vedado qualquer tipo de transferência para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.
11.5. Caso surja demanda em determinado percurso do Transporte Escolar que não conste neste edital essa vaga será destinada ao candidato com maior pontuação na lista geral de classificação.
11.6. Caso a lista classificatória de determinado percurso do Transporte Escolar tenha sido esgotada em sua convocação sem ter candidato assumido tal vaga ou caso não haja inscritos para determinado percurso do Transporte Escolar a vaga será destinada ao candidato com maior pontuação na lista geral de classificação.
11.7. Durante a vigência do contrato o candidato deverá apresentar certidão negativa de antecedentes criminais atualizada a cada 90 (noventa) dias. A certidão deverá ser entregue na Semec.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12.1. As despesas financeiras para a contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria. Projeto Atividade 12.361.0002.2008 ou 12.361.0027.2030. Elemento de Despesa 3.1.90.11.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinentes.
13.2. A inexatidão das informações, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízos das sansões penais aplicáveis à falsificação da declaração.
13.3. Ao candidato obriga-se a manter atualizado telefone e endereço para correspondência, junto à Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, durante a validade deste processo. Não sendo a Prefeitura responsável por qualquer prejuízo do candidato referente a endereço e telefone errados, ou atualizados, endereço de difícil acesso, correspondência recebida por terceiros.
13.4. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a Administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.
13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria do Município juntamente com a Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo.
13.6. Sem se opor às penalidades cabíveis a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, a prova, ou a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.
13.7. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para contratação e exercício correrão à expensas do próprio candidato.
13.8. A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas que constam no presente Edital.

14. DOS ANEXOS
14.1. ANEXO I – Lotação e Vagas
14.2. ANEXO II – Conteúdos Programáticos
14.3. ANEXO III – Cronograma Previsto
14.4. ANEXO IV – Requerimento para Condição Especial
14.5. ANEXO V – Ficha de Inscrição
14.6. ANEXO VI – Formulário de Recursos

Campo Novo de Rondônia-RO, 21 de março de 2017.

WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA
Secretária de Educação

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador

ANEXO I – LOTAÇÃO E VAGAS

ROTAS	ESCOLAS	PERCURSOS	VAGAS
01	EMEIEF 7 de Setembro	Saindo da Linha C 18 percorrendo a Linha 03, entra no PA Lagoa Azul, saindo na Linha 03 até Escola, no período matutino	01
02	EMEIEF 7 de Setembro	Saindo da Linha 02 entra no Travessão Roda D'agua até a Escola, no período matutino	01
03	EMEIEF 7 de Setembro	Saindo da Linha 05 lado direito Igreja Dona Lucia, entrando no travessão da antiga Escola Dias Gomes saindo na BR 421, entrando na Linha 04, retornando pela BR 421 até Escola, no período matutino	01
04	EMEIEF 7 de Setembro	Saindo da BR 421, próximo a ponte do Rio Candeias, entrando na Linha Martendal, retornando e seguindo até a Escola, no período matutino	01
05	EMEIEF 7 de Setembro	Saindo do Projeto Jacilândia, entrando no travessão da Linha 04 e saindo na Linha 03, entrando no Travessão do Claudir saindo na BR 421 até Escola, no período matutino	01
06	EMEIEF Nova Floresta	Saindo da Fazenda do Sr. Cido, na Linha C 10 passando pelo Travessão Ribeirinho até a Escola, no período vespertino	01
07	EMEIEF Nova Floresta	Saindo da Linha C 10, antiga Escola Conselheiro Saraiva, seguindo até a Escola, no período vespertino	01
08	EMEIEF Nova Floresta	Saindo da Linha São Pedro até a Escola, no período vespertino	01
09	EMEIEF Nova Floresta	Saindo da Linha C 6, entrando na Linha C10, Travessão do Chiquinho e retornando a Linha C 6 até a Escola, no período vespertino	01
10	EMEIEF Tancredo Neves II	Saindo da Linha São Pedro, Fazenda Elton, atravessando o Rio Braço Esquerdo na Linha C 6, saindo na Linha C 14 indo pelo Travessão Ribeirinho até a Escola, no período matutino	01
11	EMEIEF Tancredo Neves II	Saindo da Linha C 14, Sitio do Francisco até a Fazenda Piana, lado esquerdo, atravessando para o lado direito depois do Travessão Ribeirinho percorrendo 5 km, voltando e indo até a Escola, no período matutino	01
12	EMEIEF Tancredo Neves II	Saindo da Linha C 22 e seguindo pela RO 460 até a Escola, no período matutino	01
13	EMEIEF Tancredo Neves II	Saindo da Linha C 18, da Associação, entrando no travessão da Linha C 22, retornando e entrando no travessão da Linha C 14 por 3 km, retornando e seguindo pela Linha C 18 até a Escola, no período matutino	01
14	EMEIEF Tancredo Neves II	Saindo da Linha C 14 lado direito, passando pelo travessão, saindo na Linha C 15, entrando no Assentamento Prosolina e voltando pela RO 460 até a Escola, no período matutino	01
15	EMEIEF Tancredo Neves II	Saindo do início da Linha C 26, passando pelo travessão, saindo na Linha C 30, retornando e seguindo pela RO 460 até a Escola, no período matutino	01
16	EMEIEF Rio Branco EEEFM Ruth Rocha	Saindo do final Linha 03, PA Norte Sul, passando pela Linha C 18 B, entrando no Travessão da Linha 05 B, indo pelo PA Pedra do Abismo, seguindo pela Linha Eletrônica até as Escolas, no período matutino	01
17	EMEIEF Rio Branco EEEFM Ruth Rocha	Saindo do final Linha 03, PA Norte Sul, passando pela Linha C 18 B, entrando no Travessão da Linha 05 B, indo pelo PA Pedra do Abismo, seguindo pela Linha Eletrônica até as Escolas, no período vespertino	01
18	EMEIEF Rio Branco EEEFM Ruth Rocha	Saindo da Linha 04, entrando no Travessão Castanheira, descendo pela Linha 06, subindo pelo Travessão da Linha 07, retornando e seguindo pela Linha Doizinha até as Escolas, no período matutino	01
19	EMEIEF Rio Branco EEEFM Ruth Rocha	Saindo da Linha 04, entrando na Linha União, na Linha 5 A, no Travessão da Linha 07, retornando e seguindo pela Linha Doizinha até as Escolas, no período matutino	01
20	EMEIEF Rio Branco EEEFM Ruth Rocha	Saindo da Linha 04, entrando na Linha União, na Linha 5 A, no Travessão da Linha 07, retornando e seguindo pela Linha Doizinha até as Escolas, no período vespertino	01
21	EMEIEF Rio Branco EEEFM Ruth Rocha	Saindo da Linha 04, da fazenda do Sr. Zé Geraldo, passando pela Linha C 18 Castanheira, entrando na Linha 05, na Linha C 01, PA Pedra do Abismo, indo pela Linha C 01 até as Escolas, no período matutino	01
22	EMEIEF Rio Branco EEEFM Ruth Rocha	Saindo da Linha 04, da fazenda do Sr. Zé Geraldo, passando pela Linha C 18 Castanheira, entrando na Linha 05, na Linha C 01, PA Pedra do Abismo, indo pela Linha C 01 até as Escolas, no período vespertino	01
23	EMEIEF Rio Branco EEEFM Ruth Rocha	Saindo do Travessão dos Gaúchos, passando pela Linha 05 e Travessão da Linha C 18 B, seguindo pela Linha 1 até as Escolas, no período matutino	01
24	EMEIEF Rio Branco EEEFM Ruth Rocha	Saindo do Travessão dos Gaúchos, passando pela Linha 05 e Travessão da Linha C 18 B, seguindo pela Linha 1 até as Escolas, no período vespertino	01
25	EMEIEF Rio Branco EEEFM Ruth Rocha	Saindo da Linha 6 até a Linha 7, seguindo pela Linha 8, Linha 5, Linha 4, retornando e seguindo pelo PA São Domingos, na Linha 1 até as Escolas, no período vespertino	01
26	EMEIEF Rio Branco EEEFM Ruth Rocha	Saindo do Travessão 02, residência da aluna Renata, passando pela Linha 02, do PA Norte Sul, pela Linha Eletrônica, pela Linha 0, pela Linha 01, do PA Norte Sul, seguindo pela Linha Eletrônica até as Escolas, no período matutino	01
27	EMEIEF Rio Branco EEEFM Ruth Rocha	Saindo do Travessão 02, residência da aluna Renata, passando pela Linha 02, do PA Norte Sul, pela Linha Eletrônica, pela Linha 0, pela Linha 1, do PA Norte Sul, seguindo pela Linha Eletrônica até as Escolas, no período vespertino	01
28	EMEIEF Rio Branco EEEFM Ruth Rocha	Saindo da Linha 72, município de Buritis, passando pela Linha 4, seguindo pela Linha União até as Escolas, no período vespertino	01
29	EMEIEF Rio Branco EEEFM Ruth Rocha	Saindo da Linha 04, entrando no Travessão da Linha C 18 Castanheira, descendo pela Linha 6, subindo no Travessão da Linha 7, retornando pela Linha 6, seguindo pela Linha Doizinha até as Escolas, no período vespertino	01
30	EMEIEF Rio Branco EEEFM Ruth Rocha	Saindo da Linha 02, no PA São Domingos, sítio do Sr. José Lima, entrando na Linha 3 do PA Norte Sul, na Linha 1 do PA São Domingos, na Linha 3 do PA São Domingos, seguindo pela Linha Eletrônica até as Escolas, no período matutino	01
31	EMEIEF Rio Branco EEEFM Ruth Rocha	Saindo da Linha 02, no PA São Domingos, sítio do Sr. José Lima, entrando na Linha 3 do PA Norte Sul, na Linha 1 do PA São Domingos, na Linha 3 do PA São Domingos, seguindo pela Linha Eletrônica até as Escolas, no período vespertino	01
32	EMEIF Cassiano Ricardo EEEFM 15 de Outubro	Saindo da BR 421, Serra do Sapacosta, próximo da ponte do Rio Candeias até as escolas, no período matutino	01
33	EMEIF Cassiano Ricardo EEEFM 15 de Outubro	Saindo da Linha C 2, residência do aluno Weverton, indo na Linha C 2 lado esquerdo, passando pela Linha C 0, indo pelo Travessão Ribeirinho até as escolas, no período matutino	01
34	EMEIF Cassiano Ricardo EEEFM 15 de Outubro	Saindo da Linha Altamira, residência do Sr. Obede, seguindo pelo Travessão Ribeirinho até as escolas, no período matutino	01
35	EMEIF Cassiano Ricardo EEEFM 15 de Outubro	Saindo da Linha Terra Roxa, da residência do Sr. Salvino, entrando no Travessão Ouro Verde 01 e Travessão Ouro Verde 02, retornando e seguindo pela Grotão até as escolas, no período matutino	01
36	EMEIF Cassiano Ricardo EEEFM 15 de Outubro	Saindo da Linha Grotão, da fazenda do Sr. Zé Alves, seguindo sentido Rio Taboca até a residência do Sr. Toninho, retornando e seguindo até as escolas, no período vespertino	01
37	EMEIF Cassiano Ricardo EEEFM 15 de Outubro	Saindo do travessão do Sr. Nelson com Sr. Chico Laia, entrando no travessão do Fortaleza e saindo no travessão do Amantino, entrando no travessão do Rangel e saindo na Linha Altamira até as escolas, no período matutino	01
38	EMEIF Cassiano Ricardo EEEFM 15 de Outubro	Saindo da Linha Best, da residência do Sr. Marcio, seguindo pela BR 421, sentido Monte Negro, até a residência do Sr. Leandro, voltando pela BR 421 até as escolas, no período matutino	01
39	EMEIF Cassiano Ricardo EEEFM 15 de Outubro	Saindo da Linha C 5, da residência da Prof.ª Alzira, indo até a Linha C 9 na residência do Sr. Melvis, voltando pelo Travessão Corrente, do KM 90, seguindo pela BR 421 até as escolas, no período vespertino	01
40	EMEIF Cassiano Ricardo EEEFM 15 de Outubro	Saindo da Linha C 1, residência da aluna Raiane, indo até a BR 421 e seguindo sentido Monte Negro até a residência do Sr. Cutia, voltando pela BR 421, entrando na Linha C 2, do KM 90, retornando pela BR 421 até as escolas, no período vespertino	01
41	EMEIF Cassiano Ricardo EEEFM 15 de Outubro	Saindo do KM 90 da BR 421, residência do Sr. Aldo, entrando na Linha C 2 até o travessão com a Linha C 6, indo até a residência do Sr. Gelson, retornando pela BR 421 até as Escolas, no período vespertino	01
42	EMEIF Cassiano Ricardo EEEFM 15 de Outubro	Saindo da Linha Balateiro, fazenda do Dr. Ermínio, indo na BR 421, sentido Rio Candeias, entrando na Linha Liberdade até a fazenda do Sr. Getúlio, retornando e seguindo até as escolas, no período vespertino	01

ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Conhecimentos Específicos:

Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal 8069 de 13/07/1990. Disponível no site: http://9cndca.sdh.gov.br/legislacao/Lei8069.pdf

Noções de Primeiros Socorros. Disponível no site: http://revistadosapps.com.br/wpcontent/uploads/2013/10/No%C3%A7%C3%B5es-B%C3%A1sicas-de-Primeiros-Socorros-Unicamp.pdf

Cartilha do transporte escolar / Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Disponível no site: file:///C:/Users/User/Downloads/cartilha-%20Transporte%20Escolar%20(1).pdf

DENATRAN – Programa Brasileiro de Segurança no Trânsito. Ministério da Justiça, Secretaria de Planejamento de Ações Nacionais de Segurança Pública, Brasília, 1997. (PNT POLITICA NACIONAL DE TRANSITO). Disponível no site: www.denatran.gov.br/download/PNT.pdf - Noções sobre a prática do trabalho. Relações Humanas. Qualidade no Atendimento ao Público.

Língua Portuguesa:
Fonema. Sílaba. Ortografia. Classes de Palavras: substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo. Acentuação. Concordância nominal. Concordância Verbal. Sinais de Pontuação. Uso da Crase. Colocação dos pronomes nas frases. Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado). Interpretação de Textos.
Matemática:
Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume. Raciocínio lógico.

Conhecimentos Gerais, Atualidades e Lei Orgânica do Município de Campo Novo de Rondônia:
Conhecimentos de assuntos atuais e gerais relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, relações internacionais, segurança pública, eventos naturais, saúde, esportes, direitos sociais, individuais e coletivos.
Fontes: Imprensa escrita, falada, televisiva, internet, entre outros.
Lei Orgânica: Disponível no Portal da Prefeitura http://www.camponovo.ro.gov.br

ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	**04 a 10/04/2017**
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	**12/04/2017**
ENTREGA DE RECURSOS DAS INSCRIÇÕES	**13 e 17/04/2017**
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	**18/04/2017**
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA	**19/04/2017**
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA	**23/04/2017**
RECURSOS DO GABARITO	**24 e 25/04/2017**
RESULTADO PARCIAL	**26/04/2017**
RECURSOS RESULTADO PARCIAL	**27 e 28/04/2017**
RESULTADO FINAL	**02/05/2017**
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	**02/05/2017**
CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO	**04/05/2017**

ANEXO IV – REQUERIMENTO PARA CONDIÇÃO ESPECIAL

Processo Seletivo nº 001/2017 - Edital nº 001-2017-SEMEC
Cargo: Monitor de Transporte Escolar

Nome do Candidato:_____

Nº Inscrição:_____ RG:_____CPF: _____

( ) Venho requerer Prova Especial como Pessoa Portadora de Deficiência

Tipo de Deficiência que é Portador: _____

Código Correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo Laudo: _____

(OBS: NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO DEFICIÊNCIA OS DISTÚRBIOS DE ACUIDADE VISUAL PASSÍVEIS DE CORREÇÃO SIMPLES DO TIPO MIOPIA, ASTIGMATISMO, ESTRABISMO E CONGÊNERES)

MARCAR COM X NO LOCAL INDICADO PARA DISCRIMINAR O TIPO DE PROVA NECESSÁRIO.

( ) NÃO É NECESSÁRIO NENHUMA PROVIDÊNCIA; ( ) ACOMODAÇÕES; ( ) LEDOR; ( ) PROVA AMPLIADA – FONTE; ( ) PROVA EM BRAILE; ( ) OUTROS (descrever a condição abaixo).

_____

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
_____, _____de_____2017.

_____
Assinatura do Candidato

É obrigatório a apresentação do LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

ANEXO V – FICHA DE INSCRIÇÃO

Cargo: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	RG:
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:
ENDEREÇO COMPLETO:	
LOCAL DE TRABALHO E ESCOLA:	
E-MAIL:	
TELEFONE PARA CONTATO:	

Declaro que estou ciente das normas estabelecidas no Edital nº 001/2017/SEMEC.

Campo Novo de Rondônia em: ____/ _____/ _____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO VI – FORMULÁRIO DE RECURSOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2017/SEMEC
CONTRATAÇÃO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Eu, _____, Inscrição n° _____, RG nº _____, CPF n° _____inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado para a Função de Monitor de Transporte Escolar, apresento recurso junto à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC realizadora do Certame supra citado.
A decisão objeto de contestação é em relação à/ao_____.

Os argumentos com os quais contesto são:
_____.

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos (caso haja):
_____.

Campo Novo de Rondônia, _____de_____ de 2017.

_____
Assinatura do candidato

Digitar e entregar este formulário na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Campo Novo de Rondônia/RO, conforme Edital, em 02 (duas) vias, o qual uma via será devolvida como protocolo.

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:D8377469

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
ANEXO 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA 2015

AUTORIZAÇÕES

						MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEI	DATA	QTDE DE EMPRÉSTIMO	VALOR DO EMPRÉSTIMO	ENTIDADE FINANCEIRA	SALDO ANTERIOR DO EMPRÉSTIMO	EMPRÉSTIMOS + CORREÇÕES	AMORTIZAÇÕES / BAIXA	QTDE DE PRESTAÇÕES	VALOR

SEM MOVIMENTO

CANDEIAS DO JAMARI, 31 de Dezembro de 2015

HERACLIO RODRIGUES SERRA FILHO
Contador

132 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:18A00B7C

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXERCÍCIO 2015 - ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDEIAS DO JAMARI					
BALANÇO FINANCEIRO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	0	0	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	3.823.284,40	0

RECEITA BRUTA ORÇAMENTÁRIA	0	0	VINCULADA	3.823.284,40	0
AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE APLICAÇÃO DIRETA	3.164.169,92	0			
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	87.630,22	0			
PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	183.748,41	0			
SAÚDE BUCAL - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF O	19.280,80	0			
PROGRAMA PACS	228.955,11	0			
MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	139.499,94	0			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	978.115,06	10.699.614,64	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	0	0
TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA	658.419,57	7.319.787,41			
TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA	319.695,49	3.379.827,23			
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	2.996.337,52	2.276.277,51	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (IV)	174.403,28	2.757.040,09
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	2.725.602,03	636.398,40	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	117.837,40	477.035,47
INSS	89.518,66	539.100,41	INSS	0	1.223.823,56
RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES ATI	46.255,26	249.399,47	RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES ATI	0	181.296,05
PENSAO ALIMENTICIA	7.398,50	51.336,34	PENSAO ALIMENTICIA	7.398,50	50.862,66
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	15.529,48	131.572,14	ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	2.299,05	119.574,91
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	112.033,59	668.470,75	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	46.868,33	704.447,44
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	2.480.439,84	2.399.208,25	SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	2.457.204,74	2.480.439,84
BANCO DO BRASIL	648.054,63	639.946,88	CAIXA	0	0
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.820.246,64	1.746.372,39	BANCO DO BRASIL	572.810,71	648.054,63
BRADESCO	12.138,57	12.888,98	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.872.255,46	1.820.246,64
			BRADESCO	12.138,57	12.138,57
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	6.454.892,42	15.375.100,40	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	6.454.892,42	5.237.479,93

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:69C22E8B

GABINETE DO PREFEITO-GP
ANEXO 19 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIO: 2015 MÊS: 12

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDEIAS DO JAMARI

Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido Exercício: 2015 Mês: 12

ESPECIFICAÇÃO	PAT. SOC./CAP. SOC.	ADIANT. PARA FUT. AUM. DE CAP.	RESER. DE CAP.	AJUS. DE AVAL. PATR.	RESER. LUCRO	DEMAIS RESER.	RESULT. ACU.	AÇÕES/COT. EM TESOU.	TOTAL
SALDO INICIAL EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.515.424,60	0,00	5.515.424,60
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.207.911,71	0,00	1.207.911,71
CONSTITUÍÇÃO/REVERSÃO DE RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVIDENDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINAL EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.723.336,31	0,00	6.723.336,31
SALDO INICIAL EXERCÍCIO ATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.723.336,31	0,00	6.723.336,31
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	496.051,87	0,00	496.051,87
CONSTITUÍÇÃO/REVERSÃO DE RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVIDENDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINAL EXERCÍCIO ATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.219.388,18	0,00	7.219.388,18

CANDEIAS DO JAMARI, 31 de Dezembro de 2015

JOSE PINHEIRO DA SILVA
Tec em Contabilidade

132.1 - ORDINÁRIO

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:C5A45BAF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº. 07/CPL/2017

EXTRATO DA ATA SRP
PREGÃO ELETRONICO Nº. 07/CPL/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2017
1ª Publicação

Obs.: A integra da ata do pregão n° 07/CPL/2017, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.comprasgovernamentais.gov.br

VALOR TOTAL LICITADO: R$ 21.503,30 (vinte e um mil quinhentos e três reais e trinta centavos).

Fornecedor: PHILHARMONIE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.10.338.868/0001-50, neste ato representada por André Barreto Calgoro (gerente geral), portadora de cédula de identidade RG 56.742.556-3SSP-SP, inscrita no CPF/MF 693.838.041-49, com o valor total: 6.667,60 (seis mil seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

item	Descrição	Marca / modelo	Quant.	Valor unitário R$	Valor total R$
01	Caixa Tarol de Repique 14x3 Aço Escovado com 6 afinador.	Gope BAL614	10	168,00	1.680,00
02	Marcial em madeira envernizado aro 22 com 12 afinador.	Gope / madeira	08	317,00	2.536,00
03	Baqueta de surdo – em madeira com cabeça revertida em borracha.	Gope BA19	40	11,60	464,00
04	Baqueta de caixinha – em madeira com cabeça revertida em borracha. (par).	Gope BA11	60	7,80	468,00
05	Baqueta para liria – cabo em nylon flexível de boa qualidade. (par)	Liverpool / LISI	20	8,88	177,60
06	Baquetas para Quadriton – cabo de madeira com a cabeça revertida em borracha. (par).	Alba TS2	20	42,90	858,00
07	Baqueta para marcial cabo de madeira e cabeça emborrachada (par).	Liverpool / MC47	20	24,20	484,00
08	Valor total: 6.667,60				

Fornecedor: V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.05.255.167/0001-17, neste ato representada por Valquíria Souza Dos Santos (representante legal da empresa), portadora da cédula de identidade RG 50.411.85SSP-RO, inscrita no CPF/MF389.629.502-00, com o valor total de R$ 10.555,70 (dez mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos) com o (s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

item	Descrição	Marca / modelo	Quant.	Valor unitário R$	Valor total R$
01	Pele hidráulica - aro 14 de boa qualidade.	GOPE	40	26,00	1.040,00
02	Pele hidráulica - aro 22 de boa qualidade.	GOPE	16	61,00	976,00
03	Pele leitosa - aro 14 de boa qualidade.	GOPE	50	15,00	750,00
04	Pele leitosa – aro 22 de boa qualidade.	GOPE	10	29,00	290,00
05	Pele hidráulica – aro 06 de boa qualidade.	GOPE	10	20,00	200,00
06	Pele hidráulica – aro 08 de boa qualidade.	GOPE	04	20,00	80,00
07	Pele hidráulica – aro 10 de boa qualidade.	GOPE	04	25,00	100,00
08	Pele hidráulica – aro 12 de boa qualidade.	GOPE	04	35,00	140,00
09	Pele hidráulica – aro 13 de boa qualidade.	GOPE	04	35,00	140,00
10	Surdão 50x14 madeira envernizado com pele leitosa.	GOPE	30	227,99	6.839,70
	VALOR TORAL: 10.555.70				

Fornecedor: PPR INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.19.211.006/0001-36, neste ato representada por Pedro Paulo Pavan Roriz (representante legal), portadora da cédula de identidade RG 43.167-49SSP-GO, inscrita no CPF/MF 711.600.271-53, com o valor total de R$m4.280,00 (quatro mil duzentos e oitenta reais), com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

item	Descrição	Marca / modelo	Quant.	Valor unitário R$	Valor total R$
01	Talabarte em couro para surdo um gancho na cor branca.	60013	120	19,00	2.280,00
02	Talabarte em couro para caixinha, 2 gancho na cor branca.	60014	100	20,00	2.000,00
03	VALOR TOTAL: 4.280,00				

Ministro Andreazza/RO. 22 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:12242EB4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2016			DEZEMBRO(31/12/2016)		
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFFS					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	11.234.905,04	11.211.541,44	PASSIVO CIRCULANTE	2.109.282,29	2.086.698,86
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.689.157,15	7.114.133,64	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS	905.821,11	1.192.742,72
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	7.689.157,15	7.114.133,64	PESSOAL A PAGAR	100.310,24	1.063.846,29
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	7.286.507,88	6.362.303,97			
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	402.649,27	751.829,67	PESSOAL A PAGAR	100.310,24	1.063.846,29
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	697.636,78	1.192.430,87	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	805.510,87	128.896,43
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	697.636,78	1.192.430,87	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	787.651,31	128.896,43
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	395.491,80	769.641,06	FGTS	17.859,56	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	302.144,98	422.789,81	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A	554.346,54	753.276,27

			CURTO PRAZO		
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.758.061,81	1.758.176,44	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	554.346,54	753.276,27
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	0,35	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS	554.346,54	753.276,27
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	0,35	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	60.460,87	20.816,54
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	1.758.061,46	1.758.176,44	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	60.460,87	20.816,54
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	1.758.061,46	1.758.176,44	PIS/PASEP A RECOLHER	60.460,87	20.816,54
ESTOQUES	1.090.049,30	1.146.800,49	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	588.653,77	119.863,33
ALMOXARIFADO	1.090.049,30	924.185,07	VALORES RESTITUÍVEIS	401.187,99	115.307,17
MATERIAL DE CONSUMO	474.881,83	480.210,04	CONSIGNAÇÕES	345.471,99	58.522,51
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	127.032,05	114.465,19	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	55.716,00	56.784,66
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	6.057,43	5.759,32			
AUTOPEÇAS	13.442,40	11.508,51	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	187.465,78	4.556,16
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	378.879,72	198.467,69	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	91.679,79	720,16
MATERIAIS GRÁFICOS	42.288,48	40.475,25	CONVENIOS A PAGAR	95.785,99	0,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	46.435,39	72.718,07	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	3.836,00
MATERIAIS A CLASSIFICAR	1.032,00	581,00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	14.863.556,96	10.509.846,92
OUTROS ESTOQUES	0,00	222.615,42	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A	PAGAR .413.30,9PRAZO 2.618.760,50	
ESTOQUES PARA DISTRIBUIÇÃO	0,00	222.615,42	PESSOAL A PAGAR	0,00	22.642,74
ATIVO NÃO CIRCULANTE	48.412.265,74	46.787.675,13	PRECATORIOS DE PESSOAL	0,00	22.642,74
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	633.011,90	2.596.816,41	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.413.320,91	2.596.117,76
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	633.011,90	2.596.816,41	INSS A PAGAR	2.413.320,91	2.596.117,76
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	4.007.434,34	2.468.803,35	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	12.450.236,05	7.891.086,42
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	-3.558.233,57	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	12.450.236,05	7.891.086,42
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	183.811,13	128.013,06			
IMOBILIZADO	47.779.253,84	44.190.858,72	FORNECEDORES NACIONAIS	3.929,80	3.929,80
BENS MOVEIS	15.420.115,78	14.396.606,16	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS	12.446.306,25	7.887.156,62
BENS DE INFORMÁTICA	587.960,36	734.373,42	TOTAL PASSIVO	16.972.839,25	12.596.545,78
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.114.970,08	1.589.944,15			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	45.959,00	53.872,50	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
VEÍCULOS	9.034.262,00	7.668.207,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	3.541.809,00	3.797.298,58	PATRIMÔNIO LIQUIDO	42.674.331,53	45.402.670,79
DEMAIS BENS MÓVEIS	95.155,34	552.910,51			
BENS IMÓVEIS	32.995.123,21	30.102.616,00	RESULTADOS ACUMULADOS	42.674.331,53	45.402.670,79
BENS DE USO ESPECIAL	897.156,44	7.369.003,68	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	42.674.331,53	45.402.670,79
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	6.189.558,71	938.344,82	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-2.253.747,28	3.568.173,10
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS DOMINICAIS	6.423.162,91	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	45.402.670,79	39.807.573,16
DEMAIS BENS IMÓVEIS	19.485.245,15	21.795.267,50	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-474.591,98	2.026.924,53
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-635.985,15	-308.363,44	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	42.674.331,53	45.402.670,79
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-635.985,15	-308.363,44			
TOTAL	59.647.170,78	57.999.216,57	TOTAL	59.647.170,78	57.999.216,57
ATIVO FINANCEIRO	7.689.157,15	7.114.133,64	PASSIVO FINANCEIRO (2.008.972,05)+ Restos não Processado(4.061.081,19)	6.070.053,24	5.120.115,69
ATIVO PERMANENTE	51.958.013,63	50.885.082,93	PASSIVO PERMANENTE	14.963.867,20	11.573.693,21
			SALDO PATRIMONIAL	38.613.250,34	41.305.407,67
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES	201.361,53	201.361,53	COMPENSAÇÕES	1.250.054,86	1.250.054,86
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	201.361,53	201.361,53	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	1.250.054,86	1.250.054,86
TOTAL	201.361,53	201.361,53	TOTAL	1.250.054,86	1.250.054,86

IVO FERREIRA MACHADO
Contador
CRC/RO Nº. 3754/O-7

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito
497.763.802-63

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL					
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO					
DEZEMBRO(31/12/2016)					
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFFS					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	7.689.157,15	7.114.133,64	PASSIVO CIRCULANTE	2.008.972,05	1.022.852,57
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.689.157,15	7.114.133,64	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS	805.510,87	128.896,43
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	7.689.157,15	7.114.133,64	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	805.510,87	128.896,43
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	7.286.507,88	6.362.303,97	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	787.651,31	128.896,43
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	402.649,27	751.829,67	FGTS	17.859,56	0,00
TOTAL	7.689.157,15	7.114.133,64	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	554.346,54	753.276,27
			FORNECEDORES E CONTAS A	554.346,54	753.276,27

			PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		
			FORNECEDORES NACIONAIS	554.346,54	753.276,27
			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	60.460,87	20.816,54
			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	60.460,87	20.816,54
			PIS/PASEP A RECOLHER	60.460,87	20.816,54
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	588.653,77	119.863,33
			VALORES RESTITUÍVEIS	401.187,99	115.307,17
			CONSIGNAÇÕES	345.471,99	58.522,51
			DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	55.716,00	56.784,66
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	187.465,78	4.556,16
			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	91.679,79	720,16
			CONVENIOS A PAGAR	95.785,99	0,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	3.836,00
			EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	4.061.081,19	4.097.263,12
			EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	4.061.081,19	4.097.263,12
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	4.061.081,19	4.097.263,12
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	4.061.081,19	4.097.263,12
			TOTAL	6.070.053,24	5.120.115,69

IVO FERREIRA MACHADO
Contador
CRC/RO Nº. 3754/O-7

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito
497.763.802-63

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

DEZEMBRO(31/12/2016)

CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFFS

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.545.747,89	4.097.407,80	PASSIVO CIRCULANTE	100.310,24	1.063.846,29
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	697.636,78	1.192.430,87	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS	100.310,24	1.063.846,29
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	697.636,78	1.192.430,87	PESSOAL A PAGAR	100.310,24	1.063.846,29
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	395.491,80	769.641,06	PESSOAL A PAGAR	100.310,24	1.063.846,29
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	302.144,98	422.789,81			
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.758.061,81	1.758.176,44	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	14.863.556,96	10.509.846,92
			OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A	PAGAR .413.30,9PRAZO 2.618.760,50	
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	0,35	0,00	PESSOAL A PAGAR	0,00	22.642,74
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	0,35	0,00	PRECATORIOS DE PESSOAL	0,00	22.642,74
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	1.758.061,46	1.758.176,44	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.413.320,91	2.596.117,76
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	1.758.061,46	1.758.176,44	INSS A PAGAR	2.413.320,91	2.596.117,76
ESTOQUES	1.090.049,30	1.146.800,49	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	12.450.236,05	7.891.086,42
ALMOXARIFADO	1.090.049,30	924.185,07	FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	12.450.236,05	7.891.086,42
MATERIAL DE CONSUMO	474.881,83	480.210,04	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS	12.446.306,25	7.887.156,62
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	127.032,05	114.465,19			
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	6.057,43	5.759,32	FORNECEDORES NACIONAIS	3.929,80	3.929,80
AUTOPEÇAS	13.442,40	11.508,51	TOTAL	14.963.867,20	11.573.693,21
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	378.879,72	198.467,69			
MATERIAIS GRÁFICOS	42.288,48	40.475,25			
MATERIAL DE EXPEDIENTE	46.435,39	72.718,07			
MATERIAIS A CLASSIFICAR	1.032,00	581,00			
OUTROS ESTOQUES	0,00	222.615,42			
ESTOQUES PARA DISTRIBUIÇÃO	0,00	222.615,42			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	48.412.265,74	46.787.675,13			
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	633.011,90	2.596.816,41			
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	633.011,90	2.596.816,41			
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	4.007.434,34	2.468.803,35			
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	-3.558.233,57	0,00			
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	183.811,13	128.013,06			
IMOBILIZADO	47.779.253,84	44.190.858,72			
BENS MOVEIS	15.420.115,78	14.396.606,16			
BENS DE INFORMÁTICA	587.960,36	734.373,42			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.114.970,08	1.589.944,15			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	45.959,00	53.872,50			
VEÍCULOS	9.034.262,00	7.668.207,00			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	3.541.809,00	3.797.298,58			
DEMAIS BENS MÓVEIS	95.155,34	552.910,51			
BENS IMÓVEIS	32.995.123,21	30.102.616,00			

IVO FERREIRA MACHADO
Contador
CRC/RO Nº. 3754/O-7

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito
497.763.802-63

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO	47.779.253,84	44.190.858,72			
BENS IMÓVEIS	32.995.123,21	30.102.616,00			
BENS DE USO ESPECIAL	897.156,44	7.369.003,68			
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	6.189.558,71	938.344,82			
BENS DOMINICAIS	6.423.162,91	0,00			
DEMAIS BENS IMÓVEIS	19.485.245,15	21.795.267,50			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-635.985,15	-308.363,44			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-635.985,15	-308.363,44			
TOTAL	51.958.013,63	50.885.082,93			

IVO FERREIRA MACHADO
Contador
CRC/RO Nº. 3754/O-7

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito
497.763.802-63

ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2016	DEZEMBRO(31/12/2016)
CONSOLIDADO	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
ORDINÁRIO	-4.878.458,23
VINCULADO	6.497.562,14
Ações e Serviços de Saúde	0,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	6.751.717,95
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv.da Educação - FNDE	-567.043,29
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	-468.036,62
Transferências do FUNDEB	-3.152.314,68
Transferências de Convênios - Educação	-439.777,50
Transferências de Convênios - Saúde	4.933.367,87
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	-682.995,07
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	-479.662,13
Recursos Destinados a Fundos	-100.208,44
Outros recursos estaduais destinado a Saúde	193.171,74
Alienação de Bens	363.429,33
Remuneração de Depósitos Bancários	145.912,98
TOTAL (SUPERAVIT FINANCEIRO)	1.619.103,91

IVO FERREIRA MACHADO
Contador
CRC/RO Nº. 3754/O-7

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito
497.763.802-63

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS:

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, das informações de natureza Orçamentária, financeira, patrimonial e econômica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO ANEXO 14 DA LEI Nº 4.320/1964.

Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio da Entidade, demonstrando a situação dos bens

O Município de Presidente Médici-RO, apresenta o Anexo 14 – Balanço Patrimonial da Lei Federal 4.320/1964 que compreendem os resultados incluindo os relativos aos órgãos, fundos do Município, na forma das Seguintes Entidades Contábeis
_ Câmara Municipal
_ Prefeitura Municipal
_ Fundo Municipal de Saúde
_ Fundo Municipal de Assistência Social
_ Fundo Municipal de Cultura

_ Secretaria Municipal de Educação

1 - BASE DAS DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações Contábeis foram preparadas sem considerar o custo de produção efetivo, visto que o município ainda esta em estudo quanto a implantação dessa metodologia, sendo seus valores são apresentados como base de valor de aquisição e ativos financeiros disponíveis mensurados ao valor justo e os imobilizados e de investimentos ainda se encontram no processo de reavaliação ao preço justo.

Na preparação de demonstrações contábeis e financeiras foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicados ao Setor Publico aprovados pela Portaria 437/2012, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual.

2 - MUDANÇAS NAS POLÍTICAS CONTÁBEIS E DIVULGAÇÕES
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.

3 - MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis destas entidades são mensurados usando e estão apresentadas em
Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade.

4 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADESE DAS OPERAÇÕES	EXERCICIO
I - INGRESSOS	67.795.658,81
_ Receitas Derivadas	4.489.962,86
_ Receitas Originarias	1.528.130,11
_ Transferências	36.281.328,76
_ Outros Ingresso Operacionais	25.496.237,08
II - DESEMBOLSO	67.078.733,07
_ Pessoal e Outras Despesas Correntes por Função	36.325.565,82

IVO FERREIRA MACHADO
Contador
CRC/RO Nº. 3754/O-7

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito
497.763.802-63

NOTA EXPLICATIVA

_ Juros e Encargo da Divida	721.651,66
_ Transferências	4.822.674,68
_ Outros Desembolsos Oeracionais	25.208.840,91
III – FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DA ATIVIDADE E OPERAÇÕES (I- II)	716.925,74
IV – FLUXO DE CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-4.606.661,58
V – FLUXO DE CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS	4.464.759,35
VI – GERAÇÃO LIQUIDA DE CAIXA E EQUIVANTE DE CAIXA = (III+IV+V)	575.023,51
VII – APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	
_ Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	7.114.133,64
_ (+) Geração liquida de Caixa e Equivalente de Caixa	575.023,51
_ (=) Caixa e Equivalente de Caixa Final	7.689.157,15
Fonte : Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa	

5 - SITUAÇÃO DO PATRIMONIO DO MUNICIPIO DE ACORDO COM O BALANÇO PATRIMONIAL/2015

O Balanço Patrimonial do município expressa qualitativa e quantitativamente o Patrimônio da Entidade, demonstrando a situação dos bens, em nossa análise técnica, verificamos que a situação do Patrimônio Financeiro do Município de Guajará
Mirim/RO, apresenta-se da seguinte forma:

SITUAÇÃO DO PATRIMONIO FINANCEIRO DO MUNICIPIO			
Descrição	**Balanço Consolidado(A)**	**Fundo de Saúde (B)**	**Balanço Ajustado (c = A-B)**
1 - **Ativo Financeiro** (Disponibilidades e Equivalente de Caixa)	7.689.157,15	2.937.074,11	4.752.083,04
2 – (-) **Passivo Financeiro** (Restos a Pagar, Depósitos, Convênios, Diversos)	6.070.053,24	2.182.292,44	3.887.760,80
3 - Situação Patrimonial Financeira Liquida (1-2)	1.619.103,91	754.781,73	864.322,18
4 - (+) Recursos Financeiros de Convênios cujas Despesas foram empenhadas e os valores não foram repassados até o final do exercício.	390.410,57	**0,00**	390.410,57
5 - Superávit Financeiro (3+4)	**2.009.514,48**	**754.781,73**	**1.254.732,75**

6 - COMPOSIÇÃO DO PATRIMONIO LIQUIDO

A movimentação do Patrimônio Líquido esta assim evidenciada, conforme segue:

Patrimônios Liquidam do Exercício Anterior	*R$*	*45.402.670,79*
(-) Déficit Patrimonial do Exercício de 2016	***R $***	***2.253.747,28***
(+) Ajustes de Exercício Anteriores	***R$***	***474.591,93***
(=) Patrimônio Liquido em 31/12/2016	*R$*	*42.674.331,53*

IVO FERREIRA MACHADO
Contador
CRC/RO Nº. 3754/O-7

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito
497.763.802-63

NOTA EXPLICATIVA

O Saldo Patrimonial (PATRIMONIO LIQUIDO) do exercício anterior, no valor de R$ 45.402.670,79 (quarenta e cinco milhões, quatrocentos e dois mil, seiscentos e setenta reais e setenta e nove centavos), menos (-) R$ 2.253.474,28 (dois milhões, duzentos e cinqüenta e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos), menos (-) R$ 474.591,98 (quatrocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e um real e noventa e oito centavos) referente a Ajuste de exercício anteriores, (=)ao Resultado Patrimonial do exercício atual no valor de R$ 42.674.331,53 (quarenta e dois milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, trezentos e trinta e um real e cinqüenta e três centavos), consigna o novo saldo Patrimonial (PATRIMONIO LÍQUIDO), no total de R$ 42.674.331,53 (quarenta e dois milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, trezentos e trinta e um real e cinqüenta e três centavos), o qual concilia com o valor constante do Balanço Patrimonial do exercício atual.

7 - MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE
As contas registradas no Ativo e Passivo Permanente sofreram a seguinte movimentação:

I) DÍVIDA ATIVA
As Receitas da Dívida Ativa da Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO, apresentaram-se da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Anterior (SIGAP Contábil/Balancete de Verificação/Exercício anterior) = (2+3)	**3.789.247,28**
2 - Dívida Ativa Principal	**1.674.353,09**
2.1. Dívida Ativa tributária	1.636.020,60
2.2. Dívida Ativa não tributária	38.332,49
3 – Acréscimos da Dívida Ativa Principal	**2.114.894,19**
3.1. Dívida Ativa tributária	2.025.213,62
3.2. Dívida Ativa não tributária	89.680,57
4 – Total das Inscrições das da Dívida Ativa = (5+6)	**1.515.431,65**
5 – Inscrições das da Dívida Ativa	**561.790,20**
5.1. Dívida Ativa tributária	544.468,94
5.2. Dívida Ativa não tributária	17.321,26
6 - Acréscimos das Inscrições da Dívida Ativa	**953.641,45**
6.1. Dívida Ativa tributária	918.918,78
6.2. Dívida Ativa não tributária	34.722,67
7 – Total dos Cancelamentos da Dívida Ativa = (8+9)	**7.824,59**
8 – Cancelamentos da Dívida Ativa	**5.662,51**
8.1. Dívida Ativa tributária	5.662,51
8.2. Dívida Ativa não tributária	0,00
9 – Acréscimos do cancelamento da Dívida Ativa	**2.162,08**
9.1. Dívida Ativa tributária	2.162,08
9.2. Dívida Ativa não tributária	0,00
10. Cobrança da Receita de Dívida Ativa - Principal e Encargos (SIGAP Contábil/Balancete da Receita	**408.255,79**
10.1. Arrecadação da Receita de Dívida Ativa tributária	263.733,46
102. Arrecadação da Receita de Dívida Ativa não tributária	489,13

IVO FERREIRA MACHADO
Contador
CRC/RO Nº. 3754/O-7

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito
497.763.802-63

NOTA EXPLICATIVA

10.3. Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	143.414,90
104. Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições	0,00
10.5. Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras receitas	618,30
11. Saldo do Exercício Apurado demonstrado no Balanço Patrimonial = (1+4-7-10)	**4.888.598,55**

O saldo do exercício anterior, evidenciado na conta "Dívida Ativa", no montante de **R$ 3.789.247,28** (+) mais **R$ 1.515.431,65** (Total das Inscrições das da Divida Ativa e Ajustes de acréscimos) (-) menos **R$ 7.824,59** (Total dos Cancelamentos da Divida e Ajustes de crescimento, (-) menos **R$ 408.255,79** (Cobrança da Receita de Dívida Ativa - Principal e Encargos (SIGAP Contábil/Balancete da Receita), (=) Saldo atual **R$ 4.888.598,55** que corresponde ao valor registrado no **Balanço Patrimonial TC 14, no Demonstrativo Sintético das Contas Componente do Ativo Permanente**
Anexo 14

II) ALMOXARIFADO

do Exercício Anterior.....	**R$**	**1.146.800,49**
(+) Inscrição Resultante da Execução Orçamentária	R$	4.270.094,47
(+) Inscrição Indep. da Execução Orçamentária	R$	291.782,52
(-) Baixa.....	R$	4.697.435,93
(+) Reclassificação/Transferências.....	R$	78.807,75

(=) Saldo para o Exercício Seguinte.....	**R$**	**1.090.049,30**

O saldo para o exercício Anterior, evidenciado na conta "Bens MóvAlmoxarifados", no montante de R$ 1.146.800,49 (+) R$ 4.270.094,47 (Entradas Resultante da Exec.Orçamentaria), (+) R$ 291.782,52 (Entradas Indepedente da Execução Orçamentaria), menos (-) R$ 4.697.435,93 (Baixas) , menos (+) R$ 78.807,75 (Reclassificação/Transferencias) , (=) Saldo atual R$ 1.090.049,30 que corresponde ao valor registrado no Balanço Patrimonial TC 14, no Demonstrativo Sintético das Contas Componente do Ativo Permanente Anexo 14 – e com o TC 13 - Inventário do Benn em Estoques

O saldo do exercício anterior, evidenciado na conta "Almoxarifado", no montante de R$ 1.146.800,49 mais (+) R$ 4.270.094,47 (Entradas Resultante da Execução Orçamentaria), mais (+) R291.782,52 (Entradas Independente da Exec. Orçamentaria), mais (+) R$ 78.807,75 (Reclassificação/Transfeencia), menos (–) (Saídas) de R$ 4.697.435,93 (=) Saldo atual R$ 1.090.049,30 que corresponde ao valor registrado no Balanço Patrimonial TC 14, no Demonstrativo Sintético das Contas Componente do Ativo Permanente Anexo 14 – e com o "Inventário do Estoque em Almoxarifado – TC-13".

III) BENS MÓVEIS

Saldo do Exercício Anterior.....	**R$**	**14.396.606,16**
(+) Inscrição Resultante da Execução Orçamentária	R$	2.292.675,88
(+) Inscrição Indep. da Execução Orçamentária	R$	0,00
(-) Baixa.....	R$	641.723,15
(-) Reclassificação/Transferências.....	R$	(627.443,11)

IVO FERREIRA MACHADO
Contador
CRC/RO Nº. 3754/O-7

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito
497.763.802-63

NOTA EXPLICATIVA

=) Saldo para o Exercício Seguinte.....	**R$**	**15.420.115,78**

O saldo para o exercício Anterior, evidenciado na conta "Bens Móveis", no montante de R$ R$ 14.396.606,16 (+) R$ 2.292.675,88 (Entradas Resultante da Exec.Orçamentaria), (+) R$ 0,00 (Entradas Indepedente da Execução Orçamentaria), (-) R$ 641.723,15 (Baixas) , menos (-) R$ 627.443,11 (Reclassificação/Transferencias) , (=) Saldo atual R$ 15.420.115,78 que corresponde ao valor registrado no Balanço Patrimonial **TC 14, no Demonstrativo Sintético das Contas Componente do Ativo Permanente Anexo 14 – e com** o **TC 16 - Inventário do Bens Imóveis e com** o **TC 15 - Inventário do Bens Móveis.**

IV) BENS IMÓVEIS

Saldo do Exercício Anterior.....	**R$**	**30.102.616,00**
(+) Inscrição Resultante da Execução Orçamentária	R$	556.886,01
(+) Inscrição Indep. da Execução Orçamentária	R$	1.729.908,46
(-) Baixa.....	R$	0,00
(+) Reclassificação/Transferências.....	R$	605.712,74
(=) Saldo para o Exercício Seguinte.....	**R$**	**32.995.123,21**

O saldo para o exercício Anterior, evidenciado na conta "Bens Imoveis", no montante de R$ 30.102.616,00 (+) R$ 556.886,01 (Entradas Resultante da Exec.Orçamentaria), (+) R$ 1.729.908,46 (Entradas Indepedente da Execução Orçamentaria), (-) R$ 0,00 (Baixas), (=) Saldo atual R$ 32.995.123,21 que corresponde ao valor registrado no Balanço Patrimonial **TC 14, no Demonstrativo Sintético das Contas Componente do Ativo Permanente Anexo 14 – e com** o **TC 16 - Inventário do Bens Imóveis.**

IVO FERREIRA MACHADO
Contador
CRC/RO Nº. 3754/O-7

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito
497.763.802-63

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:83F70359

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

ROLIM PREVI
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MOURA
Estado de Rondônia
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016	PERÍODO: 1 a 12 DATA		EMISSÃO: 30/03/2017		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	19.097.770,52	13.423.101,84	Despesa Orçamentária (VI)	5.570.400,36	4.734.968,96
Ordinária	97,71	424.373,69	Ordinária	0,00	0,00
Recursos Ordinários (00)	97,71	424.373,69	Vinculada	5.570.400,36	4.734.968,96
Vinculada	19.097.672,81	12.998.728,15	Contribuição para o RPPS (03)	5.570.400,36	4.734.968,96
Contribuição para o RPPS (03)	19.097.672,81	12.998.728,15			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	72.742,93	278.833,17	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.173.027,36	3.427.022,17
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	56.713,11	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	56.713,11	41.401,53
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	72.742,93	222.120,06	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	221.827,73	52.314,78
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	894.486,52	3.333.305,86
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	54.703.549,95	49.163.606,07	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	67.130.635,68	54.703.549,95
Caixa e Equivalentes de Caixa	54.703.549,95	49.163.606,07	Caixa e Equivalentes de Caixa	67.130.635,68	54.703.549,95
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	73.874.063,40	62.865.541,08	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	73.874.063,40	62.865.541,08

EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA
Superintendente
ROLIM PREVI

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Tecnico de Controle Interno

SÉRGIO DIAS DE CAMARGO
Contador
CRC-RO 3242/O-9

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:EA02FF14

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, PARA ATENDER A AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES – AMEROLIM.

VALIDADE DA ATA: 05.04.2018

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.800.704-5 SSP/PR e CPF sob nº 391.260.729-04, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado, **Associação Regional de Arbitros - ARA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 14.893.609/0001-41. Situada na **av: João Pessoa**, nº 5570, bairro Planalto no município de Rolim de Moura - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) Adelso da Silva, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 848424 órgão expedidor SSP/MT e CPF sob nº 522348431-20, residente e domiciliado na cidade de Rolim de Moura – RO; adjudicatária do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 17/2017, doravante denominada CONTRATADA, resolve Registrar o Preço, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, PARA ATENDER A AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES – AMEROLIM.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO

Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira 5.1 A empresa deverá executar os serviços, no Município de Rolim de Moura – RO sem qualquer custo adicional sobre o valor da proposta apresentada.
5.2 Os locais de execução dos serviços de arbitragem serão no ginásio de esporte deste município, nos campos das comunidades rurais e no estádio municipal, conforme será definido pela Autarquia Municipal de Esportes.
5.3 O objeto contratado deverá ser entregue de forma parcelada, conforme as necessidades desta Secretária.

Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Empresa: **Associação Regional de Arbitros - ARA,** CNPJ 14.893.609/0001-41.

Fornecedor: CNPJ: 14.893.609/0001-41 ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ARBITROS - ARA							
Ordem	***Item***	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
1		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ASSOCIAÇÃO OU ENTIDADE ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE FUTSAL, QUE CONTEM DOIS ÁRBITROS E UM MESÁRIO POR PARTIDA.	SERVIÇO	SERV	48,0000	206,6600	9.919,68
2		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ASSOCIAÇÃO OU ENTIDADE ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE FUTEBOL SOCIETY, QUE CONTEM DOIS ÁRBITROS E UM MESÁRIO POR PARTIDA.	SERVIÇO	SERV	48,0000	206,6600	9.919,68
3		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ASSOCIAÇÃO OU ENTIDADE ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO, QUE CONTEM UM ÁRBITRO E DOIS ASSISTENTES.	SERVIÇO	SERV	115,0000	359,5100	41.343,65
4		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ASSOCIAÇÃO OU ENTIDADE ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE HANDBOL, QUE CONTEM DOIS ÁRBITROS E UM MESÁRIO POR PARTIDA.	SERVIÇO	SERV	25,0000	206,6600	5.166,50
5		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ASSOCIAÇÃO OU ENTIDADE ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE VOLEIBOL INDOOR, QUE CONTEM DOIS ÁRBITROS E UM MESÁRIO POR PARTIDA.	SERVIÇO	SERV	25,0000	206,6600	5.166,50
6		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ASSOCIAÇÃO OU ENTIDADE ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE ATLETISMO, QUE CONTEM DEZ ÁRBITROS.	SERVIÇO	SERV	2,0000	1.368,5000	2.737,00
7		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ASSOCIAÇÃO OU ENTIDADE ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE VOLEIBOL DE PRAIA, QUE CONTEM DOIS ÁRBITROS E UM MESÁRIO POR PARTIDA.	SERVIÇO	SERV	30,0000	206,6600	6.199,80
8		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ASSOCIAÇÃO OU ENTIDADE ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE BASQUETEBOL, QUE CONTEM TRÊS ÁRBITROS, UM MESÁRIO E UM CRONOMETRISTA POR PARTIDA.	SERVIÇO	SERV	25,0000	288,7100	7.217,75
9		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ASSOCIAÇÃO OU ENTIDADE ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM, PARA ATENDER TORNEIOS DE FUTEBOL DE CAMPO, QUE CONTEM QUATRO ÁRBITROS.	SERVIÇO	SERV	16,0000	708,0900	11.329,44
Total do Fornecedor:							**99.000,00**
Totalização:							**99.000,00**

Sub-cláusula Primeira: O pagamento será efetuado através de ordem bancária e transferência em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo do serviço empenhado, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, *caput,* da Lei Federal 8.666/93.
Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

A execução dos serviços será efetuada de acordo com as necessidades da Autarquia ficando a Comissão de Recebimento de material e serviços responsável pelo recebimento e a fiscalização dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigidas no presente termo, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;
Proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
A prestação dos serviços devera ser sempre nas datas solicitadas.
Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;
Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;
Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;

Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;
Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências do contratante, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá;
Responder pelos danos causados diretamente à Administração do Tribunal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pelo Tribunal;
Comunicar à Administração do Tribunal, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame;
Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

DA CONTRATANTE

Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;
Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;
Permitir livre acesso dos funcionários do CONTRATADO aos documentos e locais relacionados à execução do objeto, observadas as normas de segurança pertinentes;
Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;
Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;
Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;
Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;
Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;
Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;
Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da aquisição dos bens ocorrerão com recursos de acordo com **categoria econômica:** elemento de despesa 33.90.39.30 conforme projetos atividades:
Secretaria Municipal de Saúde: 2.173.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:
Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;
Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**
Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados, firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratadas:

Associação Regional de Arbitros - ARA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 14.893.609/0001-41. Situada na **av: João Pessoa**, nº 5570, bairro Planalto no município de Rolim de Moura - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) Adelso da Silva, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 848424 órgão expedidor SSP/MT e CPF sob nº 522348431-20, residente e domiciliado na cidade de Rolim de Moura – RO

TESTEMUNHAS:

____

____

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preços

TIAGO ANDERSON SANT´ANNA
Presidente de Compras e Licitações

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:5B995984

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS 03/2017

Edital nº 08/2017
Processo nº: 24/2017
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/201
REGISTRO DE PREÇO 03/201
OBJETO; AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTAVEL.

FORNECEDOR; CARDOSO E SILVA MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO; AV AFONSO PENA N 4020 BAIRRO CENTRO
CIDADE; TEIXEIROPOLIS-RO CEP; 76.928-000
CNPJ; 21.324.430/0001-39
FONE 69 99210 5787 99243 6683 E-MAIL projetec_ltda@hotmail.com

Item	Especificação	Und.	Qtd.	V.UNI	V.TOTAL	MARCA
00001	**Fralda descartável infantil Tamanho P**, pacote com 8 unidades. Formato anatômico de cintura ajustável. Dotada de recortes nas pernas de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajustes perfeitos e livres de vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobreposta com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária evitando seu deslocamento durante o uso. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar maciez e absorção adequadas a sua finalidade, apresentar superfície ao seu uso. O revestimento externo deverá ser confeccionado em pástico apropriado do tipo filme polietileno, com espessura, flexibilidade e resistências adequadas. Ser dotada de faixa multi ajustável de duas tiras adesivas (abre-fecha) devidamente impregnada de substância aderente antialérgica possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Os produtos deverão ter no mínimo 80% do seu prazo de validade ainda válidos a contar da data de entrega.	Pct	2.140	2,79	5.970,60	descarpack
00002	**Fralda descartável infantil Tamanho M**, pacote com 8 unidades. Formato anatômico de cintura ajustável. Dotada de recortes nas pernas de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajustes perfeitos e livres de vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobreposta com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária evitando seu deslocamento durante o uso. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar maciez e absorção adequadas a sua finalidade, apresentar superfície ao seu uso. O revestimento externo deverá ser confeccionado em pástico apropriado do tipo filme polietileno, com espessura, flexibilidade e resistências adequadas. Ser dotada de faixa multi ajustável de duas tiras adesivas (abre-fecha) devidamente impregnada de substância aderente antialérgica possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Os produtos deverão ter no mínimo 80% do seu prazo de validade ainda válidos a contar da data de entrega.	Pct	1.400	2,79	3.906,00	descarpack
00003	**Fralda descartável infantil Tamanho G**, pacote com 8 unidades. Formato anatômico de cintura ajustável. Dotada de recortes nas pernas de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajustes perfeitos e livres de vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobreposta com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária evitando seu deslocamento durante o uso. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar maciez e absorção adequadas a sua finalidade, apresentar superfície ao seu uso. O revestimento externo deverá ser confeccionado em pástico apropriado do tipo filme polietileno, com espessura, flexibilidade e resistências adequadas. Ser dotada de faixa multi ajustável de duas tiras adesivas (abre-fecha) devidamente impregnada de substância aderente antialérgica possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Os produtos deverão ter no mínimo 80% do seu prazo de validade ainda válidos a contar da data de entrega.	Pct	1.400	1.400	2,79	3.906,00
00004	**Fralda descartável infantil Tamanho GG**, pacote com 8 unidades. Formato anatômico de cintura ajustável. Dotada de recortes nas pernas de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajustes perfeitos e livres de	Pct	200	2,79	558,00	descarpáck

	vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobreposta com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária evitando seu deslocamento durante o uso. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar maciez e absorção adequadas a sua finalidade, apresentar superfície ao seu uso. O revestimento externo deverá ser confeccionado em pástico apropriado do tipo filme polietileno, com espessura, flexibilidade e resistências adequadas. Ser dotada de faixa multi ajustável de duas tiras adesivas (abre-fecha) devidamente impregnada de substância aderente antialérgica possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Os produtos deverão ter no mínimo 80% do seu prazo de validade ainda válidos a contar da data de entrega.					
00005	**Fralda descartável infantil Tamanho XG**, pacote com 8 unidades. Formato anatômico de cintura ajustável. Dotada de recortes nas pernas de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajustes perfeitos e livres de vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobreposta com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária evitando seu deslocamento durante o uso. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar maciez e absorção adequadas a sua finalidade, apresentar superfície ao seu uso. O revestimento externo deverá ser confeccionado em pástico apropriado do tipo filme polietileno, com espessura, flexibilidade e resistências adequadas. Ser dotada de faixa multi ajustável de duas tiras adesivas (abre-fecha) devidamente impregnada de substância aderente antialérgica possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Os produtos deverão ter no mínimo 80% do seu prazo de validade ainda válidos a contar da data de entrega.	Pct	1.000	3,39	3.390,00	descarpáck
00007	**Fralda descartável geriátrica/ adulto Tamanho P,** pacote com 8 unidades. Material: polímero super absorvente polpa de celulose, filme de polietileno, filme de polipropileno não-tecido, com aloe vera papel absorvente, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas componentes atóxicos.	Pct	1.100	7,00	7.700,00	descarpáck
00008	**Fralda descartável geriátrica/ adulto Tamanho M**, pacote com 8 unidades. Material: polímero super absorvente polpa de celulose, filme de polietileno, filme de polipropileno não-tecido, com aloe vera papel absorvente, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas componentes atóxicos.	Pct	2.100	7,00	14.700,00	descarpáck
00009	**Fralda descartável geriátrica/ adulto Tamanho G**, pacote com 8 unidades. Material: polímero super absorvente polpa de celulose, filme de polietileno, filme de polipropileno não-tecido, com aloe vera papel absorvente, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas componentes atóxicos.	Pct	2.000	6,98	13.960,00	descarpáck
00010	**Fralda descartável geriátrica/ adulto Tamanho GG**, pacote com 8 unidades. Material: polímero super absorvente polpa de celulose, filme de polietileno, filme de polipropileno não-tecido, com aloe vera papel absorvente, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas componentes atóxicos.	Pct	2.000	6,98	13.960,00	descarpáck
Valor total						**68.050,60**

FORNECEDOR; JAMARI COMERCIO DE EMPREENDIMENTO LTDA EPP
ENDEREÇO; AVENIDA JAMARI 2349 BAIRRO SETOR 01
CIDADE; ARIQUEMES (RO) CEP; 76870-163 CNPJ; 13.287.059/0001-54
FONE;69;3536-0318 69-8107-5178 E-MAIL licite.empeendimento@gmail.com

Item	Especificação	Und.	Qtd.	V.UNI	V.TOTAL	MARCA
00006	Fralda descartável infantil Tamanho XXG, pacote com 8 unidades. Formato anatômico de cintura ajustável. Dotada de recortes nas pernas de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajustes perfeitos e livres de vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobreposta com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária evitando seu deslocamento durante o uso. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar maciez e absorção adequadas a sua finalidade, apresentar superfície ao seu uso. O revestimento externo deverá ser confeccionado em pástico apropriado do tipo filme polietileno, com espessura, flexibilidade e resistências adequadas. Ser dotada de faixa multi ajustável de duas tiras adesivas (abre-fecha) devidamente impregnada de substância aderente antialérgica possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Os produtos deverão ter no mínimo 80% do seu prazo de validade ainda válidos a contar da data de entrega.	Pct	1.000	4,29	4.290,00	DESCARPACK
Valor total						**4.290,00**

NILSON GREGORIO NETO
Presidente da CPL

Demais informações estão disponíveis no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370 Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no telefone (69) 3434-2358/3434 2263

Publicado por:
Uanderson Ferreira da Cruz
Código Identificador:F964548B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 37/2017

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2017

Decreto nº 37/2017 de 29/03/2017

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1088/2017 de 27/03/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 468.528,75 (quatrocentos e sessenta e oito mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.005.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.005.10.301.0009.1.036.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE P/ UNIDADE ESPECIALIZADA PROP. 11.465.675.000/1160-02	
75 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	199.990,00
02.005.10.301.0009.1.095.	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, VEICULO UTILITÁRIO E APARELHOS DE FISIOTERAPIA.–CONVENIO Nº	37.443,19
70 - 3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
02.005.10.301.0009.1.099.	ELABORA O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO. PROPOSTA 0598/2010.	18.440,00
71 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02.005.10.301.0009.1.121.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SAUDE NOVA VIDA PROPOSTA11465 675000/114003	
72 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.224,23
02.005.10.301.0009.1.123.	REFORMA DA UBS NOVA VIDA	
73 - 3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.706,05
02.005.10.301.0009.1.126.	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE DE SAUDE Proposta nº11465.675000/0001-22	99.685,28
74 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02.005.10.301.0009.1.131.	CO- FINANCIAMENTO 2013	
76 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	28.720,00
68 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.200,00
02.005.10.301.0009.1.132.	CO-FINANCIAMENTO 2016	
69 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.120,00
Total Suplementação:		468.528,75

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 29/03/2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:8A978BDB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 002/2017

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, que foi realizada a analise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalicos. Considerando, o resultado do **Pregão** nº **2/2017** referente ao **Processo nº 77/2017** que tem como objetivo **SRP PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS,** para atender as necessidades e conforme solicitação das **SEMAP, SEMEC, SEMSAU, SEMAS e SEMAA.** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, ***Homologo*** em favor da licitante:

Fornecedor: CID COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- ME
CNPJ/CPF: 24.100.610/0001-25

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AÇAFRAO EM PO 1KG	HERNANDEZ	189,00	R$ 23,85	R$ 4.507,65
6	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500 ML COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: ANDORINHA,GALO,ZAELI E AJINOMOTO	ZAELI	35,00	R$ 28,95	R$ 1.013,25
9	BISCOITO AGUA E SAL COM DUPLA EMBALAGEM, 400G COM QUALIDADE SILIDAS AS MARCAS:MABEL/MARILAN	TRIGOLINO	6.494,00	R$ 2,92	R$ 18.962,48
10	BISCOITO DOCE SABOR MAIZENA 400G COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS:MABEL/MARILAN	TRIGOLINO	360,00	R$ 3,10	R$ 1.116,00
11	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA,SABOR COCO,400G COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: MABEL E MARILAN	TRIGOLINO	6.439,00	R$ 2,97	R$ 19.123,83
29	FERMENTO EM PÓ QUIMICO P/ BOLO TRADICIONAL 100 GR	DONA BENTA	40,00	R$ 2,75	R$ 110,00
84	FRANGO CONGELADO, SEM TEMPERO, ACOMPANHADO DE MIÚDOS (PÉS, CABEÇA, PESCOÇO, FÍGADO E MOELA)	ACREAVES	2.550,00	R$ 6,28	R$ 16.014,00
85	INHAME CHINES,ENXUTO,EM CABEÇAS GRAUDAS SEM AGREGAÇÃO DE DEDOS,SEM SINAIS DE BROTAÇÃO,SEM AREAS AMOLECIDAS OU ENRUGADAS E SEM SINAIS DE MOFO	HERNANDEZ	194,00	R$ 8,68	R$ 1.683,92
87	LARANJA PAULISTA EXTRA	HERNANDEZ	430,00	R$ 2,68	R$ 1.152,40
88	LEITE DE VACA IN NATURA C/ CERTIFICADO DO IDARON	IN NATURA	1.466,00	R$ 2,35	R$ 3.445,10
90	LINGUIÇA TIPO CASEIRA MISTA (CARNE BOVINA E SUÍNA).	IN NATURA	265,00	R$ 11,80	R$ 3.127,00
92	MAÇÃ EXTRA 1 ª QUALIDADE	HERNANDEZ	542,00	R$ 5,12	R$ 2.775,04
94	MELANCIA EXTRA DE 1º QUALIDADE	HERNANDEZ	567,00	R$ 1,55	R$ 878,85

Valor Total Homologado - R$ 73.909,52

Fornecedor: A. J. G. COM. DE GÊN. ALIMENT. LTDA-EPP
CNPJ/CPF: 05.862.528/0001-93

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	AGUA MINERAL SEM GAS, EMBALAGEM DE 500ML.	PURA AGUA	500,00	R$ 0,63	R$ 315,00
15	CHA MATTE TOSTADO 250 GR	CAMPILAR	515,00	R$ 6,13	R$ 3.156,95
18	CREME DE LEITE 200G COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS:ITALAC,ITAMBE E MOCOCA	TRADIÇÃO	150,00	R$ 2,14	R$ 321,00
24	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO 01 KG COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS:DONA BENTA E BADOTTI	DONA BENTA	220,00	R$ 3,13	R$ 688,60
39	MAIONESE 500GR COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA: ARISCO E HELLMANNS E QUERO.	SOYA	85,00	R$ 4,51	R$ 383,35
45	PIRULITOS MASTIGÁVEIS SABOR IOGURTE FRUTAS, PTC. 700G, COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: DORI, POP, BIG BIG.	POPY MANIA	20,00	R$ 7,98	R$ 159,60
48	POLVILHO DOCE 500G COM QUALIDADE SIMIAR A MARCA: BERNARDO, CAMPILAR E ZAELI.	BERNARDO	20,00	R$ 4,43	R$ 88,60
51	TEMPERO ALIMENTICIO COMPLETO A BASE DE ALHO E SAL, SEM PIMENTA, EMBALADO EM COPO PLASTICO 1KG	NERO	442,00	R$ 4,99	R$ 2.205,58
62	BACON DEFUMADO	NUTRIBRAS	22,00	R$ 16,98	R$ 373,56
72	CARNE BOVINA TIPO 1ª COLCHÃO MOLE	MINI SADI	700,00	R$ 17,57	R$ 12.299,00
103	PEPINO, FRESCO, VERDE, EXTRA	EXTRA	210,00	R$ 2,75	R$ 577,50
105	PIMENTA DOCE EXTRA	EXTRA	30,00	R$ 12,45	R$ 373,50

Valor Total Homologado - R$ 20.942,24

Fornecedor: P. P. LOPES HOTEL-ME
CNPJ/CPF: 03.233.514/0001-85

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
44	PIRULITO TUTI FRUTI 700G, COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: DORI, POP, BIG BIG.	DORI	40,00	R$ 8,97	R$ 358,80

Valor Total Homologado - R$ 358,80

Fornecedor: COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL DE NOVA BRASILANDIA DOESTE
CNPJ/CPF: 21.321.891/0001-58

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
107	POLPA DE ABACAXI	COOPABRAS FRUTAS	645,00	R$ 8,49	R$ 5.476,05
108	POLPA DE FRUTA ACEROLA.	COOPABRAS FRUTAS	120,00	R$ 8,57	R$ 1.028,40
109	POLPA DE FRUTA CUPUAÇU	COOPABRAS FRUTAS	80,00	R$ 8,13	R$ 650,40
110	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA	COOPABRAS FRUTAS	766,00	R$ 8,64	R$ 6.618,24
111	POLPA DE FRUTA GRAVIOLA.	COOPABRAS FRUTAS	100,00	R$ 13,32	R$ 1.332,00
112	"POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ.	COOPABRAS FRUTAS	736,00	R$ 10,97	R$ 8.073,92
114	QUEIJO TIPO MUSSARELA	AQUINO LATICINIOS	215,00	R$ 17,54	R$ 3.771,10

Valor Total Homologado - R$ 26.950,11

Fornecedor: CORDEIRO E BATISTA LTDA-EPP
CNPJ/CPF: 13.344.554/0001-58

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	"AÇUCAR,CRISTAL,BRANCO E FINO PACOTE 2 KG COM QUALIDADE SIMILAR ÀS MARCAS:ITAMARATI/MESTRE CUCA/DELICIA	ITAMARATTI	3.271,00	R$ 4,50	R$ 14.719,50
5	"ARROZ TIPO "01" 05 KG.	PRIMAVERA	2.636,00	R$ 11,12	R$ 29.312,32
8	BALA DURA MISTA 700 GRAMAS	DORI	80,00	R$ 6,00	R$ 480,00
12	BOMBOM SORTIDO 300G COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA:GAROTO,NESTLE E LACTA	GAROTO	171,00	R$ 6,38	R$ 1.090,98
13	"CAFE TORRADO E MOIDO 500 GR EMCORPADO EMPACOTADO A VÁCUO.	URUPA	1.275,00	R$ 5,98	R$ 7.624,50
16	CHOCOLATE EM PO, COM ACUCAR, EMBALAGEM DE 400 G. QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: TODDY/NESCAU/ZAELI	TODDY	3.698,00	R$ 1,98	R$ 7.322,04
17	COCO RALADO ADOÇADO 100G	CAMPILAR	30,00	R$ 3,85	R$ 115,50
20	EXTRATO DE TOMATE 250 GR.	QUERO	3.318,00	R$ 1,40	R$ 4.645,20
21	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DE POLPA DE TOMATE.	QUERO	800,00	R$ 1,65	R$ 1.320,00
22	"FARINHA DE MANDIOCA 01 KG".	CRUZEIRO	149,00	R$ 2,98	R$ 444,02
23	FARINHA DE MILHO FLOCADA 1KG COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: ZAELI E YOKI	YOKI	30,00	R$ 4,65	R$ 139,50
25	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 01 KG COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: DONA BENTA/MESTRE CUCA/ANACONDA	TRIGOLAR	120,00	R$ 1,94	R$ 232,80
26	FARINHA PARA PREPARO DE MINGAU INSTANTANEO, SABOR: MILHO, AVEIA E ARROZ PESO MINIMO DE 350GR.	NUTRIBON	318,00	R$ 6,20	R$ 1.971,60
27	"FEIJAO,CARIOCA,NOVO,TIPO1,CONSTITUIDO DE GRÃOS ITEIROS E SÃOS ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES 1KG (VALIDADE MINIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTRGA) COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS:BERNARDO/SANTA OLGA/MESTRE CUCA	BASTIDA	3.533,00	R$ 4,00	R$ 14.132,00
28	FEIJAO DE CORDA, 01 KG. COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: XODO/ ZAELI / MESTRE / CUCA / BERNARDO / CAMPILAR.	BASTIDA	60,00	R$ 2,98	R$ 178,80
30	FUBA DE MILHO, FINO, PACOTE DE 01 KG. COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: XODO, ZAELI/MESTRE CUCA/BERNARDO/CAMPILAR.	ZAELI	800,00	R$ 1,75	R$ 1.400,00
31	LEITE CONDENSADO 395G COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: MOCOCA,NESTLE E VENCEDOR	TRADI	234,00	R$ 2,48	R$ 580,32

33	LEITE EM PO SEM ACUCAR 400KG. COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA: TRADICAO E ITAMBE.	ITALAC	200,00	R$ 7,92	R$ 1.584,00
34	LEITE LIQUIDO INTEGRAL COM EMBALAGEM EM CAIXINHA DE PAPELAO, 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 05 MESES APOS A ENTREGA NO ALMOXARIFADO MUNICIPAL. COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: TRADICAO/PIRACANJUBA/MOCOCA	TRADI	23.982,00	R$ 2,74	R$ 65.710,68
35	MACARRAO TIPO ARGOLA, SEM OVOS, 500 GR. COM QUALIDADE, SIMILAR AS MARCAS: LIANE/GALO/DONA BENTA.	RICOSA	158,00	R$ 2,58	R$ 407,64
36	MACARRAO TIPO ESPAGUETE COM OVOS, 1ª QUALIDADE 500G. COM QUALIDADE, SIMILAR AS MARCAS: LIANE/GALO/DONA BENTA	RICOSA	2.735,00	R$ 1,59	R$ 4.348,65
38	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, COM OVOS, 500 GR. COM QUALIDADE, SIMILAR ÀS MARCAS: LIANE/GALO/DONA BENTA	RICOSA	72,00	R$ 2,98	R$ 214,56
40	MARGARINA VEGETAL CREMOSA,COM SAL COM NO MINIMO 65% LIPIDIOS E 0,0% DE GORDURAS TRANS 01 KG COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: DELICIA/QUALY	SOYA	633,00	R$ 5,30	R$ 3.354,90
41	MILHO DE PIPOCA 500 G COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: MESTRE CUCA,ZAELI,CAMPILAR E BERNARDO	ZAELI	28,00	R$ 2,30	R$ 64,40
42	MILHO VERDE EM CONSERVA 200G COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: OLÉ,DEZ MAIS,FUGINI E GOIAS VERDE	GOIAS	351,00	R$ 1,42	R$ 498,42
43	"OLEO DE SOJA COMESTIVEL 900 ML (VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA) COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS:SOYA/LIZA/SADIA.	SOYA	2.295,00	R$ 3,35	R$ 7.688,25
47	POLVILHO AZEDO 500G COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: BERNARDO,CAMPILAR,ZAELI	CAMPILAR	25,00	R$ 4,94	R$ 123,50
50	"SAL REFINADO, IODADO, PACOTE 01 KG (VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA) COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA: MESTRE CUCA, UNIAO E MOC	MESTRE CUCA	673,00	R$ 1,25	R$ 841,25
53	VINAGRE DE VINHO TINTO 750 ML. COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA CASTELO E TOSCANO.	CASTELO	10,00	R$ 5,00	R$ 50,00
54	ABACAXI PEROLA OU HAVAI,GRAUDO NAO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS.SEM DANOS FISICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	HERNANDEZ	144,00	R$ 3,75	R$ 540,00
56	ABOBORA TIPO CABOTIA, EXTRA, MADURA, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, E TER POLPA FIRME E INTACTA	HERNANDEZ	166,00	R$ 2,68	R$ 444,88
57	ABOBRINHA VERDE, FRESCA, EXTRA	HERNANDEZ	200,00	R$ 1,28	R$ 256,00
58	ACELGA EXTRA	HERNANDEZ	30,00	R$ 4,95	R$ 148,50
60	ALHO GRAUDO EXTRA	HERNANDES	238,00	R$ 18,42	R$ 4.383,96
64	BANANA MAÇÃ (LEGITIMA) EM PENCA,INTEGRA E FIRME,ISENTA DE SUJIDADES,COM GRAU DE EVOLUÇAO COMPLETO DE TAMANHO	HERNANDEZ	200,00	R$ 5,98	R$ 1.196,00
66	BATATA INGLESA, FRESCA, MÉDIA, EXTRA, COM POLPA FIRME E INTACTA	HERNANDEZ	2.919,00	R$ 2,10	R$ 6.129,90
68	BRÓCOLIS EXTRA	HERNANDEZ	50,00	R$ 8,75	R$ 437,50
70	CARNE BOVINA MOIDA, TIPO MÚSCULO, MOÍDA NO MOMENTO DA ENTREGA SOBRE SUPERVISÃO DO REQUISITANTE	FRIGON	5.471,00	R$ 9,97	R$ 54.545,87
74	CARNE BOVINA, TIPO 2ª COLCHÃO DURO	FRIGON	365,00	R$ 14,95	R$ 5.456,75
76	CARNE SUÍNA	FRIGON	400,00	R$ 9,98	R$ 3.992,00
78	CEBOLINHA VERDE EXTRA	HERNANDEZ	200,00	R$ 2,57	R$ 514,00
80	CHUCHU FRESCO EXTRA, GRANDE, COM COLORAÇÃO VERDE CLARO	HERNANDEZ	358,00	R$ 3,00	R$ 1.074,00
82	COUVE VERDE EXTRA	HERNANDEZ	200,00	R$ 2,80	R$ 560,00
96	MORTADELA COM CUBOS DE TOUCINHO. COM QUALIDADE SIMILAR ÀS MARCAS: PEPERI, FRIMESA, CONFIANÇA.	PERDIGÃO	80,00	R$ 9,20	R$ 736,00
98	PÃO DE QUEIJO	YOKI	85,00	R$ 21,48	R$ 1.825,80
99	PAO DOCE	IN NATURA	241,00	R$ 10,78	R$ 2.597,98
100	PAO FRANCES	IN NATURA	4.694,00	R$ 10,50	R$ 49.287,00
101	PEITO DE FRANGO	ACREAVES	1.205,00	R$ 8,24	R$ 9.929,20
113	PRESUNTO BOVINO	PERDIGÃO	165,00	R$ 10,61	R$ 1.750,65
115	QUIABO EXTRA	HERNANDEZ	80,00	R$ 2,50	R$ 200,00
117	RÚCULA EXTRA	HERNADEZ	200,00	R$ 2,57	R$ 514,00
119	SALSICHA BOVINA EMPACOTADO A VÁCUO	PERDIGÃO	1.120,00	R$ 6,12	R$ 6.854,40
120	SORVETE SABORES DIVERSOS (ABACAXI, MARACUJA, MORANGO E FLOCOS).	IN NATURA	505,00	R$ 11,98	R$ 6.049,90
121	"TOMATE DA REGIAO, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURACAO CLIMATIZADA, TAMANHO UNIFORME, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MAXIMO 7 DIAS, CONSISTENCIA FIRME E ISENTO DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS, DEMANCHAS,PERFURACOES, SEM PONTOS PRETOS, OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA E QUALIDADE SEM FERIMENTOS, SEM DANOS FISICOS PROVENIENTES DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	HERNANDEZ	1.332,00	R$ 3,82	R$ 5.088,24
122	UVA EXTRA 1 ª QUALIDADE	HERNANDEZ	100,00	R$ 12,45	R$ 1.245,00

Valor Total Homologado - R$ 336.352,86

Fornecedor: SUPERMERCADO UNIAO LTDA EPP
CNPJ/CPF: 23.017.956/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	AMIDO DE MILHO 500G COM QUALIDADE SIMILAR ÀS MARCAS: CAMPILAR E MAISENA	CAMPILAR	25,00	R$ 3,34	R$ 83,50
7	AZEITONA VERDE EM CONSERVA COM CAROCO, PESO LIQUIDO 300G/ PESO DRENADO 200G.	CAMPILAR	100,00	R$ 2,84	R$ 284,00
19	ERVILHA VERDE, EM CONSERVA, PESO LIQUIDO 300 G/ PESO DRENADO 200 G.	OL	80,00	R$ 1,79	R$ 143,20
37	MACARRÃO TIPO PARAFUSO,SEM OVOS,500G COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS:LIANE/GALO/DONA BENTA	DELICIA	176,00	R$ 2,93	R$ 515,68
46	PO ARTIFICIAL PARA GELATINA, FRAMBOESA, ABACAXI E MORANGO 36G COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA: DR. OETKEN E CAMPILAR	NEYLAR	155,00	R$ 0,88	R$ 136,40
49	REFRIGERANTE, EM GARRAFA PET, DESCARTÁVEL, 02 LITROS, SABORES VARIADOS (COLA, LARANJA, GUARANÁ E LIMÃO). COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: COCA-COLA, DYDYO, LIND'AGUA E FRISKY.	LIND'AGUA	250,00	R$ 3,40	R$ 850,00

52	TEMPERO PARA CARNE, ARROZ E LEGUMES 12X01X05 G COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA SAZON E ZAELI.	SANDELA	75,00	R$ 2,99	R$ 224,25
55	ABOBORA SECA (MADURA),INTEGRA E FIRME,INSENTA DE SUJIDADES,COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO		251,00	R$ 2,47	R$ 619,97
59	ALFACE AMERICANA OU CRESPA, FRESCA, EXTRA		600,00	R$ 2,74	R$ 1.644,00
61	ALMEIRÃO EXTRA		100,00	R$ 2,56	R$ 256,00
63	"BANANA DE FRITAR EM PENCA, INTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, COM GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DE TAMANHO.		270,00	R$ 4,75	R$ 1.282,50
65	BANANA NANICA, GRAUDA EM PENCA,INTEGRA E FIRME,ISENTA DE SUJIDADES,COM GRAU DE EVOLUÇAO COMPLETO DE TAMANHO		100,00	R$ 4,61	R$ 461,00
67	BETERRABA EXTRA, FRESCA, FIRME E INTACTA		545,00	R$ 2,51	R$ 1.367,95
69	CAQUI DE 1º QUALIDADE		30,00	R$ 9,99	R$ 299,70
71	CARNE BOVINA TIPO 1ª ALCATRA		955,00	R$ 17,69	R$ 16.893,95
73	"CARNE BOVINA 1º. QUALIDADE CONTRA FILÉ.		416,00	R$ 18,94	R$ 7.879,04
75	CARNE BOVINA, TIPO 2ª MÚSCULO		70,00	R$ 11,95	R$ 836,50
77	"CEBOLA EXTRA.		1.269,00	R$ 2,25	R$ 2.855,25
79	"CENOURA EXTRA ,DE TAMANHO MEDIO NO ESTADO IN NATURA,SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE,ESCOVADA,COLORAÇAO UNIFORME,ISENTAS DE SUJIDADES,INSETOS,PARASITAS,LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDO A SUPERFICIE EXTERNA.NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FISICA,MECANICA OU BIOLOGICA		1.639,00	R$ 2,69	R$ 4.408,91
81	COENTRO VERDE EXTRA		100,00	R$ 2,56	R$ 256,00
83	COUVE FLOR DE 1 ª QUALIDADE		50,00	R$ 5,45	R$ 272,50
86	JILO EXTRA 1º QUALIDADE		80,00	R$ 2,69	R$ 215,20
89	LINGUIÇA CALABRESA		160,00	R$ 14,00	R$ 2.240,00
91	LINGUIÇA TOSCANA		100,00	R$ 11,86	R$ 1.186,00
93	MAMAO HAVAI EXTRA.		128,00	R$ 2,92	R$ 373,76
95	MELAO EXTRA		257,00	R$ 4,29	R$ 1.102,53
97	OVOS DE GALINHA CAIPIRA OU GRANJA FAMILIAR,COR ROSADOS OU VERMELHOS,TIPO CLASSE A,OVOS DEVEN ESTAR INTACTOS,SEM RACHADURAS,LIMPOS E SEREM DE TAMANHOS PROPORCIONAIS ENTRE SI,EMBALADOS EM EMBALAGEM DEVIDADENTE LIMPA		241,00	R$ 5,42	R$ 1.306,22
102	PEIXE TAMBAQUI GRAÚDO SEM VÍSCERAS		320,00	R$ 6,95	R$ 2.224,00
104	PIMENTA DE CHEIRO EXTRA		30,00	R$ 12,43	R$ 372,90
106	"PIMENTAO VERDE,1° QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, COMPACTO E FIRME, NO PONTO DE MATURCAO, DEVERA APRESENTAR COLORACAO UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, ISENTA DE RACHADURAS, CORTES E PERFURACOES.		143,00	R$ 4,85	R$ 693,55
116	"REPOLHO, VERDE, FRESCO, EXTRA E GRAUDO.		412,00	R$ 2,48	R$ 1.021,76
118	SALSA VERDE EXTRA		100,00	R$ 2,56	R$ 256,00

Valor Total Homologado - R$ 52.562,22

Urupa, 04 de abril de 2017.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:77FB58ED

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 007/2017

PROCESSO: 348/2017
OBJETO: PROGRAMADA DOS 180.000 km VEÍCULO COROLLA, PLACA NCK 9115, para atender a solicitação deste **GABINETE DO PREFEITO NAS SOLICITAÇÕES DE DESPESAS N. 538 e 549/2017.**

SOLICITAMOS COTAR CONFORME ABAIXO RELACIONADO:

ITEM	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	PREÇOS		
				MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
AQUISIÇÃO DE PEÇAS						
001	Und	1,00	Filtro de Combustível			
002	Litros	4,20	Óleo Lubrificante do motor TG			
003	Jogo	1,00	Jogo Elemento Filtro de óleo			
004	Und	1,00	Junta, Alumínio, Bujão do Carter			
005	Und	1,00	Junta, aço dreno			
006	Und	1,00	Borracha pequena do limpador - lado direito			
007	Und	1,00	Borracha média do limpador - lado esquerdo			
008	Und	1,00	Limpa para brisa – aditivo para reservatório			
009	Und	1,00	Elemento filtrante - filtro de ar do motor			
010	Und	1,00	Saia do pára-lama dianteiro - caixa de roda lado direito			
001	Und	1,00	Saia do pára-lama dianteiro - caixa de roda lado esquerdo			
012	Und	10,00	Presilha, plástico pequena - para fixação da caixa de roda			
013	Und	5,00	Presilha de plástico média - para fixação da caixa de roda			
014	Und	5,00	Presilha plástico grande - para fixação da caixa de roda			
015	Und	1,00	Jogo pastilhas de freio traseiro			
016	Und	1,00	Elemento filtro de ar do ar condicionado			
017	Und	1,00	Kit revisão – silico NE anti ferrugem para lubrificação do veiculo			
018	Und	1,00	Vidro do Para brisa			
019	Und	2,00	Batente plástico do para brisa			
020	Und	2,00	Suporte, plástico, do para brisa			
021	Und	1,00	Guarnição borracha do parabrisa			

VALOR TOTAL DOS LUBRIFICANTES.....R$						
ITEM	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	PREÇOS		
				MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS						
001	Serv./Horas	4,70	Troca de Vidro do Para – Brisa e/ou guarnilo do PA			
002	Serv./Horas	0,20	Troca de Borracha do limpador dianteiro (ambos os lados)			
003	Serv./Horas	0,10	Troca de Elemento do filtro de ar (todos)			
004	Serv./Horas	0,50	Troca de Revestimento do para-lama dianteiro (um lado direito			
005	Serv./Horas	0,30	Troca de Revestimento do para-lama dianteiro (um lado esquerdo			
006	Serv./Horas	0,90	Troca de Pastilha de freio a disco traseiro			
007	Serv./Horas	0,20	Troca do filtro do ar condicionado			
008	Serviços	2,00	Serviços de terceiros - desempena da roda			
009	Serviços	1,00	Lavagem simples corolla/etios			
010	Serviços	1,00	Serviços de alinhamento			
011	Serviços	1,00	Serviços de balanceamento			
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS.....R$ VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$						

CONFORME TERMO DE REFERENCIA AS PEÇAS E SERVIÇOS SOLICITADOS ACIMA DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS NO VEÍCULO PELA EMPRESA EM NO MÁXIMO 05 (CINCO) DIAS APÓS EMPENHO, E AS PEÇAS QUE FORAM SUBSTITUÍDAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS PARA SEREM CONFERIDAS PELA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ.

Documentação Exigida: Certidão Negativa do FGTS, INSS/Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União (de acordo com a Portaria Conjunta RFG/PGFN nº1.751, de 02/10/2014) e Certidão Negativa de Tributos Municipais da Sede da Licitante em plena validade.

Nome:
CNPJ:
Endereço:
CEP:
Cidade:
Email:
Telefone:
Data da Proposta: / /2017
Carimbo do CNPJ

Assinatura do responsável

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:A18D1942

